SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 31 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3773

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2025

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, através de seu Agente de Contratação, devidamente designado para função pela Portaria n° 022/2024, torna público aos interessados que realizará procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo n° 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal n° 11.871, de 2023, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para aquisição e execução dos serviços de instalação da SUBSTAÇÃO ELÉTRICA AÉREA de 112,5 KVa, para o Prédio Sede e Clínica de Diagnóstico por Imagem do COMAGSUL, devidamente autorizado pela Concessionária Pública NeoEnergia**, com valor estimado de **R$ 81.539,91 (oitenta e um mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).**

A sessão acontecerá através do Portal de Compras do COMAGSUL, no endereço eletrônico: https://www.licitacomagsul.com.br/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 03/02/2025 às 8h:00, até 07/02/2025 às 8h:00. O Agente de Contratação comunica que a sessão terá início no dia: 07/02/2025 às 9h:00min.

O Edital de Dispensa Eletrônica, bem como todos os seus anexos poderão ser adquirido no endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão (https://www.licitacomagsul.com.br/) , através Portal da Transparência do COMAGSUL (https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_index/p_index.php) ou por meio do Portal Nacional de Contratações Públicar - PNCP. Ademais, outras informações podem ser solicitadas através do e-mail cpl@comagsul.pe.gov.br.

Sede do COMAGSUL em Agrestina -PE, 30 de Janeiro de 2025.

Wagner Salvaterra Soares
Agente de Contratação
Mat 106-5 Portaria nº 022/2024

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:349662A3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2025

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, através de seu Agente de Contratação, devidamente designado para função pela Portaria n° 022/2024, torna público aos interessados que realizará procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo n° 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal n° 11.871, de 2023, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para aquisição e execução dos serviços de instalação da SUBSTAÇÃO ELÉTRICA AÉREA de 112,5 KVa, para o Aterro Sanitário do COMAGSUL, devidamente autorizado pela Concessionária Pública NeoEnergia**, com valor estimado de **R$ 86.295,27 (oitenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos)**

A sessão acontecerá através do Portal de Compras do COMAGSUL, no endereço eletrônico: https://www.licitacomagsul.com.br/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 03/02/2025 às 8h:00, até 07/02/2025 às 8h:00. O Agente de Contratação comunica que a sessão terá início no dia: 07/02/2025 às 9h:00min.

O Edital de Dispensa Eletrônica, bem como todos os seus anexos poderão ser adquirido no endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão (https://www.licitacomagsul.com.br/), através Portal da Transparência do COMAGSUL (https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_index/p_index.php) ou por meio do Portal Nacional de Contratações Públicar - PNCP. Ademais, outras informações podem ser solicitadas através do e-mail cpl@comagsul.pe.gov.br.

Sede do COMAGSUL em Agrestina -PE, 30 de Janeiro de 2025.

Wagner Salvaterra Soares
Agente de Contratação
Mat 106-5 Portaria nº 022/2024

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:388C615E

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
ATA DA SESSÃO DE 30 DE JANEIRO DE 2025 - ELEIÇÃO E POSSE

ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE

ATA DA SESSÃO DE 30 DE JANEIRO DE 2025

ELEIÇÃO-POSSE DO CONSELHO EXECUTIVO E CONSELHO FISCAL, ESCOLHA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO 2023 E 2024 E INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2025 - às 10h, por meio híbrido - videoconferência e presencial – conduzida da Sede Administrativa do **COMUPE** - Consórcio dos Municípios Pernambucanos - Recife - PE, reuniram-se os (as) Senhores (as) a seguir relacionados, Prefeitos(as) de Municípios Pernambucanos: Exmo. Sr. **JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA**, agente político, CPF nº 046.242.144-98, Prefeito de Águas Belas e Diretor Presidente do COMUPE; Exmo. Sr. **ALESSANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, agente político, CPF nº 027.702.354-86, Prefeito de Afogados da Ingazeira; Exmo. Sr. **PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**, agente político, CPF nº 060.425.764-37, Prefeito de Itaíba; Exmo. Sr. **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, brasileiro, agente político, CPF 640.600.714-04, Prefeito de São Bento do Una; Exma. Sra. **MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ**, agente político, CPF n° 064.736.994-06, Prefeita de Serra Talhada; Exmo. Sr. **JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA**, agente político, CPF 192.584.294-00 , Prefeito de João Alfredo; Exmo. Sr. **EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**, agente político, CPF 416.226.694-87, Prefeito de Moreno; Exmo. Sr. **OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE**, agente político, CPF 047.303.974-52, Prefeito de Bodocó; Exma. Sra. **MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA**, agente político, CPF 642.183.924-04, Prefeita de Cumaru; Exmo. Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, agente político, CPF 019.683.564-01, Prefeito de São Lourenço da Mata; Exmo. Sr. **JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO**, agente político, CPF 068.955.694-21, Prefeito de Bom Jardim; Exmo. Sr. **HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA**, agente político, CPF 024.311.904-63, Prefeito de Buenos Aires; Exmo. Sr. **DIEGO DA ROCHA CABRAL**, agente político, CPF 049.991.394-41, Prefeito de Camaragibe; Exmo. Sr. **MARCOS GOMES DO AMARAL**, agente político, CPF 800.617.614-00, Prefeito de Chã de Alegria; Exmo. Sr. **SÉRGIO PROCÓPIO DA SILVA CARVALHO**, agente político, CPF 098.199.734-14, Prefeito de Toritama. Os gestores mencionados expressamente concordaram com o agendamento prévio desta sessão pública, destinada à: 1 - Eleição e Posse dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal – mandato no período de 31 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027; 2 - Escolha do Secretário Executivo do COMUPE e 3 - Aprovação das contas dos exercícios de 2023 e 2024. Foi destacado um assunto extra pauta, qual seja o ingresso do município de **Aliança** como consorciado, tema sobre o qual não se apresentou qualquer objeção para ser votado na presente reunião. Iniciada a sessão pelo Diretor Presidente, o mesmo colocou para aprovação da Assembleia o ingresso do **Município de Aliança** solicitado via Ofício GAB nº 048/28, de 28 de janeiro de 2025, sendo o pleito aprovado por unanimidade.

Na sequência, foi apresentada pelo Secretário Executivo José Mário Barros Falcão a prestação de contas dos exercícios de 2023 e 2024, aprovadas sem ressalvas, à unanimidade. Dando continuidade, o Presidente José Elton Martins de Souza – Prefeito de Águas Belas – agradeceu o apoio dos consorciados e, na condição de Presidente do processo eleitoral, iniciou a discussão sobre a Eleição. O Sr. Presidente da Comissão Eleitoral fez a leitura do Estatuto e abriu oficialmente a inscrição ou indicação dos nomes, e propôs a composição dos membros da nova Diretoria do Consórcio, considerando a soberania da Assembleia e o critério de efetiva participação. Após a discussão, os presentes, por unanimidade, concordaram com a proposta apresentada pelo Presidente do processo eleitoral e representante consorciado, e decidiram pela composição a seguir: a) **CONSELHO DIRETOR: Diretor Presidente**: Alessandro Palmeira de Vasconcelos Leite – Prefeito de Afogados da Ingazeira; **Diretor Vice-Presidente**: Pedro Teotônio da Silva Neto – Prefeito de Itaíba; **Segundo Vice-Presidente**: Márcia Conrado de Lorena e Sá - Prefeita de Serra Talhada; **Primeiro Secretário**: José Elton Martins de Souza - Prefeito de Águas Belas; **Segundo Secretário:** José Antônio Martins da Silva – Prefeito de João Alfredo. b) **CONSELHO FISCAL: Diretor Presidente**: Edmilson Cupertino de Almeida – Prefeito do Moreno; **Diretor Vice-Presidente**: Otávio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante – Prefeito de Bodocó; **Conselheiro Titular**: Pedro Alexandre Medeiros de Souza – Prefeito de São Bento do Una; **Conselheiro Suplente**: Sérgio Procópio da Silva Carvalho – Prefeito de Toritama; **Conselheiro Suplente**: Henrique José Queiroz Costa – Prefeito de Buenos Aires. Em seguida, o Presidente do processo eleitoral colocou também para apreciação da Assembleia a proposta de permanência do Sr. José Mário Barros Falcão, brasileiro, CPF 653.307.224-20, na Secretaria Executiva do Consórcio, tendo os presentes aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão, cujo conteúdo foi registrado na presente ata, lavrada por mim, José Mário Barros Falcão, a qual assino _____ e que segue assinada igualmente pela Diretoria, consubstanciando assim, todos os efeitos jurídicos decorrentes das deliberações consignadas, na melhor forma do Direito.

Recife/ PE, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Município de Águas Belas – Diretor Presidente

ALESSANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Município de Afogados da Ingazeira

PEDRO JOSÉ TEOTÔNIO NETO
Município de Itaíba

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ
Município de Serra Talhada

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Município de João Alfredo

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Município de São Bento do Una

SÉRGIO PROCÓPIO DA SILVA CARVALHO
Município de Toritama

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Município de Buenos Aires

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Município de Moreno

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Município de Bodocó

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Município de Cumaru

VINÍCIUS LABANCA
Município de São Lourenço da Mata

DIEGO DA ROCHA CABRAL
Município de Camaragibe

MARCOS GOMES DO AMARAL
Município de Chã de Alegria

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Município de Bom Jardim

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:367B0B87

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

COMISSÃO DE PREGÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024 – Abertura realizada em 19/12/2024 às 09:00h. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ARTRÓPODES E ROEDORES SINATRÓPICOS VETORES DE DOENÇA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO. Licitante Vencedor: ANA K. PIRES DA COSTA - ME, CNPJ: 57.660.892/0001-74, End.: Rua Padre Cecílio dos Santos, 78 – Conjunto Habitacional Manoel – Serrita-PE. Maiores informações com a Comissão de Pregão do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE, localizada na Av. Fernando Bezerra, nº 1690 – Centro – Ouricuri–PE – CEP: 56200-000, fone-fax (087) 3874-1946 de segunda à quinta-feira das 8:00 às 16:00 horas e na sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas. Ouricuri (PE), 19 de dezembro de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
PREGOEIRO

Publicado por:
José Januário da Silva
Código Identificador:5FA7CEE7

PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 11.107/2005, Lei Federal nº 14.133/2001, a Portaria n° 003/2023, com subsídio na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve: ADJUDICAR o presente PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nestes termos: Processo Licitatório n° 005/2024, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, Número da modalidade: 003/2024, Data da Adjudicação: 19/12/2024, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ARTRÓPODES E ROEDORES SINATRÓPICOS VETORES DE DOENÇA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO. Licitante Vencedor: ANA K. PIRES DA COSTA - ME, CNPJ: 57.660.892/0001-74, End.: Rua Padre Cecílio dos Santos, 78 – Conjunto Habitacional Manoel – Serrita-PE, Valor: R$ 1.036.600,00 (Hum milhão, trinta e seis mil e seiscentos reais). Ouricuri-PE, em 19 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
José Januário da Silva
Código Identificador:34DE979A

PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ARTRÓPODES E ROEDORES SINATRÓPICOS VETORES DE DOENÇA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO**, o objeto licitado ao licitante: ANA K. PIRES DA COSTA - ME, CNPJ: 57.660.892/0001-74, End.: Rua Padre Cecílio dos Santos, 78 – Conjunto Habitacional Manoel – Serrita-PE, Valor: R$ 1.036.600,00 (Hum milhão, trinta e seis mil e seiscentos reais). Ouricuri-PE, 19 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Presidente do CISAPE

Publicado por:
José Januário da Silva
Código Identificador:4428AD6D

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ARTRÓPODES E ROEDORES SINATRÓPICOS VETORES DE DOENÇA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO, Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE, Contratado: ANA K. PIRES DA COSTA – ME, CNPJ: 57.660.892/0001-74, Valor: R$ 1.036.600,00 (Hum milhão, trinta e seis mil e seiscentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 19/12/2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Januário da Silva
Código Identificador:64C07238

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA CONIAPE Nº 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A Comissão Eleitoral das eleições para a Diretoria Executiva do biênio fev. 2025 / fev. 2027 do Consórcio público Intermunicipal do Agreste PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – Coniape - no uso das suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO o art. 3, alínea d, da Portaria nº 002/2025;
CONSIDERANDO a Cláusula 6.1 do edital de convocação de assembleia extraordinária para eleições do Consórcio público Intermunicipal do Agreste PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – Coniape – fev. 2025/fev. 2027;
CONSIDERANDO o art. 23, disposto no estatuto social do coniape (alteração realizada na reunião extraordinária do dia 22.12.2022);

RESOLVE
Art. 1º Divulgar a lista dos municípios consorciados que se encontram adimplentes e aptos a votarem e serem votados na eleição para o biênio fev. 2025/fev. 2027.

• Agrestina;
• Altinho;
• Bezerros;
• Bom Jardim
• Camocim de São Félix;
• Caruaru;
• Casinhas;
• Cumaru;
• Cupira;
• Ibirajuba;
• Itambé;
• Jataúba;
• João Alfredo;
• Lagoa do Carro;
• Lagoa dos Gatos;
• Lajedo;
• Moreno;
• Panelas;
• Poção;
• Riacho das Almas;
• Sairé;
• Santa Maria do Cambucá;
• São Bento do Una;
• São Caetano;
• São Joaquim do Monte;
• São Lourenço da Mata;
• Surubim;
• Tacaimbó;
• Taquaritinga do Norte;
• Toritama;
• Vertentes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Caruaru/PE, 30 de janeiro de 2025.

RAFFIÊ DELLON JORDÃO BARBOSA
Membro da comissão eleitoral - Presidente
Portaria nº 013/2024

ANTONIO FERNANDO SANTOS SILVA
Membro da comissão eleitoral
Portaria nº 006/2016

WASHINGTON GOUVEIA DE OLIVEIRA
Membro da comissão eleitoral
Portaria nº 010/2024

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:03EA76AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO ITENS PARA AMPRA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E COTA EXCLUSIVA

PL N° 003/2025 - Pregão Eletrônico n° 003/2025.Objeto: A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preço para Eventual Aquisição com Instalação de Ar Condicionado Split, visando atender a necessidade do novo Centro de Referência Integral de Ensino – CRIE 2 e CRECHE 02 localizada na Rua Rio Paraná, s/nº, Boa Esperança, ambos da Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima/PE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor total estimado **R$ 202.664,02 (duzentos e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).** Recebimento de Propostas até: 13/02/2025 às 09h. Início da disputa: 13/02/2025 às 10h. Local: PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA. – Edital na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br ou pelo e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 30 de janeiro de 2025.

Alice Odette Assumpção Oliveira
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:0DA1D0E5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para eventual contratação eventual de empresa especializada em cessão de estruturas de uso temporário de grupos geradores silenciados, **(02- Gerador 300 KVA, preço mensal e 02 - Gerador 100 KVA, preço mensal)**, por demanda, compreendendo **instalação, manutenção e com combustíve**l, através da Secretaria de Educação. As empresas do ramo poderão obter informações através do e-mail: **planejamentopmal@gmail.com** ou telefone 2011-4688, até o dia 04/02/2025.

Abreu e Lima, 30 de janeiro de 2025.

Secretário Municipal de Educação
José Francisco dos Santos Filho

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:5C47BFAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

Processo Administrativo nº 005/2025 – Dispensa nº 002/2025; Contrato nº 006/2025; Objeto: Prestação de serviços de organização,

manutenção, suporte e hospedagem do site governamental (afogadosdaingazeira.pe.leg.br), portal transparência, e-sic, ouvidoria, carta de serviços, sistema de apoio aos processos legislativo "CONECTA CÂMARA" (Via Web) e e-mailsinstitucionais da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE; Contratante: Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27; Contratada: Sanderson da C Queiroz & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.561/0001-70, com endereço na Travessa Araújo Jorge, nº 60, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000; Valor Contratado: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais); Vigência: 12 (doze) meses, com início em 30 de janeiro de 2025 e término em 30 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Afogados da Ingazeira, 30 de janeiro de 2025.

Vicente José Ferreira Zuza
Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:58F0127A

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

TIPO: Menor Preço por Item:

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de um veículo tipo passeio, motor 1.0 flex, 4 portas, capacidade 5 passageiros, ano de fabricação e modelo não inferior a 2022, sem motorista e sem combustível, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, estando o automóvel e os equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento. A quilometragem livre e com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, inclusive com substituição do veículo quando em manutenção, por um do tipo e modelo que atenda às necessidades da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

ABERTURA: Dia 12 de fevereiro de 2025 às 13h30min (Oito horas e trinta minutos)

Editais e informações disponíveis a partir de 30 de janeiro de 2025, junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, localizada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, na Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, no horário de expediente das 08h00min às 13h30min; E-mail: camara.afo@gmail.com.br; Fone: 87 3838 1244; Portal Transparência: https://afogadosdaingazeira.pe.leg.br/transparencia/.

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

TIPO: Menor Preço por Item:

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de um veículo tipo passeio, motor 1.0 flex, 4 portas, capacidade 5 passageiros, ano de fabricação e modelo não inferior a 2022, sem motorista e sem combustível, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, estando o automóvel e os equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento. A quilometragem livre e com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, inclusive com substituição do veículo quando em manutenção, por um do tipo e modelo que atenda às necessidades da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

ABERTURA: Dia 12 de fevereiro de 2025 às 13h30min (Oito horas e trinta minutos)

VALOR ESTIMADO: R$ 61.880,88 (Sessenta e um mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)

Editais e informações disponíveis a partir de 30 de janeiro de 2025, junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, localizada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, na Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, no horário de expediente das 08h00min às 13h30min; E-mail: camara.afo@gmail.com.br; Fone: 87 3838 1244; Portal Transparência: https://afogadosdaingazeira.pe.leg.br/transparencia/ e/ou no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

Afogados da Ingazeira/PE, em 29 de janeiro de 2025.

Carlos Eduardo Lima Silva
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:57FBFF6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 002/2025, PA 004/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: Contratação da empresa JEFFERSON LUIZ DA SILVA (MEI), para prestação de serviços de apresentação artística da humorista SELMA DE NIETA, para abertura do Ano Letivo 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** JEFFERSON LUIZ DA SILVA (MEI), inscrito no CNPJ sob o nº 52.332.296/0001-41, estabelecida na Rua Padre Verdeixas, 844, Vila Alta, Crato - CE. **Valor:** R$ 15.380,00. Afrânio, 30/01/25. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:361011B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL ATA N°001-2024

PROCESSO Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 025/2023
REFERENTE: ATA DE REGISTRO Nº 001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE

CONTRATADA: ALEXANDRE ANTÔNIO CAVALCANTI DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 41.387.997/0001-61, situada a Rua Gercina Carneiro, nº 450, Cajá, Carpina/PE.
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sr. ALEXANDRE ANTÔNIO CAVALCANTI DA SILVA.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios**, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

Comunicamos que o processo licitatório supra citado fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.
Comunicamos que foi solicitado o devido fornecimento de Gêneros Alimentícios e que até o presente, data 27 de janeiro de 2025, não foram entregues os pedidos.
O pedido foi encaminhado por e-mail na data 13 de janeiro de 2025, referente as Ordem de Fornecimento nº 001/2025 para fornecimento, através do e-mail: nasdaqcomercio@gmail.com.
Portanto, fica convocado V.Sa, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, executar o respectivo instrumento contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.
Em tempo, informamos que o não cumprimento acarretará em penalidades prevista no contrato Processo Licitatório nº 099/2023, no qual também costa o devido prazo para fornecimento do material solicitado.

Agrestina/PE, 28 de janeiro de 2025.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO
Secretária de Saúde
- CONTRATANTE –

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:3014A839

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DA ATA N° 055-2024

PROCESSO Nº 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 008/2024
REFERENTE: ATA DE REGISTRO Nº 055/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE

CONTRATADA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP (3MED), inscrita no CNPJ/MF sob n° 29.043.834/0001-66, situada a Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bela Vista, Erechim/RS.
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sr. Iuri Renan Bergamin.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de **Medicamentos e Materiais de Consumo Médicos Hospitalares**, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

Comunicamos que o processo licitatório supra citado fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.
Comunicamos que foi solicitado o devido fornecimento de Medicamentos e Materiais de Consumo Médicos Hospitalares, e que até o presente data 28 de janeiro de 2025, não foi entregue o pedido.
O pedido foi encaminhado por e-mail na data 23 de dezembro de 2024 programado para considerar pedido em 02 de janeiriro de 2025, referente a Orden de Fornecimento nº 001/2025 para fornecimento, através dos e-mails: licitacoes@3med.com.br.
Portanto, fica convocado V.Sa, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, executar o respectivo instrumento contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.
Em tempo, informamos que o não cumprimento acarretará em penalidades prevista no contrato Processo Licitatório nº 099/2023, no qual também costa o devido prazo para fornecimento do material solicitado.

Agrestina/PE, 28 de janeiro de 2025.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO
Secretária de Saúde
- CONTRATANTE –

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:2417F48E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2025

Processo nº 008/2025, Dispensa nº : 002/2025 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e suporte para 103ª Festa De Nossa Senhora do Desterro, promovida pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Agrestina-PE, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2025. Contratado: WALBERTO WILLY LIMA DE PAULA 05763241401,** inscrita sob o n° do CNPJ:46.148.209/0001-06. ***Agrestina 23 de janeiro de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Onde se lê: Processo N° 008/2025 e Dispensa n° 002/2025
Lê-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 e Dispensa n° 001/2025

JOSUE MENDES DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:3080260C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2025

Processo nº 007/2025, Inexigibilidade nº 004/2025 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** **AVINE VINNY**", por meio do seu empresário exclusivo **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, uma apresentação no dia 01 de fevereiro de 2025, na 103ª FESTA DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO EM AGRESTINA-PE. **Contratado: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.661.405/0001-88**.** ***Agrestina 20 de janeiro de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

ONDE SE LÊ: **Processo nº 007/2025, Inexigibilidade nº 004/2025 Nat.** ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** **AVINE VINNY**", por meio do seu empresário exclusivo **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, uma apresentação no dia 01 de fevereiro de 2025, na 103ª FESTA DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO EM AGRESTINA-PE. **Contratado: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.661.405/0001-88**.** ***Agrestina 20 de janeiro de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

LÊ-SE: **Processo nº 007/2025, Inexigibilidade nº 004/2025 Nat.** ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** **AVINE VINNY**", por meio do seu empresário exclusivo **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, uma apresentação no dia 01 de fevereiro de 2025, na 103ª FESTA DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO EM AGRESTINA-PE. **Contratado: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.661.405/0001-88**. VALOR R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** ***Agrestina 20 de janeiro de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 20 de janeiro de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:3AFCD3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Edital de Concurso Público n.º 001/2024, torna pública a convocação dos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a necessidade administrativa, para nomeação e posse nos cargos especificados no Anexo I deste Ato.

1. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Agrestina, localizada na Rua Capitão Manoel Matulino, N.º 21, Centro, Agrestina, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No comparecimento, os convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

1. Documento de Identidade (RG);
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Cópia do PIS/PASEP;
4. Certidão de Casamento ou Nascimento, se solteiro;
5. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
6. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
7. Certidão de Quitação Eleitoral;
8. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma ou declaração acompanhada de histórico escolar, conforme o Edital);
10. Comprovante de residência atualizado;
11. Certidão negativa de antecedentes criminais (Federal e Estadual);
12. Registro no Conselho de Classe (quando aplicável);
13. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
14. Declaração de bens e valores (modelo fornecido pela Prefeitura);
15. Comprovante de quitação de obrigações fiscais;
16. Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública incompatível;
17. 01 (uma) Foto 3X 4);
18. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico.

3. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO COMPARECIMENTO

Nos termos do Item 16.4 do Edital n.º 001/2024, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou a apresentação incompleta da documentação exigida implicará na desistência do candidato, sendo este considerado formalmente como desistente.

4. DA PERÍCIA MÉDICA

Nos 10 (dez) dias úteis seguintes ao encerramento do prazo estabelecido para apresentação da documentação, os candidatos convocados deverão se submeter à Perícia Médica Oficial, a ser realizada no Centro de Saúde Maria Ribeiro, na rua Mateus de Castro Lino, s/n, Centro, Agrestina-PE, obrigando-se a apresentar exames solicitados pela Junta Médica compatíveis com as atividades a serem desempenhadas.

5. DA PUBLICIDADE

Este Ato será publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura de Agrestina, afixado em local visível na sede da Prefeitura, nos termos do item 17.14 do Edital.

Agrestina/PE, 30 de janeiro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
PREFEITO

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 03/2025.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Grupo 3.
Cargo 051 - Assistente Administrativo - SEMAD.
CANDIDATO INSCRIÇÃO
Gabriele Pontes do Amaral Xavier 111.906
Cassiel Oliveira Cavalcante 100.426

Cargo 059 – Gari/Margarida.
CANDIDATO INSCRIÇÃO
Aline Cintia Oliveira de Lima 110.292

Cargo 060 – Mecânico.
CANDIDATO INSCRIÇÃO
Jason Eliabe de Araújo 120.086

Cargo 071 – Assistente Social - SMAS.
CANDIDATO INSCRIÇÃO
Joelma Maria da Silva 100.166

Cargo 080 – Pedreiro - SEMAD.
CANDIDATO INSCRIÇÃO
Geova Sobral de Lima 103.245
Josimar José da Silva 121.381

MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:7255076D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA - PE. **CONTRATADO**: IURY AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ nº. 41.247.625/0001-30. **OBJETO**: Rescisão consensual do contrato de prestação de serviços nº 003/2023. **FUNDAMENTO LEGAL**: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso II da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Quinta do contrato nº003/2023. **DATA DE RESCISÃO**: 13/01/2025.

Aliança - PE, 13 de janeiro de 2025.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Mun. da Aliança

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:713A210C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ALIANÇA – PE EXTRATO TERMO CONTRATO

Contrato n° 01/2025. Concorrência Eletrônica Nº 001/2024. Processo Nº 007/2024. Contratação de empresa para execução de reforma de prédio para instalações de Cozinha Comunitária no município de Aliança/PE, com material e mão-de-obra da empreiteira. Contratada: Geniarq Projetos e Gestão de Obras LTDA – CNPJ: 40.487.714/0001 – 90. Valor total de R$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais). Vigência: 09 (nove) meses contados da ordem emissão da ordem de serviço.

Aliança, 30/01/2025
Tayane Caroline Cabral Ferreira da Silva – Gestora Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:BEA46838

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Aliança, solicita ao mercado, COTAÇÃO DE PREÇOS, referente serviços de Publicação de editais de licitação, notas oficiais e outras publicações de interesse do Município e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Aliança, no formato 2 colunas x 5cm, em preto e branco, em qualquer caderno, em qualquer página, de segunda a sábado, em jornais de grande circulação no Estado de Pernambuco, em formatos digital ou digital e impresso. Quantitativo estimado: 150 publicações. A interessada deverá enviar cotação ao e-mail: licitalianca@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias úteis contados da data de sua publicação

Aliança, 30 de janeiro de 2025.
Severino Antonio de Souza Neto - Assessor de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:219E9FE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2025 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 250113DE00002. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00002/2025. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada para a organização e execução de seminário de formação continuada para os profissionais da educação que atuam nas escolas públicas municipais de Araçoiaba/PE conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R$61.414,22.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (081) 35438079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Araçoiaba, 30/01/2025. Luiz Tertuliano de França Filho. Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:AA48374C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 017/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Vigência, tem o seu fundamento no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA.
CNPJ: 11.462.454/0001-09.
CONTRATADA: FLÁVIA CLAUDIANA DE MIRANDA FERRO-ME.
CNPJ: 12.231.172/0001-55
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato original de nº 017/2024 oriundo da dispensa de Licitação nº 014/2024, correspondente a ao Serviço de Decoração de Eventos, com embasamento legal no artigo 125 da Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: o valor Global passará de 27.500,000 (vinte e sete mil e quinhentos reais), para R$ 34.375,00 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: Conforme o contrato original de nº017/2024.

Arcoverde, 28 de janeiro de 2025
Franklin Santos Freire
Presidente-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:EF42F590

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE SUSPENSÃO DA CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº 001/2025

A Secretaria de Cultura, torna público a suspensão da Chamada Pública - Edital nº 001/2025 pelos motivos descritos abaixo:

• Considerando a necessidade de ajustes nas categorias e nos valores estabelecidos na Chamada Pública promovida por este órgão, informamos a suspensão do referido certame.
• A decisão visa garantir a adequação das especificações às diretrizes institucionais e legais, promovendo maior equidade e eficiência na contratação dos serviços/produtos previstos. Dessa forma, serão realizados os devidos ajustes e, posteriormente, será divulgada nova data para a retomada do processo.
• Ressaltamos que as providências necessárias para as modificações estão sendo adotadas com a maior brevidade possível, buscando evitar prejuízos aos participantes e assegurar a transparência e lisura do processo.

Arcoverde/PE, 31 de janeiro de 2025

Pedro de Alcântara Brandão Siqueira
Secretário de Cultura

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:5AAEA23B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 04/2025. AQUISÇÃO DE AGUA MINERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2025 – Processo Licitatório. Nº 04/2025. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO MUNICIPAL 59/2023** e**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: **ALEXANDRO MARTINS- CNPJ: 40.301.833/0001-07,** com o valor total de **R$** 302.211,40 e **BDL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME- CNPJ: 35.361.251/0001-86,** com o valor total de **R$** 84.540,00. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 A 20 LITROS, GARRAFA 500ML E EM COPOS PLÁSTICOS COM CAPACIDADE DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. BARREIROS, em 30 de janeiro de 2025 – **MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:95EC3555

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESS LICITATÓRIO n° 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 001/2025. Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem (Instalações com no mínimo 04 leitos com ar condicionado e banheiros exclusivos), incluindo café da manhã, almoço e jantar, em Balcão de Autoatendimento na Cidade de Recife-PE, para os pacientes em Tratamento Fora do Domicílio –TFD, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura:** 14.02.2025 às 10h01min. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **Belém do São Francisco, 30/01/25. Nara Cantarelli - Pregoeira.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:38F0EA53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIAS SEQUÊNCIA DE NºS 001 À 015/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

As Portarias nºs 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015 de 01 de janeiro de 2025, publicadas na Edição nº 3753/2025 de 03 de janeiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, que trata das Nomeações dos Secretários Municipais, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIAS Nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015 **DE 01 DE JANEIRO DE 2025**,

Leia-se:

PORTARIAS Nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015 **DE 02 DE JANEIRO DE 2025**.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 03 de janeiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:68CC3202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Exonera Coordenador Pedagógico lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3495/2023 e Lei Municipal nº 3357/2021,

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a Sra. ANA MARIA DE QUEROZ TORRES, inscrita no CPF (ME) sob o nº. 022.***.***-92, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CC5-E, da Lei nº 3.495/2023, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de janeiro de 2025. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:24969B1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Secretário-Executivo no âmbito da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor VALDEMI VIEIRA CINTRA, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 427.***.***-87, para ocupar o cargo em comissão de Secretário-Executivo, Símbolo CC1, Lei nº 3495/2023, no âmbito da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo deste Município.

Art. 2º – Com Representação no percentual de 100% sobre o percentual da Função Gratificada, conforme § 1º, Artigos 12 e 14 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:C90AED8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera Diretor no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3495/2023 e Lei Municipal nº 3357/2021,

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar o Senhor VALDEMI VIEIRA CINTRA, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 427.***.***-87, do cargo em comissão de Diretor, CC3, Lei nº 3.495/2023, no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia desse Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. .

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:07F687EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Gestor Escolar 1, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Sr. JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 248.***.***-00, para o cargo em comissão de Gestor Escolar 1, Símbolo CC4- 1, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 100% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 13 de janeiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:F13EA6EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Exonera Secretário-Executivo, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3495/2023 e Lei Municipal nº 3357/2021,

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar o Sr. JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 248.***.***-00, do cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo CC1, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 10 de janeiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:FD0E870D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Concede Licença sem vencimentos ao servidor estatutário abaixo mencionado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a pedido da Servidora Efetiva, FRANCICLEIDE MARCOLINO SIMIÃO LEMOS, Professora de Artes, Mat. 0.0001562.1, lotada na Secretaria de Assistência Social, Licença sem Vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 07 de janeiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:706FB0BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 - PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em confecção, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e transporte de estrutura para eventos, para as festividades da Secretaria de Turismo e Cultura no ano de 2025/2026. Valor total estimado: **R$ 10.019.105,00 (Dez milhões dezenove mil cento e cinco reais)**. A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 14/02/2025 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

30 de janeiro de 2025

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:F46AAC1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – PMB PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 - OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTISTAS E/OU GRUPOS ARTÍSTICOS DAS LINGUAGENS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICA, LITERATURA, CIRCO, HUMOR E CULTURA TRADICIONAL POPULAR, VISANDO A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA SECULT E DOS SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo CREDENCIAMENTO, regidos pela Lei 14.133/21, com as alterações posteriormente introduzidas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação ou através do E-mail: bezerroscpl@gmail.com, no horário de expediente de 07:00h às 13:00h, de 03/02/2025 à 03/02/2026. **Valor Máximo: Charanga de Frevo para Rua** R$ 1.292,09; **Orquestra de Frevo para Rua** R$ 3.008,14; **Orquestra de Frevo para Palco** R$ 5.286,63; **Bandas Musicais de Ritmos Diversos** R$ 6.801,66, R$ 5.868,13 e R$ 3.427,09; **Cantor/dupla R$** 1.068,81; **DJs** R$ 760,25; **Banda Forró Pé de Serra** R$ 2.803,75; **Trio Pé de Serra Autêntico(período junino)** R$ 1.391,23; **Trio Pé de Serra Autêntico (exceto ciclo junino)** R$ 1.088,34; **Grupos de Cultura Regional** R$ 1.716,97; **Grupos Culturais de Dança e/ou Teatro (15 artistas)** R$ 2.476,66; **Grupos Culturais de Dança e/ou Teatro (08 artistas)** R$ 1.194,16; **Mediação Cultural de Dança e/ou Teatro (08 pessoas)** R$ 963,66; **Mediação Cultural de Dança e/ou Teatro (4 pessoas)** R$ 506,84; **Poetas, Repentistas E Seresteiros** R$ 506,84; **Oficina De Linguagem Cultural (Carga Horária De 20h)** R$ 1.382,16; **Oficina De Linguagem Cultural (Carga Horária De 12h)** R$ 691,09; **Pintura Artística (Intervenção Urbana)** R$ 3.590,00; **Apresentação Circense e de Cultura Popular** R$ 343,19; **Contador De História** R$ 359,00; **Capoeira** R$ 774,71; **Apresentador de Eventos** R$ 732,50 e **Locução De Eventos** R$ 517,38**.** O julgamento ocorrerá no dia: 14/02/2025 às 09:00 horas.

30 de janeiro de 2025.

CAYC ORIGE SENA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:ACE8D864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 - PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada, para atender o Calendário de Festividades exercício de 2025 e demais eventos a serem realizados ou apoiados pelas Secretarias/Prefeitura do Município de Bezerros/PE. Valor total estimado: **R$ 754.560,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)**. A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 14/02/2025 às 10h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

30 de janeiro de 2025

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:6480322B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – PMB PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 CREDENCIAMENTO N.º 001/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ARTESÃO NA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS CARNAVALESCAS, XILOGRAVURAS, BALÕES JUNINOS E DEMAIS ITENS DE ARTESANATO VISANDO A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA SECULT E DOS SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo CREDENCIAMENTO, regidos pela Lei 14.133/21, com as alterações posteriormente introduzidas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação ou através do

E-mail: bezerroscpl@gmail.com, no horário de expediente de 07:00h às 13:00h, de 03/02/2025 à 03/02/2026. **Valor Máximo: MÁSCARA DE ROSTO (Máscara de rosto decorativa de aproximadamente 25cm, produzida em papel colê, com acabamento em verniz)** R$ 39,00; **MÁSCARA DE ROSTO (Máscara de rosto simples de aproximadamente 25cm, produzida em papel colê)** R$ 29,00; **MÁSCARA (Máscara tradicional do papangu de aproximadamente 50 cm, produzida em papel colê)** R$ 65,00; **MÁSCARA (Máscara tradicional do papangu de 60 cm, produzida em papel colê)** R$ 81,25; **MÁSCARA (Máscara tradicional do papangu de 70 cm, produzida em papel colê)** R$ 90,00; **MÁSCARA (Máscara tradicional do papangu de 80 cm, produzida em papel colê)** R$ 87,50; **MÁSCARA (Máscara tradicional do papangu de 1m, produzida em papel colê)** R$ 144,00; **MÁSCARA (Máscara tradicional do papangu de 90cm, produzida em fibra)** R$ 250,00; **MÁSCARA (Máscara tradicional do papangu de 1,10m, produzida em fibra)** R$ 383,33; **MÁSCARA CABEÇÃO/ LA URSA (Máscara cabeção, com aproximadamente 33cm de comprimento, 34cm de altura e 24cm de largura)** R$ 76,66; **PAINEL PARA MÁSCARAS (Painel em compensado, com 135cm de largura, por 200cm de altura e 20mm de espessura, produzido com a finalidade de fixação aérea, de máscaras de 100cm)** R$ 390,00; **MÁSCARA DE PEDESTAL (Base de madeira de largura 10x10cm com aste central 15cm de altura com máscara de 13x10cm feita em papel colê ou papel maché) totalizando 28cm** R$ 30,00; **TROFÉU DE MADEIRA TIPO I** R$ 35,00; **ESTANDARTE** R$ 70,00; **XILOGRAVURA M** R$ 62,50; **XILOGRAVURA M (Cópia em preto e branco feita em papel offset 180g no tamanho 33x48cm)** R$ 60,83; **XILOGRAVURA G** R$ 96,66; **XILOGRAVURA G (Cópia em preto e branco feita em papel offset 180g no tamanho 48x66cm)** R$ 95,00; **XILOGRAVURA GG** R$ 155,00; **XILOGRAVURA GG (Cópia em preto e branco feita em papel offset 180g no tamanho 66x96cm)** R$ 150,00; **XILOGRAVURA COM MOLDURA M** R$ 162,50; **XILOGRAVURA COM MOLDURA M (Cópia em preto e branco feita em papel offset 180g no tamanho 33x48cm com moldura em madeira e acabamento em vidro)** R$ 160,83; **XILOGRAVURA COM MOLDURA G** R$ 236,66; **XILOGRAVURA COM MOLDURA G (Cópia em preto e branco feita em papel offset 180g no tamanho 48x66cm com moldura em madeira e acabamento em vidro)** R$ 235,00; **XILOGRAVURA COM MOLDURA GG (Cópia colorida feita em papel offset 180g no tamanho 66x96cm com moldura em madeira e acabamento em vidro)** R$ 345,00; **XILOGRAVURA COM MOLDURA GG (Cópia em preto e branco feita em papel offset 180g no tamanho 66x96cm com moldura em madeira e acabamento em vidro)** R$ 340,00; **BALÃO JUNINO 1m** R$ 90,00; **BALÃO JUNINO 60cm** R$ 47,50 e **BALÃO JUNINO 40cm** R$ 35,00. O julgamento ocorrerá no dia: 17/02/2025 às 09:00 horas.

30 de janeiro de 2025.

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:06CC89EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato de nº 115/2023 - FMS. Processo Licitatório Nº 014/2023; Tomada de Preço Nº 002/2023. Acréscimo financeiro ao contrato cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Distrito da Encruzilhada – Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: ISNARD ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 43.081.856/0001-41. Valor Acrescido: R$ 8.342,02. Valor total do contrato atualizado R$ 1.056.336,66. Conforme 3º reprogramação. O percentual total acumulado é de 7,60%, sendo inferior ao limite previsto no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim, 08 de janeiro de 2025.
SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:853495A1

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 102/2021 PM. Processo Licitatório Nº: 047/2021; Concorrência Nº 002/2021. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico de diversas ruas na Sede e Distrito de Umari do Município do Bom Jardim/PE, através do convênio nº 884952/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal. Contratada: J BENEVIDES DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.696.801/0001-36. Prazo Acrescido: 06 (seis) meses. Nova Vigência: 08/09/2024 a 08/03/2025. Fundamento Art. 57, da Lei 8.666/93. Bom Jardim/PE, 05 de setembro de 2024. João Francisco da Silva Neto, Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:05443847

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

13º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública de nº 111/2022 - PM. Processo Licitatório Nº: 043/2022; Concorrência Nº 001/2022. Acréscimo financeiro ao contrato que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a construção da Arena Fábio Lima Umariense do Distrito de Umari no município do Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.725.233/0001-45. Valor Acrescido: R$ 6.070,36 (seis mil, setenta reais e trinta e seis centavos). Valor total atualizado R$ 1.904.433,38 (um milhão, novecentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), conforme 10º reprogramação. O acréscimo percentual total acumulado é de 23,00%, sendo inferior ao limite previsto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim/PE, 10 de janeiro de 2025. João Francisco da Silva Neto, Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:8485269D

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
REGULAMENTA A INVERSÃO DE FASES DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO E CONCORRÊNCIA E ALTERA O DECRETO N.º 18/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 007, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta a inversão de fases de processo de licitação, na modalidade pregão e concorrência e altera o Decreto n.º 18/2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, no uso das atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a regulamentação da inversão de fases nos processos licitatórios, nas modalidades Pregão e Concorrência, especificamente quando se tratar de serviços de obras, assessorias e sistemas.
Art. 2º. Fica autorizado a autoridade competente decidir de forma fundamentada sobre a necessidade de inversão das fases nos processos

de pregão e concorrência, desde que por ato, na fase preparatória devidamente fundamentado.
Art. 3º. A inversão de fases tem como finalidade a desburocratização das compras públicas, assegurar aos competidores a disputa em igualdade de condições, bem como promover maior transparência e eficiência dos atos administrativos.
Art. 4º. O Edital de licitação deverá identificar de forma clara e objetiva a adoção pela inversão de fases, ainda que tenha sido determinada a sua escolha por meio da autoridade competente.
Parágrafo único. A ausência de previsão da inversão de fases no edital configura ato nulo de pleno direito.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim-PE, 23 de janeiro de 2025.

João Francisco da Silva Neto
PREFEITO

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:91FB91ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo de Valor do Contrato Nº **097/2022**. **ORIGEM**: Processo Administrativo **013/2022**- Tomada de Preço Nº **004/2022**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Reajuste de Valor. **CONTRATADA: TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 39.357.688/0001-05, sede na Rua Coronel José Pessoa nº 17, loja 201, na cidade de Bezerros/PE. REAJUSTE:** O valor de R$ 31.128,16 (vinte e quatro mil cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos), correspondente ao aditamento de 12,149296% (doze virgula quatorze por porcento e frações)**.**
BONITO, 18 DE JUNHO DE 2024.
GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR – PREFEITO

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:DD717172

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº097/2022. ORIGEM: Processo Administrativo **013/2022** Tomada de Preço **Nº 004/2022. OBJETO:** PRORROGAÇÃO: com início em **28/12/2024** e término em **27/06/2025. CONTRATADA: TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 39.357.688/0001-05, sede na Rua Coronel José Pessoa nº 17, loja 201, na cidade de Bezerros/PE.**
BONITO, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:80489CDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo aditivo de prazo – na publicação do dia 13/11/2024, onde se lê 5º leia-se 6º termo aditivo de prazo - do Contrato Nº **097/2022**. **ORIGEM**: Processo Administrativo Nº **013/2022**- Tomada de Preço **nº 004/2022**. **PRORROGAÇÃO**: 06 (seis) meses com início em 28/06/2024 e término 27/12/2024. OBJETO: Prorrogação do prazo para que seja dada a continuidade na prestação do serviço relativos à execução de obras e serviços de engenharia referente à Construção do Parque Municipal, localizado na Rua Felix Portela, bairro do Salgado, Município de Bonito/PE, obedecendo o que rege os dispositivos da Lei nº 8.666/93. **CONTRATADA: TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. CNPJ Nº 39.357.688/0001-05, sede na Rua Coronel José Pessoa nº 17, loja 201, na cidade de Bezerros/PE**.
BONITO, 21 DE JUNHO DE 2024.
GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:30FC2C0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 100/2022. ORIGEM: Processo Administrativo **024/2022** Tomada de Preço **Nº 005/2022. OBJETO:** PRORROGAÇÃO: com início em **28/06/2024** e término em **27/12/2024. CONTRATADA: MORAES ENGENHARIA EIRELI - EPP. CNPJ Nº 31.807.104/0001-36, sede na Rua Quinze de novembro, nº 1325, na cidade de Gravatá/PE.**

BONITO, 26 DE JUNHO DE 2024.
GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR – PREFEITO

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:ACB03D1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 100/2022. ORIGEM: Processo Administrativo 024/2022 Tomada de Preço Nº 005/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO: com início em 28/12/2024 e término em 27/06/2025. CONTRATADA: MORAES ENGENHARIA EIRELI - EPP. CNPJ Nº 31.807.104/0001-36, sede na Rua Quinze de novembro, nº 1325, na cidade de Gravatá/PE.

BONITO, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR – PREFEITO

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:76D3704B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor, **ROGACIANO DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2025.

Ruy Barbosa
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:02D87C3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº257/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor, **BRUNO DE ALBUQUERQUE SENNA** , gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2025.

Ruy Barbosa
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:915EDB5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº258/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **EDJANE MARIA DA SILVA SANTOS** , gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2025.

Ruy Barbosa
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:98143AEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor, **CICERO JOSE DOS SANTOS** , gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:DF0E4B41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Bonito:

ADENILSON BEZERRA DA SILVA
CPF nº: 002.008.504-40

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Bonito:

ARTHUR ROGEIRO VIEIRA
Cargo: Secretário da Secretaria Fazenda
CPF nº: 083.739.344-21
E-mail: arthurrr.vieira23@gmail.com

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2025

RUY BARBOSA
PREFEITO

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:2F8B9932

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 156/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **MARIA CLAUDETE FERREIRA DOS SANTOS** portador do CPF de nº 037.673.624-06 conforme solicitação do requerente, a partir de 03/02/2025 e término em 03/08/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E3F7A8C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 157/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **TEREZINHA MARTINS DO NASCIMENTO** portador do CPF de nº 825.641.674-20 conforme solicitação do requerente, a partir de 03/02/2025 e término em 03/08/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BC84386C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 158/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 158/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS,** titular do cargo de Secretária Adjunto, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 06 de janeiro de 2025, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FE1B1933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 159/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) meses de licença prêmio ao servidor **EDILMA BATISTA DE SOUSA** portador do CPF de nº 021.921.864-10 conforme solicitação do requerente, a partir de 11/02/2025 e término em 11/10/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C0F3F8B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 160/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 160/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas

atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 02 (dois) meses de licença prêmio ao servidor **JOSEFA CARVALHO DE ARAUJO** portador do CPF de nº 458.547.184-72 conforme solicitação do requerente, a partir de 07/02/2025 e término em 07/04/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:08FC7A31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA PROCESSO Nº 007/2025 - DISPENSA Nº 004/2025

RESULTADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 004/2025 – OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA ESCOLA ANTÔNIO DE BARROS SAMPAIO NO POVOADO CATIMBAU DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE. Empresas participantes: **LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS** - CNPJ Nº 46.360.858/0001-68**; ALFA E ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA –** CNPJ Nº 31.391.809/0001-15. Resultado: **LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS** - CNPJ Nº 46.360.858/0001-68. **R$ 63.734,78 (sessenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)**; **ALFA E ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA –** CNPJ Nº 31.391.809/0001-15. **R$ 63.687,54 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**

Buíque, 30 de janeiro de 2025

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9787AEAD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA PROCESSO Nº 008/2025 - DISPENSA Nº 005/2025

RESULTADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 005/2025 – OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA NA ESCOLA ANÁLIA SIMÕES DE OLIVEIRA VAZ NO POVOADO GUANUMBY DO MUNICIPIO DE BUIQUE-PE. Empresa participante: **LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 46.360.858/0001-68. ALFA E ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI –** CNPJ Nº 31.391.809/0001-15. Resultado: **LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS** - CNPJ Nº 46.360.858/0001-68. **R$ 79.450,23 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e três centavos)**; **ALFA E ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI –** CNPJ Nº 31.391.809/0001-15. **R$ 79.441,69 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).**

Buíque, 30 de janeiro de 2025

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5F68EAB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 228 / 2025 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pelas Leis n°3.604 de 19 de março de 2021.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, os cargos comissionados do gabinete da Presidência, de conformidade com o Anexo Único, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 30 de janeiro de 2025.

Mário Anderson da Silva Barreto
Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Anexo Único

Nome	cargo
Hellyson Alves Antunes de Oliveira	Procurador
George Santos Pimentel	Controlador
Nadja Felix Miralhe	Chefe de Gabinete da Presidência
José Emanuel Pontes de Oliveira	Chefia de Serviços Gerais
Elaine Maria dos Santos Middleton	Assessor Parlamentar Especial
Lucicleide do Nascimento	Assessor Parlamentar Especial
Graça Beatriz Casimiro Correa	Assessor Parlamentar Especial
Alexandre José Guedes de Lemos	Assessor Parlamentar Especial
João Batista de Farias Lins	Assessor Parlamentar Especial
Queubça Ferreira da Silva	Assessor Parlamentar Especial
Marcos Batista dos Santos	Assessor Parlamentar Especial
Antônio Carlos dos Santos	Assessor Parlamentar Especial
Victor Gustavo do Nascimento Colaço	Assessor Parlamentar Especial
Maria Aparecida da Silva	Assessor Parlamentar Especial
Antonia Maria da Silva	Assessor Parlamentar Especial
Elionai Maria da Silva	Assessor Parlamentar Especial
David Henrique de Arruda e Silva	Assessor Parlamentar Especial
Natália Beatriz de Andrade Santos	Assessor Parlamentar Especial
Sirleide Martins de Andrade	Assessor Parlamentar Especial
Evellyn Natália dos Santos Anjos	Assessor Parlamentar Especial
Justiniano Cordeiro do Nascimento	Assessor Parlamentar Especial
Robson Paz da Silva	Assessor Parlamentar Especial
Lamonielly Vitória da Silva Pereira	Assessor Parlamentar Especial
Josileide Soares de Fraga	Assessor Parlamentar Especial
Larissa Livia de Oliveira	Assessor Parlamentar Especial
Inaldo Lins Cavalcante	Assessor Parlamentar Especial
Geovane Pedro dos Santos	Assessor Parlamentar Especial
Fábio Vieira do Nascimento	Assessor Parlamentar Especial
Ailson Ramos da Cunha Junior	Assessor Parlamentar Especial
Paulo Roberto Lucas Barbosa da Silva	Assessor Parlamentar Especial
Ívina Leite da Fonseca	Assessor Parlamentar Especial
João Paulo Campos de Miranda	Assessor Parlamentar Especial

Shyrlei Raysa Ferreira da Silva	Assessor Parlamentar Especial
Saraí de Araújo Campos	Assessor Parlamentar Especial
Milena Beatriz da Silva	Assessor Parlamentar Especial

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B5022443

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 227 / 2025 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a partir de 20 de janeiro de 2025: KARLYSTENE ALVES ARAÚJO DE CARVALHO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotada no gabinete da Vereadora Maria Tereza Claudina de Araújo Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 30 de janeiro de 2025.

Mário Anderson da Silva Barreto
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A2B3DF21

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 005/2025/PRESIDÊNCIA/FACHUCA

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a RENATO BARROS LEITE.
O Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença prêmio pelo período 06 (seis) meses, a partir do dia 03/02/2025 até o dia 03/08/2025, ao Sr. RENATO BARROS LEITE, professor efetivo desta instituição de ensino superior, matrícula 0153.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2025.

RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:F9746CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CT 090/PMCSA-SMI/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CT 090/PMCSA-SMI/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 5º Termo Aditivo ao Contrato **nº** 090/PMCSA-SMI/2022, **Processo Administrativo nº** 272/2021, **Processo Licitatório nº** 135/PMCSA-SMI/2021, **Pregão Eletrônico nº** 085/PMCSA-SMI/2021, **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando seu término para o dia 26 de junho de 2025, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa AQUATRO- AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.030.304/0001-90, com sede na rua Ihéus, 161, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-150.**Valor total**: R$ 150.981,00. **Vigência:** 180 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de dezembro de 2024.

FERNANDO JOSÉ IRINEU MARTINS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:CCFD33F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT 092/PMCSA-SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 2º Termo Aditivo ao **Contrato nº** 092/PMCSA-SME/2022, **Processo Administrativo nº** 134/2022, **Processo Licitatório nº** 079/PMCSA-SEARH-SME/2022, **Pregão Eletrônico nº** 041/PMCSA-SEARH-SME/2022, **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 01 de novembro de 2025, com fundamento no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.**Empresa SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.179.250/0001-00, com sede na Av: Nossa Senhora de Fatima, n" 1 843, sala 1 1 2 CXPST 065 - Torre - Joao Pessoa/PB, CEP: 58.038-342,.**Valor total**: R$ 1.391.569,92. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de Novembro de 2024.

HEBERT LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:407A5147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO AO CT 060/PMCSA-SMAJ/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o Termo de Extinção ao **Contrato nº** 060/PMCSA-SMAJ/2024, **Processo Administrativo nº** 222/2024, **Processo Licitatório nº** 178/PMCSA-SMAJ/2024, **Inexigibilidade nº** 132/PMCSA-SMAJ/2024, **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente termo a Extinção contratual, retroativa a **01 de janeiro de 2025**. **Empresa: EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE**

ADVOCACIA, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 14.301.613/0001-73**,** sediada na Avenida República do Líbano, n° 251, Empresarial Rio Mar Trade Center, Torre 3, Sala 1910, Pina, Recife/PE, CEP 51.110-160.**Valor total**: R$ 336.000,00. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de janeiro de 2025.

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:88D14014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO 001/PMCSA-SELOG/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 001/PMCSA-SELOG/2025, **Processo Administrativo nº** 249/2024, **Processo Licitatório nº** 197/PMCSA-SMS-SELOG/2024, **Pregão Eletrônico nº** 034/PMCSA-SMS-SELOG/2024, **Natureza do Objeto**: Aquisição- **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros, garrafão em comodato, para abastecer as necessidades diárias das Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logística do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.875.828/0001-47, com sede na Rua Primitivo de Miranda, n° 471, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55.602-150, Fone (81) 3523-9867, e-mail distribuidoraideal2011@hotmail.com,.**Valor total**: R$ 159.767,70 **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de janeiro de 2025.

EDUARDO FERNANDO VIDAL CORREA RIBEIRO
Secretário Executivo de Logística

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:D1005995

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo de Contratação nº 003/2025 - PMC. Pregão na forma Eletrônica nº 003/2025 - PMC. Fornecimento. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE. Valor máximo aceitável: R$ 1.992.192,61. Início do acolhimento das propostas: dia 31/01/2025 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 13/02/2025 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 13/02/2025 às 10h. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 30 de janeiro de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BB7B6252

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PMC. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025 – PMC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.121.099/0001-57. VENCEDORA DO ITEM: 01. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 600.000,00.

CAETÉS/PE, 30 de janeiro de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:805829A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2025
Pregão (Eletrônico) nº 004/2025

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de Material de Limpeza, e outros produtos descartáveis, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ás diversas Secretaria do Município, para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

Valor Máximo Admitido R$: 494.530,30 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.bnc.org.br
Início do Recebimento das propostas: dia 31/01/2025 às 10:00h.
Fim do Recebimento das Propostas: dia 13/02/2025 às 08:00h.
Início da sessão de disputa: dia 13/02/2025, às 09:00h.
Referência de tempo: horário de Brasília.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br. e/ou no site: www.calcado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) **(87) 3793-1027**, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 30 de janeiro de 2025.

Expedito Claudio da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:0B13D3C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº15/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **ELIVAN SEBASTIÃO TELES PEREIRA** brasileiro, titular da Cédula de Identidade 31.**4 PM/PE, inscrito no CPF sob nº473.***.***-34 para exercer o cargo de **ASSESSOR DO PREFEITO,** símbolo CC1.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:325B60D4

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº16/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **ABILENE CHRISTIANE CORDEIRO BATISTA** brasileira, titular da Cédula de Identidade 47***40 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº901.***.***-20 para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINAMENTE,** símbolo CC1.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:E1CCD1E2

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº17/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidor(a), **MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 9.***.*75 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº100.***.***-55 para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER,** símbolo CC1.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:8948249C

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº18/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **EDVANILDO FREIRE DA SILVA** brasileiro, titular da Cédula de Identidade 72.**.*48 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº096.***.***-56 para exercer o cargo de ASSESSOR DE SECRETARARIA, símbolo CC4.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:5B40DC71

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº19/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **ALEX JUNIOR DO NASCIMENTO** brasileiro, titular da Cédula de Identidade 7.***.*60 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº061.***.***-76 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo CC3.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:A9CC029B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº20/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr **MARIA CELENE FREIRE DA SILVA**, titular da cédula de identidade sob nº11***.*15, inscrito no CPF/ sob nº865.***.***-53 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** Símbolo CC3**.**
Art. 2° - CONCEDER gratificação de 50% (cinquenta por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:1B471D6C

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº21/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr **LUCAS CORDEIRO BATISTA BERNARDO,** titular da cédula de identidade sob nº 9.***.*96, inscrito no CPF/ sob n º 111..***.***-62 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo CC4**.**
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:DC2A5381

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 036/2024
Processo Licitatório n.º 034/2024
Concorrência Eletrônica n.º 001/2024

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato que em si fazem a Prefeitura Municipal de CALUMBI/PE **e a empresa SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.635.437/0001-89.**

O Município de Calumbi/PE, com sede Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – Centro, na cidade de Calumbi, CEP 56.930-000, inscrita no CNPJ/MF N. 10.279.107/0001-74, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob o n° 133.652.148-10 e RG n° 25.489.419-7 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e assim denominado no presente instrumento, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **Empresa SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à sediado na Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, 1254, Sala 01, Nossa Senhora da Penha, na cidade de Serra Talhada-PE. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ÉDER DE SOUZA RODRIGUES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CNH nº 06528987669 e CPF nº 109.988..974-00, os quais acordam o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas seguintes:

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo do Processo Licitatório nº 034/2024, Concorrência Eletrônica n.º 001/2024.

DA PRORROGAÇÃO: **Fica prorrogado a vigência do contrato primitivo pelo período de 26 de janeiro de 2025 à 26 de março de 2025.**

DAS CLÁUSULAS: **Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, não modificas com o presente Termo Aditivo.**

E assim por estarem de acorde com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo cópias necessárias à sua execução, nos termos da legislação vigente.

CALUMBI, 20 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO
CONTRATANTE

SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 41.635.437/0001-89
Victor Matheus da Cruz e Luz Alencar Ferreira
CPF n.º 097.274.744-38
CONTRATADA

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:5AD03256

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°22/2025 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr **LUCAS HENRIQUE FERREIRA DUQUE DE ALENCAR GUIMARÃES,** titular da cédula de identidade sob nº 9.***.*18, inscrito no CPF/ sob n º 116.***.***-98 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Símbolo CC3**.**
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:84E2D6AB

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº23/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **JAIR BONFIM DA SILVA** brasileiro, titular da Cédula de Identidade 66.***.***.***-1 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº135.***.***-50 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo CC3.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:B237E125

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº24/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidor(a), **CECILIA MARIA DE SOUSA CORDEIRO,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 2.***.*55 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº294***.***-04 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo CC3.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:F728EC72

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº25/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidor(a), **ELIZANGELA RODRIGUES CHAVES,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 49**.07 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº843***.***-78 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo CC3.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 30% (trinta por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:93D0C55A

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº26/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **ROSALVO LOPES FILHO,** brasileiro, titular da Cédula de Identidade 8***.*17 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº089***.***-21 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo CC3.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:793A0806

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº27/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidor(a), **MARIA DA PENHA PEREIRA DE OLIVEIRA,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 3***.*54 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº704***.***-15 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** símbolo CC4.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:FFD0DB07

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº28/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidor(a), **ELAINI PEREIRA DE SOUSA,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 10***.*92 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº161***.***-74para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** símbolo CC4.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:3B40DEB6

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°29/2025 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **NAILTON SEVERINO DE LIMA,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 58***.*07 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº031***.***-08 para exercer o cargo de **SUB-PREFEITO,** símbolo CC3.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:E195B043

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº30/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **JEFERSON DE LIMA CAVALCANTE,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 11***.*18 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº239***.***-10 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** símbolo CC4.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:6FDB09CF

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº31/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidor(a), **SILVIA LETICIA RIBEIRO GOMES DE LIMA,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 8.***.*02 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº102.***.***-63 para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** símbolo CC1.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:530C2ABE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº32/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidor(a), **MARIA DE LOURDES DE LIMA,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 6***.*08 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº062***.***-29 para exercer o cargo de **SECRETARIA DE ESCOLA MUNICIPAL,** símbolo CC3.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:272A6570

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº33/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **PAULO EUGÊNIO RODRIGUES GOMES,** brasileiro, titular da Cédula de Identidade 05.******44-SSP/BA, inscrito no CPF sob nº786.***.***-68 para exercer o cargo de **ASSESSOR TECNICO,** símbolo CC1.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:D8E58C47

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº34/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidor(a), **SIMONE FERREIRA DA COSTA LIMA,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 7***.*91 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº081***.***-82 para exercer o cargo de **DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL**, símbolo CC2.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:243002EE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº35/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **ANTONIO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR,** brasileiro, titular da Cédula de Identidade 90.***.84 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº105.***.***-42 para exercer o cargo de **SECRETÁRIO EXECULTIVO,** símbolo CC2. Lotado na Secretária de Municipal de Transporte.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:36387167

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº36/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **DANYLO MANOEL DE LIMA,** brasileiro, titular da Cédula de Identidade 11***.*63 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº160***.***-11 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo CC3.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:E289B9BF

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº37/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **EDUARDO ANTONIO ALVES DE LIMA,** brasileiro, titular da Cédula de Identidade 11***.*33 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº128***.***-73 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo CC4.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 50% (cinquenta por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:B3DB122E

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº38/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidor(a), **ANA LAURA MARIA BARBOSA,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 9***.*92 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº116***.***-43 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, símbolo CC4.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:179BB075

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº39/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidor(a), **ELENILDA MOURA LEITE,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 35.***.*94-5 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº294.***.***-14 para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO FUNPREV**, símbolo CC2.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:84CFF8E9

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº40/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **JOSÉ CLEITON DA SILVA,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 66*****57 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº123.***.*** -28, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE TRANSPORTE**, símbolo CC1.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:D56C8DB1

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº41/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **ISMAEL JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, titular da Cédula de Identidade 58.***.**4-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº083.***.***-32, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** , símbolo CC4.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:887D337A

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°42/2025 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidor(a), **ALINE DE SOUZA SILVA,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 8.***.*86 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº066..***.***-75, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** , símbolo CC3.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:7EA40362

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº43/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidor(a), **NAIARA DAYANE GOMES,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 8.***.*24 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº075..***.***-44, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, símbolo CC1.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:6D69FF1B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº44/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **RAFAEL DE BRITO PESSOA,** brasileiro, titular da Cédula de Identidade 6***.*58 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº074***.***-50 para exercer o cargo de **ASSESSOR DO PREFEITO,** símbolo CC1.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 50% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:BDDDF19E

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº45/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor(a), **MARCOS WAGNER PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, titular da Cédula de Identidade 5***.*10 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº027***.***-16 para exercer o cargo de **ASSESSOR DO PREFEITO,** símbolo CC1.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:BB131802

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº46/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sr.ª **JUCELINA APARECIDA DE MELO,** Titular da cédula de identidade sob nº4****74**,** inscrito no CPF/sob nº021.***.***-89 para exercer o cargo de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DA MULHER** do Município de Calumbi.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:36300EBE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº47/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **LUCIO FERREIRA JUNIOR,** Titular da cédula de identidade sob nº2******20**,** inscrito no CPF/sob nº123.***.***-56 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo CC4.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:C4DCC240

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº48/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **AMARO LUDUGERO DA SILVA FILHO,** Titular da cédula de identidade sob nº4******45**,** inscrito no CPF/sob nº932.***.***-04 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo CC4.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:C46C9DCD

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº49/2025 GAP/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **WAGNER GUSTAVO BRISSANTT SILVA,** Titular da cédula de identidade sob nº6*******50**,** inscrito no CPF/sob nº701.***.***-97 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo CC4.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:B47A028C

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº50/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **GINALDO SEBASTIÃO DA SILVA,** Titular da cédula de identidade sob nº5.***.*88**,** inscrito no CPF/sob nº030.***.***-47 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Símbolo CC3.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:39EBC1B7

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº51/2025 GAP/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidor(a), **SANDRA REJANEE DE LIMA,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 12.***.*23 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº125.***.***-92 para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMA- COZINHA COMUNITARIA,** símbolo CC4.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:1BA17247

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°52/2025 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidor(a), **MARCIA ANDREA DE LIMA NUNES,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 6.***.*10 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº036.***.***-46 para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMA- CENTRO DE REFERENCIA DE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS,** símbolo CC4.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:801528A8

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº53/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidor(a), **DAIANA OLIVEIRA PEREIRA,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 8.***.*32 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº106.***.***-98 para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMA-CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, S**ímbolo CC4.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:43433CE0

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº54/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento dos Servidores,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER 2 (dois) anos de Licença sem vencimento, no período de 01/02/2025 à 31/01/2027, ao servidor(a) **WANESSA BEZERRA DE FARIAS, ENFERMEIRA PACS/PSF**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.
Calumbi,30 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:E3BB9CB7

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DISPENSA N.º 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
DISPENSA (DV) 03/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL CALUMBI/PE INFORMA, AOS INTERESSADOS, O INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 – DISPENSA (DV) Nº 003/2025. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES DESTINADAS ÀS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.** O VALOR ESTIMADO: R$ 62.633,33. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/01/2025 E ENCERRA-SE EM 05/02/2025 ÀS 09:00H. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS PARA O E-MAIL cplcalumbipe@gmail.com - O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR PREÇO. INFORMAÇÕES, ACESSE: O PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE.

CALUMBI (PE), 30 de janeiro de 2025.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:3E92DBCF

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL N° 001 / 2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE MANAÍRA/PB E O MUNICIPIO DE CALUMBI/PE, OBJETIVANDO REGULAMENTAR A CESSÃO DE SERVIDORES ENTRE OS CELEBRANTES.

O MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°09.148.131/0001-95, sediada na Rua José Rosas, S/N – Prédio, Centro, CEP:58995-000, MANAÍRA – PB neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito MANOEL VIRGULINO SIMÃO , brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF/MF n° 021.050.874-42, residente e domiciliado na Rua Zéca Mandú, 82, Barrocão, Manaíra/PB, CEP: 58995-000, e O MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.279.107/0001-74, com sede administrativa no Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N -

Calumbi-PE, CEP 56.930-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/M n° 133.652.148-10, Sítio Roças Velhas, s/n°, zona rural, Calumbi/PE.

CONSIDERANDO a relevância da colaboração e cooperação intergovernamental entre os Municípios;

CONSIDERANDO a especialidade técnica dos servidores passíveis de CESSÃO e a intenção manifesta pelas partes, na melhoria técnicas de seus serviços;

RESOLVEM celebrar ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL, mediante cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Acordo tem por objetivo possibilitar e regulamentar a cessão, em caráter provisório, de servidores entre os Municípios signatários.
PARÁGRAFO ÚNICO: As portarias de cessão de servidor serão assinadas pelo Prefeito do Municípiocedente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÔNUS DA CESSÃO - DA REMUNERAÇÃO
A portaria de cessão deverá indicar o órgão responsável pelo ônus da cessão, ou seja, pelo pagamento da remuneração do servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE PELO DESCONTO, RECOLHIMENTO E REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
§ 1º - Na cessão de servidores sem ônus para o cessionário, a responsabilidade pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias dos servidores e pelo custeio da contribuição devida pelo órgão de origem caberá ao órgão cedente.
§ 2º - Na cessão de servidores com ônus para o cessionário, responsabilidade pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias dos servidores e pelo custeio da contribuição devida pelo órgão de origem caberá ao órgão cessionário.
§ 3° - Na hipótese do §2°, o repasse das contribuições à unidade gestora das contribuições previdenciárias, conforme os valores informados mensalmente pelo órgão de origem, dar-se-á no prazo estabelecido na legislação específica de cada ente federativo.
§ 4° - Caso o cessionário não efetue o repasse das contribuições à unidade gestora no prazo legal, caberá ao órgão ou entidade de origem efetuá-lo buscando o reembolso de tais valores.
§ 5° - Só incidirão contribuições para o RPPS do ente de origem sobre as parcelas remuneratórias não componentes da remuneração do cargo efetivo pagas pelo ente cessionário ao servidor cedido, se houver opção pela contribuição facultativa ao RPPS do ente de origem, na forma prevista em sua legislação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E VIABILIDADE DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação Técnica e Operacional vigorará por prazo indeterminando, a contar da data de sua assinatura, devem do ser publicado.
§ 1° - O período de afastamento correspondente à cessão é considerado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão vertical.
§ 2° - O órgão cessionário encaminhará ao cedente, até o quinto dia útil de cada mês, a frequência do servidor quando houver alterações ou ocorrência verificada na vida funcional do servidor, tais como férias, licenças, faltas e demais afastamentos, devendo ser considerados integrais os períodos de afastamento nãocomunicados.
§ 3° - As partes informarão qualquer evento que dificulte ou interrompa o curso normal da execução deste termo.
§ 4° - Quando houver solicitação, as partes encaminharão todas as informações relacionadas à execução deste termo.
§ 5° - A violação, pelo servidor ou pelo empregado cedido, das normas legais ou dos regulamentos poderá acarretar seu retorno ao órgão de origem, fato que poderá ser objeto de apuração em processo administrativo, respeitados os princípios do devido processo legal e da ampla defesa.
§ 6° - O servidor e o empregado cedidos observarão as normas legais e administrativas e manterão o sigilo das informações confidenciais a que tiverem acesso, mesmo após a conclusão do ajuste, na forma da legislação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DO MUNICÍPIO CEDENTE:
§ 1° - Colocar à disposição do CESSIONÁRIO, funcionários de seu quadro de pessoal, de acordo com a solicitação e as qualificações requeridas.
§ 2° - Comunicar ao CESSIONÁRIO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso necessite o retorno de um ou mais servidores cedidos;

I - DO CESSIONÁRIO:
§ 1º - Determinar o horário de serviço dos servidores cedidos pelo MUNICÍPIO que, além das normas gerais pertinentes a seus cargos efetivos, estarão sujeitos aos regulamentos internos do CESSIONÁRIO;

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
O presente Acordo deverá ser publicado, após a sua assinatura, no prazo de 20 (vinte) dias úteis desta data, cujas providências ficarão a cargo dos respectivos entes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS
O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros e orçamentários entre as partes.
CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, medianteAcordoAditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
Este Acordo de Cooperação Técnica e Operacional poderá ser denunciado ou rescindido, unilateralmente, a qualquer tempo, pelas partes, o que se efetivará mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo imputadas às partes, qualquer hipótese, as responsabilidades das obrigações executadas durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
Fica eleita a Comarca da Cidade de Flores-PE para dirimir litígios deste Acordo Cooperação Técnica e Operacional.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CALUMBI, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PE
DR. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:14CCF3CC

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OFÍCIO nº 191/2024/GABINETE DO PREFEITO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica e Operacional Nº 04/2024.

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE E PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA-PB.

OBJETIVO: O presente Acordo de Cooperação Técnica e Operacional, firmado entre a Prefeitura Municipal de Calumbi-PE e a Prefeitura Municipal de Manaíra-PB teve como objetivo regulamentar a cessão do servidor público para que por prazo determinado de 1 (um) ano, entre os dias 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, preste seus serviços técnicos para a Prefeitura Municipal de Calumbi-PE, para contribuir assim de forma positiva ao referido órgão municipal.

CALUMBI, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:7FBDF0CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 012/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria.
Contratado:	**Escritório de Advocacia BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob n° 09.186.210/0001-90
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses
Valor Total:	R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Camocim de São Félix (PE), 16 de janeiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:13F3D285

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 015/2025. PROCESSO Nº 012/2025

CPL. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de assessoria e consultoria jurídica ao município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria. Contratada: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 09.186.210/0001-90. Valor: R$ 180.000,00. Vigência. 17.01.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 22 de janeiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:A6FC6ACF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 016/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **BATERIA CABULOSA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.570.020/0001-26,** para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva da "BATERIA CABULOSA", no dia 28 de fevereiro de 2025, na festividade do "Carnaval 2025", a ser realizada na sede do município de Camocim de São Félix/PE, no valor global correspondente a R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 30 de janeiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
PREFEITO

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:F613B5C4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 016/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 011/2025

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação da "BATERIA CABULOSA", com duração de 02:00 (duas horas), a se apresentar no dia 28 de fevereiro de 2025, em comemoração às "Festividades do Carnaval 2025", a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA: BATERIA CABULOSA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.570.020/0001-26**, valor total contratado **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, **CONTRATO N° 018/2025**. Vigência: 30/01/2025 a 30/03/2025. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
IMPOSTOS	1	R$ 990,00
PARTICIPAÇÃO DA PRODUTORA	1	R$ 3.410,00
CACHÊ DOS MÚSICOS	1	R$ 7.800,00
ALIMENTAÇÃO	1	R$ 700,00
TRANSPORTE	1	R$ 1.500,00

PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS	1	R$ 7.600,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 22.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Camocim de São Félix, PE, 30 de janeiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
PREFEITO

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:C90EEC0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 – PMC REGISTRO DE PREÇO N° 003/2025 AVISO DE ADIAMENTO - SINE DIE

O MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, por meio da pregoeira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 003/2025, Pregão Eletrônico Nº 003/2025, Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE, conforme condições e especificações constantes no termo de referência anexo I do edital. Devidamente publicado no dia 27 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, com o Código Identificador: 19930911 e no Diário Oficial da Uniao no dia 19 de janeiro de 2025. Cujo Início do acolhimento das propostas estava marcado para o dia 28/01/2025, Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento: 07/02/2025 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 07/02/2025 às 10:00h. COMUNICA aos interessados que está SUSPENSA a presente licitação "SINE DIE" conforme oficio DPLTI/GLIC-AS Nº 25037/2025 para **revisão do planejamento dos quantitativos e metodologia de pesquisa de preço**, visando a aquisição do objeto do Edital em referência, o qual poderá ter seus anexos ou termo de referência atualizado e que poderá repercutir na alteração dos valores totais estimados.
Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Capoeiras, situado na, sito à Av. 31 de Março, 87, Centro - Capoeiras-PE das 08h às 12h. E-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.
Capoeiras/PE, 30 de janeiro de 2025.
MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:9A27767E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 005/2025 – Dispensa Eletrônica nº. 001/2025 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (FUNDAMENTAL E INTEGRAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E OS ALUNOS PORTADORES DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE DO ANO DE 2025**, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de **R$ 782.442,62 (Setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**. Início do acolhimento: 31/01/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05/02/2025 às 08h00min. Sessão de lances: Às 08h30min até às 14h30min do dia 05/02/2025. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 30 de janeiro de 20254 – Melanea Freire Martins - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B1F8BA3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. Objeto: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel s-10) para atender às necessidades da frota da prefeitura de Carnaubeira da penha e suas secretarias, Sec. de Educação, Sec. de Saúde, Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos, Gabinete e Sec. de Agricultura, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Administração.
REAGENDAMENTO- Tendo em virtude o processo ter dado deserto fica reagendado uma nova data. **Tipo**: menor preço (por item); **Início recebimento de propostas**: 03/02/2025 às 09h00m; **Limite acolhimento:** 12/02/2025 às 09h00m; **Abertura:** 12/02/2025 às 09h00m; **Disputa**: 12/02/2025 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ $ 1.977.584,00 (Um milhão novecentos e setenta e sete reais quinhentos e oitenta e quatro reais). Carnaubeira da Penha, 30 de janeiro de 2025. Maria da Penha Nunes /Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:9547E949

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003 /2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **BARBARA ANTUNES MARCOLINO DO NASCIMENTO**, CNPJ nº44.325.029/0001-19;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 048/2021;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de artes e devida estamparia personalizada em calças, shorts e camisas, visando a atender à Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaubeira da Penha
VALOR: R$ **370.430,33** (trezentos e setenta mil quatrocentos trinta reais e trinta três centavos);
DATA: 03/01/2025;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:5BC706B9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA**: KATIA LUCIANA BRASIL DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.118.641/0001-70
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 050/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de apoio técnico e administrativo à Prefeitura de Carnaubeira no gerenciamento de convênios entre o município e os órgãos da esfera Federal e Estadual, mantendo o acompanhamento do SICONV, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital
DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 12 meses com início na data de 24/01/2025 e encerramento em 24/01/2026 permitindo assim uma melhor execução dos serviços.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
DATA: 24 de janeiro de 2025;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:82AD03C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA-PE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - FMS-DISPENSA nº 004/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

A Secretária de Saúde de Carpina/PE em conformidade com Art. 75, inciso VIII - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE CARPINA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTO NORMAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 05/02/2025, ÀS 16:00 HORAS

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Carpina, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE CEP:55815-040, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta.carpina@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município **https://transparencia.carpina.pe.gov.br/app/pe/carpina/1/licitacoes** ou através do E-mail: contratacaodireta.carpina@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE CEP:55815-040, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Carpina, 30 de Janeiro de 2025

Patrícia Amelia Alves Rodrigues de Mendonça
Secretária de Saúde

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:081BBD59

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 45/2025

PORTARIA Nº 45/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WILSON CARLOS DE MOURA GUERRA inscrito no CPF 810.022.704-72 para o cargo de GERENTE CAF, com símbolo CC3.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
PREFEITA

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:970D0395

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 46/2025

PORTARIA Nº 46/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARIA CHISTINA NASCIMENTO DE ANDRADE inscrito no CPF 125.272.724-01 para o cargo de ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DA PREFEITA, com símbolo CC2.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
PREFEITA

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:B5C2C373

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 47/2025

PORTARIA Nº 47/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANDERSON ROBSON SILVA MIRANDA inscrito no CPF 092.097.974-26 para o cargo de DIRETOR DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, com símbolo CC4.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
PREFEITA

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:98879FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 48/2025

PORTARIA Nº 48/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. PAULA KARINA DE OLIVEIRA LIMA GOMES inscrito no CPF 879.705.824-34 para o cargo de GERENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com símbolo CC5.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
PREFEITA

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:CB0486DA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 49/2025

PORTARIA Nº 49/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. HELSE MONTARROYOS BARZA GARRIDO inscrito no CPF 106.622.924-48 para o cargo de DIRETOR DE ESPORTES, com símbolo CC4.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
PREFEITA

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:4058D6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 50/2025

PORTARIA Nº 50/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. DAYSE CAVALCANTI DE AGUIAR SILVA inscrito no CPF 049.740.234-38 para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES, com símbolo CC2.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
PREFEITA

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:CAFD71BE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 51/2025

PORTARIA Nº 51/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. EMANUELA ROSA ARAÚJO PINTO LAPA inscrita no CPF 021.590.454-03 para o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DA CAUSA ANIMAL, com símbolo CC2.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
PREFEITA

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:32A0F7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 52/2025

PORTARIA Nº 52/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FABÍOLA ALBUQUERQUE DE FREITAS inscrito no CPF 023.554.524-40 para o cargo de DIRETORA DA ATENÇÃO BÁSICA, com símbolo CC4.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
PREFEITA

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:DA73726E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 53/2025

PORTARIA Nº 53/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. IVANEIDE MARIA DA SILVA LIMA SOUSA inscrito no CPF 034.358.624-08 para o cargo de DIRETOR DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DA CAUSA ANIMAL, com símbolo CC4.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
PREFEITA

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:A2C2E635

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 54/2025

PORTARIA Nº 54/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO inscrita no CPF 111.971.514-86 para o cargo de GERENTE HOSPITALAR, com símbolo CC2.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
PREFEITA

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:FE553928

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 55/2025

PORTARIA Nº 55/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA inscrito no CPF 113.762.754-90 para o cargo de DIRETOR DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, com símbolo CC4.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
PREFEITA

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:88247BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 56/2025

PORTARIA Nº 56/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JULIANO FERNANDES CARNEIRO CARDOSO inscrito no CPF 032.575.304-04 para o cargo de GERENTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS, com símbolo CC5.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
PREFEITA

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:CFF35C37

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 57/2025

PORTARIA Nº 57/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. VALTER AUGUSTO DA COSTA inscrito no CPF 040.500.094-47 para o cargo de GERENTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, com símbolo CC5.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
PREFEITA

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:C97E414E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 58/2025

PORTARIA Nº 58/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LUIZ AMARO GOMES inscrito no CPF 810.047.534-20 para o cargo de GERENTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, com símbolo CC5.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
PREFEITA

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:B9B1E9BD

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 59/2025

PORTARIA Nº 59/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARCONE FAUSTINO DE OLIVEIRA inscrito no CPF 922.696.134-49 para o cargo de DIRETOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, com símbolo CC4.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:6B7D3B72

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 60/2025

PORTARIA Nº 60/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE

PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ROMULO ANTÔNIO DA SILVA NETO inscrito no CPF 082.633.314-12 para o cargo de DIRETOR DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, com símbolo CC4.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
PREFEITA

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:828B74A1

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 61/2025

PORTARIA Nº 61/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE
PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. EDIENE MARIA TENORIO DE SOUZA inscrito no CPF 833.974.184-53 para o cargo de ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DA PREFEITA, com símbolo CC2.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
PREFEITA

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:D4D164F0

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 62/2025

PORTARIA Nº 62/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE
PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. RAIANE MONIQUE DE ARAÚJO FERREIRA inscrita no CPF 073.977.944-32 para o cargo de DIRETORA DA SECRETARIA DA SAÚDE, com símbolo CC4.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
PREFEITA

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:EFECEA92

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 63/2025

PORTARIA Nº 63/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE
PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LÍLIA VIRGÍNIA COSTA DAS NEVES MELO inscrita no CPF 047.734.314-74 para o cargo de DIRETORA DA SECRETARIA DA SAÚDE, com símbolo CC4.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
PREFEITA

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:5D37E7E9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 64/2025

PORTARIA Nº 64/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE
PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. KARLA FERNANDA SANTOS DE SOUZA inscrito no CPF 053.385.644-88 para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO I , com símbolo CC4.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
PREFEITA

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:63051165

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 65/2025

PORTARIA Nº 65/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. SABRINA GUEDES PRADO inscrito no CPF 053.818.174-52 para o cargo de DIRETORA DA SECRETARIA DE SAÚDE, com símbolo CC4.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 07 de janeiro DE 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
PREFEITA

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:FE2551AB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 66/2025

PORTARIA Nº 66/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. REBECA DUARTE DIAS inscrita no CPF 040.728.784-13 para o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE, com símbolo CC2.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 08 de janeiro 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
PREFEITA

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:55B0FA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 67/2025

PORTARIA Nº 67/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSIAS MONTEIRO inscrito no CPF 040.222.364-00 para o cargo de DIRETOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com símbolo CC4.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
PREFEITA

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:A9AFCC7C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 68/2025

PORTARIA Nº 68/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ELITON LOPES SOUZA inscrito no CPF 733.807.174-87 para o cargo de GERENTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com símbolo CC5.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
PREFEITA

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:8248FEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 69/2025

PORTARIA Nº 69/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ORLANDO FRANCISCO DA SILVA inscrito no CPF 008.935.274-00 para o cargo de DIRETOR DE AUTARQUIA, com símbolo CC4.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
PREFEITA

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:092CBBBF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 70/2025

PORTARIA Nº 70/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LUCIANO DE SOUZA LIMA JÚNIOR inscrito no CPF 509.380.703-63 para o cargo de GERENTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com símbolo CC4.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 10 de janeiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
PREFEITA

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:9B4BEC31

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
DECRETO Nº 004/2025

DECRETO Nº 004/2025

Estabelece diretrizes para a recuperação de créditos públicos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51, IV, da Lei Orgânica Municipal e pelo Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO o Tema de Repercussão Geral nº 1.184, oriundo do Recurso Extraordinário nº 1.355.208, julgado em 19/12/2023, pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, Rel. Min. Cármen Lúcia.

CONSIDERANDO a Resolução nº 547, em 22 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02/2021, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO a Resolução nº 119/2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

DECRETA:

Art. 1º. Sem perda de acesso ao parcelamento (garantido pelo Código Tributário Municipal), o contribuinte em débito com a fazenda pública terá direito à transação, que poderá ser realizada por mesa permanente de negociação, com atendimento direto no setor tributário ou na procuradoria, bem como através dos canais de negociação (e-mail; whatsapp; etc.) oferecidos pelo sítio do município, na internet.

Art. 2º. Na transação, será oferecido ao contribuinte inadimplente, com base em lei, incentivo ao pagamento, com descontos em juros e multa, para pagamento à vista ou, proporcionalmente, para adimplemento parcelado.

Art. 3º. Antes do ajuizamento da execução fiscal, com valor de causa inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), o contribuinte deverá ser notificado ou inscrito (em banco de dados de proteção ao crédito) ou ter seu título (Certidão de Dívida Ativa) protestado em cartório.

Art. 4º. O disposto no artigo anterior pode ser satisfeito se, no momento da propositura da execução fiscal, indicar-se bens ou direitos penhoráveis de titularidade do executado.

Art. 5º. Os cartórios de notas e de registro de imóveis deverão comunicar ao setor tributário deste município, em periodicidade não superior a 60 (sessenta dias), todas as mudanças de titularidade de imóveis realizadas no período, a fim de permitir a atualização cadastral dos contribuintes da Fazenda Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 30 de janeiro 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
PREFEITA

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:29AE431A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA CONCLUSÃO DE OBRA - CONTRATO Nº: 00024/2023.

CONTRATO Nº: 00024/2023. Do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2023, CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023.** Prefeitura Municipal de Casinhas. Objeto. **Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola de 5 (cinco) salas (Projeto Padrão FNDE. Termo de Compromisso FNDE: 202141829–1 (23400.001770/2021–03) no Sitio Junco, Zona Rural do Município de Casinhas–PE.** Em virtude do atraso da conclusão da obra, já transcorreram mais de 685 dias desde a emissão da Ordem de Serviços, datada de 14/03/2023, notificamos a empresa **M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA** CNPJ nº **19.314.966/0001-21,** localizada à Rua Jorge de Lima, Nº 36 – Imbiribeira – Recife/PE**. Diante do exposto, solicitamos à contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste documento, comparecer à Sede da Prefeitura**

apresentando formalmente justificativa técnica para os atrasos e relatando quais procedimentos a empresa irá tomar para concluir o contrato dentro do prazo.

Casinhas, 30 de janeiro de 2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:63C6F054

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA CONCLUSÃO DE OBRA - CONTRATO Nº: 00098/2024

CONTRATO Nº: 00098/2024. Do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00080/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024.** Prefeitura Municipal de Casinhas. Objeto. **Contratação de empresa de engenharia especializada para implantação de coberta e muro de isolamento da Escola Municipal Severina Barbosa de Araújo no Sítio Serra do Canto – Casinhas/PE.** Em virtude do atraso da conclusão da obra, já transcorreram mais de 158 dias desde a emissão da Ordem de Serviços, datada de 22/08/2024, notificamos a empresa **M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, localizada no Sítio Laureano, S/N, Zona Rural, Orobó - PE, inscrita no **CNPJ nº 20.935.844/0001-31. Diante do exposto, solicitamos à contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste documento, comparecer à Sede da Prefeitura apresentando formalmente justificativa técnica para os atrasos e relatando quais procedimentos a empresa irá tomar para concluir o contrato dentro do prazo.**

Casinhas, 30 de janeiro de 2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:789DF01F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089/2025/GAB, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL NA PORTARIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria nº 088/2025/GAB, de 29 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria n° 088/2025/GAB, de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 30/01/2025, Edição n°3772, para que passe a constar:
Onde se lê: **CPF nº ***.288.183-****
Leia-se: **CPF: nº ***.124.254-****

Art. 2° Ratificam-se os demais termos da Portaria n°088/2025/GAB, de 29 de janeiro de 2025.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 30 de janeiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:D8287DB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Ratifico e homologo Inexigibilidade nº. 003/2025 Processo 004/2025, em favor da empresa BR5 PRODUCAO MUSICAL EIRELI, Inscrita no CNPJ Sob nº. 28.472.861/0001-91. Contratação de empresário exclusivo para viabilizar serviços de contratação da banda **"GATINHA MANHOSA"** para o dia 01 de fevereiro de 2025, de consagração regional e nacional, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, para contemplar, abrilhantar realizar show durante as festividades tradicionais do mês de fevereiro no Povoado de Pau Amarelo no município de Correntes/PE, no dia 01 de fevereiro de 2025 as 23:h 30 min, art. 74 inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Contrato nº. 020/2025 - BR5 PRODUCAO MUSICAL EIRELI, Inscrita no CNPJ Sob nº. 28.472.861/0001-91. Valor R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Correntes/PE, 30/01/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:2F44B728

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.068, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Proteção Social do SUAS – Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **ALEQUISSANDRA FIRMINO FERREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 134.819.844-30, portadora da Cédula de Identidade nº 10.352.541 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Atendimento Socioassistencial na Proteção Social Especial,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 10% (dez por cento)**, deste município.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 15 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:B6371FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.069, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Assessor Técnico – Gabinete da Secretária – Secretaria de Saúde - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ELDEN VINICIUS GOMES BENIZIO,** inscrito no CPF sob o nº 096.272.304-56, portador da Cédula de Identidade nº 8.527.669 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Assessor Técnico,** de provimento em Comissão, **símbolo Ass-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 10% (dez por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 20 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:00F5CD11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.070, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Setor – Departamento Administrativo – Secretaria de Saúde - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **LARISSA OLIVEIRA DE LIMA,** inscrita no CPF sob o nº 118.928.374-39, portadora da Cédula de Identidade nº 1.008.961 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Almoxarifado,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 10% (dez por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 20 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:065CCE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.071, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Setor – Departamento Administrativo – Secretaria de Saúde - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **HERCULES GUSTAVO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 134.135.264-13, portador da Cédula de Identidade nº 10.263.739 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Produção de Informações e Serviços de Saúde,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 10% (dez por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 20 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:EC425CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.072, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Setor – Departamento de Saúde – Secretaria de Saúde - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JULIA MARIA DAVINO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 150.871.984-57, portador da Cédula de Identidade nº 11.110.472 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Sistemas De Saúde,** de provimento em Comissão, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 20 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:7814FC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.073, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Setor – Departamento Administrativo – Secretaria de Saúde - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **ARTUR FERNANDES TENÓRIO FIRMINO,** inscrito no CPF sob o nº 096.802.284-79, portador da Cédula de Identidade nº 8.312.802 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Saúde do Homem,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 60% (sessenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 20 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:4905AA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.074, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Setor – Departamento Administrativo – Secretaria de Saúde - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **DARA MICAELA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 121.085.944-00, portadora da Cédula de Identidade nº 9.427.213 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Assistência de Abastecimento Farmacêutico,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 10% (dez por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 20 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:F3BDA021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.075, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Chefe de Setor – Departamento Administrativo – Secretaria de Saúde - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **RIANY BEATRIZ FIRMINO DE LIMA** inscrita no CPF sob o nº 100.441.034-41, portadora da Cédula de Identidade nº 9.761.984 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Controle de Dispensação de medicamentos,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 30% (trinta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 20 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:BDB05D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.015, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Assessor de Gabinete – Gabinete do Vice Prefeito - Gabinete da Prefeita - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSIVAN VITORINO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 116.423.614-88, portador da Cédula de Identidade nº 9.962.755- SDS/PE, para exercer o cargo de **Assessor de Gabinete,** de provimento em Comissão, **símbolo Ass-3, atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 40% (quarenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:7655508F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA
EMERGENCIAL/RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Reforma da Escola Municipal José Gomes Bezerra, localizada no Sítio Pilões, município de Cumaru/PE.

JUSTIFICATIVA: Em virtude do **desabamento do teto da escola**, situação que inviabiliza a retomada do calendário escolar dos alunos, professores e demais usuários, torna-se imprescindível a realização de obras emergenciais para recuperação da estrutura. A urgência decorre da necessidade de restabelecer as condições adequadas para o início das aulas, assegurando o direito à educação da convivência escolar.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação será realizada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública. A norma permite a contratação direta quando há **urgência no atendimento de situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras e serviços**, limitando-se às parcelas necessárias para conter a situação emergencial. O prazo máximo para conclusão dos serviços será de até 150 (cento e cinquenta) dias, conforme previsto na legislação vigente.

CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA: A atual condição da escola representa um **risco iminente à segurança e impede a continuidade das atividades escolares**, configurando uma situação emergencial que exige resposta imediata por parte da administração pública. A não execução das obras poderá acarretar prejuízos irreparáveis à comunidade escolar e ao calendário letivo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o resultado da Dispensa Emergencial nº. 001/2025-FME, cujo objeto visa promover a contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa de engenharia para serviços de reforma da escola municipal José Gomes Bezerra, localizada no sítio Pilões em Cumaru-PE, **declarado vencedora a empresa BARROS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 13.962.001/0001-69, que apresentou proposta com o menor valor global de R$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais),** considerando DISPENSÁVEL a licitação no presente caso, pois se trata de um serviço a ser realizado em caráter emergencial pelos motivos expostos na justificativa anexa ao processo administrativo n° 001/2025.

Cumaru, 30 de janeiro de 2025.

ZENAIDE ROSÂNGELA MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:C979FDD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE CUMARU AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMC Nº 001/2025. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Descr: ***REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES,***Valor máximo aceitável global para todos os itens/lotes é de ***R$* 3.740.895,13 *(três milhões setecentos e quarenta mil oitocentos e noventa e cinco reais e treze centavos).;*** **Início** do acolhimento das propostas: 30/01/2025 às 08:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 13/02/2025 às 09:30h. Abertura da sessão de lances: 13/02/2025 às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras do BNC estando disponível no site: http://www.bnc.org.br/.

Cumaru, 29 de janeiro de 2025
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:B0E195CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 327/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO,** lotado na Secretaria de Saúde deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
ROMULO SIMPLÍCIO VIVEIROS DOS SANTOS	126.XXX.XXX-59

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.
EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:0937A308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 328/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA,** lotado na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
HUGO CESAR ROCHA LIBÓRIO TENORIO	086.XXX.XXX-38

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.
EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:FFBAD2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 329/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **NUTRICIONISTA,** lotada na Secretaria de Saúde deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
INGRYD DANIELLE NUNES RIBEIRO	098.XXX.XXX-30

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.
EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:82AA59EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 330/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA,** lotada na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
ISABEL CRISTINA MONTEIRO DA SILVA	034.XXX.XXX-50

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.
EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:3D237F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 331/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA,** lotada na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
ISANA RIBEIRO ALVES	100.XXX.XXX-06

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.
EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:67A2984B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 332/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **FONOAUDIÓLOGO,** lotada na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
ITATIANA MENEZES DE SOUZA	112.XXX.XXX-60

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.
EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:ECE531B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 334/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR I ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** lotado na Secretaria de Saúde deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
MANUELA D´ARC DA SILVA	100.XXX.XXX-57

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.
EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:BAD827EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 335/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO,** lotado na Secretaria de Saúde deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
WILLAMES JOSE DE SOUZA	076.XXX.XXX-61

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.
EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:68679E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 340/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL: CRECHE E PRÉ-ESCOLA,** lotado na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
RUBIANA MARIA FERREIRA DA SILVA	100.XXX.XXX-54

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.
EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:EFBFDFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 342/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FISICA,** lotado na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
PAULO ANDRE SILVA	057.XXX.XXX-25

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.
EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:B1F68830

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 344/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **ELETRICISTA,** lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
JOAO PEDRO CANDIDO MIRANDA	101.XXX.XXX-03

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.
EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:A25B85C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 345/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA,** lotado na Secretaria de Saúde deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
LEONIO CLAUDIO DE BARROS	**024.XXX.XXX-43**

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.
EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:31FB6FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 346/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA,** lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
CINTIOCLEITON DA SILVA MONTEIRO	088.XXX.XXX-78

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.
EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:67C59FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 347/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** lotado na Secretaria de Saúde deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
KEYLA ADRIANA CAVALCANTI MARTINS	**995.XXX.XXX-49**

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.
EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:DA5BF1FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 349/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II LINGUA PORTUGUESA,** lotado na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
JOSE NOGUEIRA DA SILVA	**075.XXX.XXX-12**

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.
EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:7916253C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 350/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II LINGUA PORTUGUESA,** lotado na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
JENERSON ALVES DE OLIVEIRA	**013.XXX.XXX-36**

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.
EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:CC3E5D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 351/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL: CRECHE E PRÉ-ESCOLA,** lotado na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
RAQUEL MARIA DOS SANTOS	**120.XXX.XXX-30**

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.
EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:3D930EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 352/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL: CRECHE E PRÉ-ESCOLA,** lotado na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
MARIA LUIZA ALVES DE AGUIAR	098.XXX.XXX-00

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.
EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:EB23E89D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 353/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL: CRECHE E PRÉ-ESCOLA,** lotado na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
DEYSE EMMANUELY ANDRADE LUCAS	**112.XXX.XXX-25**

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.
EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:AA65A99A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 354/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **VIGILANTE,** lotado na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
ALEXANDRE VICENTE FERREIRA	**109.XXX.XXX-70**

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.
EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:9C0FFCAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 357/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PSCICÓLOGO,** lotada na Secretaria de Assistência Social deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
HANNAH MIRANDA TORRES DE CARVALHO	092.XXX.XXX-75

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.
EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:3698912C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 358/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR,** lotado na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
DJAIR MANOEL DOMINGOS LOURENÇO JUNIOR	059.XXX.XXX-80

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.
EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:687F6021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 359/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL – CRECHE PRÉ-ESCOLA,** lotada na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
GEISE MARIANE SILVA MELO	093.XXX.XXX-73

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.
EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:3A85D740

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 360/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA,** lotado na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
JACKSON NASCIMENTO DA HORA	051.XXX.XXX-26

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.
EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:D7F11089

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 361/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMATICA,** lotado na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
DOUGLAS RAUL POVOAS SOARES	095.XXX.XXX-33

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.
EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:E6031D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 362/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR I ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** lotada na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
JOSIELLE LUIZE DOS SANTOS GUILHERME	710.XXX.XXX-11

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.
EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:F2233B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 363/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – LINGUA INGLESA,** lotado na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
GEOVÂNIO MONTEIRO DOS SANTOS	092.XXX.XXX-74

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.
EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:409ABC06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 338/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **AUXILIAR DE PARTEIRA,** lotada na Secretaria de Saúde deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
EVELY MARIA DE MELO	133.XXX.XXX-74

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.
EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:54D9E95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 336/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **VIGILANTE,** lotado na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
JOSE RANESON BLUNER DA SILVA	709.XXX.XXX-76

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.
EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:4B5B6633

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 337/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO,** lotada na Secretaria de Saúde deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
KATIA MICHAELLE SILVA DOS SANTOS	101.XXX.XXX-28

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:78C20358

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 341/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA,** lotado na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
ROMILDO CARDOZO DE BRITO CRUZ	014.XXX.XXX-54

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:658F56D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 339/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – LINGUA PORTUGUESA,** lotado na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
ELIEL JOSE DA SILVA	084.XXX.XXX-80

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:37090067

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PORTARIA GP N° 343/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA,** lotada na Secretaria de Educação deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF
MARYANNA LABELLI DE MÉLO SILVA	123.XXX.XXX-88

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:C781CE38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 001/2025 – Inexigibilidade n° 001/2025. Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiencia comprovada no ramo do Direito Administrativo (Licitações e Contratos), com acompanhamento destes, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Cupira. **CONTRATO n° 001/2025**; Empresa Contratada: **O ESCRITÓRIO THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.755.912/0001-67**. Valor Total Contratado: R$ 108.000,00. Data de vigência: 02/01/2025 a 02/01/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:4A46419F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 003/2025 – Adesão de Ata n° 001/2025. Objeto: O objeto do presente Contrato é o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Cupira - PE durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes **Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição**. **CONTRATO n° 007/2025**; Empresa Contratada: **TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS, inscrito no CNPJ sob nº 04.433.259/0001-87**. Valor Total Contratado: R$ 3.365.170,25. Data de vigência: 02/01/2025 a 02/01/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:FC06D6BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 004/2025 – Inexigibilidade n° 003/2025. Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de Escritório de Advocacia Especializado, para prestação de serviços de Assessoria Jurídica ao Município, nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instancias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito, bem como poder executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria. **CONTRATO n° 008/2025**; Empresa Contratada: **O ESCRITÓRIO BARBOSA E COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.186.210/0001-90**. Valor Total Contratado: R$ 180.000,00. Data de vigência: 07/01/2025 a 07/01/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:1D628F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 005/2025 – Inexigibilidade n° 004/2025. Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Civil, para Assessoria e Consultoria de Obras e demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo do Município de Cupira/PE. **CONTRATO n° 009/2025**; Empresa Contratada: **JIMMY RENDSON SARAIVA MARQUES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.948.697-0001**. Valor Total Contratado: R$ 136.483,20. Data de vigência: 13/01/2025 a 13/01/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:4BD25819

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA N.º 008/2025.

Ementa: Adota regulamentos licitatório no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Nacional n.º 14.133/2022, que estabelece normais gerais sobre licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal normas alusivas à Lei 14.133/2022;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal de Dormentes editou os Decretos n.º 017, 018, 019, 020, 021 e 022, todos do não de 2024, regulamentado dispositivos específicos da Lei n.º 14.133/2022, no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam adotados os Decretos n.º 017, 018, 019, 020, 021 e 022/2024, expedidos pelo Poder Executivo Municipal, como regulamentos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Ficam os servidores que ocupam funções administrativas autorizados a solicitarem auxílio, bem como utilizarem o corpo administrativo que conduzem os procedimentos licitatórios do Poder Executivo Municipal para a realização dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Vereadores, após a expressa autorização da Prefeita do Município de Dormentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:57D15CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI N.º 872, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais que estiver estabelecido em 1° janeiro de 2025 em patamar inferior ao valor de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) passa a ser estipulado e pago com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional estipulado pelo Governo Federal.

Art. 2° - As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7EECA2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº. 873, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Reajusta o piso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força do Artigo 198, §9º, da Constituição da República, fica reajustado o vencimento aos servidores lotados nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para o valor mensal de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais);

Parágrafo Único – Ficam mantidas as garantias dispostas em legislação municipal;

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por recursos financeiros repassados pela União Federal, nos termos do §9º, do Artigo 198, da Constituição da República;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 1º de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9BEA9CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI N.º 874, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Altera e consolida a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Dormentes/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. A presente Lei consolida a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dormentes/PE.

Art. 2º. A Administração Municipal de Dormentes/PE pautará sua ação pelas disposições constitucionais que lhe são aplicáveis, bem como pelos seguintes princípios:

I - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
II - sustentabilidade, transparência, finalidade, motivação, proporcionalidade, segurança jurídica, razoável duração do processo administrativo, amplo acesso à informação, contraditório e ampla defesa;
III - melhoria de qualidade e ampliação da abrangência dos serviços públicos municipais, que deverão observar os princípios da universalidade, igualdade, modicidade e adequação;
IV - democratização da ação administrativa e desburocratização das ações administrativas;
V - aprimoramento da capacidade institucional da Administração Municipal;
VI - integração com a União, o Estado e os Municípios, especialmente para obter os melhores resultados possíveis na prestação de serviços e no atendimento a demandas de competências concorrentes.

Art. 3º. O planejamento da ação administrativa será pautado pelas normas constantes das leis que aprovarem:

I - o plano plurianual;
II - as diretrizes orçamentárias;
III - o orçamento anual.

Art. 4º. A diretriz organizacional da Administração Pública Municipal primará pela prestação de serviço público capaz de facilitar as ações da sociedade, proporcionando condições para o pleno exercício das liberdades individuais e do desenvolvimento dos talentos, criatividade, vocações e potencialidades das pessoas.

Art. 5º.O modelo de gestão adotado pela Administração Pública Municipal será o de implementação de políticas públicas e ações administrativas desenvolvidas por meio do método sistêmico, levando em consideração as leis de planejamento municipal.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E DA SUA ORGANIZAÇÃO BÁSICA

Art. 6º. A Administração Pública Municipal Direta da Prefeitura Municipal de Dormentes/PE é composta das seguintes Secretarias Municipais:

I – Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças;
II – Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação;
III – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
IV – Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;
V – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte;
VI – Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome;
VII – Secretaria Municipal de Educação;
VIII – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Cada Secretaria Municipal é gerida por um Secretário Municipal, a ser nomeado de livre escolha pela Prefeita Municipal,

cabendo a cada um deles, para alcance da eficiência administrativa, a responsabilidade exclusiva pela ordenação de despesas de sua pasta de competência.

Art. 8º. A estrutura organizacional básica e hierárquica compreende o seguinte:

1. Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças
1.1 Diretoria de Planejamento, Contratação e Gestão
1.1.1 Gerente de Controle e Planejamento de Compras
1.1.1.1 Assessor de Controle e Planejamento de Compras
1.1.2 Diretor de Acompanhamento e Gestão Contratual
1.1.3 Agente de Contratação/Agente de contratação substituto
1.1.3.1 Gerência de Instrução do processo de contratação
1.1.3.2 Gerência de apoio aos processos de planejamento
1.2 Diretoria de Gestão Tributária, Patrimônio e Regularização Fundiária
1.2.1 Assessor de Gestão Tributária e Patrimonial
1.2.2 Assessor de Tributos e regularização fundiária
1.2.3 Assessor de Controle de Arquivo
1.3 Diretor de Execução Financeira
1.3.1 Gerência de Controle e Execução Financeira
1.3.1.1 Assessor de Execução Financeira
1.4. Diretor de Recursos Humanos
1.4.1 Assessor de Recursos Humanos
1.5 Diretor de Execução Orçamentária
1.5.1 Assessor de Execução Orçamentária
1.6 Secretário Executivo de Administração
1.6.1 Diretor Administrativo de Empenhos
1.6.2 Diretoria de Informação e Comunicação
1.6.3 Diretor de Gestão Administrativa
1.6.4 Assessor de Higienização e Copa
1.7 Secretária Executiva da Procuradoria Municipal

2. Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação
2.2 Secretário Executivo de Governo 2.2.1 Diretoria Especial I
2.2.1.1 Assessoria Especial I
2.2.2 Diretoria Especial II
2.2.2.1 Assessoria Especial II
2.2.3 Diretor de Convênios
2.2.3.1 Assessor de Convênios
2.2.4 Diretor Executivo de Gabinete 2.2.5 Assessor de apoio logístico
2.2.6 Diretoria de Políticas e Ações de Governo 2.2.6.1 Assessoria Políticas e Ações de governo 2.3 Secretário Executivo de Transporte
2.3.1 Gerente de Manutenção de Máquinas Pesadas 2.3.2 Diretoria de Operações de Maquinas pesadas 2.3.3 Diretor de Transportes
2.4 Secretário Executivo de Comunicação 2.4.1 Diretor de Comunicação e Marketing 2.4.1.1 Assessor de Comunicação e Marketing 2.4.1.2 Assessor de Comunicação Especial 2.4.1.3 Assessor de Informação ao Cidadão
2.5 Secretário Executivo de Relações Pública
2.5.1 Coordenação de Inovação em Políticas Públicas
2.5.2 Coordenadoria Políticas e Ações de Governo
2.6 Diretor de Agricultura
2.6.1 Gerente de Ação de Agricultura
2.6.2 Gerente de Gestão e Atendimento em Agricultura

3. Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3.1 Diretor de Planejamento, Projetos e Execução de Obras
3.2 Diretor de Infraestrutura e Meio Ambiente 3.2.1 Assessor de Ações Ambientais
3.3 Diretor de Operações de Infraestrutura
3.3.1 Gerente de Gestão em Infraestrutura 3.3.1.1 Assessor de Atendimento de Infraestrutura 3.4 Gerente de Parques, Áreas Verdes e Arborização 3.4.1 Assessor de Limpeza Pública
3.5 Assessor de Apoio Logístico
3.6 Assessore de Ações de Recursos Hídricos
3.7 Diretor de Licenciamento Ambiental

4. Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres
4.1 Coordenadoria de Relações Institucionais para Assuntos da Mulher
4.1.1 Assessoria de Políticas para as Mulheres
4.2 Assessoria de Comunicação e Mobilização Social

5. Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte 5.1 Diretor de Comunicação
5.1.1 Assessor de Comunicação Especial
5.2 Diretor de Fomento à Cultura e Turismo
5.2.1 Gerente de Fomento à Cultura e Turismo 5.2.2. Assessor de Política Pública no Fomento à Cultura
5.2.3. Assessor de Fomento à Cultura e Turismo 5.3 Diretor de Fomento ao Esporte
5.3.1 Assessor de Fomento ao Esportes 5.4 Diretor de Tecnologia da Informação 5.5 Diretor de Gestão Administrativa

6. Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome
6.1 Diretor Jurídico
6.2 Coordenados da Cozinha Comunitária
6.3 Coordenador de Condução Terrestre
6.4. Coordenador de Direitos Humanos
6.5 Coordenador Família Acolhedora
6.6 Coordenador Municipal de Proteção Social Básica
6.6.1 Diretor do Centro de Referência da Assistência Social
6.7 Coordenador Municipal da Proteção Social Especial
6.7.1 Diretor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social
6.8 Coordenador Municipal de Benefício Eventual
6.9 Coordenador Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
6.10 Supervisor I
6.10.1 Supervisor II
6.10.2 Supervisor III
6.11 Diretor de Gestão de Trabalho e Educação Permanente
6.12 Diretor de Gestão do PREVCIDADE
6.13 Diretor do CADUNICO
6.14 Diretor do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
6.15 Gestor do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
6.16 Gestor do Sistema Único de Assistência Social
6.17 Gestor Municipal de Vigilância Sócio Assistencial
6.18 Assessor de Apoio Logístico
6.19 Assessor de Gestão Administrativa

7. Secretário Municipal de Educação 7.1 Secretário Executivo de Gestão Escolar 7.2 Coordenador de Transporte Escolar
7.2.1. Assessor de apoio ao Transporte Escolar 7.3. Diretor de atendimento Educacional Especializado 7.3.1 Assessor de atendimento Educacional Especializado 7.4. Diretor de Gestão Educacional 7.4.1 Assessor de Gestão Pedagógica
7.5 Diretor de Gestão de Ensino I
7.5.1 Assessor de Apoio Pedagógico
7.5.2 Assessor de Gestão de Ensino
7.6 Diretor de Gestão de Ensino II
7.7. Assessor de Gestão Administrativa e Logística
7.8 Diretor de sistemas, programas, projetos e finanças
7.9 Assessor de Controle Nutricional
7.10 Encarregado de Controle e Distribuição de Merenda Escolar
7.11 Assessor de Higienização e Copa

8. Secretário Municipal de Saúde 8.1 Secretário Executivo de Saúde
8.1.1 Gerente de Gestão em Saúde
8.1.2 Gerente Administrativo da Secretaria de Saúde
8.1.2.1 Assessor Administrativo da Secretaria de Saúde
8.1.2.2 Assessor Administrativo da Atenção Básica
8.2 Coordenador da Vigilância em Saúde
8.2.1 Diretor de Vigilância em Saúde 8.3 Coordenador de Saúde Mental
8.4 Supervisor de TFD
8.4.1 Assessor de TFD
8.5 Gerente de Atendimento e Regulação
8.5.1 Assessor de Regulação
8.6 Gerente de controle de veículos
8.7 Coordenador de Vigilância Sanitária
8.7.1 Assessor Técnico de Vigilância Sanitária
8.8 Coordenador de Atenção Primária
8.8.1 Gerente de Farmácia Básica
8.8.1.1 Assessor de Farmácia Básica

8.9 Coordenador de Enfermagem Hospitalar
8.10 Coordenador de Farmácia Hospitalar
8.11 Coordenador de Hotelaria Hospitalar
8.11.1 Assessor Administrativo Hospitalar
8.12 Coordenador de Manutenção Hospitalar
8.12.1 Gerente de prédio
8.13 Coordenador de Nutrição Hospitalar
8.14 Coordenador de Programa Municipal de Imunização
8.14.1 Assessor de Programa Municipal de Imunização
8.15 Coordenador de Serviços Psicossociais
8.15.1 Assessor de Gestão do CAPS
8.16 Diretor de Diagnóstico
8.16.1 Assessor de Diagnóstico
8.17 Diretor de Diagnóstico de Imagem
8.18 Diretor de Equipe Multiprofissional
8.19 Diretor de Gestão Hospitalar
8.20 Diretor de Produção de Média e Alta Complexidade
8.21 Gerente de Zoonose
8.22 Assessor de Campo
8.23 Assessor de Sistema de Informações
8.24 Coordenador de Farmácia do CAPS

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I
Da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças

Art. 9º. Compete à Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças:

I – Planejar, assessorar, acompanhar e orientar os Secretários Municipais no que se refere à aplicação do Orçamento Público;

II – Promover e otimizar a arrecadação de tributos e controle fiscal;

III - Formular e propor políticas fiscais e financeiras do Município;

IV -. Planejar e monitorar as ações da Gestão Municipal;

V - Monitorar a execução dos convênios celebrados pela municipalidade;

VI - Elaborar e gerir os instrumentos que compõem o Plano Plurianual e Orçamento Municipal;

VII - Avaliar e definir juntamente com a secretaria correspondente a implantação de ferramentas tecnológicas que visem aprimorar os serviços públicos do município;
VIII – Acompanhar o planejamento de contratação e compras;

IX - Realizar outras atividades correlatas com sua pasta.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças é composta das seguintes diretorias:

a) Diretoria de Planejamento, Contratação e Gestão, a quem se incumbirá pelo desenvolvimento e implementação de políticas e diretrizes para o planejamento estratégico, aquisições e contratações, além da supervisão e da execução de projetos e programas.

b) Diretoria de Gestão Tributária, Patrimônio e Regularização Fundiária, responsável pela gestão de arrecadação de tributos, administração do patrimônio público, e da regularização de questões fundiárias;

c) Diretoria de Execução Financeira, responsável pelo fluxo financeiro do Município, sendo igualmente responsável pelo controle da entrada e saída de recursos financeiros, mantendo a organização dos gastos e dos rendimentos, e lançamentos de receitas;

d) Diretoria de Recursos Humanos, a quem se incumbirá pela coordenação e liderança na produção de folha de pagamento de pessoal, seleção, admissão e exoneração, sem prejuízo da gerência de informações para os sistemas eletrônicos, e desenvolvimento e implantação de ações voltados a folha de pagamento de pessoal do Município;

e) Diretoria de Execução Orçamentária, responsável pela coordenação na emissão dos empenhos, liquidação e conferência de certidões e notas de PJ e PF prestadora de serviços, além da Coordenação e do controle de orçamentos;

f) Diretoria de Gestão Administrativa, responsável por dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades, planos e programas das áreas administrativas do Município;

g) Diretoria de acompanhamento e Gestão Contratual, responsável acompanhamento de contratos monitorando as etapas do documento, a padronização de termos, controle de prazos, a organização de outros documentos que comprovem os cumprimentos dos atos.
h) Diretoria de Informação e Comunicação, responsável a qualidade da identidade visual, coordenar a divulgação de ações, programas e resultados da instituição junto à sociedade; promover ações que incentivem a transparência e o acesso à informação pública, alinhadas às legislações vigentes.
i) Diretoria Administrativo de Empenhos, responsável analisar solicitações de empenhos, verificando a disponibilidade orçamentária e financeira antes da aprovação; garantir que os empenhos sejam emitidos em conformidade com os planos de trabalho e contratos firmados pela administração. Acompanhar a execução orçamentária, monitorando os saldos de dotações e a alocação correta de recursos.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças é composta de 02 (duas) Secretarias Executivas:

I – Secretaria Executiva da Procuradoria Municipal, responsável pelo planejamento, coordenação, controle e execução das atividades jurídicas de interesse do município que representa.
II – Secretaria Executiva de Administração, responsável pela Coordenação das atividades administrativas, oferecendo suporte à alta direção, controlando recursos materiais e financeiros, organizando eventos e reuniões, além de auxiliar na gestão de pessoas, processos e projetos, sempre visando a eficiência e o bom funcionamento da instituição.

Seção II
Da Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação

Art. 12. Cabe à Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte dispor das seguintes atribuições:

I - Coordenar as políticas públicas e ações voltadas para o desenvolvimento agrícola, a gestão governamental local e a implementação de inovações;
II - Formular e executar programas agrícolas municipais, articulando com outras esferas de governo para viabilização de projetos e financiamentos, e a promoção de inovações tecnológicas e metodológicas no setor público local;
III - Propor iniciativas de modernização da gestão pública, na busca de soluções inovadoras para melhorar os serviços prestados à população e assegurar a integração entre as políticas de agricultura, governo e inovação para o desenvolvimento sustentável e eficiente do município.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação é composta de 04 (quatro) Secretarias Executivas, a saber:

I – Secretaria Executiva de Governo, responsável por gerir as equipes da Secretaria, além de tomar as decisões de políticas públicas, programas e projetos, além de acompanhar o planejamento estratégico e a produtividade dos setores;;

II – Secretaria Executiva de Transporte, a quem competirá coordenar todos os transportes, seja quanto ao acompanhamento do desempenho e ao acompanhamento da gestão das frotas e respetivos indicadores;

III – Secretaria Executiva de Comunicação, responsável pela promoção e supervisão da produção de materiais de comunicação, como comunicados de imprensa, posts em redes sociais, vídeos e outros conteúdos relevantes;

IV – Secretaria Executiva de Relações Públicas, responsável pela coordenação das atividades de comunicação e imagem institucional da organização, incluindo o planejamento e a execução de estratégias de relações públicas, a gestão da comunicação interna e externa, o acompanhamento de ações de mídia e eventos, e o desenvolvimento de relacionamentos com a imprensa, stakeholders e parceiros, bem como o apoio na elaboração de comunicados, relatórios e outros documentos oficiais, visando fortalecer a reputação e a presença institucional da organização.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação é composta das seguintes diretorias:

a) Diretoria Especial I, a quem caberá coordenar, planejar, dirigir e controlar projetos e programas de gestão, estabelecendo parcerias, realizando ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades;

b) Diretoria Especial II, a quem caberá coordenar e fixar políticas de gestão dos recursos financeiros, administrativos, estruturação, racionalização, e adequação dos serviços diversos;

c) Diretoria de Convênios, responsável pelo acompanhamento da execução físico-financeira dos convênios, além da coordenação e cobrança das prestações de contas;

d) Diretoria Executiva de Gabinete, responsável pela organização das atividades do gabinete da direção, garantindo a eficiência na gestão da agenda e na comunicação interna e externa, assessorando as atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, Governo e Inovação;

e) Diretoria de Políticas e Ações de Governo, responsável pela coordenação e elaboração de avaliações de políticas públicas e estratégias governamentais;

f) Diretoria de Operações de Máquinas Pesadas, a quem se incumbirá pela aquisição de peças, controle de gastos das máquinas pesadas e controle da escala dos operadores;

g) Diretoria de Transportes, a quem se incumbirá pela coordenação da infraestrutura dos transportes, e do acompanhamento na manutenção de prevenção e correção;

h) Diretoria de Comunicação e Marketing, responsável por monitorar e planejar as ações e as estratégias de marketing do Município, dinamizando os canais de comunicação e mídias de criação;

i) Diretoria de Agricultura, responsável pela elaboração e execução de políticas e estratégias para o desenvolvimento agrícola, coordenação de projetos, gestão de recursos e articulação com entidades públicas e privadas.

Seção III
Da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Art. 15. Responsabilizar-se-á a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos pela coordenação e implementação das políticas e ações relacionadas à infraestrutura urbana, à proteção ambiental e à gestão dos recursos hídricos no município, incluindo, ainda, como atribuições o planejamento e execução de projetos de infraestrutura urbana (como transporte, saneamento e obras públicas), a elaboração de políticas ambientais para preservação dos ecossistemas urbanos, o gerenciamento do uso sustentável da água e a implementação de medidas para evitar a escassez de recursos hídricos, devendo o secretário articular com outras esferas governamentais e a sociedade civil para garantir a sustentabilidade e o desenvolvimento urbano equilibrado, sempre buscando soluções inovadoras e eficazes para os desafios locais.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos é composta das seguintes diretorias:

a) Diretoria de Planejamento, Projetos e Execução de Obras, a quem competirá o planejamento e a coordenação da execução de projetos de obras, além do acompanhamento dos processos que envolvem as etapas dos trabalhos para garantir a qualidade técnica e prevenir imprevistos;

b) Diretoria de Infraestrutura e Meio Ambiente, sendo ela responsável pelo desenvolvimento de políticas ambientais, além da análise dos possíveis danosambientaisque possam causar, sem prejuízo do controle de descarte de resíduos e efluentes, emissões atmosféricas, a utilização de recursos naturais e a instalações mal planejadas;

c) Diretoria de Operações de Infraestrutura, responsável pela gestão e supervisão das operações relacionadas à infraestrutura da organização, garantindo que todos os projetos e atividades sejam executados de forma eficiente e dentro dos padrões estabelecidos;

d) Diretoria de Licenciamento, tendo como atribuição apoiar a gestão e execução dos processos de licenciamento ambiental, garantindo que os projetos e atividades cumpram as normas e regulamentos ambientais, bem como analisar e acompanhar os documentos técnicos, orientar sobre os procedimentos necessários para a obtenção de licenças ambientais, e realizar a avaliação de impactos ambientais.

Seção IV
Da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Art. 17. Compete à Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher a formulação, implementação e acompanhamento de políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade de gênero e defesa dos direitos das mulheres, promovendo a participação da sociedade civil na elaboração e acompanhamento das políticas públicas, garantindo que as demandas sejam atendidas de forma prioritária e integrada no município, devendo, ainda:

I - Divulgar as ações, projetos e programas da Secretaria por meio de canais oficiais, como redes sociais, site institucional e imprensa. Organizar campanhas de conscientização e estimular a participação da comunidade em eventos e ações promovidas pela Secretaria;

II - Buscar parcerias institucionais para fortalecer a execução de políticas públicas para mulheres. Contribuir para a integração de políticas públicas intersetoriais que atendam às necessidades das mulheres. Acompanhar a implementação e resultados de políticas e programas desenvolvidos em parceria;

III – Realizar o planejamento, implementação e acompanhamento das iniciativas voltadas para a promoção dos direitos das mulheres, acompanhar a execução das políticas públicas voltadas para as mulheres e facilitar o acesso a serviços e programas oferecidos pela Secretaria da Mulher.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher é composta da Coordenadoria de Relações Institucionais para Assuntos da Mulher, a quem se responsabilizará pela busca de parcerias institucionais para fortalecer a execução de políticas públicas para mulheres, tendo ainda como atribuição contribuir para a integração de políticas públicas intersetoriais que atendam às necessidades das mulheres e acompanhar a implementação e resultados de políticas e programas desenvolvidos em parceria.

Seção V
Da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Art. 19. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte se incumbirá de planejar, sugerir e implantar as políticas municipais de apoio e incentivo à cultura e desenvolvimento da atividade turística e atividades esportivas.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte é composta das seguintes Diretorias:

a) Diretoria de Comunicação, a quem terá como atribuições desenvolver estratégias de comunicação para promover as ações da Secretaria, gerenciar a presença digital em mídias sociais e sites, e atuar como porta-voz junto à imprensa, bem como gerenciar crises de comunicação e promover a cultura local, sempre buscando otimizar recursos e fortalecer a imagem da Secretaria;

b) Diretoria de Fomento à Cultura e Turismo, que tem como atribuições coordenar, planejar e dirigir os projetos e programas de incentivo e valorização cultural, turismo e esportes, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação dessas atividades no Município;

c) Diretoria de Fomento ao Esporte, que tem como atribuições desenvolver e implementar políticas para incentivar a prática esportiva, coordenar programas de desenvolvimento de atletas e eventos esportivos, e promover a capacitação de profissionais

d) Diretoria de Tecnologia da Informação, a de promover e acompanhar o levantamento das necessidades dos usuários, definindo estratégicas e plano de investimento para prover a secretaria de sistemas e recursos tecnológicos para o desenvolvimento das ações fixadas;

e) Diretora de Gestão Administrativa, que tem como atribuição coordenar o planejamento e execução dos projetos e programas de incentivo e valorização das ações fixadas pela secretaria

Seção VI
Da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome

Art. 21. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome terá como atribuição:

I - Coordenar, formular e implementar a Política Municipal de Assistência Social e o SUAS, garantindo proteção social básica e especial, com base na cidadania e inclusão social;

II - Regular e implementar serviços, programas e benefícios assistenciais (como o BPC e benefícios eventuais), assegurando o acesso universal aos direitos de assistência social, conforme diretrizes nacionais, estaduais e municipais;

III - Promover parcerias entre municípios e articular com outras políticas sociais setoriais para enfrentar a pobreza, reduzir vulnerabilidades e ampliar a proteção social;

IV - Formular diretrizes de financiamento, gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social e monitorar o orçamento e a execução dos programas;

V - Implementar sistemas de vigilância, monitoramento e avaliação das ações e resultados da política de assistência social;

VI - Coordenar o cadastro de entidades e organizações assistenciais, apoiando-as técnica e financeiramente no desenvolvimento de serviços e programas sociais;

VII - Articular ações que fortaleçam instâncias de participação social, além de incentivar a criação de mecanismos de defesa dos direitos dos usuários;

VIII - Promover formação continuada de recursos humanos e realizar estudos e pesquisas para embasar ações e políticas públicas na área de assistência social;

IX - Coordenar e supervisionar a execução de programas como o Cadastro Único e os programas de transferência de renda mínima;

X - Desempenhar tarefas compatíveis com as competências do cargo e determinadas pela gestão municipal.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome é composta das seguintes Diretorias:

a) Diretoria Jurídica, a quem caberá o acompanhamento de processos judiciais, o peticionamento de ações e de defesas aos cidadãos considerados pobres na forma da Lei;

b) Diretoria do Centro de Referência de Assistência Social, tem como atribuição: coordenar e monitorar a implantação e execução do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), garantindo a implementação eficaz de programas, serviços e projetos de proteção social básica; articular ações com a equipe e a rede socioassistencial, definindo critérios para inclusão e desligamento das famílias, e assegurar a efetivação de fluxos de referência e contrarreferência; promover a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda; contribuir para a avaliação dos impactos dos programas e mapeia a rede socioassistencial local; planejar e executar o processo de busca ativa, monitorar a alimentação de sistemas de informações, e participar de articulações intersetoriais e capacitação da equipe.

c) Diretoria do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que tem como atribuição: Coordenar a implementação e o desenvolvimento de serviços e programas de proteção social especial; regular e apoiar tecnicamente os serviços e programas de proteção social especial quanto ao seu conteúdo, cobertura, ofertas, acesso e padrões de qualidade; implementar e regular, em conjunto com os órgãos pertinentes, mecanismos de controle e avaliação dos serviços e programas de proteção social especial; fomentar a implementação de sistemas de informações e dados sobre os serviços e programas, com o objetivo de planejar, desenvolver e avaliar as ações; propor e participar de estudos e pesquisas para subsidiar as ações relacionadas à proteção social básica e especial; e desempenhar outras tarefas compatíveis e as determinadas pela Chefia imediata;

d) Diretoria de Gestão de Trabalho e Educação Permanente, que tem como atribuição: coordenar as ações voltadas ao trabalho social e aos trabalhadores(as) envolvidos na política de assistência social, implementar a Política de Educação Permanente do SUAS, adequar os perfis profissionais às necessidades do SUAS, instituir os Planos de Cargos, Carreiras e Salários, realizar concurso público, instalar Mesa de Negociação, instituir a avaliação de desempenho, implantar o Núcleo de Educação Permanente do SUAS (NUEP), atuar para o reconhecimento, valorização e para a redução da precarização do trabalho em todas as suas dimensões, além de coordenar as questões relacionadas aos profissionais técnicos que atuam na política municipal de assistência social e outras áreas interligadas;

e) Diretoria de Gestão do PREVCIDADE, que tem como atribuição: gerenciar e prestar suporte aos beneficiários, com foco no esclarecimento de dúvidas, orientação e acompanhamento de processos relacionados à previdência; prestar orientações sobre direitos e deveres dos servidores públicos municipais no que se refere aos processos de aposentadoria, pensão e demais benefícios previdenciários; auxiliar os cidadãos no acompanhamento do andamento de seus processos previdenciários, informando sobre etapas, prazos e documentos necessários.

f) Diretoria do CADUNICO, que tem como atribuição: acompanhar e supervisionar o cumprimento das condicionalidades previstas em Lei; propor ou apoiar ações de fortalecimento do acompanhamento dos critérios de elegibilidade para a participação nos programas; propor ou apoiar ações integradas para promover a emancipação das famílias beneficiadas pelos programas; atuar na promoção da articulação entre as políticas e os programas dos governos federal, estadual e municipal relacionados à transferência de renda mínima; promover a inscrição de famílias no Cadastro Único; administrar o Cadastro Único; orientar os usuários sobre a gestão e metodologia do cadastramento único; orientar e acompanhar o cumprimento das normativas pertinentes; e desempenhar outras tarefas compatíveis e as determinadas pela Chefia imediata;

g) Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que tem como atribuição: supervisionar o atendimento nos grupos de convivência para as três faixas etárias; subsidiar a Gerência de Proteção Social Básica na proposição de critérios e normas para a implementação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); promover ações intersetoriais com o objetivo de potencializar a inserção dos usuários no serviço; e desempenhar outras tarefas compatíveis e as determinadas pela Chefia imediata.

Seção VII
Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 23. À Secretaria Municipal de Educação compete promover as condições necessárias ao desenvolvimento intelectual, físico e moral dos munícipes de Dormentes, competindo-lhe ainda:

I - Desenvolver, precipuamente, políticas e diretrizes de desenvolvimento da educação infantil e do ensino fundamental;
II - Promover o atendimento de jovens e adultos de 15 anos e mais, que ao longo de sua vida não tiveram oportunidade sequer de se alfabetizarem ou concluírem seus estudos na idade certa;
III - Estabelecer mecanismos que avaliem e garantam a qualidade do ensino público;
IV - Definir parâmetros e realizar avaliações, pesquisas e inovações educacionais, garantindo a organização e funcionamento da escola municipal;
V - Acompanhar e apoiar a gestão das unidades escolares, fomentando um movimento de reflexão e ação em torno de eixos importantes: indicadores, processos escolares e instrumentos de gestão;
VI - Subsidiar o planejamento integrado do município, em sua área de atuação;
VII - Orientar e inspecionar o funcionamento de estabelecimentos de ensino de sua área de competência;
VIII - Implementar metodologias de acompanhamento e formação em serviço, feita no dia a dia da escola, visando potencializar os diretores e exercer um impacto na melhoria da aprendizagem dos alunos;
IX - Instituir a Política de Valorização do Magistério, elaborando as diretrizes e ações sistematizadas de valorização do professor, atuando em sua formação, exercício da profissão e resultados alcançados;
X - Manter estreita relação e vínculo de comunicação com todas as Secretarias, visando a boa gestão, comunicação e eficácia do serviço público;
XI - Realizar outras atividades correlatas que lhe forem delegadas pela Chefe do Executivo Municipal.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Educação é composta de 01 (uma) Secretaria Executiva denominada de Secretaria Executiva de Gestão Escolar, a quem competirá exercer a liderança de todas as equipes das unidades escolares da rede pública de ensino, atendendo à comunidade e ao público interessado, coordenando e elaborando a proposta pedagógica;

Art. 25. A Secretaria Municipal de Educação é composta das seguintes Diretorias:

a) Diretoria de Atendimento Educacional Especializado, será responsável pelo acompanhamento do ensino e do processo de aprendizagem em sala de aula, além da elaboração do plano de ação e da orientação de professores;

b) Diretoria de Gestão Educacional, responsável pelo acompanhamento do ensino e do processo de aprendizagem em sala de aula;

c) Diretoria de Gestão de Ensino I, tem como atribuição coordenar a elaboração e implementação da proposta pedagógica e sua operacionalização através dos planos de ensino, articulando o currículo com as diretrizes da Secretaria, além de liderar a instituição de ensino, promovendo a gestão democrática garantido a qualidade de ensino, o bom funcionamento dos processos, a saúde financeira da escola, o clima organizacional e o atendimento da comunidade escolar;

d) Diretoria de Gestão de Ensino II, responsável pela elaboração e implementação da proposta pedagógica e sua operacionalização através dos planos de ensino;

e) Diretoria de Sistemas, Programas, Projetos e Finanças, responsável pela coordenação, planejamento, e monitoração da execução dos projetos e dos programas relacionados às finanças, além do controle das compras de materiais da secretaria.

Seção VIII
Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 26. A Secretaria Municipal de Saúde se incumbe de:

I - Formular e executar a Política Municipal de Saúde, priorizando as ações preventivas;

II - Desenvolver ações que objetivem o aumento da efetividade na prestação de serviços de saúde à sociedade;

III - desenvolver ações que objetivem o crescimento e desenvolvimento institucional e aprendizagem de toda a Secretaria Municipal da Saúde, construindo uma base de pessoal competente, tecnologia da informação coerente e mecanismos de gestão efetivos para suportar e fomentar o desenvolvimento da organização;

IV - Consolidar temáticas estratégicas no nível central, articulando as políticas nacional e municipal de saúde;

V - Aumentar a integração e articulação entre os níveis da Secretaria Municipal da Saúde através do estabelecimento de metas bilaterais orientadas mutuamente no sentido de gerar, subsidiar e acompanhar as programações de atividades num ciclo contínuo de integração;

VI - Manter estreita relação e vínculo de comunicação com todas as Secretarias, visando a boa gestão, comunicação e eficácia do serviço público;

VII - Realizar outras atividades correlatas que lhe forem delegadas pelo chefe do executivo municipal.

Art. 27. A Secretaria Municipal de Saúde será composta de 01 (uma) Secretaria Executiva de Saúde a quem se competirá a supervisionar e coordenar as atividades relacionadas aos sistemas de planejamento e orçamento, além da coordenação das equipes de médicos, enfermeiros, e especialidades, sem prejuízo da organização e modernização administrativa das unidades hospitalares;

Art. 28. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Coordenadoria de Vigilância Sanitária compete coordenar as ações que competem a Vigilância Sanitária, além de presidir reuniões, coordenar inspeções nos estabelecimentos, aprender produtos vencidos, além das mercadorias adulteradas, podendo também notificar estabelecimentos quando da ocorrência de irregularidades, emitir recomendações sobre a interpretação da legislação para os estabelecimentos e emissão de relatórios e encaminhamentos para secretaria de Saúde.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Saúde funciona com as seguintes Diretorias:

a) Diretoria de Diagnóstico, que tem como atribuição coordenar e supervisionar os serviços de diagnóstico clínico, incluindo exames laboratoriais e procedimentos diagnósticos, garantindo a qualidade, eficiência e conformidade com protocolos de saúde. Organiza fluxos de trabalho, gerencia equipes e monitora indicadores de desempenho;

b) Diretoria de Diagnóstico de Imagem, responsável pela gestão dos serviços de radiologia e exames por imagem, como raios X, tomografia, ultrassonografia e ressonância magnética. Ele supervisiona a qualidade técnica, promove a capacitação de equipes e assegura o funcionamento eficiente dos equipamentos e processos;

c) Diretoria de Equipe Multiprofissional, que tem como atribuições: coordenar e supervisionar equipes formadas por diferentes profissionais de saúde; organizar as atividades, promover a integração e colaboração entre as especialidades, assegurar a qualidade dos atendimentos e o cumprimento de protocolos, e avaliar o impacto das ações no cuidado integral ao paciente;

d) Diretoria de Gestão Hospitalar, destinada a atuar no planejamento estratégico da organização e do gerenciamento do hospital;

e) Diretoria de Produção de Média e Alta Complexidade, que tem como atribuições: gerenciar os serviços de saúde de média e alta complexidade, incluindo hospitais e unidades especializadas; planeja e monitorar os recursos físicos, financeiros e humanos, assegurar a qualidade dos atendimentos e articular com a rede de saúde para garantir o acesso e a eficiência dos serviços ofertados à população;

f) Diretoria de Vigilância em Saúde, responsável pela Coordenação das atribuições que envolvem informações de estratégias de ações voltadas à promoção da saúde, da prevenção de doenças e dos agravos não-transmissíveis.

Art. 30. A Secretaria Municipal de Saúde dispõe de órgão de Gerencia de Zoonoses, destinada a planejar, organizar, orientar, normalizar as ações de vigilância epidemiológicas das zoonoses, e de órgão de Supervisão do TFD, responsável pelos processos de encaminhamento de pacientes para tratamento médico especializado em outras localidades, garantindo a organização logística, a documentação necessária e a conformidade com as normativas de saúde.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. As nomenclaturas dos cargos de provimento em comissão, símbolos, vagas, vencimento/subsídio e verba de representação, encontram-se definidas no **Anexo I** da presente Lei, e as respectivas atribuições constam no **Anexo II,** os quais fazem parte integrante como se aqui transcrito fossem.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 840/2024.

Gabinete da Prefeita, em 30 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7686F342

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº. 875, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Reajusta o valor do salário mínimo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em obediência ao que disposto no Artigo 7º, Inciso IV, da Constituição da República, fica reajustado o valor do salário mínimo no âmbito deste Poder Legislativo para o valor de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) mensais.

Art. 2º - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de janeiro 2025

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1D76BD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025.

Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Processo Licitatório nº 002/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de engenharia para modernização do estádio de futebol em Dormentes/PE, por meio do convênio nº 959753/2024-proposta nº 014279/2024 -MINISTERIO DO ESPORTE. Valor estimado: R$ 1.372.175,80 (Um milhão, trezentos e setenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 17 de fevereiro de 2025, às 23:59 horas. Início da sessão: 18/02/2025 às 10:00 horas. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 30 de janeiro de 2025. Iara Cavalcanti de Macedo – Agente de Contratação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E699567E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024
pregão ELETRÔNICo nº. 039/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, COLCHÕES E LENÇÓIS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA ESCADA
RECORRENTE: 1) YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.307.127/0001-14, estabelecida na Rua Eugênio Luciano de Melo, nº 371, Olinda/PE, CEP 53.030-160.

DECISÃO
I – Decido **CONHECER** o recurso interposto pela licitante **YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-ME** e no mérito decido **DAR** provimento aos pedidos, desclassificando a licitante **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 01 e 02, por não atender as exigências previstas no descritivo.
II – Seja a Solicitante Notificada da presente decisão.
III – Designo para o dia 03 de fevereiro de 2025 às 11hs30min a sessão de continuidade para julgamento e demais deliberações.

Escada/PE, 31 de Janeiro de 2025.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/ Agente de contratação

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:90DF8095

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 04/2024- GGP

EMENTA: Concede Férias a Sr.ª **Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha**, Assistente Administrativo, e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

CONCEDER FÉRIAS regulamentares a Sr.ª **Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha**, servidora pública ativa, matrícula nº. **56.638**, designada para exercer a função de Assistente Administrativo do ESCADAPREVI, referente ao período 2024/2025, contando os efeitos desta portaria a partir de 02.01.2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 02 de Janeiro de 2025.

Teresa Francisca Pina dos Santos
Gerente de Previdência
Portaria 1492/2023 PME

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:6CB3A808

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 07/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte Temporária**, por um período de 04 meses, a partir da data do óbito, ao beneficiário **Sr. Carlos Luis de Araujo,** companheiro da ex-servidora aposentada, **Sra. Joelma Barreto Costa de Araujo**, investida no cargo de **Professor, Classe 6, Faixa L, Licenciatura Plena e Especialização,** matrícula funcional nº 53.829, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 13/01//2025, com esteio no art. 40, § 7º, da Constituição Federal com a redação pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Municipal nº 2.593/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 23 de janeiro de 2025.

Teresa Francisca Pina dos Santos
Gerente de Previdência
Portaria 1492/2023 PME

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:78F95272

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 08/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** a beneficiária **Sra. Rosilda Maria de França,** companheira do ex-servidor aposentado **Sr. Severino Ulisses dos Santos**, investido no cargo de **Servente, Nível N-I,** matrícula funcional nº 53.403, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, falecido em 11/10//2024, com esteio no art. 40, § 7º, da Constituição Federal com a redação pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Municipal nº 2.593/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, 11 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 23 de janeiro de 2025.

Teresa Francisca Pina dos Santos
Gerente de Previdência
Portaria 1492/2023 PME

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:3BC5DC9E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0335/2025 – GP

A Prefeita do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDIO, a Srª Tereza Francisca Pina dos Santos, portara do CPF: 661.164.654-04 e RG: 3.688.712 SDS-PE, da função de Gerente de Previdência do ESCADAPREVI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 31 de janeiro de 2025.

Maria José Fidelis Moura Gouveia
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:387C324E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0336/2025 – GP

A Prefeita do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos estabelecidos pelo Art. 26, § 2º da Lei Municipal nº 2.099/2003, com as alterações estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.150/2006;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, para o biênio 2025/2026, a Srª Iraneide Alves Ferreira Leão, Portadora do RG 3.118.569 SDS/PE e CPF Nº 449.224.914-06, para o cargo de Gerente de Previdência do

Escadaprevi, ,a ser lotada no Instituto de Previdência Social do Município da Escada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:B9BDF927

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0148/2025 – GP

Dispõe sobre a cessão de servidores do Município de Escada/PE ao Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e dá outras providências.
A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

Considerando a solicitação do Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, por meio do Ofício TRT6 -GP nº 355//2024.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a cessão dos servidores públicos do Município de Escada ao Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, as servidoras públicas municipal ativa, abaixo relacionadas, deste município, para atuação no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, para o período de **01.01.2025 a 31.12.2025.**

EDNA ALVES DA SILVA SANTIAGO - Matrícula nº 053093
HELOÍSA JÉSSSICA DA SILVA - Matrícula nº 055655

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Escada, Pernambuco, em 17 de janeiro de 2025.

Maria José Fidelis Moura Gouveia
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:87939F3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU/PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONTRATADO: LUMAGE & CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 08.637.028/0001-46. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência passando a vigorar de 31 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Exu-PE, 31 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5C93C4E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00007/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Processo Nº: 00007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova, por um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$240.179,93.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 30/01/2025.

PAULO ROBERTO DE SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:2846225C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00008/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025.

Processo Nº: 00008/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios, do tipo perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$462.445,50.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 30/01/2025.

PAULO ROBERTO DE SANTANA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:149541A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00005/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa

especializada para o fornecimento de serviço de Buffet para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova – PE. Valor: R$199.046,16.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 18 de fevereiro de 2025. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 30/01/2025.

Josefa Alcilene Barbosa dos Santos.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:0C76B78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO Nº: 00003/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Processo Nº: 00003/2025. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Feira Nova – PE. Valor: R$ 233.125,00.Período de Credenciamento: De 31/01/2025 às 09h00min ATÈ 10/03/2025 às 13h00min. Rua José Ferreira, S/N, Centro, Feira Nova - PE.

Feira Nova, 30/01/2025.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE
Secretário de Educação

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:2C8863DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 99/2025

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Joel Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada na concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **06/02/2025,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATA CLASSIFICADA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CARGO:			
Nome:		**Data de nascimento**	**Classificação:**
ALINE MELO DE ALMEIDA		07/04/1997	12°

Joel Cândido Gonzaga
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:FE6AE9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 048/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Institui e disciplina a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito do Município de Feira Nova.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, **JOEL CÂNDIDO GONZAGA,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o Processo Disciplinar é definido como a sucessão de atos da administração pública destinados a apurar, apreciar e julgar as faltas funcionais do servidor;
Considerando a necessidade de que o Processo Administrativo Disciplinar seja conduzido por uma qualificada Comissão, com conhecimentos específicos em Direito Administrativo Disciplinar;
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E OBJETIVOS
Art.1º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constitui função administrativa inserida na estrutura organizacional do Município de Feira Nova, para apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre revestida.
Art. 2º Constituem objetivos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:
I - zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à ética e à disciplina dos Servidores do Município;
II - planejar e executar as ações processuais;
III - apurar as denúncias que envolvam irregularidades e ilegalidades relacionadas à Ética e à Disciplina dos Servidores.
CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA
Art. 3º São atribuições da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:
I - apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido;
II - exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, realizando as reuniões e as audiências da Comissão em caráter reservado;

III - verificar eventuais impedimentos ou suspeição dos seus membros;
IV- convocar servidores, com ciência do titular da respectiva unidade, e terceiros para promover tomada de depoimentos, acareações, investigações, perícias e sindicâncias, bem como as providências que se fizerem necessárias visando à coleta de provas, propondo a requisição, quando necessário, de técnicos e peritos, de modo a permitir uma completa elucidação dos fatos e das irregularidades administrativas;
V - indiciar servidor, quando for o caso, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas, bem como os dispositivos legais ou regulamentares transgredidos, assegurando-lhe ampla defesa;
VI - autorizar vista dos autos e cópias do processo ao acusado ou patrono da defesa;
VII - elaborar relatório conclusivo de processo disciplinar, propondo as providências cabíveis, e apresentá-lo, à autoridade Competente, para julgamento; e
VIII - desenvolver quaisquer outras atividades típicas da área que lhe forem determinadas pelo Corregedor.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar é composta por seis membros, sendo três titulares e três suplentes, escolhidos entre os servidores do Tribunal, designados pelo Conselheiro Corregedor-Geral.
§ 1º Os membros da Comissão são escolhidos entre os servidores do quadro permanente do Tribunal de Contas que não tenham inquérito disciplinar em tramitação ou que não estejam cumprindo pena disciplinar julgada.
§ 2º Dentre os membros da Comissão deve ser indicado o presidente.
§ 3º No curso do mandato de 01 (um) ano, os integrantes da Comissão só poderão ser destituídos em razão de falta grave apurada em processo administrativo disciplinar por Comissão instituída para tal fim.
§ 4º Aos servidores titulares integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar será atribuída a gratificação.
§ 5° As atividades de apoio administrativo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar caberá ao Secretário.
CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO
Art. 5º A Comissão tem caráter permanente, funcionando sempre com todos os componentes presentes.
§1º As reuniões da Comissão são marcadas de acordo com o cronograma de trabalho, ou em virtude de formalização de processo de sindicância ou de inquérito administrativo.
§ 2º As decisões são tomadas por maioria de seus integrantes.
Art. 6º Todas as atividades da Comissão serão consignadas em atas da reunião ou deliberação, termos, despachos, bem como memorandos, ofícios e editais com numeração própria, e demais atos correspondentes e sua atuação não pode ser comprovada de outra forma.
Parágrafo único. O Presidente da Comissão pode denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.
CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES
SEÇÃO I
DO PRESIDENTE DA COMISSÃO
Art. 7º Compete ao Presidente da Comissão:
I - proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão;
II - designar o servidor que desempenhará a função de secretário;
III - presidir e dirigir os trabalhos da Comissão;
IV - fixar os prazos e os horários, obedecidas as normas vigentes;
V - assegurar ao indiciado todos os direitos e prazos legais;
VI - qualificar e inquirir, o(s) indiciado(s), a(s) vítima(s), a(s) testemunha(s), reduzindo a termo suas declarações;
VII - determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e demais atos necessários ao bom desempenho da Comissão;
VIII - autorizar ou denegar provas requeridas, quando manifestamente protelatórias;
IX - deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões de emergência, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente;
X - garantir o sigilo das declarações;

SEÇÃO II
DOS MEMBROS DA COMISSÃO
Art. 8º Compete aos Membros da Comissão:
I - assessorar os trabalhos gerais da Comissão;
II - diligenciar na busca da verdade real;
III - sugerir medidas no interesse da Comissão;
IV - auxiliar o Presidente na condução de todos os trabalhos de inquirição, vistorias, perícias e outros;
V - velar pela incomunicabilidade das testemunhas;
VI - garantir o sigilo das declarações;
VII - assinar com os demais membros, os documentos necessários;
VIII - substituir o Presidente ou o Secretário, quando designado.
SEÇÃO III
DO SECRETÁRIO
Art. 9º Compete ao Secretário da Comissão:
I- receber e autuar os processos e os documentos;
II- registrar e digitar os depoimentos e as inquirições;
III- elaborar as atas das reuniões;
IV- proceder à juntada de documentos;
V- certificar atos processuais;
VI- proceder a intimações;
VII- emitir expedientes;
VIII- manter controle sobre os prazos processuais;
IX- organizar a pauta de reuniões e depoimentos;
X- efetuar o arquivamento das segundas vias dos documentos;

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deve apresentar, anualmente, relatório de suas atividades ao Secretário de Administração e Finanças.
Art. 11º Os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar acumulam as atribuições dos seus respectivos cargos com as funções da Comissão e deverão dedicar-se prioritariamente aos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 12º Cabe à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar Processante, sob a coordenação do Departamento de Gestão de Pessoas, trabalhar em programas preventivos e corretivos, sobretudo de orientação aos servidores para o exercício das suas atribuições, dentro dos padrões da ética e da disciplina, com enfoque na correta interpretação dos seus deveres e na perfeita compreensão das proibições e das responsabilidades.
Art. 13º Os processos já instaurados por Portaria permanecerão a cargo das Comissões originárias.
Art. 14º A Comissão será constituída pelos seguintes membros, dentre os servidores:
I - Membros Titulares:
a) Adriana Patrícia Vieira da Costa- Mat. 713
b) Manoel Messias Gomes -Mat. 003
c) Richerlan Barbosa de Mendonça- Mat. 1138

Art.15º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova, 02 de janeiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
PREFEITO

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:CAD850B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0125/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOSÉ PINHEIRO DE FARIAS NETO, inscrito(a) no CPF nº122XXX024XX, para o exercício do cargo de GUARDA MUNICIPAL, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 1º lugar, Média Final: 97,00.

Art. 2º – O(a) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 30 de janeiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
PREFEITO

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:0F6A468C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0126/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor DOUGLAS FERNANDO GONÇALVES, inscrito(a) no CPF nº117XXX734XX, para o exercício do cargo de GUARDA MUNICIPAL, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 3º lugar, Média Final: 95,00.

Art. 2º – O(a) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 30 de janeiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
PREFEITO

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:AB01B3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0127/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor EUGENIO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF nº050XXX604XX, para o exercício do cargo de GUARDA MUNICIPAL, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 5º lugar, Média Final: 94,00.

Art. 2º – O(a) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 30 de janeiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
PREFEITO

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:D6B6EF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0128/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição

Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor GLEIVENSON GONÇALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº472XXX768XX, para o exercício do cargo de GUARDA MUNICIPAL, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 6º lugar, Média Final: 94,00.

Art. 2º – O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 30 de janeiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
PREFEITO

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:E0A51203

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0129/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JONATAS LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº094XXX804XX, para o exercício do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 2º lugar, Média Final: 79,00.

Art. 2º – O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 30 de janeiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
PREFEITO

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:3A486DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0130/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ALEX JÚNIOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº090XXX094XX, para o exercício do cargo de PROFESSOR 1º AO 5º ANO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 22º lugar, Média Final: 94,00.

Art. 2º – O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 30 de janeiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:92290739

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0131/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor GABRIEL CAVALCANTE PRADO, inscrito(a) no CPF nº112XXX764XX, para o exercício do cargo de PROFESSOR 1º AO 5º ANO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 23º lugar, Média Final: 94,00.

Art. 2º – O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 30 de janeiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
PREFEITO

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:FF3A249B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0132/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES, inscrito(a) no CPF nº849XXX794XX, para o exercício do cargo de PROFESSOR 1º AO 5º ANO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 24º lugar, Média Final: 94,00.

Art. 2º – O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 30 de janeiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
PREFEITO

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C71D0419

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0133/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora GEORDANNE DE ALMEIDA PAULA COSTA, inscrito(a) no CPF nº027XXX314XX, para o exercício do cargo de PROFESSOR 1º AO 5º ANO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 25º lugar, Média Final: 94,00.

Art. 2º – O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 30 de janeiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
PREFEITO

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:81695CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0134/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora JÉSSICA FERREIRA DIAS DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF nº081XXX264XX, para o exercício do cargo de PROFESSOR 1º AO 5º ANO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 26º lugar, Média Final: 93,00.

Art. 2º – O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 30 de janeiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
PREFEITO

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:B81C2E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0135/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora CLÁUDIA FERNANDA SILVA DE QUEIROZ NUNES, inscrito(a) no CPF nº067XXX994XX, para o exercício do cargo de PROFESSOR 6º AO 9º E MÉDIO LÍNGUA PORTUGUESA , em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 6º lugar, Média Final: 101,00.

Art. 2º – O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 30 de janeiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
PREFEITO

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:9F7BDB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0136/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor MANOEL ARAÚJO DE LIMA, inscrito(a) no CPF nº866XXX104XX, para o exercício do cargo de PROFESSOR 6º AO 9º E MÉDIO LÍNGUA PORTUGUESA, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 7º lugar, Média Final: 100,00.

Art. 2º – O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 30 de janeiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
PREFEITO

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:DB52DF5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0137/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora POLIANA DE MOURA MELO, inscrito(a) no CPF nº086XXX954XX, para o exercício do cargo de PROFESSORA EDUC. INFANTIL, em caráter de provimento

efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 18º lugar, Média Final: 94,00.

Art. 2º – O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 30 de janeiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
PREFEITO

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:610A04C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0138/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora APOLÔNIA KÁSSIA OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF nº093XXX604XX, para o exercício do cargo de NUTRICIONISTA EDUCACIONAL, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 1º lugar, Média Final: 60,00.

Art. 2º – O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 30 de janeiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
PREFEITO

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:87501CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0139/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ERIK HENRIQUE DE OLIVEIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF nº127XXX874XX, para o exercício do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 1º lugar, Média Final: 80,00.

Art. 2º – O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 30 de janeiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
PREFEITO

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:74F5E324

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0140/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOSÉ CARLOS GONÇALVES, inscrito(a) no CPF nº074XXX474XX, para o exercício do cargo de EDUCADOR FÍSICO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 2º lugar, Média Final: 79,00.

Art. 2º – O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 30 de janeiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
PREFEITO

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:1B252FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0141/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor PAULO FERNANDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº051XXX284XX, para o exercício do cargo de PROFESSOR 6º AO 9º E MÉDIO - MATEMÁTICA, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 7º lugar, Média Final: 90,00.

Art. 2º – O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 30 de janeiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
PREFEITO

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:409D9460

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0142/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora SILVANY DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF nº098XXX794XX, para o exercício do cargo de PSICÓLOGA, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 3º lugar, Média Final: 73,00.

Art. 2º – O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 30 de janeiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
PREFEITO

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:2EE625EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
PORTARIA Nº 006/2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora pública efetiva ROSÂNGELA GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 7, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Ferreiros, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações deste órgão, derivadas da Lei Federal 14.133/2021.

§ 1º A atuação do agente mencionado no caput deste artigo abarca a condução principal das licitações, bem como contratações diretas e procedimentos auxiliares no âmbito deste Poder Legislativo.

§ 2º O agente indicado no art. 1 deste artigo será designado Pregoeiro(a) quando estiver atuando exclusivamente em licitações na modalidade pregão.

Art. 2º. Designar as servidoras públicas RUTH CASSIANO DA SILVA, matrícula nº 133, MARIA AUXILIADORA FELIX GALDINO, matrícula nº 134, para exercerem a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações no âmbito deste Município.
§ 1º Integram o rol de atribuições dos membros da equipe de apoio as previstas na Lei Federal 14.133/2021.

§ 2º Os agentes indicados no caput deste artigo prestarão assistência administrativas aos agentes mencionado no art. 1º, desta portaria.

Art. 3º. As atribuições e funções dos servidores indicados na presente portarias são as previstas na Portaria nº 010/2024.

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 02 de janeiro de 2025.

TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES
PRESIDENTE

Publicado por:
Raquel Barbosa de Souza
Código Identificador:2BE19A5A

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
PORTARIA Nº 009/2025.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS**, Vereador **TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES**, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas, com o devido amparo no Regimento Interno desta Casa, e no inciso III do art. 7º e Anexo I da Lei Municipal nº 1.141/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data a Sra. **SUZI LUANA GOMES DA SILVA BORBA**, brasileira, casada, com formação em nível superior, para ocupar as funções do Cargo Comissionado de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, símbolo CC-2 desta Repartição.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 10 de janeiro de 2025.

TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES
PRESIDENTE

Publicado por:
Raquel Barbosa de Souza
Código Identificador:AA50A659

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
PORTARIA Nº 010/2025.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS**, Vereador **TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES**, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas, com o devido amparo no Regimento Interno desta Casa, e no inciso I do art. 7º e Anexo I da Lei Municipal nº 1.141/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data a Srta. **JOSINEIDE GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, para ocupar as funções do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE PRÉDIO**, símbolo CC-1 desta Repartição.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 10 de janeiro de 2025.

TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES
PRESIDENTE

Publicado por:
Raquel Barbosa de Souza
Código Identificador:BA6C88AA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
PORTARIA Nº 012/2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora pública Sra. **SUZI LUANA GOMES DA SILVA BORBA**, matrícula nº 139, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Ferreiros, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações deste órgão, derivadas da Lei Federal 14.133/2021.

§ 1º A atuação do agente mencionado no caput deste artigo abarca a condução principal das licitações, bem como contratações diretas e procedimentos auxiliares no âmbito deste Poder Legislativo.

§ 2º O agente indicado no art. 1 deste artigo será designado Pregoeiro(a) quando estiver atuando exclusivamente em licitações na modalidade pregão.

Art. 2º. Manter as servidoras públicas Srta. RUTH CASSIANO DA SILVA, matrícula nº 133, Srta. MARIA AUXILIADORA FELIX GALDINO, matrícula nº 134, para exercerem a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações no âmbito deste Município.
§ 1º Integram o rol de atribuições dos membros da equipe de apoio as previstas na Lei Federal 14.133/2021.

§ 2º Os agentes indicados no caput deste artigo prestarão assistência administrativas aos agentes mencionado no art. 1º, desta portaria.

Art. 3º. As atribuições e funções dos servidores indicados na presente portarias são as previstas na Portaria nº 010/2024.

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 10 de janeiro de 2025.

TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES
PRESIDENTE

Publicado por:
Raquel Barbosa de Souza
Código Identificador:C2DBC809

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 005/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 002/2025. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr. **Aquisição de 01 (um) automóvel tipo picape cabina simples 0 Km, destinado atender as demandas da secretária de Infra Estrutura, 01 (um) automóvel tipo picape cabine dupla 0 Km para atender ao Departamento de**

Transito do Município e 02 (duas) motocicletas com no mínimo 160 cilindradas para também atender ao departamento de trânsito e ao gabinete do Prefeito do Município de Flores/PE. Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para o item **R$ 263.627,23 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).** Início do acolhimento das propostas: **31/01/2025 às 18:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **12/02/2025 às 11:00h.** Abertura da sessão de lances: **12/02/2025, às 11:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 30/01/2025. **Nasson Alexandre Bezerra Neto** – Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3721729D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 090/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO o servidor Senhor BRUNO JOSÉ SOUSA DA SILVA, matrícula nº 995904, portador do RG nº 10.***.*** SDS-PE e do CPF nº 143.***.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e declarar vago o referido cargo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Flores – PE, em 30 de janeiro de 2025.

Cicero Gilberto Cavalcanti Ribeiro
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:4F4F1463

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO - PROC 067

PROCESSO PMF Nº 067/2024 - PMF CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMF Nº 006/2024. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO COM LETREIRO PARA O DISTRITO DE FATIMA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE. ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE 961559/2024/MTUR/CAIXA.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Após julgamento comunica-se sua **Adjudicação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **40.603.807/0001-33**, vencedora do certame com o valor global de **R$ 838.431,00 (oitocentos e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais).** A quem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 09/01/2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:38766BFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

Nº PROCESSO: 065/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2024.

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 14.785.442/0001-03 e a empresa: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.284/0001-81.

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS.

VALOR GLOBAL: **R$ 1.358,10** (*hum mil trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos*).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

Dario Novaes Ferraz
Secretário Interino de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:38E1BAE6

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Nº PROCESSO: 065/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2024.

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 14.785.442/0001-03 e a empresa: PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.442.524/0001-07.

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS.

VALOR GLOBAL: **R$ 11.100,55** (*onze mil cem reais e cinquenta e cinco centavos*).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

DARIO NOVAES FERRAZ
Secretário Interino de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BDA263E0

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Nº PROCESSO: 065/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2024.

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 14.785.442/0001-03 e a empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82.

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS

A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS.

VALOR GLOBAL: **R$ 13.094,93** (*treze mil noventa e quatro reais e noventa e três centavos*).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

Dario Novaes Ferraz
Secretário Interino de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:ADF24F59

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

Nº PROCESSO: 065/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2024.

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 14.785.442/0001-03 e a empresa: FABIANA RODRIGUES PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14.

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS.

VALOR GLOBAL: **R$ 1.443,73** (*hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos*).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

DARIO NOVAES FERRAZ
Secretário Interino de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B60BFB80

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

Nº PROCESSO: 065/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2024.

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 14.785.442/0001-03 e a empresa: COMERCIAL MARELLY EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77.

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS.

VALOR GLOBAL: **R$ 4.156,65** (*quatro mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos*).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

DARIO NOVAES FERRAZ
Secretário Interino de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DF348F86

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

Nº PROCESSO: 065/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2024.

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 14.785.442/0001-03 e a empresa: CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.879.231/0001-69.

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS.

VALOR GLOBAL: **R$ 11.765,33** (*onze mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos*).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

DARIO NOVAES FERRAZ
Secretário Interino de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E6F077CE

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Nº PROCESSO: 065/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2024.

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 14.785.442/0001-03 e a empresa: YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.307.127/0001-14.

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS.

VALOR GLOBAL: **R$ 1.320,00** (*hum mil trezentos e vinte reais*).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

Dario Novaes Ferraz
Secretário Interino de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2BE15F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Nº PROCESSO: 065/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 10.113.736/0001-20 e a empresa: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.284/0001-81.

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE FLORESTA E SEUS DEPARTAMENTOS.

VALOR GLOBAL: **R$ 9.341,79** (*nove mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos*).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

Rosangela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4E4AA2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Nº PROCESSO: 065/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 10.113.736/0001-20 e a empresa: PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.442.524/0001-07.

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE FLORESTA E SEUS DEPARTAMENTOS.

VALOR GLOBAL: **R$ 21.118,19** (*vinte e um mil cento e dezoito reais e dezenove centavos*).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

Rosangela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DD1C6E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Nº PROCESSO: 065/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 10.113.736/0001-20 e a empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82.

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE FLORESTA E SEUS DEPARTAMENTOS.

VALOR GLOBAL: **R$ 65.195,31** (*sessenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais e trinta e um centavos*).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C2F8A330

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

Nº PROCESSO: 065/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 10.113.736/0001-20 e a empresa: FABIANA RODRIGUES PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14.

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE FLORESTA E SEUS DEPARTAMENTOS.

VALOR GLOBAL: **R$ 14.236,70** (*quatorze mil duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos*).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:92306607

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

Nº PROCESSO: 065/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 10.113.736/0001-20 e a empresa: CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.879.231/0001-69.

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE FLORESTA E SEUS DEPARTAMENTOS.

VALOR GLOBAL: **R$ 66.082,59** (*sessenta e seis mil oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos*).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

Rosangela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:323E5087

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Nº PROCESSO: 065/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 10.113.736/0001-20 e a empresa: YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.307.127/0001-14.

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE FLORESTA E SEUS DEPARTAMENTOS.

VALOR GLOBAL: **R$ 6.216,00** (*seis mil duzentos e dezesseis reais*).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DAE9ACD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 001/2025; Pregão Eletrônico nº. 001/2025; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2025, para a Aquisição de 01(UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO (TIPO PASSEIO HATCH), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Gameleira/PE; E Adjudicação do objeto à VIA SUL VEÍCULOS S/A(40841736000298) no valor total de R$ 73.890,00 (setenta e três mil e oitocentos e noventa reais).

Gameleira/PE, 30 de janeiro de 2025.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:6AC63927

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 002/2025; Pregão Eletrônico nº. 001/2025 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social. Valor estimado para o período de 12(doze) meses: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos: R$ 61.257,03 (Sessenta e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e três centavos); Fundo Municipal de Educação: R$ 141.624,88 (Cento e quarenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos); Fundo Municipal de Saúde: R$ 59.318,70 (Cinquenta e nove mil trezentos e dezoito reais e setenta centavos); Fundo Municipal de Desenvolvimento Social: R$ 30.573,58 (Trinta mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Recebimento das propostas: **Até 13/02/2025 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **13/02/2025 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 30/01/2025.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Administração

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B6BECF94

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 003/2025; **Concorrência nº. 001/2025**; Obras; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Creche – FNDE – Tipo 2, no engenho Cachoeira Lisa, Município da Gameleira/PE, através Do Termo de Compromisso nº 959933/2024/FNDE/CAIXA. Valor estimado: R$ 3.212.020,88 (Três milhões, duzentos e doze mil, vinte reais e oitenta e oito centavos). Recebimento das propostas: **Até 18/02/2025 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **18/02/2025 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: licitacao.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 30/01/2025.

Leandro Ribeiro Gomes de Lima
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:593D3EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 004/2025; **Concorrência nº. 002/2025**; Obras; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Escola em Tempo Integral – FNDE – 13 Salas, no engenho Cachoeira Lisa, Município da Gameleira/PE, através Do Termo de Compromisso nº 961097/2024/FNDE/CAIXA. Valor estimado: R$ 10.566.836,56 (dez milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Recebimento das propostas: **Até 20/02/2025 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **20/02/2025 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: licitacao.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 30/01/2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:BE7E09BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 085/2025

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de

Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir a **Ricardo Jose Lima Bezerra, mat. 322-1,** servidor efetivo no cargo de Professor, a responsabilidade pela Coordenação Acadêmica de Pesquisa e Extensão Universitária da AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:1C6B605B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 086/2025

EMENTA – Designar Gerenciadora do módulo RemessaTCE/PE, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 263, de 27 de novembro de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre a forma e os prazos de envio de dados relativos ao Sistema de Remessa de Dados de Execução Orçamentária e Financeira das Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - RemessaTCEPE - Receitas e Despesas integrantes da Plataforma Remessa de Dados da Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1**, portadora do CPF nº 044. ***.644-** a responsabilidade de "Gerenciador de Remessa" da Unidade Jurisdicionada: Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, relativo ao sistema RemessaTCEPE - Receitas e Despesas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:88E77CBA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 087/2025

EMENTA – Determina recesso acadêmico e administrativo, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que no calendário acadêmico a ser vivenciado no semestre letivo 2025.1, definido pelo Conselho de Ensino Superior – CONSEPE, não haverá aula no dia 03 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), em razão do feriado municipal em comemoração ao aniversário de Garanhuns no dia 04 de fevereiro de 2025 (terça-feira);

CONSIDERANDO, que o Conselho de Administração da AESGA posicionou-se quanto a manutenção do recesso previsto no referido calendário.

R E S O L V E:

Art. 1°- Determinar recesso acadêmico e administrativo no dia **03 de fevereiro de 2025** (segunda-feira), em virtude do feriado municipal no dia 04 de fevereiro de 2025 (terça-feira), data em que se comemora o aniversário de Garanhuns, devendo as atividades retornarem à sua normalidade a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:6D39A1F6

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 002 / 2025 – AMSTT

"Dispõe sobre a cedência de servidor, e dá outras providências".

O Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar à disposição doMinistério Público de Pernambuco / Procuradoria Geral de Justiça – Promotoria de Justiça de Garanhuns-PE, o Servidor **JOSÉ FLÁVIO GUIMARÃES**,portador do CPF 680.317.934-68, Matrícula nº. 7.325, **GUARDA MUNICIPAL**, de acordo com oArt. 38 e Art. 91,inciso VdaLei nº. 6.123,de20/07/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco,adotado pelo Município de Garanhuns através da Lei Municipalnº. 2.836,de22/07/1997,com vigência no período de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Garanhuns-PE, em 28 de janeiro de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2DF877E

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 003 / 2025 – AMSTT

"Dispõe sobre a cedência de servidor, e dá outras providências".

O Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, no uso de sus atribuições legais e institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar à disposição doMinistério Público de Pernambuco / Procuradoria Geral de Justiça – Promotoria de Justiça de Garanhuns-PE, o Servidor **MAURO ROBERTO CASTRO COSTA**,portador do CPF 023.613.784-00, Matrícula nº.11.394, **GUARDA MUNICIPAL**, de acordo com oArt. 38 e Art. 91,inciso VdaLei nº. 6.123,de20/07/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco,adotado pelo Município de Garanhuns através da Lei Municipalnº. 2.836,de22/07/1997,com vigência no período de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Garanhuns-PE, em 28 de janeiro de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E40A87D

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE
CNPJ 11.478.534/0001-44
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei n° 14.133/2021 ; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO que prevê que a INE XIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, alínea "c", da Lei n° 14.133/2021; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei n° 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais, na área de contabilidade pública, para atuar em assessoria e consultoria contábil financeira, e planejamento orçamentário, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Garanhuns/PE. CONTRATADA: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA-ME – CNPJ Nº. 26.775.830/0001-84. Valor Total: R$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei n° 14.133/2021. Ratifico e Homologo o devido processo e determino, ainda que seja elaborado o devido contrato com vigência inicial de 12 (doze) meses, e seja dada a devida publicidade em atendimento ao preceito do art. 72, § único da Lei 14.133/2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:B9AEEC86

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando o pretenso fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO (PASSAGEM AÉREA) CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL E PARECER TÉCNICO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos), mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 14/01/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 17/01/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F92FEE0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa **aquisição parcelada de Material de Expediente/Escritório**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste município e todos as unidades de sua responsabilidade, tais como: sede desta secretaria, cozinha comunitária, Acolhimentos Noturno, Abraçar I e II, CRAS, CREAS, NEVIGA, SCFV, Criança Feliz, Cad Único, Casa dos Conselhos e Casa de Justiça e Cidadania, todos sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 03/02/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 07/02/2025.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 60 (sessenta) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRP
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F46DF265

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. Objeto: Registro de Preço é a aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos itens, presentes no termo de referência**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 40.223.106/0001-79**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais).**

Garanhuns, 16 de janeiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9F6196C1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. Objeto: Registro de Preço é a aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos itens, presentes no termo de referência**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 18.861.730/0001-42**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 27.798,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais).**

Garanhuns, 16 de janeiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:26E3F135

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. Objeto: Registro de Preço é a aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos itens, presentes no termo de referência**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DIXAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 11.264.692/0001-00**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 6.104,00 (seis mil, cento e quatro reais).**

Garanhuns, 16 de janeiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1444FCA1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. Objeto: Registro de Preço é a aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos itens, presentes no termo de referência**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRUIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 49.329.140/0001-05**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 7.007,56 (sete mil, sete reais e cinquenta e seis centavos).**

Garanhuns, 16 de janeiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:368FD718

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. Objeto: Registro de Preço é a aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos

Humanos, conforme quantidades e características existentes nos itens, presentes no termo de referência**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 34.770.156/0001-73**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 1.659,90 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).**

Garanhuns, 16 de janeiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BDF66BE1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. Objeto: Registro de Preço é a aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos itens, presentes no termo de referência**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 52.504.817/0001-09**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 8.223,75 (oito mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).**

Garanhuns, 16 de janeiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C49B608E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. Objeto: Registro de Preço é a aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos itens, presentes no termo de referência**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: LICITAINFO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 52.277.278/0001-04**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 25.191,00 (vinte e cinco mil, cento e noventa e um reais).**

Garanhuns, 16 de janeiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:93F358AE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. Objeto: Registro de Preço é a aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos itens, presentes no termo de referência**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02**. VALOR REGISTRADO**: **R$ R$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos reais).**

Garanhuns, 16 de janeiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C4E35321

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. Objeto: Registro de Preço é a aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos itens, presentes no termo de referência**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 02.889.655/0001-98**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 59,60 (cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**

Garanhuns, 16 de janeiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B1B44203

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. Objeto: Registro de Preço é a aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos itens, presentes no termo de referência**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 33.039.726/0001-97**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 63.800,00 (sessenta três mil, oitocentos reais).**

Garanhuns, 16 de janeiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FFEA3737

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. Objeto: Registro de Preço é a aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos itens, presentes no termo de referência**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: THOMAS JOSÉ BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 19.918.905/0001-73. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 1.767,20 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**

Garanhuns, 16 de janeiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9CF887C6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 – SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/FMAS

CONTRATO Nº 001/2025-SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, CNPJ nº 40.223.106/0001-79. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos itens, presentes no termo de referência. **VALOR GLOBAL: R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 17 de janeiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:91548937

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 - SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/FMAS

CONTRATO Nº 002/2025-SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 18.861.730/0001-42. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos itens, presentes no termo de referência. **VALOR GLOBAL: R$ 27.798,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 17 de janeiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:775AB533

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025 - SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025/FMAS

CONTRATO Nº 003/2025-SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: DIXAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 11.264.692/0001-00. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos itens, presentes no termo de referência. **VALOR GLOBAL: R$ 6.104,00 (seis mil, cento e quatro reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 17 de janeiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0D37300F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025 - SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025/FMAS

CONTRATO Nº 004/2025-SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRUIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 49.329.140/0001-05. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos itens, presentes no termo de referência. **VALOR GLOBAL: R$ 7.007,56 (sete mil, sete reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 17 de janeiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:38BF0262

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025 - SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025/FMAS

CONTRATO Nº 005/2025-SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 34.770.156/0001-73. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos itens, presentes no termo de referência. **VALOR GLOBAL: R$ 1.659,90 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 17 de janeiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D13B1BA9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025 - SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025/FMAS

CONTRATO Nº 006/2025-SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº 52.504.817/0001-09. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos itens, presentes no termo de referência. **VALOR GLOBAL: R$ 8.223,75 (oito mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 17 de janeiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B9A4F232

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025 - SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/FMAS

CONTRATO Nº 007/2025-SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: LICITAINFO LTDA**, CNPJ nº 52.277.278/0001-04. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos itens, presentes no termo de referência. **VALOR GLOBAL: : R$ 25.191,00 (vinte e cinco mil, cento e noventa e um reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 17 de janeiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8F1985E2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025 - SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025/FMAS

CONTRATO Nº 008/2025-SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 17.238.558/0001-02. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos itens, presentes no termo de referência. **VALOR GLOBAL: R$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos reais).VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 17 de janeiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:10D938DB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025 - SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025/FMAS

CONTRATO Nº 009/2025-SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 02.889.655/0001-98. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos itens, presentes no termo de referência. **VALOR GLOBAL: R$ 59,60 (cinquenta e nove reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 17 de janeiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8E1D1CD6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025 - SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025/FMAS

CONTRATO Nº 010/2025-SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 33.039.726/0001-97. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos itens, presentes no termo de referência. **VALOR GLOBAL: R$ 63.800,00 (sessenta três mil, oitocentos reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 17 de janeiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A46C7468

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025 - SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025/FMAS

CONTRATO Nº 011/2025-SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: THOMAS JOSÉ BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE**, CNPJ nº 19.918.905/0001-73. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos itens, presentes no termo de referência. **VALOR GLOBAL: R$ 1.767,20 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 17 de janeiro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:68AEB3CC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 037/2024

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 048/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2024, cujo objeto é a Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Município de Garanhuns, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 14 de janeiro de 2025.

Após a realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

BEDA MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI – CNPJ: 18.835.068/0001-56, com o item: 1 no valor total de R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).

PUMA COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 23.655.349/0001-67, com o item 2 no valor total de R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).

IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – CNPJ: 10.449.391/0001-80, com o item 3 no valor total de R$ 29.098,00 (vinte e nove mil e noventa e oito reais).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 30 de janeiro de 2025.

NEILTON CAVALCANTE DA SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BCEE2691

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Município, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3.918/2013 e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 004/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Menor Preço. Obras. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para reforma de Praça da Bíblia, localizada no Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE.** Valor Global Estimado: **R$ 488.094,40**, conforme descrito no edital e seus anexos**. Início do acolhimento das propostas: 04/02/2025 a partir das 09:00h**. Local: Site https://bnccompras.com/ **Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 18/02/2025 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 18/02/2025 às 09:30h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, bem como no Portal da Transparência Municipal. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 30 de Janeiro de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8779B50B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Município, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3.918/2013 e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 005/2025 – Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Menor Preço. Obras. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção de cobertura nas quadras de esportes no Município de Garanhuns/PE.** Valor Global Estimado: **R$ 1.606.697,96**, conforme descrito no edital e seus anexos**. Início do acolhimento das propostas: 04/02/2025 a partir das 09:00h**. Local: Site https://bnccompras.com/ **Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 18/02/2025 às 11:00h. Início da sessão de disputa: 18/02/2025 às 11:30h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, bem como no Portal da Transparência Municipal. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 30 de Janeiro de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FCEBE84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Município, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3.918/2013 e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 006/2025 – Concorrência Eletrônica nº 003/2025. Menor Preço. Obras. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção da Escola Municipal EFITI Silvino Almeida de Oliveira, localizada na Rua Oscar Francisco, s/n, Bairro Magano, Município de Garanhuns/PE.** Valor Global Estimado: **R$ 5.982.501,25**, conforme descrito no edital e seus anexos**. Início do acolhimento das propostas: 04/02/2025 a partir das 09:00h**. Local: Site https://bnccompras.com/ **Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 18/02/2025 às 13:00h. Início da sessão de disputa: 18/02/2025 às 13:30h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, bem como no Portal da Transparência Municipal. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 30 de Janeiro de 2025.

Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CE6AECBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 039/2024 - CPLC

ERRATA: Na publicação do dia 16/01/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Código Identificador: D6FC183E, referente ao extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 039/2024 - CPLC, (Processo Licitatório nº 044/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 041/2023-FMS), em face da empresa FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.500.536/0001-01, constou a data da rescisão unilateral do contrato no dia 13 de abril de 2025, quando a data correta da rescisão é dia 13 de janeiro de 2025. Portanto:

Onde se lê: DATA DA RESCISÃO: 13 de abril de 2025.
Leia-se: DATA DA RESCISÃO: 13 de janeiro de 2025.

Garanhuns/PE, 29 de janeiro de 2025.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:CF7A2257

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 77/2024 – CPLC, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 77/2024 – CPLC, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2023.

RESCINDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10.

RESCINDIDO: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.707.683/0001-57, representada pelo Sr. THYAGO SPAINI LOPES.

OBJETO: Rescisão do Contrato 77/2024 - CPLC, Processo Licitatório nº 042/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023, por razões de interesse público.

FUNDAMENTAÇÃO: no artigo 78, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO: 30 de janeiro de 2025.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:E21000D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA

Em 31 de janeiro do corrente ano, Eu CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO, Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 03/2025, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 39.707.683/0001-57, Contrato nº 077/2024 - CPLC, Processo Licitatório nº 042/2023 - FMS, Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023 - FMS, Registro de Preços nº 051/2024, cujo objeto refere-se a aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.
Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 31 de janeiro de 2025.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2025 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:E8BF2897

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição futura de forma parcelada de leites, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas
descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, bengalas, colchões caixa de ovo e andadores), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com , em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 30 de janeiro de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.
Port. 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:5D6422F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 39.707.683/0001-57, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 077/2024 - CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 - FMS, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - FMS, REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024, CUJO OBJETO REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.707.683/0001-57, Contrato nº 077/2024 - CPLC, Processo Licitatório nº 042/2023 - FMS, Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023 - FMS, Registro de Preços nº 051/2024, cujo objeto refere-se a aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE;

CONSIDERANDO o Ofício nº 09/2025, no qual solicita a abertura de procedimento administrativo pela autoridade competente, a Secretária de Saúde de Garanhuns, para apuração dos fatos acerca da inexecução contratual por parte da Empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora SWENEY HERCULANO PESSOA, (Mat. 94307), inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 03/2025.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 94690), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, Catarina Fábia Tenório Ferro, para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2025 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:1C8AB59A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação do Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Glória do Goitá."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.427, de 17 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de continuação dos serviços desenvolvidos pelo CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, interinamente, **GILSON DO AMARAL LEÃO,** como **Presidente** do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Glória do Goitá/PE, bem como **Gestor** do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos da Lei Municipal n° 1.427/2023.

Art. 2° - NOMEAR NAZARÉ MARTINS DE SANTANA, como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2025.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 30 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:75D3C384

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 024/2025

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Dr. Clóvis Fontenelle Guimarães – AMESG.

WALLES FELIPE DA SILVA
Cargo: Gerente de Contabilidade, Convênios e Programas
CPF: 107.***.394-**
E-mail: wallesfelipe2016@gmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 30 de janeiro de 2025.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
PRESIDENTE DA AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:F66D2B23

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
TERMO DE POSSE

Ao 1º (primeiro), dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as 19h, de acordo com a Legislação em vigor, tomaram posse em Sessão Solene os Membros que comporão a Mesa desta Casa Legislativa para o Biênio 2025/2026, assim constituída: Presidente Luiz Eduardo Sousa dos Santos; 1º Vice Presidente Ver. Cristian Ramon Alcântara Justino Aranha; 2º Vice Presidente: Pedro Henrique Barros Lemos; 1º Secretario: Ibson Gouveia de Santana; 2º Secretário: Edson Alves da Silva. Para constar, após lido o Termo de Posse e achando conforme, foi assinado pelos empossados e pelo Secretário Ad-hoc.
Presidente: Luiz Eduardo Sousa dos Santos.
1º Vice Presidente: Cristian Ramon Alcântara Justino Aranha.
2º Vice Presidente: Pedro Henrique Barros Lemos
1º Secretário: Ibson Gouveia de Santana.
2º Secretário. Edson André da Silva.
Secretário Ad-hoc: Ibson Gouveia.

Em tempo: Onde lê-se 2º Secretário Edson Alves da Silva, leia-se 2º Secretário Edson André da Silva.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:4C308CE6

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Ao 1º (primeiro), dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as 23h, após a efetivação de posse, em Sessão Solene realizada no Auditório do Centro Cultural Antônio Correa de Oliveira (SESC LER), ocorreu, na sede da Câmara Municipal de Goiana, situada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 115, num ato público e solene, para a Transmissão do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Goiana, do Presidente Eleito, Luiz Eduardo Sousa dos Santos, para o 1º Vice Presidente, o Vereador Cristian Ramon Alcântara Justino Aranha, tendo em vista que o mesmo assumiu, nesta data, de forma interina, o Cargo de Chefe do Executivo Municipal de Goiana, até que sobrevenha decisão favorável no Processo de registro de candidatura do Sr. Eduardo Honório Carneiro, ou até que haja nova eleição, nos termos do Parágrafo Único, do art.32, da Resolução nº 23.677/2021, com redação dada pela Resolução nº 23.734/2024, todas do Tribunal Superior Eleitoral. E, para constar, foi lavrado este Termo de Transmissão de Cargos, que vai assinada pelo Presidente eleito, Ver. Eduardo Batista, ou seja Luiz Eduardo Sousa dos Santos, pelo 1º Vice

Presidente, que substitui, o Ver Cristian Ramos Alcântara Justino Aranha (Ramon Aranha), e pelas demais autoridades, a seguir relacionadas, e pelos demais autoridades, a seguir relacionadas presidente Ad-hoc.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:0920C53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.711/2025

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA INDUSTRIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA/PE, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, com fundamento no parágrafo 2 do caput do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, terreno situado à Margem da PE-75.

Parágrafo único O imóvel de que trata o caput deste artigo, objeto da desapropriação, possui uma área total de 50.022,53 m² e tem a matrícula, as especificações, os limites e confrontações seguintes:

GLEBA B: Matrícula nº 16474, abrangendo uma área de 50.022,53 m² e um perímetro de 3.137,52 m, com seguinte descrição:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, de coordenadas N 9.164.324,712m e E 276.027,286m; deste segue confrontando com a propriedade de Área da Gleba "B" do Loteamento Novo Horizonte, com azimute de 179°59'58" por uma distância de 250,00m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 9.164.074,712m e E 276.027,288m; deste segue confrontando com a propriedade de Faixa de domínio rodoviário da Rod. PE-075, com azimute de 269°48'46" por uma distância de 200,00m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.164.074,058m e E 275.827,289m; deste segue confrontando com a propriedade de Área Particular desmembrada do Engenho Bela Vista, com azimute de 360°00'00" por uma distância de 162,00m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 9.164.236,058m e E 275.827,289m; deste segue confrontando com a propriedade de Área da Gleba "B" do Loteamento Novo Horizonte, com azimute de 360°00'00" por uma distância de 88,00m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 9.164.324,058m e E 275.827,289m; deste segue confrontando com a propriedade de Área da Gleba "B" do Loteamento Novo Horizonte, com azimute 89°48'46" por uma distância de 200,00m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 900,00 m.
Art. 2º O bem imóvel de que cuida o artigo 1º desta Lei será doado, depois de decorridos 10 (dez) anos de cessão de uso não onerosa, à pessoa jurídica devidamente cadastrada, nos moldes do edital a ser lançado pela Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município de Goiana, contendo as regras de habilitação.
§ 1º– A doação será formalizada mediante lavratura de escritura pública, com posterior registro na matrícula do imóvel.

§ 2º–As despesas e emolumentos, junto aos Ofícios de Notas e Registros Públicos, ficarão a cargo do beneficiário.

Art. 3º -Constitui encargo do Instituto Donatário a obrigação da destinação do bem imóvel, objeto da desapropriação e doação, para fins exclusivamente de implantação de uma área industrial.

Art. 4º- A escritura de doação conterá, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:

I. inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data do início das atividades do donatário no local;

II. reversão ao patrimônio do Município, nos seguintes casos:

a) se, decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data da outorga da cessão não onerosa, não tiver sido iniciada a execução de infraestrutura;

b) se o empreendimento do Donatário não entrar em regular funcionamento, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do Termo de Cessão De Uso;

c) se ocorrer o encerramento das atividades, por qualquer motivo, a qualquer tempo, contados da data da outorga da cessão não onerosa do imóvel e/ou escritura de doação;

d) se for dada destinação diversa ao imóvel ou, de qualquer modo, for desviada a sua finalidade, a qualquer tempo, a partir da data da outorga da escritura de doação;

e) se o Donatário não cumprir o encargo descrito no art. 3° desta Lei.

§ 1º - O Poder Executivo poderá incluir na escritura outras cláusulas e condições que julgar convenientes, para o resguardo do interesse público.

§ 2º – O descumprimento de quaisquer das obrigações contidas nesta Lei implicará na reversão da doação do imóvel ao Patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização, ou na obrigação do beneficiário em ressarcir o erário na importância equivalente à avaliação do imóvel.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do Termo de Cessão De Uso, para o início das obras, e de 12 (doze) meses para o seu término, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja aprovação do Doador.

Art. 6º As plantas e/ou projetos pertinentes às edificações deverão ser aprovados pelos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Caso o Donatário necessite oferecer o imóvel, objeto da presente doação, em garantia de financiamento, para fins de obtenção de recursos destinados à ampliação de suas atividades, este poderá hipotecá-lo, em primeiro grau, em favor da instituição financeira de sua conveniência, observada a norma do art. 8º da presente Lei, ficando assentado que a cláusula de reversão e demais obrigações ficam garantidas por hipoteca de segundo grau, em favor do Doador.

Art. 8º A efetivação da garantia de que trata o art. 7º, da presente Lei, somente poderá ser concretizada, após a prévia e expressa concordância do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Demais disposições serão estabelecidas na escritura pública a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto na presente Lei.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos consignados no orçamento geral do município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 29 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:697F0CAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N° 005 DE 23 DE JANEIRO DE 2025 AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO QUE TRABALHARAM NO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 005 DE 23 DE JANEIRO DE 2025
AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO QUE TRABALHARAM NO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO a Lei Municipal de n° 408 de 28 de abril de 2020, que autoriza o pagamento de gratificação de incentivo financeiro adicional aos agentes comunitários de saúde do município de Granito, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto dispõe, entre outras, sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal, para efetuar um pagamento único e excepcional, a título de gratificação de incentivo financeiro adicional, para cada Agente Comunitário de saúde do Município de Granito, que efetivamente desempenhou as suas funções durante o ano base de 2024, que teria recebido o valor de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte quatro reais), contudo o valor a ser pago no ano base de 2024 será R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte quatro reais).
§ 1°. O pagamento será efetivado em única parcela até o fim do mês da publicação deste decreto;
§ 2°. As dotações financeiras necessárias para a consecução desta Lei serão suportadas através do Fundo Nacional de Saúde, em repasse para o orçamento Público Municipal:
Art. 2°. O pagamento desta parcela é destinado aos Agente Comunitário de Saúde efetivos deste município que cumpriram todas as metas de trabalho estabelecida no presente decreto:
O ACS precisa ter exercido no corrente ano de 2024 pelo menos 08 (oito) meses de serviço e não ter gozado de licença por motivo de afastamento por incapacidades laborativas superiores a 04 meses de trabalho**:**

§ 1°. Ficará definido no presente decreto que caberá a coordenadora de Atenção Básica juntamente com a secretária de Saúde avaliar se os critérios estão em cumprimento quadrimestralmente.
Art. 3°. Caso algum dos ACS (Agente Comunitário de Saúde) não cumprirem com as metas estabelecidas no presente decreto os valores que seriam repassados para os mesmos, serão reinvestidos pela Secretária de Saúde na melhoria dos serviços realizados pela Atenção Básica de Saúde deste Município.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Granito-PE, 23 de janeiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **23/01/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:2C32F00A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 029/2025

PORTARIA GAB Nº 029/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o ente municipal é livre para organizar seu pessoal para o melhor atendimento dos serviços a seu cargo;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo, por ato próprio, praticar todos os atos relativos aos servidores (nomeação, demissão, remoção, promoção, punição, lotação, concessão de férias, licença, aposentadoria, etc.);

CONSIDERANDO ofício SEE Nº 01/2025 de 20/01/2025 do gabinete do secretário de Educação que solicita uma cozinheira e o ofício SS Nº 20 /2025 de 28/01/2025 que está de acordo com o solicitado.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a servidora pública **Janicleide Ferreira Lopes Soares**, matrícula. 5959, Cozinheira, para exercer suas atribuições na escola municipal Josefa Paulina de Souza, por tempo indeterminado, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, devendo diante disto comparecer no setor mencionado para cumprir o expediente.

II – As despesas decorrentes desta Portaria correrão a conta da dotação orçamentária, destinada à Secretaria de Educação e Esportes.

III – Determinar ao Departamento de Pessoal que faça as comunicações de praxe.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirajuba
Ibirajuba, 29 de Janeiro de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:2531E60D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2025

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – **PROCESSO ADMINISTRATIVO SME Nº 003/2025**, com base no parecer jurídico, para contratação da empresa **WETRACK SOLUÇÕES LTDA inscrita sob o CNPJ nº 57.354.559/0001-37, localizada na Rua Manoel Bengino, 11, Centro. Panelas/PE. CEP: 55.470-000** com o objeto contratual de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RASTREAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE

MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE E GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PRÓPRIO, EM TEMPO REAL PARA GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo SME nº 003/2025.

Ibirajuba/PE, 30 de janeiro de 2025.
MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:DA10D159

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2024 EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024.

OBJETO:AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS CARNES E FRIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU - CHI, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS E CASA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA:** empresa **EMPÓRIO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.290.015/0001-80. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se aopresente contrato o valor total de **R$ 107.554,00(Cento e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0301, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030101, AÇÃO GOVERNAMENTAL: 1030210012.016, DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00, FONTE DE RECURSO: 1.600.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:9F147E6D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2024, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 155/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 152/2024;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA MARI FERNANDEZ NO EVENTO "IGARAFEST 2024" A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2024, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 01H30MIN E DURAÇÃO DE 1H30MIN.CONTRATANTE: SECREATARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.**CONTRATADA:** MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.858.720/0001-70. **VALOR DO CONTRATO:**Atribui-se ao presente Contrato o valor total de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000.**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:BF1286C5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2024, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 156/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 153/2024;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE HENRY FREITAS NO EVENTO "IGARAFEST 2024" A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2024, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 23H30MIN E DURAÇÃO DE 1H30MIN. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.**CONTRATADA:** HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.807.771/0001-56. **VALOR DO CONTRATO:**Atribui-se ao presente Contrato o valor total de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:8DE8B1A3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2024; CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, CONCEDIDOS ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELOS CRAS I, II E III DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.802/2013, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA:** E R S COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.928.022/0001-26. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 186.655,00 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e cinta e cinco reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0303 Unidade Orçamentária: 030300 Ação Governamental: 2.132 Despesa Orçamentária: 33.90.32.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 25 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:F748CD2B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2024; EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 153/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 150/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA FELIPE AMORIM NO EVENTO "IGARAFEST 2024" A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2024, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 22H:00MIN E DURAÇÃO DE 1H20MIN. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ N°

43.144.561/0001-77**. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 (voventa) dias, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:AB9883A6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2024; EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 152/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 149/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ARTISTA OS NEIFFS NO EVENTO "IGARAFEST 2024" A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2024, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 20H:00MIN E DURAÇÃO DE 1H30MIN. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.818.828/0001-90. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 (noventa) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:8420D2C1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2024; EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 151/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 148/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DEADLINE PRODUÇÕES LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ARTISTA TUCA BARROS NO EVENTO "IGARAFEST 2024" A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2024, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 22H:30MIN E DURAÇÃO DE 1H30MIN. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.412.593/0001-67. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:F5F94692

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2024; EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 150/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 147/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇOES MUSICAIS LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ARTISTA RAPHAELA SANTOS NO EVENTO "IGARAFEST 2024" A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2024, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 00H:30MIN E DURAÇÃO DE 1H30MIN. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ N° 46.654.544/0001-78. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:8EA75E9E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2024; EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 166/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 163/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA TRANSCOCO, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE ALUSIVA AOS 489 ANOS DA CIDADE DE IGARASSU – MULTICULTURAL IGARAFEST 2024, A SER REALIZADA NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2024. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 14.915.628/0001-21. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 24 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:4A3B2C6A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: MOURA ROSSI

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atrações artísticas credenciadas: **MOURA ROSSI**, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; sendo esta atração representada exclusivamente pela empresa: **JOSÉ WELINGTON DE ALMEIDA (PUDIM PRODUÇÕES)**, inscrita no CNPJ nº 34.764.778/0001-99, sob representatividade do Sr.º JOSÉ WELINGTON DE ALMEIDA.

Igarassu, 30 de janeiro de 2025.

Maiara da Silva Porfírio Brainer
Agente De Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:A6C59700

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2024; EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 165/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 162/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS COCO DE DONA ZEZÉ, COCO PISADO, COCO FORMOSO e GLÉCIA MARCOLINO, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 003-2023 – Processo nº 128-2023; PARA APRESENTAÇÕES NA FESTIVIDADE ALUSIVA AOS 489 ANOS DA CIDADE DE IGARASSU – POLO MULTICULTURAL IGARAFEST 2024, A SEREM REALIZADAS NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE SETEMBRO DE 2024. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, inscrita no CNPJ N° 20.937.613/0001-67**. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 13.000,00 (Treze mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:4692C346

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2024; EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 163/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 160/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NATANZINHO LIMA NO EVENTO "IGARAFEST 2024" A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2024, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 00H:30MIN E DURAÇÃO DE 1H30MIN. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.623.504/0001-05. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:78FBBCB5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2024; EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 162/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 159/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ARTISTA BANDA LABAREDAS, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE ALUSIVA A "ABERTURA DE VERÃO – 2024", A SER REALIZADA NA PRAIA DO CAPITÃO, "MANGUE SECO", MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2024. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.453.655/0001-28. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 4 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:96D32FE6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2024; EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 161/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 158/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ARTISTA JAIR MIRANDA, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE ALUSIVA A "ABERTURA DE VERÃO – 2024", A SER REALIZADA NA PRAIA DO CAPITÃO, "MANGUE SECO", MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2024. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.503.325/0001-37. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 4 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:F2699062

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2024; EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 159/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 156/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ARTISTA MARIA MARÇAL NO EVENTO "IGARAFEST 2024" A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 21H30MIN E DURAÇÃO DE 1H20MIN. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ SOB O Nº 43.818.615/0001-32. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:C81720AB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2024; EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 157/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 154/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DEADLINE PRODUÇÕES LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ARTISTA DUDU DO ACORDEON NO EVENTO "IGARAFEST 2024" A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 20H:00MIN E DURAÇÃO DE 1H30MIN. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME, inscrita no CNPJ Nº 18.764.466/0001-29. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:08763E75

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2024; EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 171/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 168/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA RUBENS SANTOS, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 003-2023 – Processo nº 128-2023; PARA APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE ALUSIVA AOS 489 ANOS DA CIDADE DE IGARASSU – MULTICULTURAL IGARAFEST 2024, A SER REALIZADA NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** PATRICK CRUZ DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 51.796.789/0001-70. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:1E011D63

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2024; EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 170/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 167/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA THIAGO BRADO, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE ALUSIVA AOS 489 ANOS DA CIDADE DE IGARASSU – IGARAFEST 2024, A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.104.246/0001-50. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 24 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:5748E50B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2024 EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 160/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 157/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LACERDA LEITE, Nº 240, CENTRO, IGARASSU/PE, CEP: 53600-000, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CUJA FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ENDEMAS - LAME, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA: Srº IRAQUITAN DE FREITAS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.742.***-72. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0301, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030101, AÇÃO GOVERNAMENTAL: 12.020, DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36.00, FONTE DE RECURSO: 1.600.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:531DC393

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2024; EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 169/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 166/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA KID ANDROID E A SEMENTE DO SOL, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE ALUSIVA AOS 489 ANOS DA CIDADE DE IGARASSU – IGARAFEST 2024, A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2024. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** ROUSENANE PEREIRA ALVES, inscrito no CNPJ nº 47.355.707/0001-84. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 24 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:D084CA0C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2024; EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 147/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 144/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA XAND AVIÃO NO EVENTO "IGARAFEST 2024" A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2024, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 23H:59MIN E DURAÇÃO DE 1H30MIN. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.791.264/0001-20. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:F5BC9D34

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2024; EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 168/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 165/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA GRUPO CULTURAL CASA DE MESTRE, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 003-2023 – Processo nº 128-2023; PARA APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE ALUSIVA AOS 489 ANOS DA CIDADE DE IGARASSU – MULTICULTURAL IGARAFEST 2024, A SER REALIZADA NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2024. CONTRATANTE:

SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** Srª. JACILENE MARIA DE SANTANA SILVA, inscrita no CPF Nº ***.586.***-51. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:0610B0CD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2024; EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 167/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 164/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: CIRANDA DE SEU MARTINHO, EVELLI ELLER, JAQUELINE LEITE; RALA COCO MARIA e TAMIRES FRANÇA, ambas mediante credenciamento na Chamada Pública nº 003-2023 – Processo nº 128-2023; PARA APRESENTAÇÕES NA FESTIVIDADE ALUSIVA AOS 489 ANOS DA CIDADE DE IGARASSU – MULTICULTURAL IGARAFEST 2024, A SEREM REALIZADAS NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 22, 23 E 25 DE SETEMBRO DE 2024. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** SÔNIA CRISTINA COSTA FERREIRA ME, inscrita no CNPJ N° 07.105.452/0001-87. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 22.519,00 (vinte e dois mil quinhentos e dezenove reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:85467B85

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024; EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 108/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 105/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA RALA COCO MARIA, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 003-2023 – Processo nº 128-2023; PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO ALUSIVO AO CICLO JUNINO, A SER REALIZADO NO POLO CUIEIRAS, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** SÔNIA CRISTINA COSTA FERREIRA ME, inscrita no CNPJ N° 07.105.452/0001-87. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de junho de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:B3870F12

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024; EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 085/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 082/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JOSILDO SÁ, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM ALUSÃO AO CICLO JUNINO 2024, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** JOSILDO DE SÁ CRUZ (SAMBA DE LATADA PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ Nº 10.831.577/0001-07, **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 20 de junho de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:423178C9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2024; EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 111/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 108/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS GLECIA MARCOLINO e PAULO BLACK, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 003-2023 – Processo nº 128-2023; PARA APRESENTAÇÕES NO EVENTO ALUSIVO AO CICLO JUNINO 2024, A SEREM REALIZADAS NO "ARRAIAL NAS COMUNIDADES", NO BAIRRO DO ALTO DO CÉU E CENTRO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais**). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de junho de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:DCAC7B0C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2024; EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 154/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 151/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 54.431.378 CARLOS VINNICIUS DO NASCIMENTO CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ARTISTA MANO VAQUEIRO NO EVENTO "IGARAFEST 2024" A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2024, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 20H:00MIN E DURAÇÃO DE 1H30MIN. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** 54.431.378 CARLOS VINNICIUS DO NASCIMENTO CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 54.431.378/0001-79. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais**). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:91C91CEE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2024; EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 172/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 169/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA PADRE NETO FEITOSA, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO 2024, A SER REALIZADO EM CRUZ DE REBOUÇAS NO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** MK DE LIMA, inscrita no CNPJ Nº 34.714.779/0001-29. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais**). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 11 de outubro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:4DBF32C1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2024; EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 173/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 170/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "PADRE DAMIÃO SILVA", PARA APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO 2024, A SER REALIZADO EM CRUZ DE REBOUÇAS NO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2024. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME, inscrita no CNPJ Nº 18.764.466/0001-29. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 11 de outubro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:5154B15E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2024, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024, CONCORRÊNCIA Nº 020/2024,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO POEIRÃO, NO MUNICÍPIO DO IGARASSU. CONTRATANTE: SECRETARIA DE CIDADE **CONTRATADA:** CONSTRUTORA IPOGIL LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.931.084/0001-10. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 1.457.751,37 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0213, UNIDADE: 021301, PROJETO/ATIVIDADE: 1.035, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00, FONTE**:** 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 1 de outubro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:FF38571F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2024, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 174/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 171/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA DR. JOÃO ELÍSIO, Nº 25, CENTRO, IGARASSU/PE, CEP: 53610-630, CUJA FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL, ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ DE IGARASSU/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATADA: Srª LAÍS CAVALCANTI DE SÁ NOGUEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.370.***-78. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0218; UNIDADE: 021800; AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2.111; DESPESA ORÇAMENTARIA: 33.90.36.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 8 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:C5F21C4D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2024; EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO N° 164/2024, INEXIGIBILIDADE N° 161/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 22, CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE, CEP 53635-025, CUJA FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DO CTEN – CENTRO TECNOLÓGICO, EMPREENDEDORISMO E NEGÓCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA:** Sr. JOSÉ DANTAS DE MIRANDA FILHO, inscrito no CPF Nº 084.***.***-91. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0217, Unidade Orçamentária: 021701, Ação Governamental: 2.129, Despesa Orçamentária: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 1 de outubro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:88AB7CB7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2024; EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO N° 056/2024, DISPENSA N° 019/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS/REFRIGERADORES DUPLEX - FROST FREE 480 LITROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEGUNDA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE, NO BAIRRO DE CRUZ DE REBOUÇAS. CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA:** KAROLINE MAYARA C LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 53.525.625/0001-33. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0217, Unidade Orçamentária: 021701, Ação Governamental: 2.129, Despesa Orçamentária: 33.90.36.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 8 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:7198754C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: **BELO XIS**

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atrações artísticas credenciadas: **BELO XIS**, no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; sendo esta atração representada exclusivamente pela empresa: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.797.740/0001-51, sob representatividade da Sr.ª Alexandre Souza Araújo.

Igarassu, 30 de janeiro de 2025.

Maiara da Silva Porfírio Brainer
Agente De Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:E6BFF2F2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025, PROCESSO N° 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025.

O Gabinete da Prefeita de Igarassu, tendo em vistas a autuação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 003/2025 - Processo Nº 004/2025 – Processo Administrativo nº 004/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa **EDJANE SANTOS DE MOURA LTDA – BUSINESS TRAVEL**, inscrita no CNPJ Nº 18.717.010/0001-08, com sede na Avenida República do Líbano, 251, sala 1804, Torre A, Pina, Recife-PE, CEP: 51.110-160, e-mail: clovis@chbusinesstravel.com.br, ***mediante credenciamento na Chamada Pública nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 003/2025,*** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO;** COM VOOS DE RECIFE/PE - BRASÍLIA/DF NO DIA 10/02/2025; E BRASÍLIA/DF – RECIFE/PE NO DIA 13/02/2025, QUE TEM COMO FINALIDADE A PARTICIPAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA ELCIONE RAMOS PEDROZA BARBOSA, DO SECRETÁRIO DE GOVERNO SR. º PAULO CÉSAR RAMOS BARBOSA E DO SECRETÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS SR. º PAULO HENRIQUE AMPARO, NO "ENCONTRO DE NOVOS PREFEITOS E PREFEITAS – GOVERNO FEDERAL, FORTALECENDO OS MUNICÍPIOS", no valor de **R$ 5.963,73 (cinco mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)** para a ida, e **R$ 4.514,22 (quatro mil quinhentos e quatorze reais e vinte e dois centavos)** para a volta, perfazendo o valor total global de **R$ 10.477,95 (dez mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos),** com fundamento no Art. 74, caput, bem como o Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Igarassu, 30 de janeiro de 2025.

EDNALDO BEZERRA SOUZA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:CFB954EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÂ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EDITAL NÚMERO 001/2025-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE IGARASSU-DEPATRAN.

O Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário Municipal – DEPATRAN, departamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ em cumprimento ao que determina a Legislação Nº 2849/2014.

EDITAL Nº 001/2025 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE IGARASSU – DEPATRAN

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE IGARASSU – DEPATRAN,** no uso das suas atribuições legais, considerando, o Recadastramento 2024 para o Serviço Municipal de Táxi – SMTX/Igarassu, necessário para concessão do **Alvará 2024** para o transporte de passageiros por veículos de pequeno porte, tipo automóvel, conforme as determinações legais

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 28 (vinte e oito) dias, a contar do dia 01 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, o prazo de recadastramento.

Igarassu/PE, 27 de janeiro de 2025.

Adriano Galvão de Melo
Diretor do Departamento de Trânsito de Igarassu

Publicado por:
Alisson da Silva Lopes
Código Identificador:DADF3A39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 E 002/2025/PMI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Serviço. Tipo maior desconto. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. Valor: R$ 2.466.900,00. (dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil e novecentos reais)Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de fevereiro de 2025. Processo Nº: 003/2025.

PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Serviço. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Valor global em: R$ 8.096.867,52. (oito milhões noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025 No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.inaja.pe.gov.br; www.pncp.gov.b; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Inajá, 30/01/2025. Alexsandro Gomes Silva. Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:681A5C08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 116/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Aparecida Andrade da Silva, CPF n° 274.959.968-70, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0A9C45BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 117/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Aubenides Luiz da Cunha, CPF n° 011.981.244-40, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E9B69E75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 118/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Beatriz da Cunha Nóia, CPF n° 151.356.394-70, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:83229F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 119/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Carlos Daniel do Monte Carvalho, CPF n° 134.120.974-11, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F0F59E10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 120/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Cícero Marciano Alves Rodrigues, CPF n° 103.828.764-23, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9E6DCD51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 121/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Cícero Romão Carneiro Martins, CPF n° 132.980.504-66, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:29261D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 122/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Cristiana Barbosa de Morais, CPF n° 694.782.794-91, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:06650504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 123/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Giulia Rita Nunes Rodrigues, CPF n° 718.468.634-90, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1922A248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 124/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Gileno Gonzaga Leopoldino, CPF n° 115.560.344-31, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AAD3E1E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 125/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Ila Catarina de Albuquerque Nogueira Melo, CPF n° 106.906.354-71, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:25E575A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 126/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Isaac Augusto de Albuquerque Nogueira Melo, CPF n° 097.622.634-05, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:03E1767B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 127/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Jacir Milton Pereira, CPF n° 032.255.984-70, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2A11CA3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 128/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Wallace Alves Pereira, CPF n° 144.584.324-27, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:91E66999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 129/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Paulo Cesar Pereira Paz, CPF n° 114.975.294-76, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2C6DB159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 130/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Mauro Gomes de Sá Filho, CPF n° 030.754.994-12, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4009A320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 131/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Tupanatinga, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o Servidor Público Municipal, Alcebiades Rusenveltt Soares Barbosa, CPF nº 039.983.744-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 03 de fevereiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Tupanatinga com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9619488F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE
Processo Licitatório Nº 011/2025 – Pregão Eletrônico Nº 002/2025. Aquisição. Tipo Menor Preço Por Item. A presente licitação tem como objeto Formalização de Ata de Registro de Preços visando a aquisição de eletrodomésticos destinados ao Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. E, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de **R$ 314.241,88 (Trezentos e quatorze mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos),** Recebimento das propostas no dia 31 de Janeiro de 2025 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 13 de fevereiro de 2025 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 13 de fevereiro de 2025 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.
FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE – Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:DB0FA775

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/ 2025

PORTARIA Nº 64/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear **IRLAN DA SILVA NUNES, CPF: 078.199.184-62,** para
exercer o cargo de DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - ITAMBEPREV,
SIMBOLO **AP**, deste município**;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e juridicos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 22 de janeiro de 2025

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:386FF4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/ 2025

PORTARIA Nº 10/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear **SILVIO LUIZ PIMENTEL , CPF: 770.563.704-97**
Para exercer o cargo de
CHEFIA DE GABINETE, SIMBOLO **AP**, deste município**;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 06 de janeiro de 2025

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:24733ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/ 2025

PORTARIA Nº 52/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear **DANIEL DA SILVA SANTOS , CPF: 102.950.534-96.** Para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO, TRANSPORTES PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA**, SIMBOLO **AP**, deste município**;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 08 de janeiro de 2025

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:230107C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/ 2025

PORTARIA Nº 59/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear **BRUNA PIMENTEL DA ROCHA MONTEIRO,CPF:055.255.094-90** para exercer o cargo de **CONTROLADORA,** SIMBOLO **AP**, deste município**;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 03 de janeiro de 2025

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:8B042F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/ 2025

PORTARIA Nº 72/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear **ZILMA DE ALBUQUERQUE MARTINS, CPF: 733.534.934-68,** para exercer o cargo de **COORDENADORA DA DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**, SIMBOLO **AP**, LOTADO NA CHEFIA DE GABINETE
deste município**;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e juridicos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 21 de janeiro de 2025

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:AA16224D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/ 2025

PORTARIA Nº 05/ 2025

O PREFEITO DO MUNICPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear ANTÔNIO TRAJANO DA ROCHA NETO CPF:0 71 . 474 . 314 - 30 para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, SIMBOLO **AP**, deste município**;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 06 de janeiro de 2025

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:756CD9F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/ 2025

PORTARIA Nº 09/ 2025

O PREFEITO DO MUNICPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear **JOAO PEDRO RIBEIRO NETO, CPF: 529.653.254-68** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, SIMBOLO **AP**,
deste município**;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 03 de janeiro de 2025

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:BD0CD071

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/ 2025

PORTARIA Nº 08/ 2025

O PREFEITO DO MUNICPIO DE ITAMBÉ-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, no seu art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear **PABLO DE LIMA SANTOS, CPF: 046.785.334-78** para
exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURIDICOS,** SIMBOLO **AP**, deste município**;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, -PE, 03 de janeiro de 2025

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:1A59746A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 07/ 2025

ERRATA

PORTARIA Nº 07/ 2025

A portaria n°07/2025 de 03 de janeiro de 2025, publicado no diário oficial dos municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/01/2025, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção

ONDE SE LÊ:

Art. 1°. Nomear **OSMAR RODRIGUES DE SOUZA , CPF: 096.135.424-00**
Para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**, SIMBOLO **AP**, deste município**;**

LEIA-SE:

Art. 1º - Nomear **OSMAR RODRIGUES DE SOUZA , CPF: 096.135.424-00**
Para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, SIMBOLO **AP**, deste município**;**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé -PE, 30 de janeiro de 2025

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:88048F45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º 057/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 439 de 15 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA ALICE FERREIRA PATRIOTA como representante suplente de organizações da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO EDUCAÇÃO – FUNDEB, em substituição a representante suplente JOELINNE RAFAELLA PEREIRA GOMES, nomeada através da portaria 03/2023 de 02/01/2023, uma vez que a mesma foi nomeada Secretária Municipal de Educação através da portaria 06/2025 de 01/01/2025.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se

Itapetim (PE), em 02 de Janeiro do ano de 2025.

Aline Karina Alves da Costa
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:008CD049

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUITINGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025Processo Nº: 001/2025.Licitação tipo: Serviços de Engenhria, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPACTUAÇÃO DA ESCOLA DE SEIS SALAS, NO BAIRRO DA CHÃ DO FOGO , NO MUNICÍPIO DE ITAQUINGA-PE... **Valor: R$ 1.134.174,95 (UM MILHÃO E CENTO E TRINTA E QUATRO MIL. CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**.Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 17de fevereirode 2025**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços
eletrônicos:https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic.www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itaquitinga, 30 de Janeiro de 2025
LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:8ABBE0CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2025. **Pregão Eletrônico nº 002/2025**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 1 e 2, para 24 meses: R$ 1.987.965,00.** Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 31/01/2025 até às 09h:30min do dia 14/02/2025.** Abertura da Sessão de lances: **14/02/2025 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cplsaudejaqueira@gmail.com.

Jaqueira (PE), 30 de janeiro de 2025.

LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:2E8D3125

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250128PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS (REPUBLICAÇÃO). Valor: R$250.203,50.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 17 de

Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 17 de Fevereiro de 2025. No site portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Jataúba, 30/01/2025.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BD17CD20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 046/2025

EMENTA: Designar e nomear para compor a comissão de Sindicância e procedimento Administrativo Disciplinar da Saúde no Município de Jatobá/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 163, 164 do Estatuto do servidor Municipal lei 019/1997.

RESOLVE:

Art. 1° -- nos termos do Art.164, § 1º e 2º da Lei 019/1997, e da Lei de n° 591/2025, Designa e nomeia servidores para compor a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo disciplinar da Saúde do Município.

Art. 2º - A comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo no âmbito da Secretaria de Saúde, será constituída por:

I – Presidente
GILVANEIDE GOMES DE LIMA
Mat. 717

II – Secretário
MARIA JOSILEIDE DA SILVA
Mat. 2609

III – Membro
ALBA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA
Mat. 1881
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 20 de janeiro de 2025. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2025.

Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica Município de Jatobá-PE.

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:61226C80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 002/2025. Processo Nº: 014/2025. Com fundamento no art 74, inciso III da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em assessoria e consultoria jurídica e administrativa, com expertise em direito tributário e público, para acompanhar, orientar e adotar medidas visando à regularização de pendências do Município de Jupi/PE junto a Órgãos Federais, especialmente no que se refere aos itens do Cadastro Único de Convênios (CAUC), débitos perante a Receita Federal do Brasil e outras obrigações fiscais federais. Através da empresa: PAIVA & PAES BARRETO ADVOGADOS, CNPJ nº 10.542.461/0001-40, com valor de R$ 12.000,00. Jupi - PE, 27 de janeiro de 2025– Douglas Tobias do Nascimento – Secretário de Administração.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:21343D1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 191/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria nº 255/2019 que ora nomeou a pessoa abaixo mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) S(a) **CELSO JOSE RAMOS,** portador (a) do CPF nº 774.151.594-20, que ocupava o cargo efetivo de **Operador de Máquinas,** símbolo GBO-2, lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura,** contado a partir de 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2025.

Edvaldo Marcos Ramos Ferreira
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F80472BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 192/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria nº 120/2019 que ora nomeou a pessoa abaixo mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) S(a) **JEFFERSON FERREIRA DE MOURA PEREIRA,** portador (a) do CPF nº 094.386.054-79, que ocupava o cargo efetivo de **Professor do 6º ao 9º ano (Séries Finais)** símbolo MGD, lotado(a) na **Secretaria de Educação,** contado a partir de 31/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2025.

Edvaldo Marcos Ramos Ferreira
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E8A82798

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 139 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a convocação de aprovados no Concurso Público nº 001/2023, para apresentação de documentos necessários, nomeação e posse nos respectivos cargos públicos aprovados, conforme determinado.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,**no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOo Resultado Final do Concurso Público nº 001/2023, conforme homologação publicada no Diário Oficial da AMUPE, no dia 07 de julho de 2024;

CONSIDERANDOa necessidade de prover as vagas para cargos efetivos, para o regular funcionamento dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDOque a convocação e nomeação são medidas necessárias para a execução das políticas públicas no município e a boa prestação de serviços à comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados e nomeados, para o exercício de suas funções nos respectivos cargos de provimento efetivo, os candidatos aprovados e a seguir relacionados:

PROFESSOR(A) ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO: CIÊNCIAS		
NOME	**COLOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**
CAMILA LOPES DE AMORIM	1º (AC)	12917
LEVI CALADO DA SILVA	2º (AC)	7907

PROFESSOR(A) ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO: ED. FÍSICA		
NOME	**COLOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**
EDILSON LAURENTINO DOS SANTOS	1º (AC)	15824
JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	2º (AC)	18201
GEREMIAS SEVERINO DA SILVA	3º (AC)	9734
DAVID HENRIQUE NASCIMENTO DE MEDEIROS	1º (PCD)	19228

PROFESSOR(A) ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO: GEOGRAFIA		
NOME	**COLOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**
JOSÉ FÁBIO DA SILVA SANTOS	1º (AC)	18339

PROFESSOR(A) ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO: LÍNGUA PORTUGUESA		
NOME	**COLOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**
JAIR VIEIRA DE ANDRADE JUNIOR	1º (AC)	3549

PROFESSOR(A) ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO: MATEMÁTICA		
NOME	**COLOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**
ALBERTO DE ALBUQUERQUE CEZAR JUNIOR	1º (AC)	13305

PROFESSOR(A) ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO: HISTÓRIA		
NOME	**COLOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**
SARA ESTERFANE AMORIM OLIVEIRA DE SOUZA	1º (AC)	12202

PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS		
NOME	**COLOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**
CARLA VANESSA DE ALMEIDA SILVA	1º (AC)	12158
PAULA FRANCINETTE PEREIRA FELIX	2º (AC)	14107
GABRIEL CAVALCANTE PRADO	3º (AC)	14657
GIRLANY PAULA DO NASCIMENTO	4º (AC)	15861
JESSICA ARAUJO LIMA DE FARIAS	1º (PCD)	10092
CAROLINA FÉLIX DO NASCIMENTO	5º (AC)	8717

PSICÓLOGO		
NOME	**COLOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**
SHEYLA GOMES DA SILVA	1º (AC)	19111

NUTRICIONISTA		
NOME	**COLOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**
MARIA ISABELA BARBOSA DE SOUZA	1º (AC)	14381

ASSISTENTE SOCIAL		
NOME	**COLOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**
SHIRLEY GABRIELE BARBOSA OLIVEIRA ANDRADE	1º (AC)	13388

FISIOTERAPEUTA		
NOME	**COLOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**
MARIANA KARINA GUILHERME GOMES	1º (AC)	18610

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
NOME	**COLOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**
SILVIO ROMERO PESSOA DE LIMA	1º (AC)	10633

MEDICO ORTOPEDISTA		
NOME	**COLOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**
ALVARO COELHO DE LEO	1º (AC)	3657

FARMACÊUTICO		
NOME	**COLOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**
ARNON DE MELO ANDRADE JUNIOR	1º (AC)	20215

Art. 2º Considerando o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a posse, contados da convocação, previsto na Cláusula 13.3.1. do Edital nº 001/2023, a Solenidade para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício, está prevista para o dia**12 de março de 2025 (quarta-feira)**,**às 10h,**a ser realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

Parágrafo único –O prazo previsto no*caput*deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido do candidato, por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3ºO candidato nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da posse:
I -2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
II -fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
III -fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
IV -fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
V -fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver), para o cargo que necessitam;
VI -fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
VII -fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
VIII -fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
IX -declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
X -declaração de bens atualizada até a data da posse;
XI -Carteira de Trabalho;
XII -cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
XIII -comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Edital nº 001/2023;
XIV -fotocópia de registro do conselho da área (quando necessário);
XV -declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público;
XVI -Certidão de nascimento dos filhos (se houver).

Art. 4º Além das documentações exigidas no art. 3º, o candidato deverá comprovar os requisitos especificados no item 2.1., do Edital nº 001/2023, para investidura do cargo escolhido, quais sejam:
I - ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
III - estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
IV - firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
V - apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
VI - firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
VII - apresentar comprovação da escolaridade a qual concorre, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, ou cópia autenticada, para o cargo pretendido;
VIII - não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
IX - estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
X -estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal Lagoa de Itaenga.
XI - cumprir as determinações deste Edital.

Art. 5º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no art. 2º, a documentação completa exigida nos termos do Edital.

Parágrafo único -Será impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 2.1 do Edital nº 001/2023 e consignados no art. 4º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2025.

Dimas Caetano de Sousa
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:DA27560A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0142/2023. 1º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O CONTRATADO PLUSMED SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR. Prazo: 12 meses, contados a partir de 11 de julho de 2024 até 11 julho de 2025. Valor global: R$ 27.455,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Lagoa do Ouro/PE, 11 de julho de 2024.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Portaria Municipal nº 004/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2024. 1º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL e REAJUSTE DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O CONTRATADO PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Prazo: 12 meses, contados a partir de 24 de janeiro de 2025 até 24 de janeiro de 2026. Valor global: R$ 17.119,32 (dezessete mil cento e dezenove reais e trinta e dois centavos).
Lagoa do Ouro/PE, 24 de janeiro de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Portaria Municipal nº 004/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2024. 1º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O CONTRATADO ALDEMIR BEZERRA DE CARVALHO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, Prazo: 12 meses, contados a partir de 27 de janeiro de 2025 até 27 janeiro de 2026. Valor global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Lagoa do Ouro/PE, 27 de janeiro de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Portaria Municipal nº 004/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2024. 1º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O CONTRARADO EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO ME. Prazo: 12 meses, contados a partir de 24 de janeiro de 2025 até 24 de janeiro de 2026. Valor global: R$ 56.005,00 (cinquenta e seis mil cinco reais).

Lagoa do Ouro/PE, 24 de janeiro de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Portaria Municipal nº 004/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024. 1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O CONTRATADO EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Prazo: 12 meses, contados a partir de 17 de janeiro de 2025 até 17 de janeiro de 2026. Valor global: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
Lagoa do Ouro/PE, 17 de janeiro de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Portaria Municipal nº 004/2025

Publicado por:
Giovanna Christina Freitas
Código Identificador:E08269FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001-CONTRATO Nº 001-2024

Contrato Nº: 001-2024. Dispensa de Licitação Nº: 001/2024. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo reajuste de valor correspondente a 4,67% (quatro vírgula sessenta e sete por cento) do valor do contrato 001/2024 conforme Comunicação Interna, n° 002/2025, datada em 09 de janeiro de 2025, oriunda da Secretaria contratante, conforme Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: BRANDÃO TURISMO LTDA EPP. CNPJ: 09.525.404/0001-18.
Valor: R$ 2.746,65 (dois milhões setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Lagoa Grande/PE, 30 de janeiro de 2025.

José Roberto da Silva Estevo
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A11F51B4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos, destinados a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Contratada: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 46.344.050/0001-97.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 1.457,00 (mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).,** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 069/2024
Pregão Eletrônico: Nº 028/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 107/2024.

Lagoa Grande/PE, 30 de janeiro de 2025.

Sandra do Nascimento Amaral
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:3008C936

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretário Municipal de Saúde**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75,**com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para eventual fornecimento de materiais hidráulicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde vinculada ao Município de Lagoa Grande/PE, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Contratada: FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI, CNPJ: 31.297.262/0001-93.
Valor Contratado:O valor global apresentado é de**R$ 62.581,69 (sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).,**com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 038/2024
Pregão Eletrônico: Nº 015/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 098/2024.

Contratada: FRONT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 43.731.740/0001-00.
Valor Contratado:O valor global apresentado é**deR$ 39.472,70 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos),**com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 038/2024
Pregão Eletrônico: Nº 015/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 099/2024.

Contratada: PONTO CERTO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 29.314.795/0001-94.
Valor Contratado:O valor global apresentado é**deR$ 185.308,10 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e oito reais e dez centavos),**com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 038/2024
Pregão Eletrônico: Nº 015/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 101/2024.

Lagoa Grande/PE, 30 de janeiro de 2025.

George do Nascimento Barboza
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A6D187DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Compulsando o presente expediente, autuado em 22 de janeiro de 2025, verifica-se a presença da necessidade e importância da Contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina comum) em caráter de emergência para atender as necessidades dos veiculos da frota e locados no Fundo Municipal de Saúde do Município de Manari-PE.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço de empresas, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a Contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina comum) em caráter de emergência para atender as necessidades dos veiculos da frota e locados no Fundo Municipal de Saúde do Município de Manari-PE, conforme demanda da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, tendo como favorecido a **MARTINS COMBÚSTIVEIS LTDA**, com sede à Rua Arcoverde, Nº 89 - Centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ Nº 07.620.671/0001-02, pelo valor **RR$ 59.755,00(cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais),**conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari/PE, 29 de janeiro de 2025.

_____-----_____
JUCYANE MARIA DE CARVALHO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE MANARI/PE
GESTORA DO FUNDO MUNICIAL
DE SAÚDE-FMS

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:41B9AA96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2025, ASSINADO EM 30/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2025, assinado em 30/01/2025. Objeto: Contratação de escritório especializado para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em direito previdenciário para acompanhar toda a demanda administrativa do FUNPREMI, incluindo a emissão de pareceres jurídicos, redação de ofícios e portarias, orientações sobre a legislação previdenciária e acompanhamento de toda a demanda judicial dos processos do FUNPREMI.. Processo Administrativo nº 18001/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2025. CONTRATANTE: Fundo Previdênciario do Município de Mirandiba, CNPJ nº 05.460.442/0001-34, CONTRATADO: SA & ALENCAR ADVOCACIA, CNPJ nº 19.281.149/0001-14. Valor Global: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Vigência Inicial: 30 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 30 de Janeiro de 2026. Marcleide Torres de Sá - Gerente Previdenciário. Mirandiba - PE, 30 de Janeiro de 2025.COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 004/2024, Processo Administrativo nº 103/2024, após análise, conferência e deliberação, o Prefeito Evaldo Bezerra de Carvalho, com fulcro no IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os Lotes 01 e 02, do procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Construção de 02 (duas) Unidades Básica de Saúde (UBS) na região do Juazeiro Grande e na região do bairro COHAB, município de Mirandiba, cuja a empresa vencedora foi a CONSTRUTORA SEVERO LTDA - 37.602.987/0001-24, representada por RONILENE MARIA MOURATO DA SILVA, portadora do CPF nº 743.280.004-97, com valor de R$ 3.057.989,42 (Três milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Mirandiba, 21 de janeiro de 2025.
EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:53C84CF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 146/2025

Ato n° 146/2025 Nomear, Anna Letícia Amorim da Silva, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-6, lotada no Morenoprev, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 27 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:155D787F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2025

PORTARIA Nº 004/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025.
Considerando o advento da nova Lei n° 724 de 06 de fevereiro de 2024, que trata do Plano de cargos, carreiras e vencimentos dos profissionais da Guarda Civil Municipal de Moreno – PCCV/GCMM;

Considerando pedido de nomeação através do memorando nº: 502/2025, datado em 22 de janeiro de 2025.

RESOLVE:
NOMEAR, o servidor **TARCÍSIO ADRIANO TAVARES FERREIRA,** matricula: 31.276 da função de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, símbolo CC1 , a partir de **01 de janeiro de 2025**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 29 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:8CFE1FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025
Considerando o advento da nova Lei n° 724 de 06 de fevereiro de 2024, que trata do Plano de cargos, carreiras e vencimentos dos profissionais da Guarda Civil Municipal de Moreno – PCCV/GCMM;

Considerando pedido de nomeação através do memorando nº: 542/2025, datado em 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **WELLINGTON JOSÉ CARDOSO,** matricula: 31.279 da função de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, símbolo CC2, a partir de **01 de janeiro de 2025**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 29 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:55427BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 006/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025.
Considerando o advento da nova Lei n° 724 de 06 de fevereiro de 2024, que trata do Plano de cargos, carreiras e vencimentos dos profissionais da Guarda Civil Municipal de Moreno – PCCV/GCMM;

Considerando pedido de nomeação através do memorando nº: 542/2025, datado em 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE:
NOMEAR, o servidor **TARLYTON PONTES DOMINGOS,** matricula: 31.277 da função de **INSPETOR REGIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, símbolo CC3, a partir de **01 de janeiro de 2025**.
NOMEAR, o servidor **RODRIGO GUERRA CABRAL,** matricula: 31.263 da função de **INSPETOR ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, símbolo CC4, a partir de **01 de janeiro de 2025**.
NOMEAR, o servidor **GILSON PAES BARRETO,** matricula: 25.952 da função de **INSPETOR ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, símbolo CC4, a partir de **01 de janeiro de 2025**.
NOMEAR, o servidor **MARCELO LINS AZEVEDO,** matricula: 32.590 da função de **INSPETOR ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, símbolo CC4, a partir de **01 de janeiro de 2025.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.
Moreno, 29 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:61632FE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
REVOGAR O ATO N° 005/2025

REVOGAR o Ato n° 005/2025 de 10 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial n° 3.760, 14 de janeiro de 2025**, onde concede nomeação a servidora comissionada Jenniffer Soares Pompeu da Silva**, lotada na Secretaria de Administração e Defesa Social no cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-4, no dia 02 de janeiro de 2025. Código Identificador: B11C1180.

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 28 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:5AF2E0DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
REVOGAR O ATO N° 007/2025

REVOGAR o Ato n° 007/2025 de 10 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial n° 3.760, 14 de janeiro de 2025**, onde concede nomeação ao servidor comissionado João Albuquerque de Oliveira Junior**, lotado na Secretaria de Administração e Defesa Social no cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-5, no dia 02 de janeiro de 2025. Código Identificador: A1AA5CC8

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 28 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:3892CAA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
REVOGAR O ATO N° 008/2025

REVOGAR o Ato n° 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n° 3.760, 14 de janeiro de 2025**, onde concede nomeação a servidora comissionada ADRIANA MARIA DE ALENCAR LOPES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-4, no dia 02 de janeiro de 2025. Código Identificador: D2BB4302

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 28 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:95A27BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
REVOGAR O ATO N° 009/2025

REVOGAR o Ato n° 009/2025 de 10 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n° 3.760, 14 de janeiro de 2025**, onde concede nomeação ao servidor comissionado ALEXANDRE INACIO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-4, no dia 02 de janeiro de 2025, Código Identificador: FC1010AD.

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 28 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:BB321FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
REVOGAR O ATO N° 013/2025

REVOGAR o Ato n° 013/2025 de 10 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n° 3.760, 14 de janeiro de 2025**, onde concede nomeação a servidora comissionada LAUDENI MACIEL PEDROSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-4, no dia 02 de janeiro de 2025, Código Identificador: 7AA1E780

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 28 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:42204DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
REVOGAR O ATO N° 014/2025

REVOGAR o Ato n° 014/2025 de 10 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n° 3.760, 14 de janeiro de 2025**, onde concede nomeação a servidora comissionada LARISSA RAFAELLY DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-4, no dia 02 de janeiro de 2025, Código Identificador: 42F3030F

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 28 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:C850E680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
REVOGAR O ATO N° 017/2025

REVOGAR o Ato n° 017/2025 de 10 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n° 3.760, 14 de janeiro de 2025**, onde concede nomeação a servidora comissionada SABRINA KELLY MARQUES DO NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-4, no dia 02 de janeiro de 2025. Código Identificador: 395CE954

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 28 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:CDDB1E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
REVOGAR O ATO N° 020/2025

REVOGAR o Ato n° 020/2025 de 10 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n° 3.760, 14 de janeiro de 2025**, onde concede nomeação ao servidor comissionado MATHEUS FALCÃO CAVALCANTI**, lotado na Secretaria de Assistência Social no cargo de Gerente, símbolo CDA-3, no dia 02 de janeiro de 2025, Código Identificador: 57FB043E

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 28 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:12D616DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ARO N° 113 A 130/2025

Ato n° 113/2025 Nomear, Ailton Cabral da Luz, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-4, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 114/2025 Nomear, Jenniffer Soares Pompeu da Silva, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 115/2025 Nomear, Ágata Melissa Sobral, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-6, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 116/2025 Nomear, Jaqueline Marques de Souza, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-6, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 117/2025 Nomear, Ana Elisa da Silva Alves, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 118/2025 Nomear, José Albuquerque Silva, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 119/2025 Nomear, José João Ferreira da Silva, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 120/2025 Nomear, Laércio Santana da Silva, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-4, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 121/2025 Nomear, João Albuquerque de Oliveira Junior, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 122/2025 Nomear, Rogério Antônio Ferreira, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-4, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 123/2025 Nomear, Isabelle Eduarda de Aguiar Santana, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 124/2025 Nomear, Felipe Cruz de Lima, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 125/2025 Nomear, Pedro Fernando de Menezes da Hora, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-4, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 126/2025 Nomear, Rubens Carlos da Silva, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-4, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 127/2025 Nomear, Maria Lidiana Bezerra de Arruda, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 128/2025 Nomear, Bernardo Barbosa Gomes, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-6, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 129/2025 Nomear, Katharine Ferreira da Silva, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-6, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 130/2025 Nomear, Andressa Evelyn Ribeiro de Araújo, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-6, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 27 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:EE7E7524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 033/2025

Ato n° 033/2025 Nomear, Italo Thierry José Veras de Almeida, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo, símbolo CDA-1, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 21 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:600EA5FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 037 A 041/2025

Ato n° 037/2025 Nomear, Bruno Cabral Azevedo, para exercer o cargo de Controlador Adjunto, símbolo CDA-2, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 038/2025 Nomear, Thaise Fernanda Soares de Santana, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-4, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 039/2025 Nomear, Eduardo Vasconcelos de Andrade Costa, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-4, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 040/2025 Nomear, Matheus Henrique Melo dos Santos, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-6, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 041/2025 Nomear, Hebert Maria Lira, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-6, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 27 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:A0C33EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 042 A 047/2025

Ato n° 042/2025 Nomear, José Francisco dos Santos , para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-4, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 043/2025 Nomear, Nayane Borges, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-4, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 044/2025 Nomear, Aldair Lima da Silva, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 045/2025 Nomear, Marconiedson Herculano da Silva, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 046/2025 Nomear, Israel França da Silva, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 047/2025 Nomear, Nayara Rayza Ferreira, para exercer o cargo de Assessor Especial III, símbolo CDA-7, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 27 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:5D0A3DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 048 A 050/2025

Ato n° 048/2025 Nomear, Kelvin Douglas Vieira do Nascimento Dutra, para exercer o cargo de Gerente Geral, símbolo CDA-3, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 049/2025 Nomear, Maria da Conceição Portela Nascimento, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-4, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 050/2025 Nomear, Kevilyn Karolaine Silva de Oliveira, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-4, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 27 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:4BAE4797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 051/2025

Ato n° 051/2025 Nomear, Nathália Prates dos Santos, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-4, lotada na Procuradoria Geral do Municipio, **a partir de 16 de janeiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 27 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:569868EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 036/2025

Ato n° 036/2025 Nomear, Marcos Martiniano de Barros, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, símbolo CDA-1, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 21 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:A3887935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 034/2025

Ato n° 034/2025 Nomear, Ryan Guilherme Verás de Almeida, para exercer o cargo de Secretário Municipal Distrital, símbolo CDA-1, a **partir de 02 de janeiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 21 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:920CC842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 035/2025

Ato n° 035/2025 Nomear, Patrícia Gonçalves Brasil, para exercer o cargo de Secretária Municipal da Mulher, símbolo CDA-1, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 21 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:725331F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 060 A 075/2025

Ato n° 060/2025 Nomear, Daniela Soares da Silva, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-6, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 061/2025 Nomear, Matheus Falcão Cavalcanti, para exercer o cargo de Gerente Geral, símbolo CDA-3, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 062/2025 Nomear, Monik Graziela Ximenes de Souza Lopes, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-4, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 063/2025 Nomear, Nathalia Julia Melo de Paula, para exercer o cargo de Assistente Técnico, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 064/2025 Nomear, Suelima Geanine de Lima Silva, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 065/2025 Nomear, Viviane Lins Silva, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-4, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 066/2025 Nomear, Luana Darc dos Santos Vasconcelos, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-6, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 067/2025 Nomear, Saulo Wiltame Nascimento Silva, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 068/2025 Nomear, Gabriella Maria de Moura Leite Brandão de Lima, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 069/2025 Nomear, Erika Roberta Rodrigues de Mora, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 070/2025 Nomear, Nélida Silva Andrade, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 071/2025 Nomear, Andreza Verusca Silva Ferreira, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 072/2025 Nomear, Ana Karoliny Freitas Figueiredo, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 073/2025 Nomear, Deisiane Jacqueline Barbosa, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 074/2025 Nomear, Maria Sayonara Holanda Cunha Nascimento, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 075/2025 Nomear, Alexandre Oriente Martins da Silva, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-6, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 27 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:78E5E302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 076 A 087/2025

Ato n° 076/2025 Nomear, Lays dos Santos Silva, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 077/2025 Nomear, Angela Karla da Silva Caú, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 078/2025 Nomear, Leonildo Cadena de Melo Neto, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-4, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 079/2025 Nomear, Alberto Andrade de Souza, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-4, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 080/2025 Nomear, Cintia Catarina Pessoa, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 081/2025 Nomear, Edijane Maria Costa dos Santos, para exercer o cargo de Gerente Geral, símbolo CDA-3, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 082/2025 Nomear, Edivaldo Francisco da Cunha, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-4, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 083/2025 Nomear, Hirla Karine Soares Matos, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 084/2025 Nomear, Paula Cristina de Oliveira Rosendo, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 085/2025 Nomear, Ramon Nascimento da Silva , para exercer o cargo de Secretário Executivo, símbolo CDA-2, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 086/2025 Nomear, Rodolfo Gonçalves dos Santos , para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-6, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 087/2025 Nomear, Anderson Tiago Oliveira de Sena , para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 27 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:488E3DC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 088 A 099/2025

Ato n° 088/2025 Nomear, Clecimar Barbosa Medeiros, , para exercer o cargo de Secretário Executivo, símbolo CDA-2, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 089/2025 Nomear, Raymundo Pedroza Monteiro Filho, para exercer o cargo de Secretário Executivo, símbolo CDA-2, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 090/2025 Nomear, João Caetano Filho, para exercer o cargo de Gerente Geral, símbolo CDA-3, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 091/2025 Nomear, Kleyton Beteuel Santos da Silva, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-4, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 092/2025 Nomear, Severino Thiago Cavalcanti Filho, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-4, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 093/2025 Nomear, Eriston Cesar Rodrigues Cavalcanti, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-4, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 094/2025 Nomear, Marcondes Ricardo de Barros, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-4, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 095/2025 Nomear, Matheus Vinicius Alves Freitas, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 096/2025 Nomear, Felipe José Paes Bezerra, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 097/2025 Nomear, Felipe Antônio da Silva, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-6, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**
Ato n° 098/2025 Nomear, Andreia Sobral da Silva, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-6, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 099/2025 Nomear, José Antonio dos Santos Junior, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-6, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 27 de Janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:3559A91B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 172 A 175/2025

Ato n° 172/2025 Nomear, Edson Edvaldo da Silva Alves, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-6, lotado na Secretaria Municipal de Governo **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 173/2025 Nomear, Dimicart Gomes Tiburcio de Santana, para exercer o cargo de Assessor Especial II, Símbolo CDA-9, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 174/2025 Nomear, Alexandre de Lima Correia, para exercer o cargo de Secretário executivo, Símbolo CDA-2, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 175/2025 Nomear, Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo, para exercer o cargo de Secretário executivo, Símbolo CDA-2, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 29 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:1F7AB9C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 155 A 163/2025

Ato n° 155/2025 Nomear, Adriana Maria de Alencar Lopes, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 156/2025 Nomear, Alexandre Inácio de Oliveira, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 157/2025 Nomear, Laudeni Maciel Pedrosa, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 158/2025 Nomear, Larissa Rafaelly de Oliveira, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 159/2025 Nomear, Sabrina Kelly marques do Nascimento, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 160/2025 Nomear, Aurilene Alves de Oliveira, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025**

Ato n° 161/2025 Nomear, Taynara Pereira da Silva, para exercer o cargo de Gerente , símbolo CDA-4, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 162/2025 Nomear, Jose Cleyton Monte da Silva, para exercer o cargo de Gerente Geral, símbolo CDA-3, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 163/2025 Nomear, Roseane Soares de Moura, para exercer o cargo de Assessor Especial II, símbolo CDA-9, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.
Moreno, 27 de janeiro de 2025.
EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

-

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:C2C635E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 150 A 153/2025

Ato n° 150/2025 Nomear, Ana Caroline Araujo Campos, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 151/2025 Nomear, Maria Eloisa Batista dos Santos, para exercer o cargo de Assessor de Comunicação, símbolo CDA-8, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 152/2025 Nomear, Luci Cleide Pereira Montenegro, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 153/2021 Nomear, Pedro Thyago da Silva Moura, para exercer o cargo de Assessor Especial III, símbolo CDA-7, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 27 de Janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:F049284F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 147 A 149/2025

Ato n° 147/2025 Nomear, Felipe Robaina Bressiani, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-4, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 148/2025 Nomear, Joao PAULO Araújo Pinto, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-4, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 149/2025 Nomear, Josenildo da Silva Gomes, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-6, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 27 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:F6792901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 132 A 136/2025

Ato n° 132/2025 Nomear, Iago Ravelly de Almeida, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-4, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 133/2025 Nomear, Alexandre Ferreira da Silva, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-4, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 134/2025 Nomear, Genildo Sousa dos Santos para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 135/2025 Nomear, Jesenias Laurentino da Silva , para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 136/2025 Nomear, Jenniffer Patricia Barreto, para exercer o cargo de Assessor Especial III, símbolo CDA-7, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 27 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:86FA2FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 137 A 145/2025

Ato n° 137/2025 Nomear, Jaidete Furtunato de Araújo Campos, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-4, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 138/2025 Nomear, Thiago Giovanni de Olivieira, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 139/2025 Nomear, Luiz Felipe do Nascimento, para exercer o cargo de Chefe de Departamento, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 140/2025 Nomear, Fabiano Florêncio do Monte, para exercer o cargo de Assessor de Tecnologia, símbolo CDA-3, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 141/2025 Nomear, Izabela Freitas dos Santos Correia, para exercer o cargo de Assistente Técnico, símbolo CDA-5, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 142/2025 Nomear, Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-6, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 143/2025 Nomear, José Roberto da Hora, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-6, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 144/2025 Nomear, Thiago Carlyson Silva Ferreira, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-6, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Ato n° 145/2025 Nomear, Joana D´arc Antonia dos Santos Silva, para exercer o cargo de Assessor Especial II, símbolo CDA-9, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 27 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:4BEB6995

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 606/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** símbolo **CC-3**, **SUZANE MARIA MESQUITA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 076.311.644-01, a partir de 20 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5006C649

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 607/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR**

TÉCNICO II DA SECRETARIA DA FAZENDA, Símbolo CC-4 – - FABIO JOSÉ DE ALMEIDA ROSENDO, Inscrito no CPF/MF sob nº 707.595.334-66, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AA4A4376

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 608/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO Il DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-4**, **MARIA URBANA NUNES BATISTA, Inscrita no CPF/MF sob nº 625.641.964-20, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B922051A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 609/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, Símbolo CC-4 – MAXWEEL TENORIO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 048.987.634-05, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2629D147

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 610/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** símbolo **CC-4**, **ISABELY MARIA DE LIMA CUNHA, Inscrita no CPF/MF sob nº 097.159.174-10, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7AEF8FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 611/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-3 – LIDIANE GOMES DE ARAÚJO, Inscrito no CPF/MF sob nº 896.148.014-68, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:927A018A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 612/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo **CC – 3**, **GABRIEL SEVERO RAMOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 089.574.224-12**, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DB7D4B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 613/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** símbolo **CC-4**, **IZADORA MARIA DE SOUZA SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 063.693.224-90, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DC6D2CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 614/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROJETOS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-2**, **ELENICE PEREIRA CAVALCANTE, Inscrita no CPF/MF sob nº 027.973.294-57, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6DBFB557

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 615/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-2**, **FABIO BARBOSA DA SILVA LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 071.603.604-51, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:69BEF7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 616/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-5 – GIOVANNA LESLEY DE SOUZA FELIZARDO, Inscrita no CPF/MF sob nº 711.414.834-83 a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:84FE2CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 617/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4 - GLEYBE KELLY SILVA DO NASCIMENTO, Inscrita no CPF/MF sob nº 701.635.754-60, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:128354F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 618/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, Símbolo CC-3 – EWERTON FERNANDO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 059.209.214-39, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:68772A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 619/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ATENÇÃO A SAÚDE DO DS-I DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 - GABRIELA RODRIGUES XAVIER DE LIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 077.433.064-37, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:84A3DF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 620/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC-2**, **DEBORA GUEDES DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 949.740.044-68, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C6DE0048

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 621/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DA FAZENDA,** Símbolo **CC-3 – JOSÉ RICARDO GOMES DE LIMA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 488.440.127-72, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:80B82391

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 622/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 - MAZONIEL LEOCÁDIO DA SILVA FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 267.899.654-91 a partir de 20 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2EC11B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 623/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE ESPORTES,** Símbolo **CC-3**, **CRISTIANO SILVA DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob o nº 701.686.894-05, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 22 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3952EA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 624/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (LEI COMP. 052/17) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ,** símbolo **CC-1**, **ABIMAEL SIMPLICIO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 027.188.794-08, a partir de 20 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 22 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:65E01642

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 625/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE SAÚDE,** símbolo **CC-3**, **JULIANE BEATRIZ DOS SANTOS LEAL, Inscrita no CPF/MF sob nº 099.733.674-99, a partir de 15 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 22 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4CAB5F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 626/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FEIRAS E MERCADOS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-3**, **JORGE MENDES DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 040.914.914-48, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 22 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7BD14B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 627/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE OBRAS, Símbolo CC-3 – RODRIGO LOPES GURGEL DO AMARAL, Inscrito no CPF/MF sob nº 097.595.484-96**, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 22 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3DF95A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 628/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-3 – LUIZ GUSTAVO PEREIRA MENDES, Inscrito no CPF/MF sob nº 615.042.034-53, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 22 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BCCF91C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 629/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 069 de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 22 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A31E548F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 630/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o **CHEFE DE SEÇÃO A ATENÇÃO A SAÚDE DA POLICLÍNICA BARROS BARRETO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, símbolo **CC – 5**, **DEISEMAR CARMO DE ALMEIDA, Inscrita no CPF/MF sob nº 476.259.614-00**, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 22 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5EADB388

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 631/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** símbolo **CC-4**, **DEIVISON FERREIRA MARQUES**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 109.150.554-30, a partir de 15 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 22 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A7E79A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 632/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo **CC-5**, **ALBERITON FERREIRA DE LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 425.979.514-72, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 22 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F20EFD9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 633/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TECNICO I DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, símbolo CC–3 – LEONAM ALVES PEREIRA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 058.827.304-06, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 22 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9BF116CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 634/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 – PAULO HENRIQUE DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 706.186.844-92, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 22 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8750CD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 635/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-3**, **ALLAN RAPHAEL RODRIGUES, Inscrito no CPF/MF sob nº 084.764.254-22, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 22 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9B1E1140

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 636/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA,** Símbolo **CC-4 – FLAVIO HENRIQUE LOURENCO SALES, Inscrito no CPF/MF sob nº 068.476.704-01, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 22 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CBA7A01D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 637/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E APREENSÃO DASECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-3 – KLEYWISON RICHARD DE ARAÚJO MOURA, Inscrito no CPF/MF sob nº 092.731.724-90, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 22 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:673D7DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 638/2025

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 21, da Lei Municipal n° 6.048/2018, com a redação conferida pelo art. 16, da Lei Municipal n° 6.253/2022, resolve alterar a nomenclatura e a vinculação do seguinte cargo em comissão, sem aumento de despesa: O cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SÍMBOLO CC-2) DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA** passa a ser denominado de **DIRETOR DE EVENTOS (SÍMBOLO CC-2) SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 22 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5D6B4B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 639/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DE EVENTOS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-2**, **RINALDO AMARO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 932.215.844-15, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 22 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CBF275C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 926/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ROBERIO WIRLLEY DA SILVA LEONEL** CPF/MF **077.443.894-09,** classificado e aprovado na **3ª (terceira) posição**, para provimento de cargos de pessoas com deficiência (PcD), no Concurso Público – Edital nº 001/2023 para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 30 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:51B9D92E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 927/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LUCAS CAVALCANTI DA SILVA ROCHA** CPF/MF **704.378.984-23,** classificado e aprovado na **32ª (trigésima segunda) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023 para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 30 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F23A51A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 928/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **WEDLAYNE LOPES DA SILVA BRITO** CPF/MF **127.598.424-01,** classificado e aprovado na **33ª (trigésima terceira) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023 para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 30 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:01869216

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 929/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **VITOR RIBEIRO ALVES** CPF/MF **106.894.794-25,** classificado e aprovado na **34ª (trigésima quarta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023 para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 30 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8D25D406

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 930/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CAROLINA PINHEIRO ACCIOLY ROCHA** CPF/MF **104.440.056-09,** classificado e aprovado na **35ª (trigésima quinta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023 para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 30 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CA18BAC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 931/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LUCAS ALVARENGA RODRIGUES DOS SANTOS** CPF/MF **713.916.524-60,** classificado e aprovado na **36ª (trigésima sexta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023 para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 30 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A639F3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 932/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JESSICA DE LIMA PIERRE SILVA** CPF/MF **107.762.314-30,** classificado e aprovado na **37ª (trigésima sétima) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023 para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 30 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A84939E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 933/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ARTHUR FILIPE DA SILVA MENEZES** CPF/MF **080.268.774-11,** classificado e aprovado na **38ª (trigésima oitava) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023 para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 30 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BE7CF7B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 934/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIANA ARRAIS PEREIRA** CPF/MF **054.211.663-41,** classificado e aprovado na **39ª (trigésima nona) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023 para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 30 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:AB81029C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 935/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ERICK FRANKLIN DOS SANTOS** CPF/MF **704.378.984-23,** classificado e aprovado na **40ª (quadragésima) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023 para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 30 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7158BF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 936/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **VALTER DOS SANTOS FERREIRA** CPF/MF **034.315.744-67,** classificado e aprovado na **41ª (quadragésima primeira) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023 para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 30 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9D2B004D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 937/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **UILIANE VICTORIA CORREIA SILVA** CPF/MF **097.683.364-63,** classificado e aprovado na **42ª (quadragésima segunda) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023 para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 30 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6265C1A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 938/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ISRAEL BRENO NASCIMENTO DE SOUZA** CPF/MF **116.808.194-70,** classificado e aprovado na **43ª (quadragésima terceira) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023 para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 30 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9211C2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 939/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **THAIS FERNANDA FRANCELINO DE MELO** CPF/MF **086.460.034-85,** classificado e aprovado na **44ª (quadragésima quarta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023 para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 30 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:65F5B9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 940/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANDERSON TAVARES DA SILVA** CPF/MF **105.396.534-62,** classificado e aprovado na **45ª (quadragésima quinta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023 para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 30 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0044F417

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 941/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **WALTERLAN LIRA FALCÃO JR** CPF/MF **097.736.754-16,** classificado e aprovado na **46ª (quadragésima sexta) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023 para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 30 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:EE2E3FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 942/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **RAFAELA RIBEIRO DE SOUZA** CPF/MF **082.702.824-56,** classificado e aprovado na **47ª (quadragésima sétima) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023 para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 30 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F033AF5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 943/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JONY CRISTOVAM DE SANTANA** CPF/MF **054.978.734-80,** classificado e aprovado na **48ª (quadragésima oitava) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023 para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 30 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2F8B365E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 944/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIA CELIA**

GUIMARAES ARAUJO CPF/MF **117.230.064-08,** classificado e aprovado na **49ª (quadragésima nona) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023 para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 30 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FDB590F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 945/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA** CPF/MF **127.402.004-20,** classificado e aprovado na **50ª (quinquagésima) posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023 para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da prefeita, Olinda, em 30 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2A26CF9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº02 /2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 48/2016,
RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a Procuradora Municipal **GISELE LENNON DE ALBUQUERQUE LIMA ROICHMAN**, Matrícula nº 711772-1, da função de Procurador Chefe do Contencioso.
Art. 2º. Designar o Procurador Municipal **FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA**, Matrícula nº 71208-6, para o exercício da função de Procurador Chefe do Contencioso.
Art. 3°- Pelo exercício da função de Procurador Chefe do Contencioso fica atribuída ao servidor a Gratificação de Chefia Jurídica – GCJUR, conforme disposto no art.9º, §3º, da LC n° 48/2016, com as modificações implementadas pela LC nº 051/2017.
Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Olinda, 21 de janeiro de 2025

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:070334C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 003/2025, 02 DE JANEIRO DE 2025

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 16, § 1º da Lei Complementar nº 48/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 059/2022,

RESOLVE:

Art. 1°- Dispensar a Procuradora Municipal **LÍGIA MARIA DUARTE LIMA,** Matrícula nº 71.675-8, do exercício da função de Corregedora-Auxiliar da Corregedoria-Geral do Município;
Art. 2°- Designar a Procuradora Municipal **MARCELA DE ALMEIDA LIMA,** Matrícula n° 60.422-4, para exercer a função de Corregedora-Auxiliar da Corregedoria-Geral do Município, sem prejuízo de sua lotação original.
Art. 3°- Pelo exercício da função de Corregedor-Auxiliar da Corregedoria-Geral do Município fica atribuído fica atribuída, à servidora, a função gratificada, símbolo FGP – CPIAD - 2, conforme disposto no art. 25, caput, da LC n° 04/98.
Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025

Olinda, 02 de janeiro de 2025

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:7F09D6E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 010/2025, DE 24 JANEIRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre as competências do Procurador de Apoio Jurídico e Legislativo ao Gabinete do Prefeito e do Assessor Especial do Procurador-Geral do Município e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73-A, §1º, da Lei Orgânica do Município de Olinda e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 48/2016 (LOPGMO), que determina ser da competência do Procurador-Geral do Município dirigir a Procuradoria-Geral do Município de Olinda, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º- A, §1º, bem como o disposto no artigo 8º-B, §1º, "e", ambos da LC 48/2016, com a redação conferida pela LC nº 59/2022, os quais estabelecem as competências do Assessor Especial do Procurador-Geral do Município e do Procurador de Apoio Jurídico e Legislativo ao Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO a importância do aprimoramento contínuo dos serviços prestados por esta Procuradoria-Geral, com destaque para a análise das demandas judiciais de maior relevância ou potencial impacto, no âmbito da Procuradoria da Fazenda Municipal, da Procuradoria do Contencioso;

CONSIDERANDO a relevância e a urgência das demandas oriundas do Gabinete do Prefeito, que requerem atenção especial para garantir a agilidade e eficiência na resolução de questões de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Compete ao Procurador de Apoio Jurídico e Legislativo ao Gabinete do Prefeito exercer, também, as atribuições elencadas no art. 8º-A, da LC nº 48/2016.

Art. 2º Compete ao Assessor Especial do Procurador-Geral do Município exercer, também, as atribuições elencadas no art. 8º-B, da LC nº 48/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.
Olinda, 24 de janeiro de 2025

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:A8DD975D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 011/2025, DE 27 JANEIRO DE 2025

EMENTA: Estabelece a suspensão de pareceres jurídicos referentes à dispensa de recursos, cuja não interposição implique ônus financeiros ao Município de Olinda, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73-A, §1º, da Lei Orgânica do Município de Olinda e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 48/2016 (LOPGMO), que determina ser da competência do Procurador-Geral do Município dirigir a Procuradoria-Geral do Município de Olinda, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;
CONSIDERANDOos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que impõe aos entes públicos o dever de compatibilizar suas despesas com as receitas disponíveis, promovendo a sustentabilidade fiscal e a observância dos limites legais de gastos;
CONSIDERANDOa necessidade de priorizar o cumprimento das obrigações constitucionais e legais, especialmente aquelas relacionadas ao pagamento de precatórios, nos termos do art. 100 da CF/88 e da Emenda Constitucional nº 113/2021, que estabelece regras específicas para a quitação dessas dívidas;
CONSIDERANDOo vultoso montante da dívida de precatórios, cuja regularização demanda esforço financeiro concentrado e a alocação prioritária de recursos públicos para evitar sanções legais e comprometer a prestação de serviços essenciais à população;
CONSIDERANDOque o descumprimento das obrigações relacionadas aos precatórios pode resultar em graves consequências para o ente público, tais como o sequestro de receitas, a inclusão em cadastros de inadimplência e a restrição ao recebimento de transferências voluntárias;
CONSIDERANDOque a adoção de medidas de contingenciamento e o redirecionamento de despesas são indispensáveis para assegurar o adimplemento das obrigações judiciais e a continuidade dos serviços públicos essenciais;
RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, até término do exercício de 2025, todos os pareceresjurídicos referentes à dispensa de recursos, cuja não interposição implique ônus financeiro ao Município de Olinda, tendo em vista a necessidade de se adotar medidas rigorosas de controle e contenção de despesas públicas, objetivando a preservação do equilíbrio fiscal e a gestão responsável do erário municipal.

Art. 2º As solicitações de dispensa de recursos que excepcionalmente necessitem ser autorizadas deverão ser submetidas à análise prévia e justificada dos Procuradores Chefe da Procuradoria de Fazenda Municipal e da Procuradoria do Contencioso, com comprovação da imprescindibilidade da medida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Olinda, 27 de janeiro de 2025

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:5D9B19B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 012/2025, 27 DE JANEIRO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 16, § 1º da Lei Complementar nº 48/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 059/2022,

RESOLVE:

Art. 1°- Dispensar o Procurador Municipal **JOSE SOTHER E SILVA NETO,** Matrícula nº 60320, do exercício da função de Corregedor-Auxiliar da Corregedoria-Geral do Município;

Art. 2°- Designar o Procurador Municipal **JOSE CLAUDIO RIBEIRO VIANA,** Matrícula n° 60317-1/1, para exercer a função de Corregedor-Auxiliar da Corregedoria-Geral do Município, sem prejuízo de sua lotação original.

Art. 3°- Pelo exercício da função de Corregedor-Auxiliar da Corregedoria-Geral do Município fica atribuído fica atribuída, ao servidor, a função gratificada, símbolo FGP – CPIAD - 2, conforme disposto no art. 25, caput, da LC n° 04/98.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025

Olinda, 02 de janeiro de 2025

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:F488DDD7

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2025

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2025-GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, Lei Municipal nº 6144/2021, Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 da Secretaria de Educação - SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO que os candidatos constantes no anexo único dessa portaria, solicitaram no dia 28 de janeiro de 2025 o pedido de prorrogação de posse com base no artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990;

CONSIDERANDO que o adiamento da posse fora deferido através da Portaria nº 017/2025 - GS/SGPA, publicada em 29 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que os candidatos constantes no anexo único dessa portaria, compareceram a esta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração no dia 30 de janeiro de 2025, manifestaram o interesse

em finalizar a prorrogação da posse e tomaram posse na mesma ocasião, em 30 de janeiro de 2025.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 30 de janeiro de 2025.

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

Nome	CPF	POSIÇÃO	CARGO
PRISCILLA MAYARA RIBEIRO DA SILVA	05950894456	391°	PROFESSOR I
VANESSA ALMEIDA CARVALHO	06420661404	455°	PROFESSOR I

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:867AAE75

SECRETARIA DE SAUDE
REPUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Edital de credenciamento nº 005/2023. Processo Licitatório – Inexigibilidade n° 005/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO DE IMAGEM CUJO OBJETO DO PRESENTE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS COM A FINALIDADE DIAGNÓSTICA DE EXAMES DE IMAGEM ADULTO E INFANTIL, A FIM DE ATENDER À NECESSIDADE EXISTENTE DA POPULAÇÃO ADULTA E INFANTIL, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, QUE POSSUA CONDIÇÕES TÉCNICAS, INSTALAÇÕES FÍSICAS, EQUIPAMENTOS E RECURSOS ADEQUADOS PARA ATENDER A PACIENTES DE TODAS AS IDADES, QUE NECESSITEM SER SUBMETIDOS A PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, OBJETIVANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa ESPAÇO MED POPULAR LTDA (CNPJ: 51.104.468/0001-67) VALOR GLOBAL DE: R$ 114.889,76. Olinda, 04 de dezembro de 2024. Ana Claudia Callou Matos. Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:CE09A8EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PORTARIA 02/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra**. NADJA MARIA ALMEIDA RODRIGUES,** portador da Cédula de Identidade nº 6148811 SSP PE, inscrita no CPF nº 037.486.194-30, residente, nesta cidade, para exercer o cargo de **TESOUREIRA,** conforme determina a Lei.
Art. 2º A referida servidora será relacionada no quadro de "Servidores Comissionados" desta Câmara.
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ouricuri, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO ROGÉRIO ALENCAR HOLANDA
Ver. Presidente

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:A29C9855

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PORTARIA 03/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Ouricuri, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **ALICE BEZERRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.824.882 SSP/PE, inscrita no CPF nº 471.068.164-34, residente, nesta cidade, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, símbolo CC-4, conforme determina a Lei.
Art. 2º A referida servidora será relacionada no quadro de "Servidores Comissionados" desta Câmara.
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ouricuri, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO ROGÉRIO ALENCAR HOLANDA
Ver. Presidente

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:D5C795F1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PORTARIA 04/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURICURI -PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **SANDRA FLORÊNCIO DIAS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.4.752.336 SSP PE, inscrita no CPF nº 900.784.204-82, residente, nesta cidade, para exercer o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO,** símbolo CC-3, conforme determina a Lei.

Art. 2º A referida servidora será relacionada no quadro de "Servidores Comissionados" desta Câmara.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouricuri, em 02 de janeiro de 2025.

Antonio Rogério Alencar Holanda
Ver. Presidente

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:E9B3E9A4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PORTARIA 05/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve Nomear os **ASSESSORES PARLAMENTARES** - AP-01, em Comissão desta Câmara Municipal, conforme determina a Lei nº 1.630/2024.

01- FRANCISCA ELIANA LOPES MATOS, CPF Nº 058.722.774-58;
02- FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 001.586.514-21;
03- FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS, CPF Nº 048.728.184-58;
04-EDUARDO MURILLO CARNEIRO DE ANDRADE, CPF Nº 042.736.964-95;
05- DANILO ARAUJO DA SILVA, CPF Nº 136.094.874-02;
06- WELHO DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 066.225.814-28;
07- ALEX COSTA COELHO, CPF Nº 050.929.714-52;
08- DANILO GOMES DE MATOS, CPF Nº 123.929.714-98;
09- GIVANIA DIAS DE VASCONCELOS, CPF Nº 048.987.114-30;
10- JOÃO EDENEILSON ALVES, CPF Nº 027.115.954-55;
11- MARCO ANTONIO MENDES, CPF Nº 131.590.274-57;
12- VALDELITO DANTAS FERREIRA, CPF Nº 774.929.274-87;
13- JUCIENE PEREIRA DE SOUZA, CPF Nº 030.372.874-46;
14- JOSE NILDO GONÇALVES DOS SANTOS, CPF Nº 045.567.104-48;
15- ANA PATRICIA DE SOUZA CORDEIRO, CPF Nº 088.884604-54;
16- FLAVIANO MOREIRA LUNA, CPF Nº 101.983.864-78;
17- VICTOR MACEDO DA SILVA, CPF Nº 154.228.444-09;
18- IRAN DA SILVA NUNES, CPF Nº 138.607.914-60;
19- WILLIANE OLVEIRA DA SILVA, CPF Nº 109.419.694-01;
20- JOSEFA BARROS DE MACENA, CPF Nº 149.946.288-31;
21- MAYANN VALÉRIA DA SILVA ARAUJO, CPF Nº 057.025.884-79;
22- ANTONIO ARLEQUE DE JESUS SILVA, CPF Nº 063.837.974-17;
23- MARIA ELAINE DELMONDES RIBEIRO, CPF Nº 072.297.874-08;
24- JONATHAS DELMONDES PEREIRA, CPF Nº 117.779.674-06;
25- SERGIO LUIZ CARVALHO NUNES, CPF Nº 164.032.614-60;
26- ASSUCENA ANACLETO DE LIMA, CPF Nº 061.055.964-80;
27- MILTON ANTONIO BARBOSA LIMA, CPF Nº 340.195.704-00;
28- SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA, CPF Nº 197.947.787-61;
29- ANTONIO ALVES LOPES, CPF Nº 039.721.164-38;
30- FRANCISCO NETO DA COSTA, CPF Nº 418.252.504-30;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete da Presidência em, 02 de Janeiro de 2025

Antonio Rogério Alencar Holanda
Ver.Presidente

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:7B6B9C7C

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PORTARIA 06/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Sra. **AURENI NUNES DE OLIVEIRA TAVARES,** portadora da Cédula de Identidade nº 2502863 SSP/PE, inscrita no CPF nº 280.552.844-15, residente, nesta cidade, para exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** símbolo AEG-01, conforme determina a Lei.

Art. 2º A referida servidora será relacionada no quadro de "Servidores Comissionados" desta Câmara.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 02 de Janeiro de 2025

Antonio Rogério Alencar Holanda
Ver.Presidente

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:C490ACFF

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PORTARIA 07/2025

PORTARIA Nº 07/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURICURI, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **ADRIANO ALVES DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade nº 975.1199 SDS PE, inscrito no CPF nº 121.929.604-09, residente, nesta cidade, para exercer o cargo de **DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

Art. 2º A presente nomeação está assegurada com base no art. 12 da Lei Municipal nº 1.610/2024, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre a Regulamentação da LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do poder Legislativo do Município de Surubim e da outras providências.

Art. 3º O referido servidor será relacionado no quadro de "Servidores Comissionados" desta Câmara**.**

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouricuri, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO ROGÉRIO ALENCAR HOLANDA
Ver. Presidente

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:BD80712B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PORTARIA 08/2025

PORTARIA Nº 08/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURICURI -PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **TATIANE GONÇALVES DE LIMA,** portadora da Cédula de Identidade nº 6.703.323 SDS PE, inscrita no CPF nº 067.108.894-75, residente, nesta cidade, para exercer o cargo de **OFICIAL DE GABINETE,** símbolo CC-8, conforme determina a Lei.

Art. 2º A referida servidora será relacionada no quadro de "Servidores Comissionados" desta Câmara.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouricuri, em 02 de janeiro de 2025.

Antonio Rogério Alencar Holanda
Ver. Presidente

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:8DB4F129

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PORTARIA 09/2025

PORTARIA Nº 09/2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **CRISTOVÃO TEIXEIRA DE LIMA,** portador da Cédula de Identidade nº 1628670185 SSP/BA, e inscrito no CPF nº 102.433.744-88, residente, nesta cidade, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** símbolo AG-01, conforme determina a Lei.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete da Presidência em, 02 de Janeiro de 2025

Antonio Rogério Alencar Holanda
Ver. Presidente

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:6464113A

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PORTARIA 10/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ALANA RAQUEL DE ARAUJO BEZERRA GONÇALVES,** portadora da Cédula de Identidade nº 7558475 SDS/PE, e inscrita no CPF nº 111.468.204-70, residente, nesta cidade, para exercer o cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** símbolo AG-01, conforme determina a Lei.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete da Presidência em, 02 de Janeiro de 2025

ANTONIO ROGÉRIO ALENCAR HOLANDA
Ver. Presidente

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:5B4A60EB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PORTARIA 11/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURICURI -PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **TAMIRES SANTOS ARAUJO,** portadora da Cédula de Identidade nº 45912038-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº 073.546.714-52, residente, nesta cidade, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE,** símbolo CC-8, conforme determina a Lei.

Art. 2º A referida servidora será relacionada no quadro de "Servidores Comissionados" desta Câmara.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouricuri, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO ROGÉRIO ALENCAR HOLANDA
Ver. Presidente

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:525D5287

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PORTARIA 12/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Considerando, os dispositivos da Lei Federal nº 14.33/2021, em especial o art. 6º e 8º do mesmo diploma.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado como Agente de Contratação o servidor, **EMANUEL FERREIRA DE OLIVEIRA**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Fica designado para comporem a Equipe de Apoio, para auxiliar o Agente de Contratação, os servidores públicos a seguir relacionados:
SANDRA FLORÊNCIO DIAS DA SILVA -Membro da equipe de apoio
TAMIRES SANTOS ARAUJO -Membro da equipe de apoio

Art. 3º O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio acima relacionados poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Ouricuri, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO ROGÉRIO ALENCAR HOLANDA
Ver. Presidente

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:53753273

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PORTARIA 13/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra**.TEREZINHA GONÇALVES DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade nº 4.981.480 SDS/PE, inscrita no

CPF nº 983.649.104-00, residente, nesta cidade, para exercer o cargo de **OFICIAL DE GABINETE,** conforme determina a Lei.

Art. 2º A referida servidora será relacionada no quadro de "Servidores Comissionados" desta Câmara.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouricuri, em 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO ROGÉRIO ALENCAR HOLANDA
Ver. Presidente

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:E01733B0

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PORTARIA 14/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ELENILDO VIEIRA DE SOUSA,** portador da Cédula de Identidade nº 7.007.410 SDS/PE, inscrito no CPF nº 051.383.594-60, residente, nesta cidade, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE,** símbolo AEG-01, conforme determina a Lei.

Art. 2º O referido servidor será relacionada no quadro de "Servidores Comissionados" desta Câmara.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 02 de Janeiro de 2025

Antonio Rogério Alencar Holanda
Ver.Presidente

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:6199C4B8

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PORTARIA 15/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ADRIANO JOSE DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.079.358 SDS/PE, inscrito no CPF nº 087.135404-75, residente, nesta cidade, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE,** símbolo AEG-01, conforme determina a Lei.

Art. 2º O referido servidor será relacionada no quadro de "Servidores Comissionados" desta Câmara.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 02 de Janeiro de 2025

Antonio Rogério Alencar Holanda
Ver.Presidente

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:95974CB4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PORTARIA 16/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **RENAN ALENCAR DE ALMEIDA,** portador da Cédula de Identidade nº 8740697 SDS/PE, inscrito no CPF nº 104.857.744-96, residente, nesta cidade, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE,** símbolo AEG-01, conforme determina a Lei.

Art. 2º O referido servidor será relacionada no quadro de "Servidores Comissionados" desta Câmara.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 02 de Janeiro de 2025

Antonio Rogério Alencar Holanda
Ver.Presidente

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:E5359506

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
PORTARIA 17/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **VALDERLI NOGUEIRA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 57737582 SSP/SP, inscrita no CPF nº 340.309.268-27, residente, nesta cidade, para exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** símbolo AEG-01, conforme determina a Lei.

Art. 2º A referida servidora será relacionada no quadro de "Servidores Comissionados" desta Câmara.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 02 de Janeiro de 2025

ANTONIO ROGÉRIO ALENCAR HOLANDA
Ver.Presidente

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:E5B50870

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouricuri/PE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURICURI/PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser

enviadas pelo e-mail: **cplouricuri@hotmail.com** até o dia **04 DE FEVEREIRO DE 2025**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira. Ouricuri/PE, 30 de janeiro de 2025 - Walison Higor Gomes Pimentel - Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:82438042

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025/01.10.16

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025/01.10.16

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025/01.10.16. Pregão Eletrônico nº. 017/2024. Processo Administrativo nº. 078/2024. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DO LOUNGE FRONT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada:** J I BARROS LTDA - EPP. CNPJ Nº. 11.040.914/0001-67. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor da Oferta: R$ 95.800,00 (Noventa e cinco mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura do contrato: 10/01/2025. Partes: Ivone de Medeiros Lima – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Jose Ivan Barros – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:461242D6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025/01.09.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025/01.09.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025/01.09.01. Pregão Eletrônico nº. 018/2024. Processo Administrativo nº. 079/2024. Objeto: **CONTRATACAO DE SERVICO NO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, PARA REALIZACÃO DE EVENTO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Contratada: **REALIZE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**. CNPJ Nº. 24.654.099/0001-03. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ 926.741,49 (Novecentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos) referentes aos lotes nº. I, II, III, IV, V, VI e VII. Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000. Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 09/01/2025. Partes: Ivone de Medeiros Lima – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Pedro Pereira Batista Neto – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:A203CC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE
AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PE 002/2025

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2025**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL, ARLA 32), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIPS), TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 03/02/2025 até 14/02/2025 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas: 14/02/2025 às 08h:00min e a fase de disputa de lances no dia: 14/02/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br-www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 30 de janeiro de 2025. José Adriano Pereira Filho – Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:385D2B5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA Nº 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA ADESÃO DE EDUCADORES SOCIAIS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**, nomeada através da Portaria nº 01/2025**,** no uso de suas atribuições**,** tornam pública a presente **ERRATA nº 01/2025**, referente ao cronograma, inicialmente divulgado no anexo III do Edital nº 01/2025.
Em razão da necessidade de ajustes administrativos, as datas originalmente previstas no anexo III foram alteradas, passando a vigorar o seguinte cronograma:

Publicação da Portaria de nomeação da Comissão Organizadora nº 001/2025	10 de janeiro de 2025
Publicação do Edital nº 001/2025	14 de janeiro de 2025
Início das inscrições e entrega/envio de documentos	15 a 24 de janeiro de 2025
Divulgação do Resultado – 1ª Etapa	31 de janeiro de 2025
Prazo do Recurso da 1ª Etapa	31 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025 (Presencial ou por e-mail das 8h às 12h)
Divulgação de respostas aos Recursos e do Resultado Atualizado da 1ª Etapa	04 de fevereiro de 2025
Entrevista com os classificados – 2ª Etapa	05 a 07 de fevereiro de 2025
Divulgação do Resultado Final (convocação)	10 de fevereiro de 2025
Início do Programa	17 de fevereiro de 2025

No item 8.1, onde lê-se "comprovações de capacidade", leia-se "comprovações de capacitações".
Os demais itens do Edital nº 01/2025 permanecem inalterados e em pleno vigor.

Palmares, 29 de janeiro de 2025.
ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal De Educação

SANDRA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da Comissão - Portaria 01/2025

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:1008B113

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 005.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 005/2025
Fornecedor: R.C MOTORES ELÉTRICOS E BOMBAS
CNPJ n°: 02.380.363/0001-25
Objeto: Serviço de Manutenção de bomba hidráulica utilizada no sistema de abastecimento da vila do distrito de São José do Bola, neste município.
Valor: R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Manutenção das Ações de Caráter Continuado da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 23 de janeiro de 2025

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:B70B540D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025.,INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.130.749/0001-03.
CONTRATADA: A Sra. **MARCIENE QUITÉRIA LUCENA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 007.827.744-23.
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Pe. João Tenório, nº 22, Centro, Panelas/PE, para o funcionamento do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**.
VALOR GLOBAL: R$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

Juana D'arc De Andrade Sales Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Panelas/PE.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:7272E017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMP Nº 015/2025. Pregão Eletrônico PMP Nº 002/2025. OBJETO: Registro de Preços de Kits Escolares para a Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. Valor Estimado: R$ 543.173,00. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 12/02/2025. Início da sessão de disputa: 09:30 horas do dia 12/02/2025. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 98187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Panelas/PE, 30 de janeiro de 2025.

Ana Carolina de Barros Lima
Pregoeira.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:77242517

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025

Processo Nº: 002/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 1/2025
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a casa de apoio em recife.
Contratado: MARCONI FERRAZ SANTANA **CPF**: 407.714.314-49
Valor: R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 02/01/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:DDB22163

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2025

Contrato Nº: 001/2025
Processo Nº: 002/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 1/2025
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a casa de apoio em recife.
Contratado: MARCONI FERRAZ SANTANA **CPF**: 407.714.314-49
Valor: R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)
Vigência: 02/01/2025 a 02/01/2028
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 04/01/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:9D31F224

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [153/2025]

PORTARIA N.º [153/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora BÁRBARA MELL SILVA DE SOUZA, portadora do RG nº 2016209768-3 SSPDS-CE e CPF nº 624.794.063-77, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CC-III, denominado: DIRETORIA DO TFD, no órgão, SECRETARIA DE SAÚDE, com subsídios mensais de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/01/2025**;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **06 de janeiro de 2025**.

Lucélio Múcio Moura Angelim
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:633465DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [154/2025]

PORTARIA N.º [154/2025]

EMENTA: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidora e dá outras providências.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município e com base no artigo 40, I do Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco, o qual foi adotado por este Município;
CONSIDERANDO que o vínculo efetivo da servidora MERCIA MENDES DA SILVA SOUZA, matrícula nº 10547, é de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS,** nomeada pela portaria 204/2023 datada de 18/08/2023;
CONSIDERANDO, por fim, o requerimento formulado pela servidora MERCIA MENDES DA SILVA SOUZA.
R E S O L V E:
Art. 1º. Modificar a lotação da Sra. MERCIA MENDES DA SILVA SOUZA, matrícula nº 10547, para que a mesma ocupe o cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**, junto a Escola Pedro Freire Modesto, no Povoado Quixaba.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnamirim/PE, 07 de janeiro de 2025.

Lucélio Múcio Moura Angelim
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:695EF2C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [155/2025]

PORTARIA N.º [155/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor AUGUSTO MOURA ANGELIM PEIXOTO, portador do RG nº 7.911.972 SDS-PE e CPF nº 086.781.824-74, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CC-III, denominado: DIRETOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, no órgão SECRETARIA DE GOVERNO, com subsídios mensais de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/01/2025**;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **07 de janeiro de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:0CA42DD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [156/2025]

PORTARIA N.º [156/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora GÉSICA LARISSA LIMA SANTOS, portadora do RG nº 8.013.679 SDS-PE e CPF nº 088.542.124-82, para ocupar o cargo comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no órgão SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com subsídios mensais de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R$ 306,00, perfazendo o total de R$ 1.518,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **13 de janeiro de 2025**.

Lucélio Múcio Moura Angelim
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:F497E798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [157/2025]

PORTARIA N.º [157/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público **nº 001/2022**, realizado no dia **15/01/2023**, homologado pelo **Decreto nº 025/2023**, datado de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, o Sr. **JOÃO CARLOS CRUZ BATISTA**, portador do CPF nº **104.313.254-64** e RG nº **8.166.303 SDS-PE**, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - A lotação da servidora far-se-á mediante **Termo de Posse**, devidamente assinado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 20 de janeiro de 2025.

Lucélio Múcio Moura Angelim
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:B631D243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [158/2025]

PORTARIA N.º [158/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público **nº 001/2022**, realizado no dia **15/01/2023**, homologado pelo **Decreto nº 025/2023**, datado de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, a Sra. **FRANCISCA ANDECIÉLI PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº **110.086.884-44** e RG nº **8.729.128 SDS-PE**, para exercer o cargo de **PSICÓLOGA**.

Art. 2º - A lotação da servidora far-se-á mediante **Termo de Posse**, devidamente assinado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 22 de janeiro de 2025.

Lucélio Múcio Moura Angelim
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:6A69D634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [159/2025]

PORTARIA N.º [159/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público **nº 001/2022**, realizado no dia **15/01/2023**, homologado pelo **Decreto nº 025/2023**, datado de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, a Sra. **MARIA JANYELLE SAMPAIO MIRANDA**, portadora do CPF nº **116.584.494-01** e RG nº **9.511.953 SDS-PE**, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - A lotação da servidora far-se-á mediante **Termo de Posse**, devidamente assinado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 22 de janeiro de 2025.

Lucélio Múcio Moura Angelim
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:32B111EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO LOTE 02 DO CONTRATO Nº 001/2022 – CONTRATADA FENIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.783.405/0001-65 CONTRATANTE**, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA, CNPJ 31.042.151/0001-36**, faz necessário o aditivo do percentual do valor total do contrato era de **R$ R$ 303.829,09 (trezentos e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e nove centavos)**, mais o aditivo no valor de **R$ 11.251,27 (onze mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos),** perfazendo um valor Total do contrato **de R$ 315.080,36 (trezentos e quinze mil, oitenta reais e trinta e seis centavos),** aditivando o percentual de 3,70316% do valor do contrato, fundamentação conforme artigo 65, inciso I b) e § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
Passira,05 de dezembro de 2024.

SILVANA CELERINO DA SILVA –
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Passira

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:A6C0FDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Amigável do **Contrato 012/2024** da **Inexigibilidade n° 006/2024, Processo nº 009/2024**. Dar por encerrado o Contrato de **locação de um Imóvel**, entre O Município de Passira**, CNPJ Nº 11.097.300/0001-57** e a Senhora **Maria da Conceição Soares de Lima,** brasileira, solteira, portadora do RG. Nº 8.693.021 SDS/PE e CPF. Nº 100.366.474-11, Residente na Rua Santana Heleno, 45 A, Afogado, Recife/PE, com fundamento na

Cláusula Decima quinta, item 15.7 do contrato e artigo 137 da Lei n° 14.133, de 2021 as Cláusulas e Condições seguintes**.** Visto que conforme ofício nº 091/2024 da Secretaria Municipal de Agricultura de Passira, no ajuste ora rescindido, inexistindo qualquer indenização a ser paga por ambas as partes, Passira, 08 de novembro de 2024, Severino Silvestre de Albuquerque – Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:405D5900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE N° 001/2025

A gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso V combinado com o § 5º da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para locação de um Imóvel para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para a instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, programa este ofertado pelo CRAS. No entanto, o espaço físico em questão é amplo o suficiente para poder ser utilizado para o desenvolvimento das atividades com eficiência e prontidão, de forma que se possa alcançar o maior número possível de usuários**.**
Situada na Rua 1º de maio, 200 Centro Passira/PE.
LOCATÁRIA: **Conceição Gerlane Guilherme Gomes, CPF. Sob o nº: 527.953.304-15**.
Valor pago mensalmente: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**.
Valor global **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** sendo diariamente, no período de 12 meses. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@passira.pe.gov.br.Passira, 30 de janeiro de 2025, Maria Gorete da Conceição – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:577D8F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2025

Dispõe sobre a exoneração da servidora Edinalva Ferreira Gomes da Silva do cargo de Gari.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e demais disposições aplicáveis,
CONSIDERANDO o pedido formal de desistência e exoneração do cargo apresentado pela servidora Edinalva Ferreira Gomes da Silva, nomeada através da Portaria nº 032/2025, publicada em 09 de janeiro de 2025, para o cargo de Gari, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira;
CONSIDERANDO que a referida servidora manifestou expressamente sua vontade de não tomar posse e não exercer as funções para as quais foi nomeada;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora Edinalva Ferreira Gomes da Silva, portadora do CPF nº 099.288.134-00, do cargo efetivo de Gari, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º - A presente exoneração tem efeito a partir da data de publicação desta Portaria, sem ônus para o Município.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 30 de janeiro de 2025.
SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:B1E6777A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2025

Dispõe sobre a cessão da servidora Nívea Lara Félix de Lima Souza Leão ao município de bezerros e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, e
CONSIDERANDO o **Termo de Convênio de Cessão de Servidor nº 001/2025**, firmado entre o Município de Passira e o Município de Bezerros, o qual estabelece a cessão da servidora NÍVEA LARA FELIX DE LIMA SOUZA LEÃO para o desempenho de atividades no âmbito do Município de Bezerros;
CONSIDERANDO que a cessão não acarretará ônus financeiro para o Município de Passira, sendo a responsabilidade pelo pagamento da remuneração, encargos e contribuições previdenciárias do servidor de exclusiva competência do Município cessionário;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização do ato administrativo para garantir o cumprimento das cláusulas do convênio e dar publicidade à cessão da servidora,
RESOLVE:
Art. 1º Fica cedida ao **Município de Bezerros**, a servidora **NÍVEA LARA FELIX DE LIMA SOUZA LEÃO**, matrícula nº **216329**, ocupante do cargo de **Auditora Fiscal**, para o desempenho de atividades no âmbito do referido município, nos termos do **Termo de Convênio de Cessão de Servidor nº 001/2025**.
Art. 2º A cessão da servidora ocorrerá no período de **03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada mediante novo convênio entre as partes ou revogada a qualquer tempo, por interesse público, nos termos do convênio firmado.
Art. 3º Durante o período de cessão, a servidora permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passira, porém sujeita às normas e diretrizes administrativas do Município de Bezerros, cabendo a este o controle de sua frequência e o pagamento de sua remuneração, encargos e contribuições previdenciárias junto ao Instituto de Previdência do Município de Passira.
Art. 4º Fica o Município de Bezerros responsável por encaminhar mensalmente ao Município de Passira o controle de frequência da servidora, conforme estabelecido no Termo de Convênio.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 30 de janeiro de 2025.
SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:2955BDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

CONVENENTES: Município de Passira, Estado de Pernambuco, CNPJ nº 11.097.300/0001-57, representado pelo Prefeito **Severino Silvestre de Albuquerque**, e Município de Bezerros, Estado de Pernambuco, CNPJ nº 10.091.510/0001-75, representado pela Prefeita **Maria Lucielle Silva Laurentino**.
OBJETO: Cessão da servidora **Nívea Lara Felix de Lima Souza Leão**, matrícula nº 216329, ocupante do cargo de **Auditora Fiscal**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Passira para o Município de Bezerros, com ônus para o cessionário.
VIGÊNCIA: O convênio terá validade de **03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante formalização.
OBRIGAÇÕES: A frequência da servidora será controlada pelo cessionário e encaminhada ao cedente. O cessionário será responsável

pelo pagamento da remuneração, encargos e contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência do Município de Passira.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Passira-PE para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio.
Passira, 30 de janeiro de 2025.
Severino Silvestre de Albuquerque
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:E9160B69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115-PMP DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 115-PMP DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Designação de coordenação municipal de defesa civil e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público em cargo de comissão de Secretário executivo especial, portador do RG nº 8037760 SDS-PE /PE, CPF nº 091.429.824-05, para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 13 de janeiro de 2025.

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C2A7FBC2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027-PMP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 027-PMP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Concede Licença para atividades políticos eletivas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 23 - X, da lei 809, 2017 do município,
CONSIDERANDO, a **Lei 507, de 26 de dezembro de 2001, Art 134 – V.**
CONSIDERANDO, a **Portaria Nº 003 De 01 De Janeiro De 2025 – Gabpref.**

RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder licença para atividades políticos eletivas** a Sra. **PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO,** brasileira, portadora do RG nº 2677889 - SDS/PE, CPF (MF) nº 497.220.504-00, ocupante do cargo de **Professora**, para assumir o cargo eletivo de **PREFEITA** do Município de Paudalho-PE, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028.
Art. 2º - A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição, e por uma única vez.
Art. 3º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas do município de Paudalho a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se

Secretaria de Administração e Finanças
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

TÚLIO JOSÉ VIEIRA DUDA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:1AF3F30D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA DE PESQUEIRA – PE, AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2025/SEASIC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/ SEASIC.

Processo nº 001/2025/SEASIC. Pregão Eletrônico Nº 001/2025/SEASIC. Compras Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à cozinha comunitária e casa de acolhimento da Secretaria Municipal de Inclusão Social e Cidadania de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., Valor estimando de contratação de **R$ 643.902,08 (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e dois reais e oito centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Av. Antônio Rosa Da Silva, Nº 159, central, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 03 de fevereiro de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 12 de fevereiro de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 12 de fevereiro de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 12 de fevereiro de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-
8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 30 de janeiro de 2025.

Juliana Moura Pinheiro
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:5B2A7C8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/ 2025

PORTARIA Nº 331/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **GILVAN EUCLIDES DE OLIVEIRA JÚNIOR,** nomeado através da portaria nº 262/2025, para função de FISCAL de CONTRATO vinculado à Secretaria de Cultura e Turismo.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 03 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:73882440

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1464/2025.

EMENTA: Fixa o piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos do §9º, do Art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional de n°120, de 06 de maio de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica reajustado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), em obediência ao disposto no §9º, do Art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional de n° 120, de 06 de maio de 2022.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por recursos financeiros repassados pela União Federal, nos termos do §9º, do Art. 198 da Constituição Federal.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Petrolândia/PE, 30 de janeiro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:D5F45B55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo art. 58 da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, IX, estabelece que "a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público";
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 639/2003, que Dispõe sobre contratação temporária de pessoal para atendimento de situação de excepcional interesse público e dá outras providências, estabelece, em seu art. 2º, que "Contratação temporária por excepcional interesse público é a forma de admissão de pessoal prevista nos dispositivos constitucionais referenciados no art. 1° desta Lei, para a realização de atividades temporárias e de excepcional interesse público, que não possam ser realizadas satisfatoriamente pelos servidores já integrantes do quadro de pessoal e que não possam aguardar a realização de concurso público".
CONSIDERANDO que o art. 3º, caput, e incisos VI e VII, da Lei Municipal n° 639/2003, preceitua que "Para os fins que dispõe o art. 37 inciso IX, da Constituição da República fica caracterizado como de excepcional interesse público, no Município de Pombos, as seguintes ocorrências: (...) VI - outras situações em que comprovadamente fique demonstrada a afetação e riscos iminentes à população que possam ser provocados pela descontinuidade do serviço público; VII - iminência de descontinuidade de serviços públicos que possam provocar redução na receita própria do Município";
CONSIDERANDO que o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Municipal nº 639/2003 estabelece como um dos requisitos para a contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público, a solicitação de Secretário Municipal ao Chefe do Executivo, na qual, dentre outros preceitos, reste demonstrada "A configuração de uma das hipóteses elencadas nos incisos I a VII, do art. 3º desta Lei";
CONSIDERANDO que ações e serviços públicos como saúde, educação e assistência social são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população deste Município;
CONSIDERANDO a anulação da Seleção Simplificada para Provimento de Vagas no Quadro Temporário do Município de Pombos/PE (Edital nº 001/024 – Banca IGEDUC) efetuada pelo Decreto Municipal nº 001/2025, bem como a necessidade de continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais à população local;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, por tempo determinado, para atender as Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Obras e Agricultura tendo em vista a defesa da continuidade dos serviços públicos no âmbito municipal.
Art. 2° Os contratos firmados devem ser regidos pelas regras contratuais dispostas no art. 7° da Lei n° 639/2003.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
PREFEITO

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C3EE5C9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº005, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº005, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Aplica índice de correção monetária para atualização do Anexo I da Lei nº 892/2017.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS-PE**,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Anexo I da Lei Municipal nº 892/2017, a qual *Dispõe sobre de concessão, majoração ou redução de Diárias no âmbito do Poder Executivo, bem como revogação das Leis Municipais nº 597/2002 e 629/2003, e dá outras providências.*

CONSIDERANDO o art. 4º da citada Lei, que autoriza o Prefeito a reduzir ou majorar por decreto os valores constantes na Tabela de Diária – Anexo I;

CONSIDERANDO que o IPCA acumulado de maio/2017 (data lei vigente) e dezembro/2024, totaliza 47,06%, segundo o Índice Oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos valores atualmente defasados;

DECRETA:
Art. 1º Ficam corrigidos monetariamente no percentual de 47,06%, relativo ao IPCA acumulado do período de maio/2017 a dezembro/2024.
Art. 2º Fica revogado o Anexo I da Lei Municipal nº 892/2017.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, após aprovação, a partir da data de sua publicação oficial, revogam-se as disposições em contrário.
Pombos – PE, 22 de janeiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
PREFEITO

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6D7AC830

GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUIÇÃO DE GERENCIADOR MASTER PORTARIA Nº 088/2025

SUBSTITUIÇÃO DE GERENCIADOR MASTER
PORTARIA Nº 088/2025

O Prefeito do município de Pombos-PE, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **da Prefeitura de Pombos**:
Gilvan Rodrigues Rodrigues Torres
CPF nº: 124.166.144-87
Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Prefeitura de Pombos**:
Gabriel Marques de Souza
Cargo: Secretário de Planejamento
CPF nº: 099.728.524-90
E-mail: gabriel7marques@hotmail.com

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos, 27 de janeiro de 2025

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F0EA1DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2025

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA
PORTARIA Nº 033/2025

A PORTARIA Nº 033, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EM 03 DE JANEIRO DE 2025, EDIÇÃO 3753, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 064F57FD, TEM PELO PRESENTE, POR LAPSO DE DIGITAÇÃO A SEGUINTE CORREÇÃO:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

ONDE SE LÊ:

DESIGNAR a servidora efetiva, JANAY CLECIA DA SILVA, portadora do CPF 055.756.184-12 para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO – CC-3**, na **Chefia de Divisão da Ouvidoria,** junto ao Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

LEIA-SE:
DESIGNAR a servidora efetiva, JANAY CLECIA DA SILVA, portadora do CPF 055.756.184-12 para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO – CC-3,** na **Chefia de Divisão da Ouvidoria,** junto ao Gabinete do Prefeito, exercendo também a função de OUVIDORA GERAL, conforme a Lei Municipal nº 966/2021, cuja as atribuições também são definidas pelo decreto nº 58/2021 e nº 23/2022, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Esta ERRATA retroage seus efeitos em 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:4C7DE490

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

DESIGNAR:

CRISTIANO JOSÉ DA SILVA, CPF nº 034.539.704-54, para exercer a função de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:FD17B13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

DESIGNAR:

MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA, CPF nº 040.182.314-82, para exercer a função de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:8D46BDB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

DESIGNAR:

MIRELLY PRYSCILLA MELO BEZERRA, CPF nº 098.811.849-70, para exercer a função de **INSPETOR EM SAÚDE**, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:A13AE228

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

DESIGNAR:

JOSÉ JOAQUIM DE SANTANA, CPF nº 049.720.994-29, para exercer a função de **AGENTE SANITÁRIO**, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:EA422A1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
DESPACHO-002

DESPACHO Nº 002/2025-FUNPREQ

Quixaba, 30 de janeiro de 2025
A Presidente do FUNPREQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos **incisos XI e XII do art. 70 da Lei Municipal nº 156/2005, de 22 de novembro de 2005**, e considerando o requerimento formalizado no **Processo nº 024/2024**, resolve **DEFERIR** a expedição da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) para averbação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em favor da interessada **PATRÍCIA SHEILA GOMES DO NASCIMENTO**, **matrícula 061**.
O presente despacho fundamenta-se no disposto no **Art. 96 da Lei Federal nº 8.213/91**, que regula a contagem recíproca de tempo de contribuição entre os regimes de previdência; nos **artigos 195 e 196 da Portaria MTP nº 1.467/2022**, que dispõem sobre a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) e seus procedimentos; e no **Art. 70, incisos XI e XII, da Lei Municipal nº 156/2005**, que confere competência à Presidente do FUNPREQ para deliberar sobre a expedição de certidões previdenciárias. Diante do exposto, encaminhe-se o presente despacho ao setor competente para a emissão e entrega da CTC, nos termos da legislação vigente. Publique-se. Cumpra-se

JACIANE GOMES DE LIMA
GERENTE DE PREVIDÊNCIA

Publicado por:
Jaciane Gomes de Lima
Código Identificador:157088DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 062/2024 – 1° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Contratação de prestadores de serviços de pessoa física e jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais **da Secretária Municipal de Assistência Social no Município de Riacho das Almas/PE** no desenvolvimento de múltiplas atividades comunitárias de acordo com as diretrizes, objetivos e metodologia exigida pela gerência dos Serviços, de acordo com os cargos elencados no termo de referência. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.120/0001-27, situada à Rua: Assis Costa, n° 12, Santa Terezinha, Riacho das Almas/PE. CONTRATADO: o **SR. JAMERSON BRENNON DE ARAÚJO REGIS**, Brasileiro, Residente e domiciliado no Sitio Bandeira, n° 210-A, Bairro Zona Rural, CEP 55120-000, Riacho das Almas/PE, inscrito no CPF sob o nº 099.153.984-25 e RG nº 10.689.205. DO PRAZO: A prorrogação do prazo contratatual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 10 de janeiro de 2025, encerrando-se em 10 de julho de 2025.

Riacho das Almas/PE, 10 de janeiro de 2025.

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:CDDD5247

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 064/2024 – 1° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Contratação de prestadores de serviços de pessoa física e jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais **da Secretária Municipal de Assistência Social no Município de Riacho das Almas/PE** no desenvolvimento de múltiplas atividades comunitárias de acordo com as diretrizes, objetivos e metodologia exigida pela gerência dos Serviços, de acordo com os cargos elencados no termo de referência. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.120/0001-27, situada à Rua: Assis Costa, n° 12, Santa Terezinha, Riacho das Almas/PE. CONTRATADO: a empresa **LUCELIA LINDALVA SILVA ALVES DE OLIVEIRA**, estabelecida a Av. Joaquim Alves dos Santos, n° 110, CEP 55490-000, Altinho/PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 53.449.089/0001-34**, neste ato representada pela **Sra. Lucelia Lindalva Silva Alves de Oliveira**, Brasileira, residente e domiciliada à Av. Joaquim Alves dos Santos, n° 110, CEP 55490-000, Altinho/PE, inscrita no **CPF/MF sob o nº 062.657.424-26**. DO PRAZO: A prorrogação do prazo contratatual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 10 de janeiro de 2025, encerrando-se em 10 de julho de 2025.

Riacho das Almas/PE, 10 de janeiro de 2025.

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:1F27C78E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 065/2024 – 1° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Contratação de prestadores de serviços de pessoa física e jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais **da Secretária Municipal de Assistência Social no Município de Riacho das Almas/PE** no desenvolvimento de múltiplas atividades comunitárias de acordo com as diretrizes, objetivos e metodologia exigida pela gerência dos Serviços, de acordo com os cargos elencados no termo de referência. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.120/0001-27, situada à Rua: Assis Costa, n° 12, Santa Terezinha, Riacho das Almas/PE. CONTRATADO: **SRA. TALITA ROBERTA DA SILVA TORRES**, Brasileira, Residente e domiciliada no Loteamento Nova Esperança, n° 36-A, CEP 55120-000, Riacho das Almas/PE, inscrito(a) no CPF sob o nº 705.433.234-20 e RG nº 10.404.669. DO PRAZO: A prorrogação do prazo contratatual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 10 de janeiro de 2025, encerrando-se em 10 de julho de 2025.

Riacho das Almas/PE, 10 de janeiro de 2025.

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:D4426273

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 017/2025. CPL. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 003/2025. Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para Aquisição de Três Motocicleta Nova, 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor R$ 57.990,00. Data e hora do início do recebimento das propostas: 31/01/2025 às 13:00h. Data e hora de encerramento do recebimento das propostas: 17/02/2025 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 17/02/2025, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC, sistema de origem para envio de proposta/lance: https://bnc.org.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal da Transparência, ou no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3745 -1158, no horário das 7:30 às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com.
Riacho das Almas, 30 de janeiro de 2025.
MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:BD6EB1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento de Notebook's novos para atender as demandas dos Professores da Rede Pública de Ensino do Município de Riacho das Almas/PE.
Valor estimado: R$ 1.179.176,00 (Um milhão, cento e setenta e nove mil, cento e setenta e seis reais)
Início do acolhimento das propostas: 31 de janeiro de 2025.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14 de fevereiro de 2025 às 08hrs.
Abertura da sessão de lances: 14 de fevereiro de 2025 às 09:00hrs (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 30 de janeiro de 2025.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:6228D60B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DA FACHUSC

RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DA FACHUSC, no uso de suas

atribuições, torna pública o Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Análise Curricular dos Candidatos Inscritos, com suas respectivas pontuações e classificação.

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR		
Licenciatura em Ciências Biológicas		
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR**	**CLASSIFICAÇÃO**
Franciene Feitoza da Silva	56	1º
Licenciatura em Matemática		
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR**	**CLASSIFICAÇÃO**
Clenilson Panta Angelim	62	1º
Carmos Fernandes da Costa	10	2º
José Rafael da Cruz Souza	5	3º
Licenciatura em Pedagogia		
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR**	**CLASSIFICAÇÃO**
Maria do Socorro Cordeiro de Sousa	82	1º
Suelene Leal do Amaral	66	2º
Francisca Ivoneide Benicio Malaquias Alves	61	3º
Pedro Fernando dos Santos	55	4º
Aurelania Maria de Carvalho Menezes	30	5º
Emanoel Jackson Lisboa	26	6º
Lucas Lopes e Silva	5	7º
Bacharelado em Direito		
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR**	**CLASSIFICAÇÃO**
Dayara de Kássia Sá Sampaio Soares Lustosa	66	1º
Débora Benicio Alves Oliveira	57	2º
Yara Gabriela Filgueira Monteiro	56	3º
Grasielle Fernanda Freire Cabral	47	4º
Sérgio Tavares da Silva	46	5º
Eduardo Bezerra Ferraz Santos	45	6º
Paulo Antenor Claro das Mercês	5	7º
Tatiana Maria Vidal Parente	5	8º
Nelson Davi Pereira	5	9º

Continua…

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR		
Bacharelado em Psicologia		
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR**	**CLASSIFICAÇÃO**
Amanda Grace Costa	15	1º
Allan Diego Ricarte de Araujo	13	2º

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR **ORIENTADOR DE ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA** **Bloco 01 - Estágio Curricular**		
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR**	**CLASSIFICAÇÃO**
Ivancildo Costa Ferreira	63	1º
Patrícia Duarte Nogueira Tavares	62	2º
Francyelly da Silva Felix	40	3º
Mirian Marques Andrade	33	4º
Hélio Weslley dos Santos Silva	25	5º
Cintia Irinéa de Oliveira	20	6º
Flaviano Alves Honorio Júnior	20	7º

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR **ORIENTADOR DO NPJ** **Bloco 02 – Estágio Supervisionado II (Civil)**		
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR**	**CLASSIFICAÇÃO**
Mayrton Otoni de Oliveira Rodovalho	84	1º
Julio César Alexandre do Nascimento	40	2º

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR **ORIENTADOR DO NPJ** **Bloco 03 – Estágio Supervisionado IV**		
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR**	**CLASSIFICAÇÃO**
Egidio Angelo Ferreira	25	1º
Mairon Rodrigues dos Santos	25	2º
Elias da Silva Felix	25	3º

PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS		
NOME DO CANDIDATO	**PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR**	**CLASSIFICAÇÃO**
Samara Kécia Sousa Rocha Angelo	45	1º
Cícero Carlos Orlando Vidal	5	2º

Salgueiro, 30 de janeiro de 2025.

Comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada

Dan Vítor Vieira Braga Presidente	Luiziane Araujo Nogueira Membro	Aretuza Bezerra Brito Ramos Membro

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:78F07BE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025; OBJETO: contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada para o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Salgueiro, com foco na análise, fiscalização e garantia da legalidade e os princípios constitucionais que regem a administração pública, em face de **GILVAN GALVAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.055.847/0001-65, estabelecida na Rua Antônio Jesuíno Barbosa, nº 260, bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro, Estado de Pernambuco, CEP: 56000-000, neste ato representada pelo Sr. Gilvan Martins Galvão, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pernambuco, sob o n° 38.554 e no CPF sob o n° 901.999.954 - 00, com endereço comercial acima descrito, no valor global da contratação de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mensais. Vigência: 12 meses.

Salgueiro, 20 de janeiro de 2025.
Domingos Savio Pires de Carvalho
Controlador Interno

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:22DB965F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA Nº 001/2025

EXTRATO CONTRATAÇÃO DIRETA – Processo Licitatório n° 002/2025 - Dispensa de Licitação nº 001/2025; Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado para a realização de treinamento e capacitação dos servidores públicos do Município de Salgueiro – PE, com ênfase na Lei de Licitações nº 14.133/2021, **Contrato CPL nº 002/2025**, Valor: R$ 25.000,00. **Adjudicada e homologada em 07 de janeiro de 2025.** Contratada: A **CLAUDIA BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.602.187/0001-43; Valor global: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais); Vigência: 02 (dois) meses, a contar da data da Ordem de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Fundamentação Legal: art. 72, *caput* e art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Salgueiro/ PE, 08 de Janeiro de 2025.
Thyago Alves Rocha

Secretário de Administração

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B77C644B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
LEI COMPLEMENTAR N° 2.606/2025

LEI N° 2.606/2025
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro – FUNPRESSAL, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal na Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2025, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 01/2025 do Poder Executivo.**

TÍTULO I

Do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro

Art. 1º Fica reestruturado, no âmbito da Administração Pública Municipal e nos termos desta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Salgueiro, denominado FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SALGUEIRO – FUNPRESSAL, fundo municipal de direito público interno, dotado de personalidade jurídica própria e autonomia administrativa e financeira, cuja finalidade é administrar o RPPS, em cumprimento às disposições constantes na Constituição Federal da República e legislação Federal pertinente.

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares e dos Objetivos

Art. 2º O FUNPRESSAL visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que tem por finalidade assegurar os meios imprescindíveis de manutenção por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de contribuição e falecimento.

Art. 3º O FUNPRESSAL rege-se pelos seguintes princípios:
fundamentação em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial;
uniformidade e equivalência dos benefícios;
seletividade e distributividade na prestação dos benefícios;
irredutibilidade do valor dos benefícios;
equidade na forma de participação no custeio;
diversidade da base de financiamento;
VII. caráter democrático da administração, com participação de representantes da Administração Pública e dos servidores, ativos e inativos nos órgãos colegiados;
VIII. sujeição às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo.
IX. solidariedade
X. vedação de utilização de recursos, bens, direitos e ativos do RPPS para:
empréstimos de qualquer natureza, exceto aquele previsto no art. 9º, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/19;
prestação assistencial médica e odontológica;
aplicação em títulos públicos, com exceção dos títulos de emissão do Governo Federal.

Art. 4º A organização do FUNPRESSAL obedecerá às seguintes diretrizes:
impossibilidade de concessão de benefícios que não estejam previstos no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo disposição em contrário da Constituição Federal;
participação no plano de benefícios, mediante contribuição;
cálculo e manutenção do valor dos benefícios com base na remuneração de contribuição ou nos proventos de aposentadoria do servidor, na forma da lei;
valor dos benefícios não inferior ao salário-mínimo, excetuando-se as parcelas pagas a título de complemento de aposentadorias ou pensões, bem como o rateio destas entre os dependentes habilitados a percepção da pensão por morte;
V. realização de avaliação atuarial inicial em cada balanço anual, bem como de auditoria, por entidades independentes legalmente habitadas, utilizando parâmetros gerais, para organização e revisão do plano de custeio e benefícios;

VI. financiamento mediante recursos provenientes do Município e das contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas;

VII. cobertura exclusiva a servidores públicos titulares de cargos efetivos e a seus respectivos dependentes, vedado o pagamento de benefícios mediante convênios ou consócios com Estado e Municípios;

VIII. pleno acesso dos beneficiários às informações relativas à gestão do regime, com participação em instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação;

IX. registro individualizado das contribuições de cada servidor e dos órgãos da administração pública direta e das Autarquias e Fundações de quaisquer dos Poderes do Município;

X. identificação e consolidação em demonstrativos financeiros e orçamentários de todas as despesas fixas e variáveis com pessoal, inativos e pensionistas, bem como dos encargos incidentes sobre os proventos e pensões pagos;

XI. sujeição às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo;

XII. realização de recenseamento previdenciário de cinco em cinco anos, a partir da data de publicação desta lei, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do RPPS;

XIII. disponibilização ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, de informações atualizadas sobre receitas e despesas do RPPS, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1° As avaliações atuariais serão custeadas com recursos próprios do FUNPRESSAL, devendo o valor ser considerado nas avaliações atuariais para a sua cobertura apropriada, através de alíquotas incidentes no plano de custeio.

§ 2° Os ocupantes, exclusivamente de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a cujas leis e regulamentos ficam vinculados.

TÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS

Capítulo I
DOS SEGURADOS

Art. 5° São segurados obrigatórios do FUNPRESSAL o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias, inclusive as de regime especial, e Fundações Públicas, bem como os aposentados nos cargos citados neste artigo.

§ 1° Fica excluído do disposto no *caput* o servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado.

§ 2° Na hipótese de acumulação remunerada de cargos, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.

§ 3° O segurado aposentado que vier a exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal filia-se ao Regime Geral de Previdência Social na Condição de exercente de mandato eletivo.

§ 4° o segurado, exercente de mandato de Vereador, que ocupe, concomitantemente, o cargo efetivo e o mandato filia-se ao RPPS, pelo cargo efetivo, e ao RGPS, pelo mandato eletivo.

Art. 6° Permanece filiado ao RPPS, na qualidade de segurado, o servidor ativo que estiver:

I – cedido para outro órgão ou entidade da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; e

II – afastado ou licenciado, temporariamente, do cargo efetivo sem recebimento de subsídio ou remuneração do Município, independentemente de contribuição, até doze meses após a cessão das contribuições.

§ 1° O prazo a que se refere o inciso II será prorrogado por mais doze meses, caso o servidor tenha tempo de contribuição igual ou superior a cento e vinte meses.

Art. 7° O servidor efetivo requisitado da União, de Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Capítulo II
DOS DEPENDENTES

Art. 8º São beneficiários do RPPS, na condição de dependente do segurado:

I - o cônjuge, o (a) companheiro (a) e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

II - os pais, desde que não seja beneficiários de outro sistema de previdência e comprovem dependência econômica com relação ao segurado instituidor da pensão na data do fato gerador; e

III - irmão menor de vinte e um anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, que viva sob sua dependência econômica, cujos pais não tenham condições de assistência e que não esteja inscrito em outro regime de previdência.

§ 1º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada.

§ 2º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 3º O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação de termo judicial de tutela.

§ 4º Considera-se companheira ou companheiro, para fins dos direitos definidos nesta lei, a pessoa que, sem ter impedimentos para casamento, mantenha união estável com o segurado ou segurada, comprovada por meio da convivência pública, contínua e duradoura, com o objetivo de constituir família, incluindo-se os companheiros e companheiras do mesmo sexo.

§5º São documentos específicos indispensáveis à formalização e análise do processo de pensão por morte ao companheiro de união estável:
I – declaração assinada pelo companheiro supérstite e por duas testemunhas, afirmando que o de cujus, ex-segurado, mantinha relação de união estável com o declarante;
II – demais documentos que constituam início de prova de ter havido união estável entre o companheiro supérstite e o de cujus, ex-segurado, tais como:
a) certidão de nascimento de filho havido em comum;
b) certidão de casamento religioso;
c) declaração do Imposto de Renda do segurado em que conste o interessado como seu dependente;
d) disposições testamentárias;
e) declaração especial feita perante tabelião;
f) prova do mesmo domicílio;
g) provas de encargos domésticos evidentes de existência de sociedade ou comunhão dos atos da vida civil;
h) procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
i) conta bancária conjunta;
j) registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
k) ficha de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
l) escritura de compra de imóvel pelo segurado, em nome do dependente.
§ 6º Nem todos os itens previstos no inciso parágrafo anterior consubstanciam por si só prova suficiente e bastante, podendo ser considerados em conjunto, no mínimo de 3 (três) corroborados, quando for o caso, mediante justificação judicial.
§ 7º A justificação judicial isoladamente não é documento suficiente para comprovação da união estável, sendo necessárias outras provas materiais subsidiárias para a configuração da união estável como entidade familiar.

§ 8º - A existência de dependentes indicados no inciso I deste artigo exclui do direito aos benefícios os da classe subsequente.

Art. 9º A perda da qualidade de dependente, para os fins do RPPS, ocorre:
I - para o cônjuge:

a) pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos; ou

b) pela anulação do casamento.

II - para o companheiro ou companheira, pela cessação da união estável com o segurado, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos;

III - para o filho de qualquer condição, ao completar vinte e um anos de idade e para os irmãos ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior; e

IV - para os dependentes em geral:

a) pela cessação da invalidez ou da dependência econômica; ou
3
b) pela morte.

Capítulo III
DA INSCRIÇÃO DOS SEGURADOS E DOS DEPENDENTES

Art. 10 A inscrição do segurado obrigatório é automática e ocorre quando da investidura no cargo efetivo.

Art. 11 A inscrição do dependente será efetuada mediante requerimento do segurado ou na data de requerimento do benefício.

§ 1° Caso o segurado venha a falecer, o dependente não inscrito poderá requerer sua inscrição, na forma do regulamento.

§ 2° A inscrição de dependente inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, requer sempre a comprovação desta condição por inspeção médica, realizada por junta médica oficial.

§ 3° As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.

§ 4° O segurado responderá pelas despesas acarretadas ao FUNPRESSAL oriundas de inscrição indevida de dependentes, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 12 A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

TÍTULO III

DOS DIREITOS DOS BENEFICIÁRIOS

CAPÍTULO I
DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 13 As prestações asseguradas pelo **RPPS,** preenchidos os requisitos legais, classificam-se nos seguintes benefícios:

I – Quanto ao segurado:

a) aposentadoria por incapacidade permanente;

b) aposentadoria compulsória;

c) aposentadoria por idade

II – Quanto ao dependente:

a) pensão por morte;

Parágrafo único – Na forma prevista pelo Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade bem como o salário família e o auxílio reclusão ficam a cargo do Tesouro Municipal, passando agora a ser considerados como um benefício estatutário.

Seção I
Das Aposentadorias

Art. 14 Os servidores públicos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro serão aposentados:

I – por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas, no mínimo, a cada 05 (cinco) anos, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma do regulamento específico do FUNPRESSAL;
II – compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;
III – voluntariamente, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
61 (sessenta e um) anos de idade, se mulher, e 64 (sessenta e quatro) anos de idade, se homem, observando-se as regras de transição previstas nesta lei;
25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
§ 1ºOs proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, para os novos servidores que ingressarem a partir da promulgação desta lei, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do Art. 40 da Constituição Federal.
§ 2ºÉ vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto nos §§ 4º-A, 4º-B, 4º-C e 5º do Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 15 O - servidor público com deficiência será aposentado voluntariamente, desde que cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, cumpridos os seguintes requisitos:

I **–** 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;
II **–** 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;
III – 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;
IV – 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, desde que cumpridos o tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a deficiência durante igual período.

§ 1º Para o reconhecimento do direito a aposentadoria de que trata o caput, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
§ 2º O deferimento da aposentadoria prevista neste artigo fica condicionada a realização prévia de avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos de regulamento do Conselho Deliberativo.
§ 3º Se o servidor, após filiação ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro, torna-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros previstos no caput serão proporcionalmente alterados, considerando-se o número de anos, em que exerceu as funções do cargo público sem e com deficiência, observando o grau correspondente.

Art. 16 O servidor público cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação destes agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – 60 (sessenta) anos de idade se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade se mulher; (alterado pela Emenda Modificativa nº 03/2025)
II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição a agentes nocivos;
III – 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;
IV – 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º O tempo de exercício nas atividades previstas no caput deverá ser comprovado nos termos da legislação federal atinente à matéria, sendo necessário o preenchimento Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).
§ 2º A aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, vedada a conversão de tempo especial em comum.
§3º Para o cálculo dos proventos da aposentadoria disposta no caput será aplicado o art. 18 desta lei.
§4º Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade, na forma do §10 do art. 198 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022. (alterado pela Emenda Modificativa nº 03/2025)

Art. 17 Observando as regras de transição, o servidor público titular do cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 59 (cinquenta e nove) anos de idade, se homem;
II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, exclusivamente, em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, ou 30 (trinta) anos de contribuição nos demais casos de professor;
III – 10 (dez) de efetivo exercício no serviço público;
IV – 05 (cinco) anos no cargo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º Será considerado como de efetivo exercício das funções de magistério, para os fins previstos no inciso II, o período em que o

professor de carreira estiver designado para o exercício das funções de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, Supervisor de Ensino, Assessoramento pedagógico e Secretário Escolar quando exercido por Professor. (alterado pela Emenda Modificativa nº 03/2025)
§ 2º Fica expressamente vedado o computo do tempo de contribuição de efetivo exercício das funções de magistério de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição para aposentadoria prevista neste artigo, em que o professor esteve à disposição de outro órgão fora da unidade escolar ou em função diversa de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, Supervisor de Ensino, Assessoramento pedagógico e Secretário Escolar quando exercido por Professor, os quais se enquadram nos demais casos, com acréscimo de 5 (cinco) anos no tempo de contribuição. (alterado pela Emenda Modificativa nº 03/2025)

§ 3º Para fins de cálculo do benefício de aposentadoria de servidores públicos que integrem plano de cargos e carreira, deverá ser considerada a faixa e/ou classe em que o servidor mais contribuiu nos últimos 5 (cinco) anos de efetivo exercício, assegurando-se que o benefício reflita a média remuneratória do período em que houve maior incidência de contribuições previdenciárias, observadas as demais regras.

Seção II
Do Cálculo da Aposentadoria

Art. 18 Para os servidores que ingressarem no serviço público municipal após a promulgação desta lei, o cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público vinculado ao FUNPRESSAL considerará a média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de Previdência que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§ 2º A média a que se refere o *caput* será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, para o servidor que ingressar no serviço, em cargo efetivo, após a instituição do Regime de Previdência Complementar, de que trata o § 14 do artigo 40 da Constituição Federal.
§ 3º Poderão ser excluídas da média definida no caput as contribuições que resultem em redução do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade previdenciária.
§ 4º Os proventos de aposentadoria corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.
§ 5º No caso de aposentadoria por incapacidade permanente, prevista no artigo 14º, inciso I, desta lei complementar, quando decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional ou de doença do trabalho, os proventos corresponderão a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "*caput*" e no §1º.
§ 6º No caso de aposentadoria compulsória, prevista no artigo 14º, inciso II, desta lei complementar, os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 19 No caso de aposentadoria do servidor com deficiência, prevista no artigo 15 desta lei, os proventos corresponderão a:
I – 100% (cem por cento) da média prevista no "*caput*", nas hipóteses dos incisos I, II e III do artigo 15 desta lei complementar;
II – 70% (setenta por cento) mais 1% (um por cento) da média prevista no *"caput",* por um grupo de cada 12 (doze) contribuições mensais, até o máximo de 30% (trinta por cento), no caso de aposentadoria por idade, prevista no inciso IV do artigo 15 desta lei complementar.

Seção III
Das Regras de Transição

Art. 20 - O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade se homem, observando o disposto no § 1º;
II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III – 15 (quinze) anos de efetivo exercício no serviço público; (alterado pela Emenda Modificativa nº 03/2025)
IV- 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que em que se der a aposentadoria; e
V- somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observando o disposto nos §§ 2º e 3º.
§ 1º A pontuação a que se refere o inciso V do *caput* será acrescida a cada ano de 01 (um) ponto, até atingir o limite de 95 (noventa e cinco) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.
§ 2º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o inciso V do *caput* e o §2°.
§ 3º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do *caput* serão;
I – 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem.
II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e (alterado pela Emenda Modificativa nº 03/2025)
§ 4º O somatório de idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do *caput* para as pessoas que se refere o § 3º, incluídas as frações, será de 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos de 01(um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.
§ 5º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:
I – à totalidade de remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observando o disposto no § 7º, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, em cargos efetivo até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 05(cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria e se aposente aos:
61 (sessenta e um) anos de idade, se mulher, e 64 (sessenta e quatro) anos de idade, se homem;
56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 59 (cinquenta e nove) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 4º;
II – A 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e §§ 1º, 2º e 3º do artigo 18, com as mesmas exigências de idade previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso I, para o servidor não contemplado pelo mesmo inciso.

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I – na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do § 5º;

II – Os benefícios calculados com base na média de salário terão reajustes na mesma data e proporção em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do índice nacional de preços ao consumidor – INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
§ 7º Considera-se remuneração do servidor público no cargo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que tenham fundamento no disposto inciso I do § 6º, o valor constituído pelo subsidio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observando os seguintes critérios:
I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;
II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.
§8º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do inciso I do §5º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Art. 21 Ressalvando o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo artigo 20, o servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, poderá aposentar-se voluntariamente, ainda, quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III – 15 (quinze) anos de efetivo exercício no serviço público; (alterado pela Emenda Modificativa nº 03/2025)
IV – 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;
V – período adicional de contribuição correspondente a 50% (cinquenta por cento) do tempo que, na data de entrada em vigor desta lei complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções do magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 05 (cinco) anos.
§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:
I – à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observando o disposto no § 8º do artigo 20 desta lei complementar não poderão exceder a remuneração, para o servidor público que tenha ingressado no serviço, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até dia 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 05 (cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.
II – a 100% (cem por cento) da média aritmética das maiores contribuições, definida na forma prevista no "caput" e §§ 1º, 2º e 3º do artigo 18, para o servidor não contemplado no inciso I deste parágrafo e nos § 4º e 5 deste artigo.
§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados:
I – na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do § 2º.
§ 4º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do inciso I do § 2º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
§ 5º Para o servidor que tenha ingressado no serviço público após a publicação da Emenda Constitucional nº 41/03 até a data de promulgação desta lei, terá acréscimo de 2 (dois) anos na idade para aposentaria, prevista nos incisos I a V;
§ 6º Para o professor que tenha ingressado no serviço público após a publicação da Emenda Constitucional nº 41/03 até a data de promulgação desta lei serão reduzidos em 5 (cinco) anos, para ambos os sexos, o requisito de idade, desde que comprove o tempo de efetivo exercício das funções do magistério na educação infantil ou no ensino fundamental, será reduzido, para ambos os sexos para 25 (vinte e cinco) anos o tempo de contribuição e 30 (trinta) anos de contribuição para os demais casos de professores, para ambos os sexos.

Art. 22. O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta lei complementar, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, poderá aposentar-se desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição;
II – 15 (quinze) anos de efetivo exercício de serviço público; (alterado pela Emenda Modificativa nº 03/2025)
III – 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;
IV – Somatório da idade e do tempo de contribuição equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, para ambos os sexos.
§ 1º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o "caput" e o § 1º.
§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão a 100% (cem por cento) da média aritmética. (alterado pela Emenda Modificativa nº 03/2025)
§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas com fundamento neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados por Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Seção IV
Da Pensão por Morte

Art. 23. São dependentes do servidor, para fins de recebimento de pensão por morte:
I – o cônjuge, o companheiro ou a companheira, na constância, respectivamente, do casamento ou da união estável;
II – o companheiro ou a companheira, na constância da união homoafetiva;
III – o filho menor e não emancipado, de qualquer condição, até completar a idade de 21 anos;
IV – o filho, de qualquer idade, desde que inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, e comprovadamente viva sob dependência econômica do servidor;
V – os pais, desde que comprovadamente vivam sob dependência econômica do servidor e não existam dependentes das classes mencionadas nos incisos I, II, III, IV;
VI – o ex-cônjuge, o ex-companheiro ou a ex-companheira, desde que o servidor lhe prestasse pensão alimentícia na data do óbito.
§ 1º O enteado e o menor tutelado equiparam-se ao filho desde que comprovadamente vivam sob dependência econômica do servidor.
§ 2º A pensão atribuída ao filho inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave será devida enquanto durar a invalidez ou a deficiência.

§ 3º A incapacidade permanente ou a deficiência intelectual, mental grave, supervenientes à morte do servidor, não conferem de imediato direito à pensão, a qual deverá ser comprovada por laudo da junta médica oficial.
§4º A dependência econômica para os dependentes descritos nos incisos I, II, III e IV é presumida, para os demais dependentes deverá ter como base a data do óbito e deverá ser comprovada mediante ação judicial declaratória.
§5º Na hipótese de o servidor falecido estar obrigado a pagar alimentos temporários à ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente na data do óbito, na mesma proporção prevista para os alimentos, caso não incida outra causa de extinção do benefício.

Art. 24 - Os proventos de pensão por morte serão equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou, caso em atividade na data do óbito, da média de todas as remunerações percebidas pelo segurado desde o mês de julho de 1994, atualizadas monetariamente, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).
§ 1º - No caso de haver dependente inválido ou deficiente os proventos de pensão corresponderão a 100% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito o servidor se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito até o teto do RGPS somado a 50% (cinquenta por cento) do valor que exceder o teto, acrescido de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente;
§ 2º - Para as pensões já concedidas, ficam mantidas todas as condições estabelecidas na legislação anterior.

Art. 25 - Ocorrendo habilitação de vários titulares à pensão, o seu valor será distribuído em partes iguais entre os beneficiários habilitados, ressalvado o caso de ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, cujo valor do benefício será limitado ao valor da pensão alimentícia recebida do servidor na data de seu óbito.

Art. 26 A pensão por morte será devida a contar da data:
I - Do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias após o óbito, para os filhos menores de 16 (dezesseis) anos, ou em até 90 (noventa) dias após o óbito, para os demais dependentes;
II - Do requerimento, quando requerida após os prazos previstos no inciso anterior;
III - Da decisão judicial, no caso de morte presumida ou ausência.
§1º A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente e a habilitação posterior que importe em exclusão ou inclusão de dependentes só produzirá efeito a partir da data da publicação do ato da pensão ao dependente habilitado.
§2º Ajuizada a ação judicial para reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer a sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente, para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.
§3º Julgado improcedente o pedido da ação prevista no §2º deste artigo, o valor retido será corrigido monetariamente e pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com o cálculo das suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios.

Art. 27. No caso de dependente, habilitado ao benefício de pensão por morte, considerado incapaz civilmente, portador de incapacidade mental ou semelhante, será obrigatória apresentação do termo de curatela.

Art. 28. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta desde Regime Próprio de Previdência Social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para acumulação de benefícios previdenciários estabelecidos no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 29. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, no âmbito deste regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do artigo 37 da Constituição Federal.
§1º Será admitida, nos termos do §2º, a acumulação de:
Pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal.
Pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de outro de outro Regime Próprio de Previdência Social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal.
De aposentadoria concedida no âmbito deste Regime Próprio de Previdência Social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal.
§2º Nas hipóteses das acumulações previstas do §1º. É assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:
60% (sessenta por cento) do valor que exceder 01 (um) salário-mínimo, até o limite de 02 (dois) salários-mínimos;
40% (quarenta por cento) do valor que exceder 02 (dois) salários mínimos, até o limite de 03 (três) salários mínimos;
20% (vinte por cento) do valor que exceder 03 (três) salários mínimos, até o limite de 04 (quatro) salários mínimos e;
10% (dez por cento) do valor que exceder 04 (quatro) salários mínimos.
§ 3º A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.
§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta lei complementar.

Art. 30 A cota da pensão será extinta:

I – pela morte;

II – para o filho de qualquer condição, equiparados e irmãos ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior; e

III – pela cessação da invalidez.

IV – Para o cônjuge ou companheiro(a):

Com o decurso de 4 (quatro) meses, se o óbito do servidor ocorrer antes de terem sido completados dois anos de casamento ou união estável.

Nos casos em que o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza, aplicam-se as disposições da alínea “c” independentemente do tempo de casamento ou união estável.

Pelo decurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do servidor, caso se verifiquem os 2 (dois) anos de casamento ou união estável citados na alínea anterior:

1) três anos, quando o pensionista contar com menos de vinte e dois anos de idade;
2) seis anos, quando o pensionista tiver entre vinte e dois e vinte e sete anos de idade;
3) dez anos, quando o pensionista tiver entre vinte e oito e trinta anos de idade;
4) quinze anos, quando o pensionista tiver entre trinta e um e quarenta e um anos de idade;
5) vinte anos, quando o pensionista tiver entre quarenta e dois e quarenta e quatro anos de idade;

6) vitalícia, quando o pensionista tiver com quarenta e cinco ou mais anos de idade.

§1º Apenas será revertida em favor dos dependentes e rateada entre eles a parte do benefício daqueles cujo direito à pensão se extinguir, desde que pertençam ao mesmo grupo familiar, cujo conceito será definido por norma interna do FUNPRESSAL.

§2º Com a extinção do direito do último pensionista extinguir-se-á a pensão.

§3º Após o trânsito em julgado, o beneficiário condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do servidor, perderá o direito à pensão por morte.

§ 4º O cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, perderá o direito à pensão por morte.

Art.31 Prescreve em cinco anos, a contar da data do óbito, da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência, ou da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea, o direito dos dependentes de requerer a pensão por morte.

Capítulo III
Do Abono de Permanência

Art. 32 O segurado ativo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até a data de sua aposentadoria voluntária ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

§ 1° O abono previsto no *caput* será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até a data de publicação da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação então vigente, como previsto no art. 29, desde que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos, se homem.

§ 2° O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do Município e será devido a partir da data do requerimento do servidor, desde que sejam cumpridos os requisitos para obtenção do beneficio.

Art. 33 – Os benefícios de aposentadoria e pensão que não tenham a paridade como regra de atualização do valor, serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Parágrafo único – Para os inativos e pensionistas de que trata este artigo, fica estabelecido o reajuste na mesma data e proporção em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

TÍTULO IV
DO CUSTEIO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL

Art. 34 – Constituem recursos do FUNPRESSAL:

I – o produto da arrecadação referente às contribuições de caráter compulsório dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas Autarquias e Fundações na razão de 14% (quatorze por cento) sobre a remuneração de contribuição;

II – o produto da arrecadação da contribuição do Município, da Administração Direta e Indireta, de 28% (vinte e oito por cento) sobre o valor total da folha de pagamento dos servidores ativos;

III – o produto da arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Município e da Administração indireta e fundacional, na razão de 14% (quatorze por cento), incidentes sobre a parcela dos benefícios que supere o teto de benefícios do INSS, na forma do §1º-A do art. 149 da Constituição Federal; (alterado pela Emenda Modificativa nº 03/2025)

IV – Alíquota patronal suplementar para equacionamento do déficit atuarial à razão de 14,98%.

V – o produto de arrecadação dos segurados previsto no art. 6°, II, desta Lei, que será integral – parte patronal e parte do segurado, do respectivo salário-de-contribuição a que teria se estivesse no exercício do cargo;

VI – o produto dos encargos de correção monetária e juros legais devidos pelo Município, em decorrência de eventuais atrasos no recolhimento das contribuições;

VII – os rendimentos e juros decorrentes da aplicação do saldo de recursos do RPPS;

VIII – valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9° do art. 201 da Constituição Federal;

IX – o produto de arrecadação referente ao funcionamento do passivo atuarial inicial;

X – outros recursos que lhe sejam destinados.

§ 1° Constituem também fonte do plano de custeio do RPPS as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II, III e IV incidentes sobre o abono anual de decisão judicial ou administrativa.

§ 2° A contribuição de que trata o inciso II deste artigo incidirá também sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos segurados e seus dependentes que tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios com base nos critérios da legislação vigente até 31 de dezembro de 2003.

§ 3º As contribuições de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS e dos custos de administração destinados à manutenção do RPPS, conforme preceitua a legislação vigente.

§ 4º Entende-se por remuneração de contribuição o valor constituído pelo subsídio ou o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual ou de outras vantagens, excluídas, dentre outras definidas em lei, as seguintes parcelas:

salário-família;
diárias para viagem, desde que não excedam a cinquenta por cento da remuneração mensal do segurado;
ajuda de custo;
indenização de transporte;
auxílio-alimentação;
parcelas remuneratórias paga em decorrência de local de trabalho;
parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;
abono de permanência
parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei;
gratificações e outras vantagens cujas normas instituidoras não tenham expressa previsão de incorporação.

§ 5° O segurado ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão na base de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição Federal e art. 2o da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2o do art. 40 da Constituição Federal.

§ 6º O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês que for pago.

§ 7° Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos, será considerada, para fins de contribuição para o RPPS, o somatório da remuneração de contribuição referente a cada cargo.

§ 8° Os percentuais de contribuição previstos nos incisos I, II e III deste artigo serão avaliados atuarialmente, conforme dispõe a Legislação Federal e, quando necessário, alterados por Lei Municipal.

§ 9º O atraso no recolhimento das contribuições ao FUNPRESSAL implicará correção do valor com base no IPCA, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês.
§ 10º A responsabilidade pelo recolhimento das contribuições dos segurados obrigatórios e dos empregados ao FUNPRESSAL será do dirigente máximo do órgão ou entidade em que o segurado estiver vinculado.

Art. 35. Na cessão de servidores segurados do FUNPRESSAL para outro ente federativo, em que o pagamento da remuneração seja ônus do órgão ou da entidade cessionária, será de sua responsabilidade:
I - o desconto da contribuição devida pelo servidor; e
II - a contribuição devida pelo ente de origem.
§ 1º Caberá ao cessionário efetuar o repasse das contribuições do ente federativo e do servidor ao FUNPRESSAL.
§ 2º Caso o cessionário não efetue o repasse das contribuições previstas no *caput* no prazo legal, caberá ao ente federativo cedente efetuá-lo, buscando o reembolso de tais valores junto ao cessionário.
§ 3º O termo ou ato de cessão do servidor com ônus para o cessionário, deverá prever a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao FUNPRESSAL, conforme valores informados mensalmente pelo cedente.

§ 4º Na cessão de servidores para outro ente federativo, sem ônus para o cessionário, continuará sob a responsabilidade do cedente, o desconto e o repasse das contribuições ao FUNPRESSAL.

§ 5º Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração do cargo efetivo de que o servidor é titular.

Art. 36 O servidor afastado ou licenciado do cargo, sem remuneração ou subsídio, poderá contar o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento das contribuições previdenciárias referentes a parte patronal e servidor.

Parágrafo único. As contribuições a que se referem o *caput* serão recolhidas diretamente pelo servidor em favor do FUNPRESSAL.

Art. 37 – Os recursos do FUNPRESSAL serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.

Art. 38 – As disponibilidades do FUNPRESSAL serão aplicados em estabelecimento bancário, mediante operação que assegure, no mínimo, correção monetária do valor, respeitando o disposto no art. 6° da Lei Federal n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, e Resoluções do Conselho Monetário Nacional, vedados empréstimos de qualquer natureza, exceto aquele previsto no art. 9º, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/19;.

TITULO V
Da Administração do FUNPRESSAL

Art. 39 A administração do Fundo Previdenciário será executada de forma autônoma e independente da Prefeitura do Município, podendo ser contratada prestação de serviços especializados de terceiros.
Art. 40 - A administração do FUNPRESSAL é constituída dos seguintes órgãos:
I - Conselho Deliberativo;
II – Conselho Fiscal;
III - Diretoria de Previdência;
IV – Comitê de Investimentos.

Seção I
Do Conselho Deliberativo

Art. 41 - O Conselho Deliberativo do FUNPRESSAL será constituído de cinco membros efetivos e um membro suplente para cada um, a saber:
I - dois segurados do quadro de servidores do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito;
II - um segurado do quadro efetivo do Poder Legislativo, indicado pelo seu Presidente;
III – um segurado do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais deste Município e um segurado aposentado/inativo indicado pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Salgueiro - SISEMSAL.
§ 1º - Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos e substituirão estes em suas licenças e impedimentos, sucedendo-os em caso de vacância, conservada sempre a vinculação da representatividade.
§ 2º - O mandato dos membros componentes do Conselho Deliberativo será de quatro anos, sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente.
§ 3º - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria simples de voto.
§ 4º - A função de Conselheiro não será remunerada, devendo ser desempenhada em horário compatível com o expediente normal de trabalho.
§ 5º - O Conselheiro que, sem justa causa, faltar a três sessões consecutivas ou seis alternadas, terá seu mandato declarado extinto.
§ 7º - As deliberações do Conselho serão lavradas em Livro de Atas e as convocações ordinárias e extraordinárias serão feitas por escrito.
§ 8º - Será firmado Termo de Posse dos membros do Conselho Deliberativo
Art. 42 - Compete ao Conselho Deliberativo:
I - aprovar a política e as diretrizes de investimento dos recursos do FUNPRESSAL, promovendo sua aplicabilidade;
II - participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira do FUNPRESSAL, em especial dos planos de custeio e de benefícios, solicitando informações à Diretoria de Previdência;
III- apreciar e aprovar os seguintes documentos elaborados pela Diretoria de Previdência:
a) proposta orçamentária anual do FUNPRESSAL;
b) o relatório anual de atividades do FUNPRESSAL, inclusive com demonstrações estatísticas dos benefícios concedidos no exercício;
c) os Balancetes Mensais, os demonstrativos financeiros, o Balanço e a Prestação de Contas Anual, acompanhados dos pareceres competentes do Conselho Fiscal;
IV - deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis e sobre a aceitação de bens, legados e outras doações com encargos, oferecidos ao FUNPRESSAL;
V - solicitar ao Prefeito, se necessário, a contratação de auditorias independentes;
VI- apreciar e deliberar sobre estudos e Nota Técnica Atuarial;
VII - adotar as medidas necessárias à garantia do recolhimento das contribuições previdenciárias previstas nesta Lei;
VIII - promover ajustes, se necessário, à organização e operação do FUNPRESSAL, podendo propor a contratação de entidades legalmente habilitadas e de experiência comprovada para as gestões do ativo e passivo do RPPS do Município.
Parágrafo único - São atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo:
I - dirigir e coordenar as atividades do Conselho Deliberativo;
II - convocar, instalar e presidir as reuniões;
III- avocar o exame e propor solução de quaisquer assuntos do FUNPRESSAL;
IV - praticar os demais atos de sua competência, nos termos desta Lei.

Seção II
Do Conselho Fiscal

Art. 43 - O Conselho Fiscal será composto de cinco membros efetivos e um membro suplente para cada um, a saber:
I - dois segurados do quadro efetivo do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito;
II - um segurado do quadro efetivo do Poder Legislativo, indicado pelo seu Presidente;
III - um segurado do quadro efetivo de quaisquer dos entes estatais deste Município e um segurado aposentado/inativo indicado pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Salgueiro - SISEMSAL.
§ 1 ° - Os membros suplentes serão designados aplicando-se os mesmos critérios fixados para os membros efetivos.
§ 2° - O mandato dos membros designados será de quatro anos, o qual deverá coincidir com o do Conselho Deliberativo, não sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente.
§ 3° - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas com o mínimo de três votos.
§ 4° - A função de membro do Conselho Fiscal não será remunerada, devendo ser desempenhada em horário compatível com o expediente normal de trabalho.
§ 5° - O membro do Conselho Fiscal que, sem-justa causa, faltar a três sessões consecutivas ou a seis alternadas, terá seu mandato declarado extinto.
§ 6° - O Conselho Fiscal elegerá o seu Presidente na primeira reunião ordinária após a sua posse, dentre seus membros, por dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.
§ 7° - O Presidente do Conselho Fiscal terá voz e voto de desempate e as deliberações do Conselho Fiscal serão lavradas em livro de Atas..
§ 8° - Será firmado Termo de Posse dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 44 - Compete ao Conselho Fiscal:
I - acompanhar a organização dos serviços técnicos;
II - acompanhar a execução orçamentária do FUNPRESSAL conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão;
III - examinar as prestações efetivadas pelo FUNPRESSAL aos servidores e dependentes e a respectiva tomada de contas dos responsáveis;
IV - proceder, em face dos documentos de receita e despesa, à verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos, para encaminhamento ao Conselho Deliberativo;
V - encaminhar ao Conselho Deliberativo, até o mês de março, com parecer técnico, o relatório da Diretoria de Previdência relativo ao exercício anterior, o processo de tomada de contas, o balanço anual e o inventário a ele referente, assim como o relatório estatístico dos benefícios concedidos;
VI - requisitar à Diretoria de Previdência e ao Presidente do Conselho Deliberativo as informações e diligências que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-los para correção de irregularidades verificadas exigindo as providências de regularização;
VII - propor ao Diretor de Previdência as medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura e transparência da administração do FUNPRESSAL;
VIII - acompanhar juntamente com o Conselho Deliberativo, o recolhimento mensal das contribuições para que sejam efetuadas no prazo legal, notificando o Prefeito Municipal e demais titulares de órgãos filiados ao RPPS, na ocorrência de irregularidades, alertando-os para os riscos envolvidos;
IX - proceder à verificação dos valores em depósito na tesouraria, em bancos, nos administradores de carteira de investimentos, exigindo as regularizações quando necessárias;
X - pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis do FUNPRESSAL;
XI - proceder aos demais atos necessários à fiscalização do FUNPRESSAL bem como da gestão do Regime Próprio de Previdência do Município.

Seção III
DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

Art. 45 - A Diretoria de Previdência, exercida por um Diretor de Previdência e um Diretor Financeiro, subordinados ao Conselho Deliberativo, sendo o órgão executivo do RPPS incumbido de gerir o FUNPRESSAL.
Art. 46 - Ficam criadas, na estrutura administrativa de cargos do Município, vinculadas ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, as seguintes funções gratificadas:
I - Diretor de Previdência, com símbolo DP;
II - Diretor Financeiro, com símbolo DF.
§ 1º As funções gratificadas referidas nos incisos I e II deste artigo terão gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) do subsídio pago aos Secretários Municipais, observando-se que o somatório de todos os valores percebidos pelos ocupantes desses cargos (incluindo remuneração do cargo efetivo, gratificações incorporadas, quinquênios e outras gratificações) não poderá exceder o valor do subsídio pago aos Secretários Municipais. Essa limitação inclui os proventos caso o servidor seja aposentado ou pensionista.
§ 2º Os cargos criados na forma deste artigo serão exercidos exclusivamente por segurados do FUNPRESSAL.
§ 3º Os cargos mencionados no caput deste artigo serão indicados conforme segue:
I - O cargo de Diretor de Previdência será indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Salgueiro (SISEMSAL);
II - O cargo de Diretor Financeiro será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
III - Ambos os cargos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 47 - Compete ao Diretor de Previdência:
I - representar o FUNPRESSAL em juízo ou fora dele;
II gerir o FUNPRESSAL em conjunto com o Diretor Financeiro, consoante o disposto nesta Lei e as deliberações do Conselho Deliberativo;
III - providenciar, conjuntamente com o Diretor Financeiro, as aplicações e investimentos a serem efetuados, consoante as deliberações do Conselho Deliberativo;
IV - elaborar em conjunto com o Diretor Financeiro, a proposta orçamentária anual do FUNPRESSAL.
V - expedir instruções, ordens de serviços e deliberar sobre diárias e ajuda de custo no âmbito do RPPS;
VI - organizar, em conjunto com o Diretor Financeiro, os serviços de Prestação Previdenciária do FUNPRESSAL.
VII - assinar, em conjunto com o Diretor financeiro,; os cheques e documentos, respondendo pelos atos e fatos de interesse do FUNPRESSAL.
VIII - encaminhar, os Balancetes Mensais, o Balanço e as contas anuais do FUNPRESSAL para o Conselho Deliberativo e para o Tribunal de Contas do Estado, acompanhadas dos Pareceres do Conselho Deliberativo;
IX - submeter ao Conselho Deliberativo os assuntos a eles pertinentes e facilitar aos seus membros o desempenho de suas atribuições;
X - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo;
XI - Manter atualizado o cadastro dos servidores segurados ativos e inativos, e de seus dependentes, da Prefeitura, da Câmara Municipal e demais órgãos empregadores municipais vinculados ao FUNPRESSAL;
XII - Providenciar o cálculo da folha mensal dos benefícios a serem pagos pelo FUNPRESSAL aos segurados e dependentes, nos termos desta Lei;
XIII - Responder pelos procedimentos exigidos para a concessão de quaisquer benefícios aos segurados que o requeiram; -
XIV - Atender e orientar os segurados quanto aos seus direitos e deveres para obtenção de benefícios junto ao FUNPRESSAL;

XV – Assinar as portarias de concessão de benefícios; e
XVI - praticar os demais atos de sua competência, nos termos desta Lei.

Art. 48 – Compete ao Diretor Financeiro:
I - Manter o serviço de protocolo, expediente, arquivo, bem como, baixar ordens de serviços relacionados com aspecto financeiro;
II- Fornecer até o décimo dia útil de cada mês os informes necessários à elaboração do balancete do mês anterior;
III - Manter atualizadas as contabilidades financeira e patrimonial;

IV - Promover a arrecadação, registro e guarda de rendas e quaisquer valores devidos ao FUNPRESSAL, e dar publicidade à movimentação financeira;
V - Providenciar a elaboração do orçamento anual e plurianual de investimentos, e acompanhar a sua execução;
VI - Providenciar a abertura de créditos adicionais, quando necessário;
VII - Manter controle dos serviços relacionados com a aquisição, recebimento, guarda e controle, bem como da fiscalização do consumo de material;
VIII - Manter controle sobre a guarda dos valores, títulos e disponibilidades financeiras e demais documentos que integram o Patrimônio do FUNPRESSAL;
IX - Proceder ao levantamento estatístico de benefícios concedidos e a conceder, conjuntamente com o Diretor de Previdência;
X – Inserir nos sítios eletrônicos da Secretaria de Previdência Social as informações referentes a benefícios, contribuições e investimentos;
XI – Alimentar os sistemas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
XII - Substituir o Diretor de Previdência em seus impedimentos eventuais.

SEÇÃO IV
DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 49 - Fica instituído, o Comitê de Investimentos no âmbito do FUNPRESSAL, passando a compor a sua organização administrativa como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos dos recursos previdenciários.

§ 1º O Comitê de Investimentos será constituído por 3 (três) membros:
I – O Diretor Financeiro do FUNPRESSAL;
II – O Presidente do Conselho Deliberativo do FUNPRESSAL;
III - O Presidente do Conselho Fiscal do FUNPRESSAL.

§2º - Os integrantes do Comitê de Investimentos deverão pugnar pela obtenção e manutenção de certificação de mercado financeiro emitida por entidade idônea e autônoma, na forma dos normativos vigentes do Ministério da Previdência Social;

§3º - O custeio das despesas para a obtenção das certificações a que alude o parágrafo anterior, correrão às custas da taxa de administração do FUNPRESSAL, devendo abranger , além do custo de inscrição, as despesas com cursos preparatórios, viagens, traslados e diárias necessárias para o seu atingimento.

§ 4º - O Comitê deverá aprovar, através de resolução, o seu regimento interno.

Art. 50 - Compete ao Comitê de Investimentos:
I - analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;
II - traçar estratégias de composição de ativos e sugerir alocação com base nos cenários;
III - avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do FUNPRESSAL;
IV - avaliar riscos potenciais;
V - analisar e sugerir políticas e estratégias de investimentos aos Conselhos Diretoria Executiva do FUNPRESSAL;
VI - propor alterações na Política de Investimentos.

§1º O Comitê de Investimentos se reunirá mensalmente, ressalvadas as reuniões extraordinárias, que serão convocadas pelo seu presidente, por ofício, caso necessário.

§2º As deliberações do Comitê dar-se-á pelo voto simples de seus membros.

§3º Das reuniões do Comitê de Investimentos serão lavradas atas que, assinadas pelos seus membros presentes, serão arquivadas no FUNPRESSAL e disponibilizadas para consulta, mediante requerimento.

§ 4º As informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS serão de pleno acesso aos membros do comitê.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS BENEFÍCIOS

Art. 51 – Ressalvado o disposto no artigo 15, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Art. 52 – A vedação prevista no § 10, art. 37, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que até 16 de dezembro de 1998, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o §11, deste mesmo artigo.

Art. 53 – Para fins de concessão de aposentadoria pelo RPPS é vedada à contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 54 – Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 55 – Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do RPPS.

Art. 56- Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo RPPS, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 57 – O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido, independentemente da sua idade, deverão, sob pena de suspensão do beneficio, submeter-se anualmente a exame médico a cargo do órgão competente e mediante notificação do FUNPRESSAL.
Parágrafo Único – Os segurados com dificuldades de locomoção poderão solicitar ao FUNPRESSAL o agendamento da perícia domiciliar.

Art. 58 – Quaisquer dos benefícios previstos nesta Lei serão pagos diretamente ao beneficiário.
§ 1° O disposto no *caput* não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:
I – ausência ou incapacidade, na forma da lei civil;
II – moléstia contagiosa;
III – impossibilidade de locomoção;

§ 2° Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o beneficio poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato especifico não exceda de seis meses, podendo o mesmo ser renovado.
§ 3° O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes legais mediante alvará judicial.

Art. 59 – Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:
I – a contribuição prevista no inciso I e III do art. 34;
II – o valor devido pelo beneficiário ao Município;
III – o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo RPPS;
IV – o imposto de renda retido na fonte;
V – a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e
VI – as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.

Art. 60 – Concedida à aposentadoria ou pensão, será o ato publicado e encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas, no prazo de até 30 dias, a contar da data de assinatura do ato.
Parágrafo único. Caso o ato de concessão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas, o processo do beneficio será imediatamente revisto e promovidas às medidas administrativas e jurídicas pertinentes.

Capítulo II
DOS REGISTROS FINANCEIROS E CONTÁBIL

Art. 61 – O RPPS observará as normas de contabilidade fixadas pelo órgão competente da União.

Art. 62 – O Município encaminhará à Secretaria de Previdência Social do Ministério da Economia, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, nos termos da Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, e seu regulamento, os seguintes documentos:

I – Demonstrativo das Receitas e Despesas do RPPS;
II – Comprovante mensal do repasse ao RPPS das contribuições a seu cargo e dos valores retidos dos segurados, correspondentes às alíquotas fixadas no art. 34, I, II e III;
III – Demonstrativo financeiro relativo às aplicações do RPPS.

Art. 63 – Será mantido registro individualizado para cada segurado que conterá:
I – nome;
II – matricula
III – remuneração de contribuição, ou subsidio mês a mês; e
IV – valores das contribuições previdenciárias mensais e das acumuladas nos me4ses anteriores do segurado e do Município, suas autarquias e fundações;
§ 1° Ao segurado serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado, mediante extrato anual de prestação de contas, relativos ao exercício financeiro anterior.
§ 2° O registro cadastral individualizado será consolidado para fins contábeis.

TÍTULO VII
DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Art. 64 – A Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora do RPPS, inclusive para conservação de seu patrimônio, deverá observar o disposto nos seguintes parâmetros:
I - financiamento, exclusivamente por meio de alíquota de contribuição incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS, da seguinte forma:
a) apuração, na avaliação atuarial, da alíquota de cobertura do custo normal dos benefícios de aposentadorias e pensões por morte, na forma da Portaria MTP Nº 1.467, DE 02.06.2022;
b) adição à alíquota de cobertura do custo normal, a que se refere a alínea "a", de percentual destinado ao custeio da Taxa de Administração, observados os limites previstos no inciso II do caput, na forma da Portaria MTP Nº 1.467, DE 02.06.2022;
c) definição, no plano de custeio proposto na avaliação atuarial, das alíquotas de contribuição do ente federativo e dos segurados do RPPS, suficientes para cobertura do custo normal e da Taxa de Administração, de que tratam as alíneas "a" e "b", na forma da Portaria MTP Nº 1.467, DE 02.06.2022;
d) implementação, em lei, das alíquotas de contribuição do ente federativo e dos segurados do RPPS que contemplem os custos de que trata a alínea "c", na forma da Portaria MTP Nº 1.467, DE 02.06.2022;
e) destinação do percentual da Taxa de Administração à Reserva Administrativa prevista no inciso III do caput, após a arrecadação e repasse das alíquotas de contribuição de que trata a alínea "d" ao órgão ou entidade gestora do RPPS;
II - limitação dos gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração, ao percentual anual máximo de 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas, ressalvado o disposto no §7º.
III - manutenção dos recursos relativos à Taxa de Administração, obrigatoriamente, por meio da Reserva que:
a) deverá ser administrada em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios;
b) será constituída pelos recursos de que trata o inciso I do caput, pelas sobras de custeio administrativo apuradas ao final de cada exercício e dos rendimentos mensais por eles auferidos;
c) poderá ser objeto, na totalidade ou em parte, de reversão para pagamento dos benefícios do RPPS, vedada a devolução dos recursos ao ente federativo;
IV - utilização dos recursos da Reserva Administrativa, desde que não prejudique as finalidades de que trata o caput, somente para:
a) aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio do órgão ou entidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS;
b) reforma ou melhorias de bens vinculados ao RPPS e destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira;
V - recomposição ao RPPS, pelo ente federativo, dos valores dos recursos da Reserva Administrativa utilizados para fins diversos do previsto neste artigo ou excedentes ao percentual da Taxa de Administração inserido no plano de custeio do RPPS na forma da alínea "c" do inciso I, conforme os limites de que trata o inciso II, sem prejuízo de adoção de medidas para ressarcimento por parte dos responsáveis pela utilização indevida dos recursos previdenciários; e
VI - vedação de utilização dos bens de que trata a alínea "a" do inciso IV do caput para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no caput, exceto se remunerada com encargos aderentes à meta atuarial do RPPS.
§ 1º Eventuais despesas com prestação de serviços relativos a assessoria ou consultoria, independentemente da nomenclatura utilizada na sua definição, deverão observar os seguintes requisitos, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação do ente federativo ou estabelecidas pelo Conselho Deliberativo:
I - os serviços prestados deverão ter por escopo atividades que contribuam para a melhoria da gestão, dos processos e dos controles, sendo vedada a substituição das atividades decisórias da diretoria executiva e dos demais órgãos estatutários do órgão ou entidade gestora do RPPS;
II - o valor contratual não poderá ser estabelecido, de forma direta ou indireta, como parcela, fração ou percentual do limite da Taxa de Administração de que trata o inciso I do caput deste artigo ou como percentual de receitas ou ingressos de recursos futuros.
§ 2º A Taxa de Administração prevista no inciso II do caput, desde que financiada na forma do inciso I do caput, destinada ao atendimento das despesas de que trata o § 3º e embasada na avaliação atuarial do RPPS, na forma da Portaria MTP Nº 1.467, DE 02.06.2022, seja elevada em 20% (vinte por cento).
§ 3º Os recursos adicionais decorrentes da elevação de que trata o §2º deverão ser destinados exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:
I - obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, podendo os recursos ser utilizados, entre outros, com gastos relacionados a:
a) preparação para a auditoria de certificação;
b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;
c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;
d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão; e
e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação;
II - atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência de dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, do responsável pela gestão dos recursos e dos membros do Conselhos Municipal de Previdência e do comitê de investimentos, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, e regulação específica, contemplando, entre outros, gastos relacionados a:

a)preparação, obtenção e renovação da certificação;
b) capacitação e atualização dos gestores e membros de conselho e comitê.
§ 4º A elevação da Taxa de Administração de que trata o §2º observará os seguintesparâmetros:
I - deverá ser aplicada a partir do início do exercício subsequente ao da publicação da lei de que trata o caput do § 2º, condicionada à prévia formalização da adesão ao Pró Gestão - RPPS;
II - deixará de ser aplicada se, no prazo de dois anos, contado a partir da data prevista no inciso I, o RPPS não obtiver a certificação institucional em um dos níveis de aderência estabelecidos no Pró-Gestão RPPS;
III - voltará a ser aplicada, no exercício subsequente àquele em que o RPPS vier a obter a certificação institucional, se esta se der após o prazo de que trata o inciso II.
§ 5º As despesas originadas pelas aplicações dos recursos do RPPS em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos, deverão ser suportadas pelas receitas geradas pelas respectivas aplicações, assegurada a transparência de sua rentabilidade líquida.
§ 6º O financiamento da Taxa de Administração deverá observar o previsto no inciso I do caput, sendo vedada a instituição de alíquota de contribuição segregada daquela destinada à cobertura do custo normal dos benefícios, ou de aportes preestabelecidos, não incluídos no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS.
§ 7º Não serão considerados, para fins do inciso V do caput, como excesso ao limite anual de gastos de que trata o inciso II do caput, os realizados com os recursos da Reserva Administrativa, decorrentes das sobras de custeio administrativo e dos rendimentos mensais auferidos.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 65 – A autoridade administrativa ou o servidor que, no exercício de suas funções deixar de efetuar os recolhimentos ao RPPS, incorrerá em crime de responsabilidade pelo descumprimento de lei, sem prejuízo das sanções de natureza civil, administrativa e criminal cabíveis.

Art. 66 – O orçamento e a escrituração contábil do FUNPRESSAL integrarão a prestação de contas anual, e obedecerão aos princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade.
Parágrafo único. O FUNPRESSAL emitirá balancete mensal e, semestral, um balanço que será publicado.

Art. 67 – Dentro de até trinta dias do encerramento do exercício, o FUNPRESSAL remeterá ao órgão central de contabilidade do Município a prestação de contas do exercício, para fins de aprovação de incorporação dos resultados e comporá a prestação de contas do Município, que deverá ser entregue ao tribunal de contas do Estado e à Câmara Municipal.

Art. 68 – A movimentação das contas bancárias em nome do FUNPRESSAL será autorizada em conjunto pelo Diretor de Previdência e pelo Diretor Financeiro do FUNPRESSAL.

Art. 69 – O Poder Executivo expedirá os atos regulamentares necessários à plena execução desta Lei, inclusive os regulamentos sobre o Conselho Deliberativo nela previstos, dando-os a devida publicidade.

Art. 70 – O Poder Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações encaminharão mensalmente ao órgão gestor do FUNPRESSAL relação nominal dos segurados e dependentes, valores de subsídios, remunerações e contribuições respectivas.

Art. 71 - Deverá o FUNPRESSAL apresentar a sua proposta orçamentária que integrará a proposta orçamentária do Município, dentro dos prazos estabelecidos na legislação própria.

Art. 72 A representação judicial e extrajudicial do RPPS será feita pelo próprio FUNPRESSAL.

Art. 73 – Ficam a Câmara Municipal, o Município e as Fundações autorizadas a cederem servidores de seus quadros ao FUNPRESSAL para exercer atividades a ele vinculadas.

Art. 74 O Município de Salgueiro é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 75 – Os índices apontados nos incisos I, II e III do artigo 34 desta Lei podem ser revistos e/ou confirmados na data de sua implantação podendo ocorrer alterações dos mesmos em virtude de situações não previstas e/ou determinações legais.

Art. 76 - Ficam unificados os fundos a que alude os arts. 84-A, 85-A, 85-B e 85-C da Lei Municipal nº 1.460/04 em um único fundo previdenciário.

§1º - os recursos depositados em contas relativas ao Fundo Previdenciário criado pelo art. 85-A da Lei Municipal nº 1.460/04, deverão ser mantidos aplicados no mercado financeiro, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, não podendo ser utilizados para o pagamento de despesas previdenciárias pelo período de, pelo menos, 20 (vinte) anos, salvo quando para:
Custeio de benefícios dos servidores que ingressaram no Município após 23 de junho de 2006 até a publicação desta Lei;
Cumprimento de decisões judiciais definitivas relacionadas ao atual fundo previdenciário.

§2º - Caso os investimentos dos recursos a que alude o caput deste artigo superem a meta atuarial, aferida após o encaminhamento da prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, fica autorizada a utilização de 50% (cinquenta por cento) dos valores que ultrapassarem a meta atuarial para pagamentos de custeio de benefícios previdenciários e despesas administrativas.

Art. 77 – Ficam revogadas as disposições contrarias a esta lei, especialmente a lei 1.460, de 15 de dezembro de 2004 e suas modificações posteriores.

Art. 78 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitada a noventena prevista no art. 195, §6º, da Constituição Federal para as contribuições de que trata os incisos I, II, III e IV do art. 34 desta Lei.
Parágrafo único. As novas regras de aposentadoria para os servidores públicos em exercício na data de publicação desta lei, somente passarão a vigorar após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da referida publicação. (alterado pela Emenda Modificativa nº 03/2025)

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:CBE4CFB8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 72/2025

PORTARIA 72/2025

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor de Desenvolvimento da Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Diretor de Desenvolvimento da Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, o Senhor Ysmalley Thomas Pereira Quesado, portador da cédula de identidade nº 7.225.753 SDS/PE, e CPF-MF 067.329.664-48, a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 16 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
PREFEITO

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:D9E7FC7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
DO CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**
CONTRATADO: **JOSÉ RENIEL PEDRO DA SILVA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**
Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**, sita à Praça São Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, através da Secretária Municipal de Administração, representado neste ato pelo senhor José Airton Gomes Maciel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº ********, portador da Cédula de Identidade nº *******, e por outro lado José Reniel Pedro da Silva, situado no Sítio Bastiões, S/N, em Saloá/PE, inscrito no CPF sob nº **********, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente termo Aditivo de Contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo aditivo, tem por objeto o realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão da pesquisa de preços que foi realizada pela Secretária de Educação, para manter o abastecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE.

O realinhamento corresponde aos valores constantes da proposta apresentada através do chamamento público nº 01/2024, e que constam na **CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL DO PROCESSO Nº 02/2024 – DISPENSA Nº 02/2024**, e valores após o realinhamento, no acordo entre as partes, conforme o demonstrativo a seguir:

CONTRATO Nº 13/2024 – JOSÉ RENIEL PEDRO DA SILVA;

ITENS	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	UNIDADE	VALOR ATUAL	VALOR REALINHAMENTO
1	BATATA DOCE	KG	R$ 3,95	R$ 4,77
2	COENTRO	UND	R$ 1,60	R$ 1,99
3	COUVE FOLHA	UND	R$ 2,05	R$ 2,55
4	CHUCHU	KG	R$ 4,20	R$ 6,08
5	LARANJA	UND	R$ 0,60	R$ 0,86
6	MACAXEIRA	KG	R$ 3,85	R$ 5,00
7	MAMÃO	KG	R$ 3,40	R$ 5,03
8	MANGA ROSA	KG	R$ 5,30	R$ 7,32
9	MELANCIA	KG	R$ 2,00	R$ 2,15
10	PIMENTÃO	KG	R$ 3,83	R$ 6,18
11	PEPINO	KG	R$ 3,63	R$ 6,28
12	TOMATE	KG	R$ 4,30	R$ 8,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentado na Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 13 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
CNPJ 11.455.714/0001-00
RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ RENIEL PEDRO DA SILVA
CPF nº ********
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:5AAB8B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
DO CONTRATO Nº 16/2024
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**
CONTRATADO: **SEVERINO ANTÔNIO DE MELO**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**
Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**, sita à Praça São Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, através da Secretária Municipal de Administração, representado neste ato pelo senhor José Airton Gomes Maciel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº **********, portador da Cédula de Identidade nº ********, e por outro lado Severino Antônio de Melo , situada na Rua José Alves Bezerra, nº 19, em Saloá/PE, inscrito no CPF sob nº **********, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo aditivo, tem por objeto o realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão da pesquisa de preços que foi realizada pela Secretária de Educação, para manter o

abastecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE.

O realinhamento corresponde aos valores constantes da proposta apresentada através do chamamento público nº 01/2024, e que constam na **CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL DO PROCESSO Nº 02/2024 – DISPENSA Nº 02/2024**, e valores após o realinhamento, no acordo entre as partes, conforme o demonstrativo a seguir:

CONTRATO Nº 16/2024 – SEVERINO ANTÔNIO DE MELO;

ITENS	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	UNIDADE	VALOR ATUAL	VALOR REALINHAMENTO
1	ABÓBORA	KG	R$ 4,20	R$ 5,82
2	COENTRO	UND	R$ 1,60	R$ 1,99
3	CHUCHU	KG	R$ 4,20	R$ 6,08
4	GOIABA	KG	R$ 5,20	R$ 5,71
5	FEIJÃO MACÁÇAR	KG	R$ 8,25	R$ 8,78
6	MACAXEIRA	KG	R$ 3,85	R$ 5,00
7	MAMÃO	KG	R$ 3,40	R$ 5,03
8	MANGA ROSA	KG	R$ 5,30	R$ 7,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 13 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
CNPJ 11.455.714/0001-00
JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SEVERINO ANTÔNIO DE MELO
CPF Nº *************
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:34CA39C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
DO CONTRATO Nº 17/2024
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**
CONTRATADO: **SANDRA DA SILVA ALVES**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**
Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**, sita à Praça São Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, portador do CPF/MF sob o nº ***********e RG sob o nº ******* SDS/PE, e por outro lado Sandra da Silva Alves, situada no Sítio Catimbau do meio, S/N, em Saloá/PE, inscrita no CPF sob nº **********32, doravante denominado CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo aditivo, tem por objeto o realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão da pesquisa de preços que foi realizada pela Secretária de Educação, para manter o abastecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE.

O realinhamento corresponde aos valores constantes da proposta apresentada através do chamamento público nº 01/2024, e que constam na **CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL DO PROCESSO Nº 02/2024 – DISPENSA Nº 02/2024**, e valores após o realinhamento, no acordo entre as partes, conforme o demonstrativo a seguir:

CONTRATO Nº 17/2024 – SANDRA DA SILVA ALVES;

ITENS	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	UNIDADE	VALOR ATUAL	VALOR REALINHAMENTO
1	BATATA DOCE	KG	R$ 3,95	R$ 4,77
2	BETERRABA	KG	R$ 2,65	R$ 7,25
3	COENTRO	UND	R$ 1,60	R$ 1,99
4	COUVE FOLHA	UND	R$ 2,05	R$ 2,55
5	CHUCHU	KG	R$ 4,20	R$ 6,08
6	GOIABA	KG	R$ 5,20	R$ 5,71
7	FEIJÃO MACÁÇAR	KG	R$ 8,25	R$ 8,78
8	LARANJA	UND	R$ 0,60	R$ 0,86
9	LIMÃO	UND	R$ 0,35	R$ 0,80
10	MACAXEIRA	KG	R$ 3,85	R$ 5,00
11	MAMÃO	KG	R$ 3,40	R$ 5,03
12	MELANCIA	KG	R$ 2,00	R$ 2,15
13	PIMENTÃO	KG	R$ 3,83	R$ 6,18
14	TOMATE	KG	R$ 4,30	R$ 8,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 13 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
CNPJ 11.455.714/0001-00
RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA DA SILVA ALVES
CPF Nº **************
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:367F2DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
DO CONTRATO Nº 19/2024
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**
CONTRATADO: **ANA LÚCIA ARAÚJO DE LIMA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**
Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**, sita à Praça São Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, através da Secretária Municipal de Administração, representado neste ato pelo senhor José Airton Gomes Maciel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº **********, portador da Cédula de Identidade nº *********, e por outro lado Ana Lúcia Araújo de Lima, situada no Sítio Catimbau do Meio, S/N, em Saloá/PE, inscrito no CPF sob nº **********, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo aditivo, tem por objeto o realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão da pesquisa de preços que foi realizada pela Secretária de Educação, para manter o abastecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE.

O realinhamento corresponde aos valores constantes da proposta apresentada através do chamamento público nº 01/2024, e que constam na **CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL DO PROCESSO Nº 02/2024 – DISPENSA Nº 02/2024**, e valores após o realinhamento, no acordo entre as partes, conforme o demonstrativo a seguir:

CONTRATO Nº 19/2024 – ANA LÚCIA ARAÚJO DE LIMA;

ITENS	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	UNIDADE	VALOR ATUAL	VALOR REALINHAMENTO
1	BATATA DOCE	KG	R$ 3,95	R$ 4,77
2	BETERRABA	KG	R$ 2,65	R$ 7,25
3	COENTRO	UND	R$ 1,60	R$ 1,99
4	CHUCHU	KG	R$ 4,20	R$ 6,08
5	GOIABA	KG	R$ 5,20	R$ 5,71
6	LARANJA	UND	R$ 0,60	R$ 0,86
7	LIMÃO	UND	R$ 0,35	R$ 0,80
8	MACAXEIRA	KG	R$ 3,85	R$ 5,00
9	MAMÃO	KG	R$ 3,40	R$ 5,03
10	MANGA ROSA	KG	R$ 5,30	R$ 7,32
11	MELANCIA	KG	R$ 2,00	R$ 2,15
12	PIMENTÃO	KG	R$ 3,83	R$ 6,18
13	REPOLHO	KG	R$ 5,73	R$ 6,00
14	TOMATE	KG	R$ 4,30	R$ 8,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentado na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 13 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
CNPJ 11.455.714/0001-00
JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANA LÚCIA ARAÚJO DE LIMA
CPF nº ********
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:36B96414

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
DO CONTRATO Nº 20/2024
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**
CONTRATADO: **DIRICEU DIAS DE LIMA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**
Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**, sita à Praça São Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, através da Secretária Municipal de Administração, representado neste ato pelo senhor José Airton Gomes Maciel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº **********, portador da Cédula de Identidade nº *******, e por outro lado Diriceu Dias de Lima, situada no Sítio Campo Sujo, S/N, em Saloá/PE, inscrito no CPF sob nº **********, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo aditivo, tem por objeto o realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão da pesquisa de preços que foi realizada pela Secretária de Educação, para manter o abastecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE.

O realinhamento corresponde aos valores constantes da proposta apresentada através do chamamento público nº 01/2024, e que constam na **CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL DO PROCESSO Nº 02/2024 – DISPENSA Nº 02/2024**, e valores após o realinhamento, no acordo entre as partes, conforme o demonstrativo a seguir

CONTRATO Nº 20/2024 – DIRICEU DIAS DE LIMA;

ITENS	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	UNIDADE	VALOR ATUAL	VALOR REALINHAMENTO
1	ABÓBORA	KG	R$ 4,20	R$ 5,82
2	BATATA DOCE	KG	R$ 3,95	R$ 4,77
3	COENTRO	UND	R$ 1,60	R$ 1,99
4	CHUCHU	KG	R$ 4,20	R$ 6,08
5	GOIABA	KG	R$ 5,20	R$ 5,71
6	FEIJÃO MACÁÇAR	KG	R$ 8,25	R$ 8,78
7	LARANJA	UND	R$ 0,60	R$ 0,86
8	LIMÃO	UND	R$ 0,35	R$ 0,80
9	MACAXEIRA	KG	R$ 3,85	R$ 5,00
10	MAMÃO	KG	R$ 3,40	R$ 5,03
11	MANGA ROSA	KG	R$ 5,30	R$ 7,32
12	MELANCIA	KG	R$ 2,00	R$ 2,15
13	PIMENTÃO	KG	R$ 3,83	R$ 6,18
14	REPOLHO	KG	R$ 5,73	R$ 6,00
15	TOMATE	KG	R$ 4,30	R$ 8,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 13 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
CNPJ 11.455.714/0001-00
JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRICEU DIAS DE LIMA
CPF nº ********
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:38A796AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
DO CONTRATO Nº 21/2024
CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**
CONTRATADO:**ANTÔNIO LEITE DE OLIVEIRA**
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**
Pelo presente Instrumento de um lado como**Contratante,PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**, sita à Praça São Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, através da Secretária Municipal de Administração, representado neste ato pelo senhor José Airton Gomes Maciel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº **********, portador da Cédula de Identidade nº ******* e por outro lado Antônio Leite de Oliveira, situado no Sítio Barrocão, S/N, em Saloá/PE, inscrito no CPF sob nº ********* doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1O presente Termo aditivo, tem por objeto o realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão da pesquisa de preços que foi realizada pela Secretária de Educação, para manter o abastecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE.

1.2O realinhamento corresponde aos valores constantes da proposta apresentada através do chamamento público nº 01/2024, e que constam na**CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL DO PROCESSO Nº 02/2024 – DISPENSA Nº 02/2024**, e valores após o realinhamento, no acordo entre as partes, conforme o demonstrativo a seguir

·**CONTRATO Nº 21/2024 – ANTÔNIO LEITE DE OLIVEIRA;**

ITENS	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	UNIDADE	VALOR ATUAL	VALOR REALINHAMENTO
1	BATATA DOCE	KG	R$3,95	R$4,77
2	COENTRO	UND	R$1,60	R$1,99
3	CHUCHU	KG	R$4,20	R$6,08
4	LARANJA	UND	R$0,60	R$0,86
5	LIMÃO	UND	R$0,35	R$0,80
6	MACAXEIRA	KG	R$3,85	R$5,00
7	MAMÃO	KG	R$3,40	R$5,03
8	MANGA ROSA	KG	R$5,30	R$7,32
9	MELANCIA	KG	R$2,00	R$2,15
10	PIMENTÃO	KG	R$3,83	R$6,18
11	PEPINO	KG	R$3,63	R$6,28
12	REPOLHO	KG	R$5,73	R$6,00
13	TOMATE	KG	R$4,30	R$8,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Aalteração contratual de que trata este instrumento é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21.
CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 13 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
CNPJ 11.455.714/0001-00
JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO LEITE DE OLIVEIRA
CPF: ******
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:BF5903DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
DO CONTRATO Nº 22/2024
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**
CONTRATADO: **PAULO DIAS DE LIMA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**
Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**, sita à Praça São Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, portador do CPF/MF sob o nº ********** e RG sob o nº ******* SDS/PE, e por outro lado Paulo Dias de Lima, situado no Sitio Campo Sujo, S/N, em Saloá/PE, inscrito no CPF sob nº **********, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo, tem por objeto o realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão da pesquisa de preços que foi realizada pela Secretária de Educação, para manter o abastecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE.

O realinhamento corresponde aos valores constantes da proposta apresentada através do chamamento público nº 01/2024, e que constam na **CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL DO PROCESSO Nº 02/2024 – DISPENSA Nº 02/2024**, e valores após o realinhamento, no acordo entre as partes, conforme o demonstrativo a seguir:

CONTRATO Nº 22/2024 – PAULO DIAS DE LIMA;

ITENS	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	UNIDADE	VALOR ATUAL	VALOR REALINHAMENTO
1	ABÓBORA	KG	R$ 4,20	R$ 5,82
2	BATATA DOCE	KG	R$ 3,95	R$ 4,77
3	COENTRO	UND	R$ 1,60	R$ 1,99
4	CHUCHU	KG	R$ 4,20	R$ 6,08
5	GOIABA	KG	R$ 5,20	R$ 5,71
6	LARANJA	UND	R$ 0,60	R$ 0,86
7	MACAXEIRA	KG	R$ 3,85	R$ 5,00
8	MAMÃO	KG	R$ 3,40	R$ 5,03
9	MANGA ROSA	KG	R$ 5,30	R$ 7,32
10	MELANCIA	KG	R$ 2,00	R$ 2,15
11	PIMENTÃO	KG	R$ 3,83	R$ 6,18
12	TOMATE	KG	R$ 4,30	R$ 8,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 13 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
CNPJ 11.455.714/0001-00
RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO DIAS DE LIMA
CPF Nº ***********
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:574C38C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
DO CONTRATO Nº 23/2024
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**
CONTRATADO: **IVONEIDE DIAS ROCHA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**
Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**, sita à Praça São Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, portador do CPF/MF sob o nº ************ e RG sob o nº ******** SDS/PE, e por outro lado Ivoneide Dias Rocha, situada no Sítio Campo Sujo, Nº 50, em Saloá/PE, inscrita no CPF sob nº ***********, doravante denominado CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo aditivo, tem por objeto o realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão da pesquisa de preços que foi realizada pela Secretária de Educação, para manter o abastecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE.

O realinhamento corresponde aos valores constantes da proposta apresentada através do chamamento público nº 01/2024, e que constam na **CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL DO PROCESSO Nº 02/2024 – DISPENSA Nº 02/2024**, e valores após o realinhamento, no acordo entre as partes, conforme o demonstrativo a seguir:

CONTRATO Nº 23/2024 – IVONEIDE DIAS ROCHA;

ITENS	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	UNIDADE	VALOR ATUAL	VALOR REALINHAMENTO
1	BATATA DOCE	KG	R$ 3,95	R$ 4,77
2	COENTRO	UND	R$ 1,60	R$ 1,99
3	CHUCHU	KG	R$ 4,20	R$ 6,08
4	LARANJA	UND	R$ 0,60	R$ 0,86
5	LIMÃO	UND	R$ 0,35	R$ 0,80
6	MACAXEIRA	KG	R$ 3,85	R$ 5,00
7	MAMÃO	KG	R$ 3,40	R$ 5,03
8	MANGA ROSA	KG	R$ 5,30	R$ 7,32
9	MELANCIA	KG	R$ 2,00	R$ 2,15
10	PIMENTÃO	KG	R$ 3,83	R$ 6,18
11	PEPINO	KG	R$ 3,63	R$ 6,28
12	REPOLHO	KG	R$ 5,73	R$ 6,00
13	TOMATE	KG	R$ 4,30	R$ 8,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 13 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Saloá
CNPJ 11.455.714/0001-00
RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

IVONEIDE DIAS ROCHA
CPF nº ***********
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:5B3689EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
DO CONTRATO Nº 24/2024
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**
CONTRATADO: **MARIA DO SOCORRO LIMA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**
Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**, sita à Praça São Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, portador do CPF/MF sob o nº ********** e RG sob o nº ******* SDS/PE, e por outro lado Maria do Socorro Lima, situada na Rua Cândido Vilela, 57, em Saloá/PE, inscrita no CPF sob nº ********** doravante denominado CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo aditivo, tem por objeto o realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão da pesquisa de preços que foi realizada pela Secretária de Educação, para manter o abastecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE.

O realinhamento corresponde aos valores constantes da proposta apresentada através do chamamento público nº 01/2024, e que constam na **CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL DO PROCESSO Nº 02/2024 – DISPENSA Nº 02/2024**, e valores após o realinhamento, no acordo entre as partes, conforme o demonstrativo a seguir:

CONTRATO Nº 24/2024 – MARIA DO SOCORRO LIMA;

ITENS	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	UNIDADE	VALOR ATUAL	VALOR REALINHAMENTO
1	BATATA DOCE	KG	R$ 3,95	R$ 4,77
2	COENTRO	UND	R$ 1,60	R$ 1,99
3	CHUCHU	KG	R$ 4,20	R$ 6,08
4	LARANJA	UND	R$ 0,60	R$ 0,86
5	LIMÃO	UND	R$ 0,35	R$ 0,80
6	MACAXEIRA	KG	R$ 3,85	R$ 5,00
7	MELANCIA	KG	R$ 2,00	R$ 2,15
8	PIMENTÃO	KG	R$ 3,83	R$ 6,18
9	PEPINO	KG	R$ 3,63	R$ 6,28
10	REPOLHO	KG	R$ 5,73	R$ 6,00
11	TOMATE	KG	R$ 4,30	R$ 8,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 13 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Saloá
CNPJ 11.455.714/0001-00
RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO LIMA
CPF Nº **********
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:D67DF265

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
DO CONTRATO Nº 25/2024
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**
CONTRATADO: **TAYNAN DA SILVA ALVES**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**
Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**, sita à Praça São Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, portador do CPF/MF sob o nº ********** e RG sob o nº ********* SDS/PE, e por outro lado Taynan da Silva Alves, situado no Sitio Catimbau de Baixo, SN, em Saloá/PE, inscrito no CPF sob nº **********, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo aditivo, tem por objeto o realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão da pesquisa de preços que foi realizada pela Secretária de Educação, para manter o abastecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE.

O realinhamento corresponde aos valores constantes da proposta apresentada através do chamamento público nº 01/2024, e que constam na **CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL DO PROCESSO Nº 02/2024 – DISPENSA Nº 02/2024**, e valores após o realinhamento, no acordo entre as partes, conforme o demonstrativo a seguir:

CONTRATO Nº 25/2024 – TAYNAN DA SILVA ALVES;

ITENS	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	UNIDADE	VALOR ATUAL	VALOR REALINHAMENTO
1	BATATA DOCE	KG	R$ 3,95	R$ 4,77
2	BETERRABA	KG	R$ 2,65	R$ 7,25
3	COENTRO	UND	R$ 1,60	R$ 1,99
4	COUVE FOLHA	UND	R$ 2,05	R$ 2,55
5	CHUCHU	KG	R$ 4,20	R$ 6,08
6	GOIABA	KG	R$ 5,20	R$ 5,71
7	LARANJA	UND	R$ 0,60	R$ 0,86
8	MACAXEIRA	KG	R$ 3,85	R$ 5,00
9	MAMÃO	KG	R$ 3,40	R$ 5,03
10	MELANCIA	KG	R$ 2,00	R$ 2,15
11	PIMENTÃO	KG	R$ 3,83	R$ 6,18
12	TOMATE	KG	R$ 4,30	R$ 8,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 13 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Saloá
CNPJ 11.455.714/0001-00
RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TAYNAN DA SILVA ALVES
CPF Nº **********
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:EB292A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
DO CONTRATO Nº 26/2024
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**
CONTRATADO: **ADEILDO DE LIMA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**
Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**, sita à Praça São Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, portador do CPF/MF sob o nº ********** e RG sob o nº ******* SDS/PE, e por outro lado Adeildo de Lima, situado no Sítio Catimbau do Meio, S/N, em Saloá/PE, inscrito no CPF sob nº **********, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo aditivo, tem por objeto o realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão da pesquisa de preços que foi realizada pela Secretária de Educação, para manter o abastecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE.

O realinhamento corresponde aos valores constantes da proposta apresentada através do chamamento público nº 01/2024, e que constam na **CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL DO PROCESSO Nº 02/2024 – DISPENSA Nº 02/2024**, e valores após o realinhamento, no acordo entre as partes, conforme o demonstrativo a seguir:

CONTRATO Nº 26/2024 – ADEILDO DE LIMA;

ITENS	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	UNIDADE	VALOR ATUAL	VALOR REALINHAMENTO
1	BATATA DOCE	KG	R$ 3,95	R$ 4,77
2	BETERRABA	KG	R$ 2,65	R$ 7,25
3	COENTRO	UND	R$ 1,60	R$ 1,99
4	COUVE FOLHA	UND	R$ 2,05	R$ 2,55
5	CHUCHU	KG	R$ 4,20	R$ 6,08
6	LARANJA	UND	R$ 0,60	R$ 0,86
7	MACAXEIRA	KG	R$ 3,85	R$ 5,00
8	MAMÃO	KG	R$ 3,40	R$ 5,03
9	MANGA ROSA	KG	R$ 5,30	R$ 7,32
10	MELANCIA	KG	R$ 2,00	R$ 2,15
11	PIMENTÃO	KG	R$ 3,83	R$ 6,18
12	PEPINO	KG	R$ 3,63	R$ 6,28
13	TOMATE	KG	R$ 4,30	R$ 8,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 13 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
CNPJ 11.455.714/0001-00
RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ADEILDO DE LIMA
CPF nº ********
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:B411EDC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
DO CONTRATO Nº 27/2024
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**
CONTRATADO: **RICARDO DIAS DE LIMA NETO**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**
Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**, sita à Praça São Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, portador do CPF/MF sob o nº ********** e RG sob o nº ******* SDS/PE, e por outro lado Ricardo Dias de Lima Neto, situado no Sítio Catimbau, S/N, em Saloá/PE, inscrito no CPF sob nº

**********, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo, tem por objeto o realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão da pesquisa de preços que foi realizada pela Secretária de Educação, para manter o abastecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE.

O realinhamento corresponde aos valores constantes da proposta apresentada através do chamamento público nº 01/2024, e que constam na **CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL DO PROCESSO Nº 02/2024 – DISPENSA Nº 02/2024**, e valores após o realinhamento, no acordo entre as partes, conforme o demonstrativo a seguir:

CONTRATO Nº 27/2024 – RICARDO DIAS DE LIMA NETO;

ITENS	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	UNIDADE	VALOR ATUAL	VALOR REALINHAMENTO
1	BATATA DOCE	KG	R$ 3,95	R$ 4,77
2	BETERRABA	KG	R$ 2,65	R$ 7,25
3	COENTRO	UND	R$ 1,60	R$ 1,99
4	CHUCHU	KG	R$ 4,20	R$ 6,08
5	LARANJA	UND	R$ 0,60	R$ 0,86
6	MACAXEIRA	KG	R$ 3,85	R$ 5,00
7	MAMÃO	KG	R$ 3,40	R$ 5,03
8	MANGA ROSA	KG	R$ 5,30	R$ 7,32
9	MELANCIA	KG	R$ 2,00	R$ 2,15
10	PIMENTÃO	KG	R$ 3,83	R$ 6,18
11	REPOLHO	KG	R$ 5,73	R$ 6,00
12	TOMATE	KG	R$ 4,30	R$ 8,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 13 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
CNPJ 11.455.714/0001-00
RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DIAS DE LIMA NETO
CPF nº ********
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:49D479CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
DO CONTRATO Nº 28/2024

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**
CONTRATADO:**ORLANDO ARAÚJO DE LIMA**
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

Pelo presente Instrumento de um lado como**Contratante,PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**, sita à Praça São Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, portador do CPF/MF sob o nº **********e RG sob o nº ******** SDS/PE, e por outro lado Orlando Araújo de Lima, situado no Sitio Campo Sujo, S/N, em Saloá/PE, inscrito no CPF sob nº **********, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1O presente Termo aditivo, tem por objeto o realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão da pesquisa de preços que foi realizada pela Secretária de Educação, para manter o abastecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE.

1.2O realinhamento corresponde aos valores constantes da proposta apresentada através do chamamento público nº 01/2024, e que constam na**CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL DO PROCESSO Nº 02/2024 – DISPENSA Nº 02/2024**, e valores após o realinhamento, no acordo entre as partes, conforme o demonstrativo a seguir:

CONTRATO Nº 28/2024 – ORLANDO ARAUJO DE LIMA;

ITENS	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	UNIDADE	VALOR ATUAL	VALOR REALINHAMENTO
1	ABÓBORA	KG	R$4,20	R$5,82
2	BATATA DOCE	KG	R$3,95	R$4,77
3	BETERRABA	KG	R$2,65	R$7,25
4	COENTRO	UND	R$1,60	R$1,99
5	COUVE FOLHA	UND	R$2,05	R$2,55
6	CHUCHU	KG	R$4,20	R$6,08
7	GOIABA	KG	R$5,20	R$5,71
8	FEIJÃO MACÁÇAR	KG	R$8,25	R$8,78
9	LARANJA	UND	R$0,60	R$0,86
10	LIMÃO	UND	R$0,35	R$0,80
11	MACAXEIRA	KG	R$3,85	R$5,00
12	MAMÃO	KG	R$3,40	R$5,03
13	MANGA ROSA	KG	R$5,30	R$7,32
14	MELANCIA	KG	R$2,00	R$2,15
15	PIMENTÃO	KG	R$3,83	R$6,18
16	PEPINO	KG	R$3,63	R$6,28
17	REPOLHO	KG	R$5,73	R$6,00
18	TOMATE	KG	R$4,30	R$8,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aalteração contratual de que trata este instrumento é fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 13 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
CNPJ 11.455.714/0001-00
RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ORLANDO ARAÚJO DE LIMA
CPF Nº **********
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:6CEF7628

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2025 30 DE JANEIRO DE 2025

CEDÊNCIA DO SERVIDOR JOSÉ ALEX SILVA CORDEIRO LEITE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, o Servidor Público Municipal, o Senhor José Alex Silva Cordeiro Leite, matrícula nº 1251, Vigilante, inscrito no CPF sob o nº 009.969.944.32, para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Prestadores de Serviços da Administração Direta e Indireta de Sanharó/PE – SISMUSA.

Parágrafo Único - O prazo de cedência terá início, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2028;

Art. 2º - O servidor não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 30 de janeiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:49332C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2025 30 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA A SRA. AMANDA ALVES COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. Sra. Amanda Alves Costa, Matrícula nº 1853, inscrita no CPF sob o nº 088.934.424-85, do Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais - Inglês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 30 de janeiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9F8E6C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 031/2025 28 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art 1º Conceder, a José Francisco dos Santos, matrícula nº 1266, gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao sexto mês do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 1º de março e término em 30 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 28 de janeiro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:75A9CEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 032/2025 28 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIO A LEONICE DE ALMEIDA CALADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Leonice de Almeida Calado, matriícula nº 1336, professora, lotada na Secretaria de Educação, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente aos segundo e terceiro meses do terceiro decenio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 05 de fevereiro e término em 05 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 28 de janeiro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B88B73D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 033/2025 30 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS A JAILSON CARDONE DE BARROS JUNIOR

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Jailson Cardone de Barros Júnior, matrícula nº 1232, agente administrativo, lotado na Secretaria de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de março e término em 30 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 30 de janeiro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FC83B3B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 034/2025 30 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE FERIAS A EDVALDO FERREIRA BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Edvaldo Ferreira Bezerra, matrícula nº 1139, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 24 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 24 de fevereiro e término em 25 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 30 de janeiro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:AD37420B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 019/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024. Contratante: Município de Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Turismo e Agricultura. Contratado: **ANTONIO J DE ALBUQUERQUE** inscrita no **CNPJ nº** 24.596.594/0001-03. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 09 (nove) meses, passando a viger do dia 23 de Janeiro de 2025 a 23 de Outubro de 2025. Data de assinatura do aditivo: 21 de Janeiro de 2025.

Santa Cruz do Capibaribe.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Turismo e Agricultura

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:BF044943

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 003B/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005AB/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas. Contratado: **BETA INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ nº **24.448.730/0001-18**. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando a viger do dia 18 de Janeiro de 2025 à 18 de Janeiro de 2026. Também constitui objeto do presente ajuste o reequilíbrio financeiro do mesmo, reajustando o valor mensal para **R$ 4.990,24** (Quatro mil e novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de **R$ 59.882,88** (Cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Data de assinatura do aditivo: 13 de Janeiro de 2025.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:BBB1AB7F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO -1 - TERCEIRA EMPRESA

CREDENCIAMENTO 001/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.569/0001-63, através do Fundo Municipal de Saúde, informa que a empresa: **ADA OLIVEIRA DE CARVALHO MARQUES LTDA - CNPJ: 28.210.856/0001-50** no dia 17/01/2025, apresentou documentos para participar de credenciamento no Chamamento Público nº 001/2024 – PROCESSO n° 013/2024 –

CREDENCIAMENTO 001/2024, visando o credenciamento de instituições/clínicas de serviços de saúde especializados em transtorno do espectro autista de forma permanente e aberta, preferencialmente entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, ou em sua ausência, pessoas jurídicas que possuam capacidade instalada para todos os âmbitos de complexidades. Após se reunir a Comissão de Contratação considerou a empresa: ADA OLIVEIRA DE CARVALHO MARQUES LTDA - CNPJ: 28.210.856/0001-50 como **HABILITADA** no presente Credenciamento por ter apresentado toda a documentação exigida no instrumento convocatório, com referência aos documentos de habilitação. Observou-se que a empresa apresentou proposta para todas as especialidades ofertadas no Credenciamento. Interposição de recursos poderão ser feitas no prazo de 03 (três) dias úteis, no setor de protocolos da prefeitura, localizada na Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro, 55192.000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, direcionados ao setor de licitação ou através do e-mail: licitsantacc@outlook.com. Mais informações poderão ser obtidas na sala da Central de Compras e Licitações, localizada no endereço acima citado, ou através do e-mail: licitsantacc@outlook.com.
Santa Cruz do Capibaribe-PE, 30 de janeiro de 2025. Anderson Wesley Neves dos Santos – Agente de Contratação

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:4CC5EB59

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 002/2023 – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher. Contratado: **BETA INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ nº **24.448.730/0001-18**. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando a viger do dia 10 de Janeiro de 2025 à 10 de Janeiro de 2026. Também constitui objeto do presente ajuste o reequilíbrio financeiro do mesmo, reajustando o valor mensal para **R$ 1.590,30** (Hum mil e quinhentos e noventa reais e trinta centavos), perfazendo o valor total anual de **R$ 19.083,60** (Dezenove mil e oitenta e três reais e sessenta centavos). Data de assinatura do aditivo: 10 de Janeiro de 2025.

Santa Cruz do Capibaribe.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:8A45B3E5

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 104/2023 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 073/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2023. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Gabinete do Prefeito. Contratado: **M. A. DE PAIVA ROSAL LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.294.377/0001-12**.** Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 16 de novembro de 2025
Data de assinatura do aditivo: 15 de novembro de 2024.
Santa Cruz do Capibaribe.
Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:58601583

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 003A/2023 – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005AA/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas. Contratado: **R&T LICITACOES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **34.593.203/0001-50**. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 11 (onze) meses, passando a viger do dia 03 de Dezembro de 2024 à 03 de Novembro de 2025. Data de assinatura do aditivo: 02 de Dezembro de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe.
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:72AAEBDB

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Ata de Registro de Preço nº 055/2024 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 033/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Gabinete do Prefeito. Contratado: **TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.433.259/0001-87**.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor de **25% do Lote 6, 7,11, 12, 17, 19 e 20** totalizando o valor de **R$ 581.499,43 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).**
Data de assinatura do aditivo: 13 de dezembro de 2024.
Santa Cruz do Capibaribe.
Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:6D1B5296

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 015A/2023 – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** – Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Social. Contratado: **ACC CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA LTDA** inscrita no **CNPJ nº** 08.738.356/0001-39. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 10 (dez) meses, passando a viger do dia 04 de Dezembro de 2024 à 04 de Outubro de 2025. Data de assinatura do aditivo: 29 de Novembro de 2024.

Santa Cruz do Capibaribe.
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:FBA7A822

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 012/2024 – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**. Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE – Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **VANESSA SOARES DA SILVA CONSULTORIA,** inscrito no CNPJ **30.481.624/0001-39**. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses, passando a viger do dia 09 de Fevereiro de 2025 a 09 de Agosto de 2025. Data de assinatura do aditivo: 24 de Janeiro de 2025.

Santa Cruz do Capibaribe.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:7CAEEC6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 002/2025
Processo Administrativo Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE), por intermédio do Agente de Contratação, vem **COMUNICAR** aos interessados que, o prazo para recebimento das propostas da Concorrência supracitada, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à implantação de pavimentação em pedras graníticas e meio fio de concreto e construção de quiosques no Pátio de Feira Agropecuária, no Distrito do Socorro, Zona Rural do Município de Santa Filomena (PE), conforme Plano de Ação: 09032024-074798/2024, Emenda Especial Federal, foi prorrogado até o dia 05 de fevereiro de 2025 às 14h00min. Início da sessão de disputa de preços: 05 de fevereiro de 2025 às 15h00min. Ficam ratificadas as demais cláusulas, exigências e condições estabelecidas no Edital Publicado na Plataforma do BNC.

Santa Filomena/PE, 30 de janeiro de 2025.

Paulo Afonso de Lima Gomes.
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:A329B14D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 07, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N. 533

RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N
01.613.732/0001-10 Exercício: 2025
DECRETO Nº 7 , DE 29 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.533
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**50.000,00**
02 01 04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
147 04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e5I000,00strutura	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
01	TESOURO	
500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
85 99.999.0011.2015.0000	Reserva de Contingência	-50.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 01 00
01	TESOURO	
500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 29 de janeiro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:90E8FEFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 194/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a designação de servidor público para gerir o Portal da Transparência do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser públicos e transparentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que Princípio da Publicidade se encontra disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de designar servidor responsável para gerir o Portal da Transparência do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) Ouvidor(a) Municipal, **HAYLA BARRETO DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 122.452.764-00, nomeada através da Portaria nº 025/2025, como responsável por gerir o Portal da Transparência do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Maria da Boa Vista (PE), 30 de janeiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:7528B7B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 195/2025.

EMENTA: Exonera e Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar a Sr(a). **ANDERLANIA BATISTA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 074.011.884-65, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR(A) DE TESOURARIA**, símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art.2º. Nomear a Sr(a). **ANDERLANIA BATISTA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 074.011.884-65, para o cargo de provimento comissionado de **CONTROLADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo CC1, com lotação na Controladoria Geral do Município.

Art. 3º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de fevereiro 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 30 de janeiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:4FD3E231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 196/2025.

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o(a) Sr.(a) **ANDRESA DOS SANTOS ARAÚJO TENORIO**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 101.915.734-85, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR(A) DE TESOURARIA**, símbolo CC5, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO,** salientando-se que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de fevereiro 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 30 de janeiro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:7E7D84E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92002/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, através do Departamento de Licitações e Contratos, legalmente designada, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 92002/2025, com sessão realizada em 29/01/2025, objetivando Contratação de empresa para aquisição de veículos tipo Motocicletas, zero km para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Santa Terezinha PE, foi considerada FRACASSADA, face a desclassificação de todas as propostas de preços das licitantes participantes no certame. Santa Terezinha PE, em 30/01/2025. João Paulo Ferreira Torres – Pregoeiro.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:A28DC715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGÍVEL Nº IN00002/2025

Contrato Nº: 00002/2025. Processo Nº: 0006/2025. CDC. Inexigível Nº IN00002/2025. Serviço. Contratação da atração consagrada pela crítica especializada Fabinho Testado e Banda, visando a apresentação de show durante a Programação do Evento denominado Festa de São Sebastião na Vila do Tigre em Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 13 392 0005 2019 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Culturais – 000203 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. . Contratado: Ft Shows Ltda. CNPJ: 39.998.900/0001-05. Valor R$100.000,00. Vigência: de 21/01/2025 a 21/03/2025. Santa Terezinha, 21/01/2025. Adeilson Lustosa da Silva. Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:DA3F5450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGÍVEL Nº IN00003/2025

Contrato Nº: 00003/2025. Processo Nº: 00007/2025. CDC. Inexigível Nº IN00003/2025. Serviço. Contratação da atração consagrada pela crítica especializada Henrique Brandão e Banda, visando a apresentação de show durante a Programação do Evento denominado Festa de São Sebastião na Vila do Tigre em Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 13 392 0005 2019 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Culturais – 000203 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. . Contratado: 58.366.777 Carlos Henrique Alves Brandão. CNPJ: 58.366.777/0001-54. Valor R$10.000,00. Vigência: de 21/01/2025 a 21/03/2025. Santa Terezinha, 21/01/2025. Adeilson Lustosa da Silva. Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:D83FE367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGÍVEL Nº IN00004/2025

Contrato Nº: 00005/2025. Processo Nº: 0008/2025. CDC. Inexigível Nº IN00004/2025. Serviço. Contratação de prestação de serviços relativos ao Patrocínio Judicial, em todas as instâncias e seu acompanhamento até o trânsito em julgado, para recebimento de valores repassados equivocadamente a União Federal, em decorrência da interpretação equivocada quanto ao conteúdo do art. 158, I, da CF/88, na qual originou o tema 1.130 do STF, para garantir ao Município de Santa Terezinha PE o direito à retenção e ao produto da arrecadação do IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, a pessoas físicas ou jurídicas. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.030 Secretaria de Finanças e Controle Interno – 04 123 0010 2014 Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças – 000156 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. . Contratado: Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 40.196.112/0001-84. Valor Remuneração da proponente é de 20% sobre valor a ser recuperado. Vigência: de 21/01/2025 a 31/12/2025. Santa Terezinha, 21/01/2025. Adeilson Lustosa da Silva. Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:FB59E4AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGÍVEL Nº IN00005/2025

Contrato Nº: 00006/2025. Processo Nº: 0009/2025. CDC. Inexigível Nº IN00005/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico e artefatos necessários para futura licitação de Transporte Escolar em Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos 12 361 0001 2018 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 25% MDE 12 361 0001 2101 - Manter as Ativ. Ens. Fundamental 30% - VAAR 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.041 FUNDEB 12 361 0001 2033 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% 15401030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.042 Recursos FNDE e Outros 12 361 0001 2041 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - QSE - Salário Educação 15500000 - Transferência do Salário- Educação 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica– . Contratado: Csl Primer Consultoria e Gestão Empresarial Eireli. CNPJ: 20.881.826/0001-14. Valor R$20.000,00. Vigência: de 21/01/2025 a 21/03/2025. Santa Terezinha, 21/01/2025. Adeilson Lustosa da Silva. Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:41ACB832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGÍVEL Nº IN00006/2025

Contrato Nº: 00008/2025. Processo Nº: 0010/2025. CDC. Inexigível Nº IN00006/2025. Serviço. Contratação da atração consagrada pela crítica especializada Nonato Costa e Banda, visando a apresentação de show durante a Programação do Evento denominado Festa de São Sebastião na Vila do Tigre em Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 13 392 0005 2019 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Culturais – 000203 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. . Contratado: Associação dos Forrozeiros e Trios Pés de Serra de Caruarú. CNPJ: 11.706.770/0001-70. Valor R$ 33.333,00. Vigência: de 21/01/2025 a 21/03/2025. Santa Terezinha, 21/01/2025. Adeilson Lustosa da Silva. Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:1C8D30A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGÍVEL Nº IN00007/2025

Contrato Nº: 00009/2025. Processo Nº: 0013/2025. CDC. Inexigível Nº IN00007/2025. Serviço. Contratação da atração consagrada pela crítica especializada Delmiro Barros e Banda, visando a apresentação de show durante a Programação do Evento denominado Festa de São Sebastião na Vila do Tigre em Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 13 392 0005 2019 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Culturais – 000203 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. . Contratado: Cristina Valeria Nunes Morais. CNPJ: 35.458.913/0001-30. Valor R$45.000,00. Vigência: de 27/01/2025 a 27/03/2025. Santa Terezinha, 27/01/2025. Adeilson Lustosa da Silva. Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:C5AA7A76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00001/2025

Contrato Nº: 00007/2025. Processo Nº: 0003/2025. CDC. Dispensa Nº DV00001/2025. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada na construção de uma Subestação Aérea 75 KVA para a Escola Municipal José Paulino de Siqueira em Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 12 365 0001 1040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos Educação Ensino Infantil Qualidade na Gestão da Educação no Município Construir/Reformar e Equipar Creches Municipais 4.4.90.51 4.4.90.52 - Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente - 575.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação; 542.1030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT – 571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 575.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação; 542.1030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT – 571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. 02.040 12 365 0001 1040 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos Educação Ensino Infantil Qualidade na Gestão da Educação no Município Construir/Reformar e Equipar Creches Municipais - 4.4.90.51 4.4.90.52 - Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente 15750000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação; 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT – 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. Contratado: Claudia Marcela Rodrigues Santos. CNPJ: 45.245.087/0001-03. Valor R$ 48.669,09. Vigência: de 24/01/2025 a 31/12/2025. Santa Terezinha, 24/01/2025. Adeilson Lustosa da Silva. Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:CD5A76B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00003/2025

Contrato Nº: 00004/2025. Processo Nº: 0005/2025. CDC. Dispensa Nº DV00003/2025. Compra. Contratação de empresa para aquisição parcelada de carnes de primeira qualidade destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12 361 0001 2019 Fornecimento de Alimentação Escolar – Contrapartida 3390.30 Material de Consumo 12 366 0001 2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EJA 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE CRECHE 3390.30 Material de Consumo 12 306 0001 2036 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2037 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE PRÉ– ESCOLA 3390.30 Material de Consumo 12 361 0001 2038 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 12 361 0001 2100 Programa Escola Tempo Integral – ETI 000291 3390.30 99 Material de Consumo. Contratado: Paulo Roberto Palmeira da Silva-me. CNPJ: 04.942.349/0001-01. Valor R$ 59.200.000,00. Vigência: de 27/01/2025 a 31/12/2025. Santa Terezinha, 27/01/2025. Adeilson Lustosa da Silva. Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:C4BE35C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91002/2025

Processo Nº: 0014/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 91002/2025-982555. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha/PE. Valor: R$413.729,90.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br. Santa Terezinha, 30/01/2025. João Paulo Ferreira Torres. Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:FD7701BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA DO CONTRATO 051/2021 - PROC. 025/2021 - PREG. ELET. 011/2021 - SRP 011/2021 - PREF.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; comunica que na publicação da matéria do extrato de Aditivo nº 001/2024, no Contrato 051/2012, Processo 025/2021, Pregão Eletrônico 011/2021, Sistema de Registro de Preços 011/2024, (PMSU), do Fundo Municipal de Saúde, deste Município, publicada no dia 04 de dezembro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), com a empresa: EUROCAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.091.577/0001-00, com o objeto: Serviço de locação de veículo automotor. ONDE SE LER: PRIMEIRO TERMO ADITVO; LEIA-SE: QUARTO TERMO ADITIVO. São Bento do Una, 30/01/2025 – Jorge Luiz Maciel da Silva – Editor de Publicação da C.PL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:600297AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 017/2025 - PROC. 037/2024 - PREG. ELET. 008/2024 - SEC INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Extrato de contrato nº 017/2025 – Processo 037/2024 – Pregão Eletrônico 008/2024 - Pref.
Contrato nº017/2025 – Processo 037/2024 – Pregão Eletrônico 008/2024. Objeto: Contratação de empresa de empresa para o fornecimento de pedras e aglomerantes, para a Secretaria de Infraestrutura, de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigido para cada aplicação, neste Município. Contratado (a) ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 53.571.459/0001-01. Valor Global R$ 15.734,50 (quinze mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 30/01/2025 a 30/01/2026 - São Bento do Una, 30/01/2025 – Lucas Barbosa Medeiros – Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:447608A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 016/2025 - PROC. 001/2025 - DISPENSA 001/2025 - SEC INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Extrato de contrato nº 016/2025 – Processo Administrativo 001/2025 – Dispensa 001/2025 - Pref.
Contrato nº016/2025 – Processo Administrativo 0001/2025 – Dispensa 001/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou profissionais qualificados, para prestação de serviços de consultoria técnica/operacional, controle e fiscalização de obras da Secretaria de Infraestrutura, neste Município. Contratado (a) J A S SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 33.765.202/0001-83. Valor Global R$ 123.732,00 (cento e vinte e três mil setecentos e trinta e dois reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 29/01/2025 a 29/01/2026 - São Bento do Una, 29/01/2025 – Lucas Barbosa Medeiros – Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:69BEEDEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 077/2024 - PROC. 016/2024 - PREG. ELET. 002/2024 - SEC INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 077/2024 – PROC. 016/2024 – CONCORRÊNCIA 002/2024.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 077/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para o serviço de pavimentação de vias públicas, no Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº016/2024 – Concorrência 002/2024; Contratado (a): UNA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ: 17.320.733/0001-06; Prazo acrescido ao contrato original, 02 (dois) meses, de: 27/01/2025 à 27/03/2025, na forma do Artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações – São Bento do Una, 27/01/2025. Gestor: Lucas Barbosa Medeiros – Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:03D3DD00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 008/2025 - PROC. 001/2024 - PREG. ELET. 001/2024 - ARP 005/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 008/2025 – Processo 001/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024 – ARP 005/2024 - FME.
Contrato nº008/2025 – Processo 001/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em 10 (dez) meses, com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, deste Município. Contratado (a) DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 40.892.270/0001-79. Valor Global R$ 10.906,30 (dez mil novecentos e seis reais e trinta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 27/01/2025 a 27/01/2026 - São Bento do Una, 27/01/2025 – Gisangella Cavalcante de Morais – Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3CC089BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 006/2025 - PROC.001/2024 - PREG. ELET. 001/2024 - ARP 007/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 006/2025 – Processo 001/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024 - FME.
Contrato nº006/2025 – Processo 001/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em 10 (dez) meses, com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, deste Município. Contratado (a) MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREGISTA LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 53.382.376/0001-74. Valor Global R$ 446.656,65 (quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 27/01/2025 a 27/01/2026 - São Bento do Una, 27/01/2025 – Gisangella Cavalcante de Morais – Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:33A11D3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 013/2025 - PROC. 019/2023 - PREG. ELET. 012/2023 - SRP 011/2023 -- FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 013/2025 – Processo 019/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023 – SRP 011/2023 - FMS.
Contrato nº013/2025 – Processo 019/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de copos descartáveis, papel higiênico, desinfetante e detergente líquido, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste município. Contratado (a) SOUZA EMBALAGENS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 23.114.678/0001-09 Valor Global R$ 65.307,75 (sessenta e cinco mil trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos). Vigência do contrato: 12(doze) meses... de: 30/01/2025 a 30/01/2026 - São Bento do Una, 30/01/2025 – Dalma Noely Maciel Macedo – Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:30B687DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 012/2025 - PORC. 021/2024 - PREG. ELET. 017/2024 - ARP 001/2025 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 012/2025 – Processo 021/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024 - FMS.
Contrato nº012/2025 – Processo 021/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), com a finalidade de atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde (U.B.S.), e hospital municipal, da Secretaria de Saúde de São Bento do Una, com entrega parcelada em conformidade com as especificações do termo de referência em anexo, do Fundo Municipal de Saúde. Contratado (a) A CLEITON VALENÇA ASEVEDO - ME; inscrita no CNPJ: sob o nº 09.410.370/0001-71 Valor Global R$ 30.096,50 (trinta mil noventa e seis reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 12(doze) meses... de: 20/01/2025 a 20/01/2026 - São Bento do Una, 29/01/2025 – Dalma Noely Maciel Macedo – Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8614BF48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TWRMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 049/2024 - PROC. 005/2024 - PREG. ELET. 004/2024 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; VALOR – CONTRATO 049/2024 – PROC. 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 049/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de medicamentos de média e alta complexidade, bem como de farmácia básica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº005/2024 – Pregão Eletrônico 004/2024; Contratado (a): UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ: 52.946.774/0001-03; Valor acrescido ao contrato original: R$ 154.995,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais); correspondente à 25% do contrato original, Nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R$ 620.180,55 (seiscentos e vinte mil cento e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 775.175,55 (setecentos e setenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) – São Bento do Una, 29/01/2025. Gestora: Dalma Noely Maciel Macedo – Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A60C4584

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 011/2024 - PROC. 018/2023 - PREG. ELET. 011/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; VALOR – CONTRATO 011/2024 – PROC. 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 011/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de frutas e verduras, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Pregão Eletrônico 011/2023; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS. CNPJ: 17.020.352/0001-01; Valor acrescido ao contrato original: R$ 41.109,58 (quarenta e um mil cento e nove reais e cinquenta e oito centavos). Nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R$ 164.478,62 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 205.588,20 (duzentos e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) – São Bento do Una, 27/01/2025. Gestora: Dalma Noely Maciel Macedo – Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:956E7FB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.585/0001-56, com sede na Praça Josué Gomes, S/N, Centro, São Caetano – PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **Ecleia Karla Gomes Lima da Silva**, na qualidade de **NOTIFICANTE**, vem, por meio da presente, notificar a empresa **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.384.489/0001-61, com sede à Avenida Júlio Brasileiro, 661, Heliópolis, Garanhuns – PE, nos seguintes termos:

Considerando:

1. Que a empresa foi **notificada e advertida** sobre o não cumprimento da entrega dos produtos, sem apresentar justificativa válida para a inexecução contratual;
2. Que as condutas adotadas pela referida empresa se enquadram nas hipóteses previstas no **item 6.0 da Ata de Registro de Preços nº 044/2024**, que trata das causas para o seu cancelamento, conforme segue:

6.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

3. Que os produtos objeto do contrato são essenciais ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, e a omissão/negligência da empresa contratada tem causado prejuízos irreparáveis à Administração Pública;
4. Que foram enviadas diversas notificações à empresa, as quais não foram atendidas;
5. Que cabe à Administração Pública fiscalizar e garantir a regularidade na entrega dos produtos contratados.

Diante do exposto:

A empresa VERVANA HORTI & FRIOS LTDA está NOTIFICADA do CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 044/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com efeitos a partir de 30/01/2025.

Nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei nº 8.666/1993, a partir da publicação desta notificação, a empresa terá o prazo de cinco dias úteis para apresentar defesa e exercer o contraditório.

São Caetano-PE, 29 de janeiro de 2025.

ECLEIA KARLA GOMES LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:A1F3AC76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que em virtude de divergências identificadas, entre as disposições do Aviso de Dispensa, e o modo de inserção do processo na plataforma <licitar.digital>, deliberou a comissão opinar pela ANULAÇÃO do processo, com amparo no que estabelece o § 2º, inciso III, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONSIDERANDO o exposto, ANULO o presente processo, com fundamento no dispositivo legal citado. INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. José Barbosa de Andrade, Prefeito. São José da Coroa Grande/PE, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:4976F385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2025

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 2º da Lei n.º Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear

EMERSON OLIVEIRA BARBOSA DE ANDRADE, para exercer o cargo de Secretário de Governo e Articulação Política.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:C4864609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2025

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 2º da Lei n.º Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear

AMARO SILVA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:0CD64F03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2025

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 2º da Lei n.º Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear

CÉLIO NEIVA TAVARES, para exercer o cargo de Secretário de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:1D30DDC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2025

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 2º da Lei n.º Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear

GUSTAVO BARROS DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Controlador Interno e Transparência Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:5B574CCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2025

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 2º da Lei n.º Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear

SAULLO DANTAS MARIZ, para exercer o cargo de Secretário de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:831B992A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2025

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 2º da Lei n.º Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear

INALDO LINS DA ROCHA, para exercer o cargo de Secretário de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:67A0FD36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2025

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 2º da Lei n.º Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear

LUCIO FREITAS DA SILVA, para exercer o cargo de Gerente da Previdência (CORPREV).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:DDC18DA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2025

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 2º da Lei n.º Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear

BRUNA SUELEM SALES ALVES, para exercer o cargo de Secretária de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:5C804EF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2025

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 2º da Lei n.º Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear

KARINA MARIA DE SOUZA BARBOSA GALDINO, para exercer o cargo de Secretária de Inclusão Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:4E04E969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2025

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 2º da Lei n.º Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear

JADILSON BERTO LOPES DA SILVA, para exercer o cargo de Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:F8B40131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2025

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 2º da Lei n.º Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear

ROBERTO CASADO CAVALCANTI DA SILVA, para exercer o cargo de Secretário de Turismo, Eventos e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:1339F869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2025

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 2º da Lei n.º Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear

ANTONIO MENDES DA SILVA FILHO, para exercer o cargo de Secretário de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:E66E21F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2025

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 2º da Lei n.º Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear

ENILDE LIMA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Secretária da Pesca e Aquicultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:2867E84B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2025

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 2º da Lei n.º Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear

ANA CRISTINA BELLIATO, para exercer o cargo de Secretária de Infraestrutura, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:DD87ECFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2025

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 2º da Lei n.º Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear

LUCIENE MARIA CANDEIA DA SILVA, para exercer o cargo de Secretária de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:9207DE1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2025

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 2º da Lei n.º Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear

ALEXANDRE SHESMAN AGOSTINHO DA SILVA, para exercer o cargo de Secretário de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande - PE, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:1C9AEC74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CUIDADOS PESSOAIS, VESTIMENTAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA CRECHE MUNICIPAL HAYDÉE DE ANDRADE DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 62.830,20 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 12.02.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 12.02.2025 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 30 de janeiro de 2025.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:4F186950

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2025-PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, resolve **RATIFICAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 08/2025, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 02/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DOS CANTORES ADILSON JUNIOR COM PARTICIPAÇÃO DO DJ ROONY E HUGO SANTOS, ARTÍSTAS CONSAGRADOS PELA CRITÍCA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2025 EM PRAÇA PÚBLICA NA OCASIÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, tendo como adjudicadas as empresas: EMPRESA: 49.047.177 RONYELLE MOURA DE OLIVEIRA, CNPJ 49.047.177/0001-32, valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) e a EMPRESA: KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO PRODUCAO, CNPJ 30.432.046/0001-40 valor: R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais).

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:1B161903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 006/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições do cargo que ocupa, considerando as normas contidas no artigo 71, I da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Designar, HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO, CPF-041.755.834-16, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a responder pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Inclusão Social da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, por tempo indeterminado a partir dessa data.

Art. 2º. – Ao Servidor não será concedido nenhum acréscimo nos vencimentos pelo acúmulo de função.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir de 02 de janeiro 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 02 de janeiro de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:788A055F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2025 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2025

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE RIOS, GALERIAS, ESTRADAS VICINAIS E ESCADARIAS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

-Valor total estimado: R$ 679.017,94 (seiscentos e setenta e nove mil, dezessete reais e noventa e quatro centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 14.02.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 14.02.2025 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 30 de janeiro de 2025.

JOSAFÁ BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:9A8D5E79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO**: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.
VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA: R$ 5.726.677,26 (cinco milhões, setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).
O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE torna público o presente procedimento para o credenciamento de empresas para o referido objeto conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O recebimento das documentações se fará a partir de 03 de fevereiro de 2025 em conformidade com as definições constantes no Edital. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, das 08:00h às 14:00h, pelo site do município (https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php#), pela plataforma https://www.licitacaoserrita.com.br/ ou pelo e-mail: cpl.serrita2021@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156.

Serrita - PE, 30 de janeiro de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:4F5C6AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – DISPENSA Nº 001/2025

ATA DE REUNIÃO Nº 02PARA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, as 10:30 (dez horas e trinta minutos) na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 001/2025 de 02/01//2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimento e julgamento de documentos de habilitação pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE (COPA E COZINHA), PARA APARELHAR A CRECHE A SER INAUGURADA, LOCALIZADA NA VILA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS PREVISTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.** O Agente de Contratação deu início a sessão, quando recebeu do setor de protocolo o envelope, devidamente lacrado, contendo os documentos de habilitação da empresa P J R DE SOUZA LTDA inscrita no CNPJ Nº 37.328.688/0001-43, única empresa que apresentou proposta de preços no presente processo, assim como consta na ATA Nº 01. Logo após o recebimento, o envelope teve rubricado os fechos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, depois foi procedido sua abertura e posteriormente o Agente de Contratação e Equipe de Apoio procedeu com a rubrica dos documentos nele contido. Após os procedimentos preliminares, passou-se a análise dos referidos documentos. Verificada a documentação apresentada pela empresa participante, constatou-se conformidade com o exigido no TERMO DE REFERENCIA, sendo assim declarada **HABILITADA**. Considerado o valor proposto **R$ 30.633,59 (trinta mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos)** e o cumprimento aos requisitos de habilitação, fica declarada **VENCEDORA** a empresa **P J R DE SOUZA LTDA** inscrita no CNPJ Nº **37.328.688/0001-43.** Ato posterior, tendo em vista participação de apenas uma empresa e constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a adjudicação e homologação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

WANDERCLEITON DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

BRENDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:BDBDF7D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICAPE, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R$ 326.116,67 (trezentos e vinte e seis mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **12 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BR Conectado, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **https://www.licitacaoserrita.com.br/,** por intermédio da BR Conectado, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **https://www.licitacaoserrita.com.br/**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 30 de janeiro de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:A7959D59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - Aquisição. Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para as Escolas Municipais. Valor estimado: R$ 786.211,00 (setecentos e oitenta e seis mil e duzentos e onze reais). Data de abertura, 14 de fevereiro de 2025 as 09:00hs. Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 13:00h. Edital solicitado através do e-mail sertaniamerendaescolar@gmail.com no https://sertania.pe.gov.br/transparencia e/ou Departamento da Merenda Escolar, localizado na Travessa Siqueira Campos, n° 28, Centro, Sertânia -PE, diretamente à Sra. Maria Jodelma de Melo – Gerente de Apoio ao Aluno.

MARTA CRISTINA PEREIRA DE LIRA FONTE

Secretária de Educação.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:50AA9036

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS 004/2025 À 006/2025

Pregão Eletrônica Nº 001/2025
Processo Nº: 001/2025. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação para atender os estudantes da rede municipal de educação de Solidão-PE. Contrato 004/2025, Contratada: JOÃO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ nº 40.165.983/0001-30, Valor Global: 254.102,30. Contrato 005/2025, Contratada: BOX DA ECONOMIA LTDA, CNPJ nº 12.403.063/0001-78, Valor Global: R$ 31.404,75. Contrato 006/2025, Contratada: 55.137.064 LUIZ LEONARDO MARCAL FILHO, CNPJ nº 55.137.064/0001-20, Valor Global: R$ 21.249,20. Vigência de todos os contratos: 29/01/2025 à 31/12/2025. Solidão, 29/01/2025.
Mayco Pablo Santos de Araujo
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:254538A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 008/2025

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 003/2025

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por lote.

OBJETO: Contratação de empresa de para prestação de serviço especializado de licenciamento de software para gestão, suporte e assistência técnica em loco, migração de dados, conversão de dados, manutenção e atualização de software para atender as necessidades dos setores de Contabilidade e Recursos Humanos da Prefeitura de Solidão-PE.

ABERTURA: Início Sessão: dia 06/02/2025, às 08:00 hs (Horário de Brasília), Fim da Sessão: 06/02/2025, às 14:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 38.316,00 (trinta e oito mil trezentos e dezesseis reais)

Edital e informações disponíveis a partir de 31/01/2025, junto ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao

sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 31/01/2025.

Mayco Pablo Santos Araújo
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:DBB6EC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 009/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2025

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, aprimorar serviços administrativos e criar planilhas automatizadas, com o objetivo de otimizar o acompanhamento das operações de georreferenciamento do transporte escolar na Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE.

ABERTURA: dia 14/02/2025, às 08:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 93.028,55 (noventa e três mil e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 03/02/2025, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 31/01/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A99124C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

A PRESIDENTA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR e RATIFICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00003/2025, que objetiva: com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE E FINANÇAS E TRANSFERÊNCIA CONTÁBIL, DE ACORDO **COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

PÚBLICA RIO GRANDE DO NORTE LTDA,
CNPJ nº 52.270.466/0001-00
VALOR: R$ 18.000,00

Tabira 08 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
PRESIDENTA

Publicado por:
Jéssika Mayara Ferreira da Rocha
Código Identificador:475296DE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 03/2025
Processo de Administrativo nº 03/2025
Inexigibilidade nº 03/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software de contabilidade e finanças e transferência contábil.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE TABIRA
CNPJ nº 11.463.213/0001-76, Vereadora/Presidente Maria do Socorro Veras dos Santos

CONTRATADO: PÚBLICA RIO GRANDE DO NORTE LTDA
CNPJ nº 52.270.466/0001-00

DATA INICIAL DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2025.

DATA FINAL DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021

Tabira, 08 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
PRESIDENTA

Publicado por:
Jéssika Mayara Ferreira da Rocha
Código Identificador:99E07ECD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Chamada Pública de Serviço objetivando: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil - OSC, entidade filantrópica e/ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de saúde e desempenhar serviços complementares nas Unidades de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte – PE**. O credenciamento destina–se a** Organização da Sociedade Civil - OSC, entidade filantrópica e/ou sem

fins lucrativos, para a prestação de serviços de saúde e desempenhar serviços complementares nas Unidades de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte – PE. O interessado AMEPE ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 21.609.217/0001-54, enviou sua documentação e respectiva propositura no **dia 29/01/2025**, na sala da referida comissão de contratação, sediada na Rua Padre Berenquer, Taquaritunga do Norte-PE. A Comissão de Contratação, **Informa** a empresa que a análise dos documentos será dia **03/02/2025 às 10:00hrs**.Taquaritinga do Norte - PE, 30 de janeiro de 2025. **POLLYANE COSTA SIQUEIRA.** Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5059A5E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
AVISO DE CONVOCAÇÃOCHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Chamada Pública de Serviço objetivando: Credenciamento de empresa especializada para realizar exames de laboratório para atender a Secretaria de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE**. O credenciamento destina–se a empresa especializada para realizar exames de laboratório para atender a Secretaria de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE**. O interessado CLÍNICA AGNUS DEI , CNPJ nº 26.961.140/0001-10, entregou seu envelope contendo a documentação e respectiva propositura no **dia 27/01/2025**, na sala da referida comissão de contratação, sediada na Rua Padre Berenquer, Taquaritunga do Norte-PE. A Comissão de Contratação, **Convoca** a empresa para abertura do envelope no dia **31/01/2025às 11:00hrs**.Taquaritinga do Norte - PE, 29 de janeiro de 2025. **POLLYANE COSTA SIQUEIRA.** Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C608D51B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024.
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA IRENITA PONCIANO DE LEMOS, Nº 68, LOTEAMENTO, NESTE MUNICÍPIO, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA COORDENAÇÃO DO UBS OZANAN.
CONTRATADO: ADELSON PEREIRA DA SILVA - CPF: 011.xxx.xxx-39.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2024 POR MAIS 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 20/12/2024 ATÉ 20/02/2025, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024.

Marilia Tamyris Silveira Rosendo Machado
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:1B349C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PL – 073/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 014/2024 – OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços visando Aquisição de óleos lubrificantes automotivos, filtros de óleo lubrificante automotivos, filtros de ar e filtros de combustível, compatíveis com veículos com motores a combustão interna da frota municipal. **Valor Estimado de contratação** – **R$ 457.754,48 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, as propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 31/01/2025 até o dia 13/02/2025 às 9:00h. **Abertura da sessão: Dia 13/02/2025 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC (Bolsa Nacional de Compras). Endereço eletrônico www.bnc.org.br . Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.bnc.org.br ou no Setor de Licitação, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h. Timbaúba, 06 de junho de 2024.
NAYARA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:F75C0323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços advocatícios para assessoramento e consultoria jurídica com atuação nas áreas de Direito Tributário e Direito Administrativo, no âmbito judicial e extrajudicial a esta municipalidade, dando suporte técnico e operacional à Procuradoria Municipal, à Secretaria de Finanças, ao Setor de Arrecadação e Controle Interno, em assuntos de maior relevância. Plenamente vinculado ao Termo de Referência e Proposta apresentada.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.
CONTRATADA: DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA.
CNPJ: 10.724.104/0001-00. VALOR: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025.

Marinaldo Rosendo de Albuquerque
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:E4CCDADC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT N° 035/2017
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 026/2017
DISPENSA PMT Nº 017/2017

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO**.

DETENTOR: H 3T ALUGUÉIS DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.281.506/0001-72**.**

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona a Sede do Centro Administrativo, situado na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, por atender a demanda da Secretaria de Planejamento e Gestão.

VALOR TOTAL: R$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA:28/01/2025

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Secretária Débora Hialle Tavares Neves

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:195340FF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À,

Empresa: **SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.772.813/0001-91.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 042/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT SRPC nº 015/2024**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação do item 28 realizado no dia 20/01/2025, que teve como licitantes vencedores: **SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de **R$ 24.024,00 (vinte e quatro mil e vinte e quatro reais).**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretária **Débora Hialle Tavares Neves**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:BF57D089

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2025
PROCESSO Licitatório PMT Nº 042/2024
PREGÃO Eletrônico PMT SRPC Nº 015/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTORA:SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.772.813/0001-91**.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 24.024,00 (vinte e quatro mil e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025

Secretária **Débora Hialle Tavares Neves**
Secretaria De Planejamento E Gestão

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:8F66DC14

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 022/2022
CREDENCIAMENTO FMS Nº 001/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88.

CONTRATADA:INSTITUTO DULCE DALVA, inscrito no CNPJ sob o n.º 43.239.930/0001-05.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato que tem como objeto o credenciamento de instituições jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas na prestação de serviço especializado em Diagnóstico por Imagem-ULTRASSONOGRAFIA, como Unidade de Atenção Especializada ambulatorial, com condições técnicas de prestar atendimento no setor de exames de imagem da Policlínica Nossa Senhora da Conceição, em horário comercial**,** de forma à complementar, atendendo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Toritama/PE, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo III) do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: **R$ 417.114,43 (quatrocentos e dezessete mil, cento e quatorze reais e quarenta e três centavos)**

DATA DE VIGÊNCIA: 30/01/2025 à 30/01/2026
DATA DA ASSINATURA:30/01/2025

Secretário **Erivaldo José Mariano da Silva Júnior**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:148FEE36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Ementa: 1º Termo Aditivo que si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE e Empresa MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA para *Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Médicos em Tuparetama/PE*

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel Renato de Souza Torres, *já qualificada nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ sob nº 29.425.190/0001-70, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, iniciando em 29/12/2024 até 29/12/2025, e de VALOR de R$ 2.702.008,80 (dois milhões, setecentos e dois mil, oito reais e oitenta centavos), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 29 de dezembro de 2024.

_____
Raquel Renato de Souza Torres
Secretária Municipal de Saúde

_____
MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ nº 29.425.190/0001-70

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:1DAA4988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA E **CRIATIVA IMPORTS LTDA**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tuparetama - Av Central, SN - Centro - Tuparetama - PE, CNPJ nº 11.358.124/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Diogenes Torres da Costa Patriota, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Tunu da Costa, 18 - Casa - Novo - Tuparetama - PE, CPF nº 044.109.254-31, Carteira de Identidade nº 5869829 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **CRIATIVA IMPORTS LTDA - RUA TIRADENTES, 24, PLANALTO, SAO JOSE DO EGITO - PE, CNPJ nº 58.470.254/0001-99**, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre dos casos previstos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Contratação imediata e urgente de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Material de Expediente para KITS ESCOLARES dos Alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama–PE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é **R$ 47.612,70 (QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, conforme proposta em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
É vedado ao Contratante vincular–se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Secretaria Municipal de Educação
Dotação prevista no QDD2025

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:Após entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 15 (quinze) dias

A vigência do presente contrato será determinada considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice

estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tuparetama.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama - PE, 22 de Janeiro de 2025.

TESTEMUNHAS _____ _____	PELO CONTRATANTE _____ DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA Prefeito 044.109.254-31 PELO CONTRATADO _____ **CRIATIVA IMPORTS LTDA**

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:F834A794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2025. Processo Nº: 003/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Jurídico na área de Consultoria e Assessoria na alimentação dos Sistemas do Portal de Compras Públicas, Remessa TCE/PE e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, por período de 12 (doze) meses, visando atender as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tuparetama–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. Contratado: Inova Solucoes Em Gestao Publica Ltda. CNPJ: 57.897.125/0001-83. Valor R$24.000,00. Tuparetama, 02/01/2025. Diogenes Torres da Costa Patriota. Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:18EB67BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 003/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Processo Nº: 003/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00003/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Jurídico na área de Consultoria e Assessoria na alimentação dos Sistemas do Portal de Compras Públicas, Remessa TCE/PE e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, por período de 12 (doze) meses, visando atender as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tuparetama–PE. Valor: R$24.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Inaldo Marques da Silva, Secretário de Educação, como Gestor; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tuparetama, 02/01/2025. DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA. Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:337106F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 003/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Processo Nº: 003/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00003/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Jurídico na área de Consultoria e Assessoria na alimentação dos Sistemas do Portal de Compras Públicas, Remessa TCE/PE e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, por período de 12 (doze) meses, visando atender as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tuparetama–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria de Administração. Ratificação em 02/01/2025. Diogenes Torres da Costa Patriota. Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:0ADA7061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00003/2025. PROCESSO Nº: 003/2025. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00003/2025

Contrato Nº: 00003/2025. Processo Nº: 003/2025. CDC. Inexigível Nº IN00003/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Jurídico na

área de Consultoria e Assessoria na alimentação dos Sistemas do Portal de Compras Públicas, Remessa TCE/PE e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, por período de 12 (doze) meses, visando atender as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tuparetama–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Administração Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Inova Solucoes Em Gestao Publica Ltda. CNPJ: 57.897.125/0001-83. Valor R$24.000,00. Vigência: de 08/01/2025 a 08/01/2026. Tuparetama, 08/01/2025. Diogenes Torres da Costa Patriota. Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:5C876C8A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2025. Processo Nº: 003/2025. CDC. Serviço. Contratação de Advogado para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Juridíca em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. Contratado: Elivelton da Silva Pessoa. CPF: 114.216.334-26. Valor R$36.000,00. Tuparetama, 21/01/2025. Roseane Gomes dos Anjos. Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:AB28CF2B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 003/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025.

Processo Nº: 003/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00003/2025. Serviço. Contratação de Advogado para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Juridíca em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama–PE. Valor: R$36.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Roseane Gomes dos Anjos, Secretária Municipal de Assistência Social, como Gestora; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tuparetama, 21/01/2025. ROSEANE GOMES DOS ANJOS. Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:8F56D8CE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 003/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025.

Processo Nº: 003/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00003/2025. Serviço. Contratação de Advogado para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Juridíca em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Assistência Social. Ratificação em 21/01/2025. Roseane Gomes dos Anjos. Secretária de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:82F0A5C0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00003/2025. PROCESSO Nº: 003/2025. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00003/2025

Contrato Nº: 00003/2025. Processo Nº: 003/2025. CDC. Inexigível Nº IN00003/2025. Serviço. Contratação de Advogado para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Juridíca em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Elivelton da Silva Pessoa. CPF: 114.216.334-26. Valor R$36.000,00. Vigência: de 21/01/2025 a 21/01/2026. Tuparetama, 21/01/2025. Roseane Gomes dos Anjos. Secretária de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:50A6E6F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 005/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 171/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 013/2023, relativa a aposentadoria de MARIA ACILDA DE ALMEIDA MORAES, matricula nº 446.

Considerando que a motivação da anulação do ato aposentório, diz respeito apenas a citação do dispositivo legal que facultou a aposentadoria do segurado, fica desde logo autorizado o desentranhamento de todos os documentos constante do processo IPSEV nº 0534 para instrução do novo processo a ser imediatamente instaurado.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 20 de janeiro de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5937C72D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 006/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 169/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 030/2022, relativa a aposentadoria de NELMA MARIA DE ALMEIDA, matricula nº 308.

Considerando que a motivação da anulação do ato aposentório, diz respeito apenas a citação do dispositivo legal que facultou a aposentadoria do segurado, fica desde logo autorizado o desentranhamento de todos os documentos constante do processo IPSEV nº 0515 para instrução do novo processo a ser imediatamente instaurado.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 20 de janeiro de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:69C8A55F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 009 /2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos estabelecido pelo parágrafo único do art.17 da ECF 103/2019 a MARIA DO CARMO FILHA, Telefonista, símbolo TFTVE, matricula 0368, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, com a redação dada pela Emenda nº 01/2020 a Lei Orgânica do Município c/c .art.4º, incisos I, II, III e IV da ECF nº 103/2019

Esta portaria vigorará retroativamente a partir da vigência da Portaria nº 016/2021 publicada em de 10 de agosto de 2021, posteriormente revogada.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 20 de janeiro de 2025.

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:09EF8E51

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 021/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 0658/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 018/2023, relativa a aposentadoria de MARIA IVANILDA DOS SANTOS SILVA, matricula nº 1226.

Considerando que a motivação da anulação do ato aposentório, diz respeito apenas a citação do dispositivo legal que facultou a aposentadoria da segurada, fica desde logo autorizado o desentranhamento de todos os documentos constante do processo IPSEV nº 0496 para instrução do novo processo a ser imediatamente instaurado.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 29 de janeiro de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9AFA3377

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2025

Nomeação da Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI).

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** como **Gestora Financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI)** a servidora **RÊMULA DA COSTA AGUIAR**, **inscrito no CPF sob nº** 142.868.494-81**,** na qualidade de Secretária de Assistência Social, observado a competência conjunta fixada no art. 3º, inciso VI, da Lei Municipal nº179/2001.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 30 de Janeiro de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cabral Fernandes
Código Identificador:9C021B6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2025

Nomeação do Gestor do Fundo de Desenvolvimento Municipal (FDM).

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** como **Gestores Financeiros do Fundo de Desenvolvimento Municipal (FDM)** o servidor **HEMERSON SALES FERNANDES**, **inscrito no CPF sob nº** 050.768.614-43**,** na qualidade de Secretário de Finanças, e, observado a competência conjunta fixada no art. 3º, inciso VI, da Lei Municipal nº179/2001.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 30 de Janeiro de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cabral Fernandes
Código Identificador:B519A626

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – PORTARIA Nº 065/2025

A Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 20/01/2025, Edição 3764, Código Identificador: 721CBE82

ONDE SE LÊ: ¨ **Artigo 1º** – **NOMEAR** os seguintes profissionais para exercerem a função de Gestor Escolar nas respectivas unidades de ensino municipais:

I – Abraão Guedes da Silva, CPF nº 920.676.974-04, para a Escola José Luiz.
II – Edivane Oliveira Saraiva, CPF nº 025.001.494-71, para a Creche Criança Feliz.
III – Gerlane Lúcia Honorato, CPF nº 052.162.154-25, para a Escola José Mariano da Cruz.
IV – Fernanda Paula Moreira da Silva, CPF nº 073.847.434-78, para a Escola São Luiz.
V – Flávia Maria de Lima Gomes, CPF nº 031.156.854-83, para a Escola São José.
VI – Maria Isabel Batista Saraiva, CPF nº 106.528.054-85, para a Escola João Florêncio da Silva.
VII – Carol de Lima Gomes, CPF nº 123.743.374-64, para a Creche Dona Ineisinha.
VIII – Rosimere Alexandre da Silva Oliveira, CPF nº 076.956.014-89, para a Escola Suzana Maria Saraiva.
IX – Elionalva Chagas dos Santos, CPF nº 780.585.464-53, para a Escola João Francisco das Chagas.
X – Maria Roseni Sales de Oliveira, CPF nº 863.013.304-04, para a Escola Sebastião Eleonor.
XI – Gilvaneide Sarinho da Silva, CPF nº 035.489.584-27, para a Escola Paulo Floro da Costa.
XII – Lucília Sales de França, CPF nº 030.799.824-01, para a Escola José Batista de Souza.”

LEIA-SE: ¨ Artigo 1º – **NOMEAR** os seguintes profissionais para exercerem a função de Gestor Escolar nas respectivas unidades de ensino municipais:

I – Abraão Guedes da Silva, CPF nº 920.676.974-04, para a Escola José Luiz.
II – Edivane Oliveira Saraiva, CPF nº 025.001.494-71, para a Creche Criança Feliz.
III – Gerlane Lúcia Honorato, CPF nº 052.162.154-25, para a Escola José Mariano da Cruz.
IV – Fernanda Paula Moreira da Silva, CPF nº 073.847.434-78, para a Escola São Luiz.
V – Flávia Maria de Lima Gomes, CPF nº 031.156.854-83, para a Escola São José.
VI – Maria Isabel Batista Saraiva, CPF nº 106.528.054-85, para a Escola João Florêncio da Silva.
VII – Carol de Lima Gomes, CPF nº 123.743.374-64, para a Creche Dona Ineisinha.

VIII – Rosimere Alexandre da Silva Oliveira, CPF nº 076.956.014-89, para a Escola Suzana Maria Saraiva.
IX – Maria Roseni Sales de Oliveira, CPF nº 863.013.304-04, para a Escola Sebastião Eleonor.
X – Gilvaneide Sarinho da Silva, CPF nº 035.489.584-27, para a Escola Paulo Floro da Costa.
XI – Lucília Sales de França, CPF nº 030.799.824-01, para a Escola José Batista de Souza¨

Vertente do Lério, 30 de janeiro de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cabral Fernandes
Código Identificador:75787020

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

Contrato N°: 005/2025. Processo N°: 026/2024. Fornecimento. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DA COZINHA COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE CAMPOS FRIOS VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.*** Contratada: Empresa **S LUNA DISTRIBUIDORA.** CNPJ: **36.636.265/0001-28**. Valor Global **R$ 212.857,45**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 27/01/2025 a 27/01/2026.

Xexéu/PE, 27 de Janeiro de 2025.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:9F60B833

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023

Contrato N°: 100/2023. Processo N°: 023/2023 – PREGÃO ELKETRÔNICO Nº 010/2023. Fornecimento. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.** Contratada: Empresa **JRKY5 LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 22.423.778/0001-46**. Valor Global **R$ 119.582,00**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 01/12/2023 a 01/12/2024.

Xexéu/PE, 01 de Dezembro de 2023.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:355D8D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados para a prestação dos seguintes serviços técnicos jurídicos especializados: assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial do Município de Xexéu, sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica, nos seguintes objetos: a) patrocínio dos interesses do Município em processos judiciais de maior complexidade, em auxílio à Procuradoria Municipal, que figure como parte, assistente, terceiro interessado, em trâmite na Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho,

inclusive Tribunal de Justiça de Pernambuco, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União; b) patrocínio dos interesses do Município, em auxílio à Procuradoria Municipal, nos processos de relevante complexidade em trâmite nos órgãos e entidades da administração direta ou indireta da União ou Estado de Pernambuco; c) patrocínio dos interesses do Município, em auxílio à Procuradoria Municipal, nos processos administrativos de autos de infração junto à órgãos de fiscalização da esfera estadual e federal de relevante complexidade; d) orientação quanto à correta interpretação da legislação federal, estadual e municipal em questões de alta complexidade e especialidade técnica, ficando excluído do escopo do presente contrato a atuação nas áreas de licitações e contratos, a luz da legislação vigente, **Art. 74, III, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e alterações, bem como pela Lei nº 14.039/2020.**

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **BEVILAQUA PINTO & ALBUQUERQUE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 29.116.731/0001-89**, registrada perante a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Pernambuco no Livro próprio "B" de nº 15, sob o nº 2.506, estabelecida na Estrada do Encanamento, nº 846, Sala nº 1201, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.070-000, com valor total da contratação de **R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).**

Xexéu, 16 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE XEXÉU
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:8848A6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025

Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025. **Processo Licitatório n° 002/2025. Inexigibilidade nº 002/2025.** Setor de Licitações e Contratos Administrativos. Prestação de serviços**. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial do Município de Xexéu, sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica, nos seguintes objetos: a) patrocínio dos interesses do Município em processos judiciais de maior complexidade, em auxílio à Procuradoria Municipal, que figure como parte, assistente, terceiro interessado, em trâmite na Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, inclusive Tribunal de Justiça de Pernambuco, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União; b) patrocínio dos interesses do Município, em auxílio à Procuradoria Municipal, nos processos de relevante complexidade em trâmite nos órgãos e entidades da administração direta ou indireta da União ou Estado de Pernambuco; c) patrocínio dos interesses do Município, em auxílio à Procuradoria Municipal, nos processos administrativos de autos de infração junto à órgãos de fiscalização da esfera estadual e federal de relevante complexidade; d) orientação quanto à correta interpretação da legislação federal, estadual e municipal em questões de alta complexidade e especialidade técnica, ficando excluído do escopo do presente contrato a atuação nas áreas de licitações e contratos, conforme estabelece o **Art. 74, III, § 3º da Lei nº 14.133/21**, aplicando-se supletivamente as normas e Princípios de Direito Administrativo e de Direito comum pertinentes.**Contratada: BEVILAQUA PINTO E ALBUQUERQUE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ 29.116.731/0001-89**, com sede na Est. do Encanamento, 846, Sala 1201, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.070-000. Prazo: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais). Vigência: 17/01/2025 a 17/01/2026.
Xexéu/PE, em 17 de Janeiro de 2025.
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:8CA08D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2025 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, o Sr. **ABNER GONÇALVES DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 7.008.187 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 081.265.914-71, OAB/PE sob o nº 49.816 - D.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008 e alterada pela Lei 336/2022, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:5D0A5C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2025 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, o Sr. **DOMINGOS LEANDRO DA FONSECA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 6.165.680 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 035.425.844-36.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008 e alterada pela Lei 336/2022, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:AB0E78C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2025 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de CHEFE DE GABINETE, **MATHEUS FRANCISCO GONÇALVES DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 8.724.024 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 064.610.144-70.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008 e alterada pela Lei 336/2022, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:39945416

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2025 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de TESOUREIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, o Sr. **JHONATA DAVID RIBEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 8.228.631 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 094.093.414-00.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008 e alterada pela Lei 336/2022, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:DC31DE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2025 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de SECRETÁRIO DE GOVERNO, a Sra. **ANA KELLY MORAES COSTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.596.021 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 051.165.474-00.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008 e alterada pela Lei 336/2022, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:D0F79932

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2025 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO, o Sr. **MARCOS VALERIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 5.872.731 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 021.941.974-43.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008 e alterada pela Lei 336/2022, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:6CA193E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2025 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, o Sr. **JOSE RENATO LIMA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 7.064.130 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 068.744.824-75.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008 e alterada pela Lei 336/2022, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:51CC454F

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2025 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de SECRETÁRIO ARTICULAÇÃO POLÍTICA, o Sr. **NICOLAS ALEXANDRE BERNARDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 7.545.497 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 114.378.104-03.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008 e alterada pela Lei 336/2022, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:165EA0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2025 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de SECRETÁRIO DE ESPORTES E JUVENTUDE, o Sr. **JOELLINGTON ACLESS FRANCELINO DE MOURA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.818.060-66 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 051.165.534-77.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008 e alterada pela Lei 336/2022, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:84ADABAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2025 – GP

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, o Sr. **JOSE VALDENICIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.662.247 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 823.663.224-53.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008 e alterada pela Lei 336/2022, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 07 de janeiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:32544147

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
REVOGAÇÃO DO AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 190/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 010/2024

O Município do Paulista, através da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**a necessidade de revogação do Aviso do Resultado de Julgamento, publicado no dia 29/01/2025, **edição: 3771**, por razões administrativas. Informamos que será publicado um novo aviso em momento oportuno, e comunicado na plataforma BNC (**https://bnc.org.br**/).

Paulista, 30/01/2025

Agente de Contratação.

Publicado por:
Monalliza Juliany Marques da Silva
Código Identificador:CDF08634

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2025

Relação dos candidatos convocados no concurso público da Prefeitura Municipal de Afranio Estado de Permanbuco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, conforme Edital nº 01/2024, de 12 de julho de 2024, aprovados para os cargos a seguir.

PROFESSORES	SÉRIES/LOCALIDADE
MARIA RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO	POLIVALENTE – AFRANIO/PE.
TATIANE GOMES COELHO	POLIVALENTE – AFRANIO/PE.
JAQUELINE RODRIGUES EVANGELISTA RAMOS	POLIVALENTE – AFRANIO/PE.
MARLI RODRIGUES PAIXÃO	POLIVALENTE – AFRANIO/PE.
DOMINGOS CESAR DA SILVA SOUZA	POLIVALENTE – AFRANIO/PE.
JORDANA DE SOUSA CAVALCANTI	POLIVALENTE – AFRANIO/PE.
ELISSANDRA RIBEIRO GOMES	POLIVALENTE – AFRANIO/PE.
MARIA DA SAÚDE DE MOURA BARBOSA	POLIVALENTE – AFRANIO/PE.
MARIA NAIANE DA ROCHA PLACIDO	POLIVALENTE – AFRANIO/PE.
MARIA DA PAZ DE SOUSA REIS	POLIVALENTE – AFRANIO/PE.
MAYRA DE SOUZA BARBOSA	POLIVALENTE – AFRANIO/PE.
VANESSA AMORIM RODRIGUES	POLIVALENTE – AFRANIO/PE. **(PCD)**
FELISMARA CAVALCANTI COELHO	POLIVALENTE – AFRANIO/PE.
JOSE WILSON DE SOUZA PESSOA	POLIVALENTE – AFRANIO/PE.
ELIENE LUCAS DA SILVA	POLIVALENTE – AFRANIO/PE.
ALINE ELOI FERREIRA	POLIVALENTE – AFRANIO/PE.
DIANA DUOR COELHO	POLIVALENTE – AFRANIO/PE.
MARIZA COELHO RODRIGUES	POLIVALENTE – AFRANIO/PE.
DENISE SILVEIRA MACEDO	POLIVALENTE – AFRANIO/PE.
FRANCILEIDE RODRIGUES DE MACEDO	POLIVALENTE – AFRANIO/PE.
ADELITA BARBOSA SATURNINO	POLIVALENTE – AFRANIO/PE.
CLARICIANA DA CONCEIÇÃO CRUZ	POLIVALENTE – AFRANIO/PE.
DAIANE DE CASTRO SOUZA	POLIVALENTE – AFRANIO/PE.
CLEZIA MARIA BARBOSA COSTA	POLIVALENTE – AFRANIO/PE.
KARLA JAQUELINE DE AMORIM	POLIVALENTE – AFRANIO/PE.
ELIANE DA SILVA NUNES	POLIVALENTE – AFRANIO/PE.
MARIA CRISTIANE SOUZA COELHO	POLIVALENTE – AFRANIO/PE.

Art. 2º - OS CONVOCADOS deverão comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE, no endereço: Rua Afonso Arinos de Melo Franco, 101, Isabel Gomes, Afrânio/PE**, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, após Publicação desta Portaria, no horário das 09h00min às 14h00min.** Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos:

DA CONVOCAÇÃO

1.1 – O Candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar necessariamente, os documentos originais e suas fotocopias;

Carteira de Trabalho e Previdência Social
Cópias autenticadas em Cartório de Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
Titulo de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na ultima eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;
Cédula de Identidade – RG ou RNE;
2 (duas) fotos 3x4 recentes, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovação de escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para o cargo descritos neste Edital;
Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos;
Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
Comprovante de residência (recente)
Apresentar Certidão Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de outro Banco;
Ter aptidão fisica e mental para o exercicio das atribuições da função, mediante atestado emitido por um medico do trabalho.
Declaração de Bens
Declaração de Idoneidade.
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Magistério ou Normal Médio Habilitação para o Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição Reconhecida pelo MEC.

DAS CONDIÇOES PARA INVESTIDURA NO CARGO:

Para investidura no cargo escolhido, o candidato deverá ter e comprovar, na data da posse, as condiçoes especificadas a seguir:

Ser brasileiro;
Ter completado no mínimo 18(dezoito) anos de idade;
Comprovar quitação ou isenção do serviço militar, se do sexo masculino;
Estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;
Ser aprovado nas vagas;
Ser nomeado na ordem de classificação;
Possuir idoneidade moral
Não registrar antecedentes criminais
Gozar de plena higidez física e mental, ressalvada, sendo o caso, a limitação referida pelo o candidato; que se classifique como PCD;

Apresentar, quando da convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como outros documentos que se fizerem necessários á época da admissão;
Cumprir com as determinações deste Edital.

2.2 Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados no subitem 14.2 do Edital 01/2024.
2.3 Caso haja necessidade, a Administração Pública poderá solicitar outros documentos complementares.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 30 de janeiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:43CA10B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DO SÃO FRANCISCO/PE, situada à Av. Cel. Caribé, 266, Centro, Belém do São Francisco/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.113.728/0001-83, torna público para conhecimento das proponentes, que se encontra aberta as inscrições para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, ALÉM DE ADITIVO ARLA 32, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS,** nos termos deste edital e seus anexos, objetivando a contratação do objeto acima descrito.

O referido processo de credenciamento será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo edital e Termo de Referência que segue em anexo.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:
Os interessados deverão apresentar as informações elencadas neste Edital e seus anexos à Equipe de Contratações, **no período de 29/01/2025 até 29/02/2025**, através do e-mail licitacao@belemdosaofrancisco.pe.gov.br

DO OBJETO

O presente Chamamento Público, tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, ALÉM DE ADITIVO ARLA 32, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**, nos termos deste edital e seus anexos, objetivando a contratação do objeto acima descrito.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Poderão requerer credenciamento empresas (pessoas jurídicas), que comprovem aptidão para executar o objeto deste credenciamento, apresentando documentos exigidos neste instrumento convocatório, desde que localizadas no território do Município de Belém do São Francisco/PE, bem como as outras cidades especificadas no Termo de Referência.
- As empresas interessadas no credenciamento, deverão apresentar o requerimento constante no **Adendo II** deste Edital, com todas as informações solicitadas.
- O requerimento será válido durante a vigência do credenciamento, contados a partir da data estabelecida para a sua apresentação.
- O presente credenciamento terá vigência de **12 (doze) meses,** contados da data de publicação do Edital, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.
- Ao final de cada período de 01 (um) ano e durante a vigência do credenciamento, poderá ser republicado o aviso do Edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.
- A interessada que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciada e assim permanecerá enquanto houver interesse.
- O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- A credenciada deverá manter, durante o período necessário, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste edital para credenciamento.
- A proposta deve ser identificada com o nome da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, e-mail, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, ser digitada de preferência em papel timbrado, ser datada e assinada por representante legal da proponente, conforme modelo constante no **Adendo II**.

- A proposta deverá conter a informação dos itens a serem fornecidos pelo estabelecimento (combustíveis e/ou aditivo) conforme consta em campo específico do Requerimento do **Adendo II**.
- Serão consideradas para fins de credenciamento todas as empresas que atendam aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o objeto, constante neste instrumento;
- A credenciada poderá solicitar, a qualquer momento, seu descredenciamento, desde que não hajam pendências de Ordens de Fornecimento.
- A credenciada deverá assinar o Termo de Compromisso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação da contratante sob pena de decair do direito de credenciamento.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os documentos de habilitação deverão ser entregues, através de meio eletrônico;
Em formato eletrônico, os documentos de habilitação, digitalizados e anexados em arquivo único em formato PDF, necessários à participação dos interessados no presente processo, deverão ser entregues no endereço eletrônico licitacao@belemdosaofrancisco.pe.gov.br cujo campo "assunto" deve conter a razão social da empresa proponente;
Os documentos poderão ser apresentados presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE, com endereço na Av. Cel. Caribé, 266, 1º Andar, Centro, Belém do São Francisco/PE, em envelope lacrado e etiquetado com as seguintes informações:

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
Processo Licitatório nº 004/2025
Chamamento Público nº 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, ALÉM DE ADITIVO ARLA 32, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS

A falta ou a incorreção de quaisquer dados constantes do item 4 poderá ser suprida ou corrigida pelo representante legal da proponente.

DA HABILITAÇÃO

Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

- Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

- Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO) (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)
cujo resultado deverá ser igual ou superior a 1,00
SG = ATIVO TOTAL
(PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)
cujo resultado deverá ser igual ou superior a 1,00

LC = ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE
cujo resultado deverá ser igual ou superior a 1,00

- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Habilitação Técnica

- Os postos interessados no credenciamento deverão apresentar:

4.5.2 - Licença de Operação - LO, emitida por órgão ambiental estadual competente, relativo a sede da Licitante;

- Certidão de regularidade do estabelecimento na entidade profissional competente que fiscaliza a atividade, Agência Nacional do Petróleo – ANP, atestando que o posto de abastecimento pode exercer atividade de revenda de combustíveis no varejo.

- Alvará de localização e funcionamento emitido pelo município de competência

DO PROCESSAMENTO - ABERTURA E APRECIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O recebimento dos emails contendo os documentos de habilitação será realizado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
A Equipe procederá a visualização do e-mail e seus anexos, que deverão conter toda a documentação necessária à habilitação, na medida em que forem entregues, comunicando, igualmente de forma eletrônica, o recebimento dos documentos;
Após a análise dos documentos, a comissão publicará o resultado do julgamento, informando a HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO da empresa proponente;
O resultado será publicado no Diário Oficial do Município – AMUPE.
Concluída a análise documental referente à cada empresa credenciada, o resultado será encaminhado para a autoridade competente para a ratificação do credenciamento.

DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Termo de Credenciamento deve ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação pela Secretaria Municipal de Administração, depois de ratificado o processo em favor da empresa credenciada;
O prazo de validade do credenciamento será de 12 (doze) meses, renováveis por igual período;
Fará parte integrante do Termo de Credenciamento a ser assinado, o Termo de Referência (**ANEXO I)** deste Edital, com todas as condições nele estabelecidas, independentemente de transcrição.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O Pagamento deverá ser efetuado **mensalmente** à CONTRATADA em até **30 (trinta) dias** contados a partir de cada mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal /Fatura, devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato.
- A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada das seguintes certidões/documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), FGTS e a Situação perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- O valor a ser pago pelo combustível será o melhor preço em bomba no respecitvo local de abastecimento , correspondente ao dia do abastecimento, de acordo com a quantidade abastecida mediante autorização expressa da contratante;
- Ao surgir a nescessidade de abastecimento de algum veiculo, o gestor de abastecimento ao ser acionado para liberação do abastecimento, irá consultar os postos credenciados daquela localidade e emitir a ordem de fornecimento ao posto credencieado com menor preço em bomba para aquele respectivo combustivel no dia do abastecimento;
- A contratante efetuará as retenções tributárias obrigatórias.
- A CONTRATANTE deverá analisar os comprovantes de transação e Notas fiscais ao Consumidor eletrônicas – NFC e de operações de serviços de cada veículo para validação mensal da prestação de serviço da CONTRATADA.
- No ato da análise do que se refere o **item 7.4**, o gestor setorial deverá verificar se as informações existentes estão de acordo com as diretrizes estabelecidas neste termo de referência, principalmente no tocante ao **item 7.3.** Em caso de descumprimento de quaisquer das diretrizes, a contratante aderente deverá adotar as medidas cabíveis quanto à apuração do ocorrido.
- Caso identifique transações realizadas acima dos limites existentes no Termo de Referência, caberá ao órgão aderente solicitar a dedução dos valores a contratada.
- A contratada deverá enviar eletronicamente, junto com a Nota Fiscal emitida por ela, as NF's emitidas pelos postos credenciados.
- Caberá ao gestor do contrato conferir os dados das Notas Fiscais entregues pela Contratada com os DANFE's de abastecimento entregues pelos condutores.

- A contratante deverá arquivar e anexar à solicitação de liquidação e pagamento os Relatórios do sistema da contratada, que demonstrem de forma detalhada as despesas com combustível e aditivo (ARLA 32).
- A contratante deverá emitir empenho para pagamento do serviço, associando e validando os comprovantes de transação de operações com os relatórios emitidos pela contratada.
- A contratada deverá anular, assim que solicitado pela contratante, o valor indevido existente nas transações contestadas por erro ou divergência de dados, quando não houver responsabilidade da contratante.
- Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da da agência e número da conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante naquele documento.
- O pagamento será realizado por meio de empenho, caso a prestação de serviço esteja de acordo com as exigências deste Termo de Referência, sendo efetuada eventual retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, que será calculada através da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos Moratórios
N = Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga
I = Índice de atualização financeira, assim apurado:
I = (TX/100) / 365
TX = IPCA do mês anterior

- A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.
- O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as suas obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste credenciamento, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 119 da Lei 14.133/21;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 120 da Lei 14.133/21;
- Manter com a Contratante relação formal, por escrito; ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado, tendo em vista o que está previsto no artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133/21;
- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo, bem como para atesto e garantia do pagamento;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da aquisição, dando a Contratada o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas.

PENALIDADES

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município do Jaboatão dos Guararapes, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156,§5º, da Lei).

Multa:

Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do recebimento da
comunicação enviada pela autoridade competente.

A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo;

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. Conforme especificado no Termo de Referência.

DO DESCREDENCIAMENTO

12.1. Conforme especificado no Termo de Referência.

DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

13.1. Conforme especificado no Termo de Referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Para fazer frente às despesas orçadas no presente processo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria: Prefeitura
Orgão:02 02 –gabinete do prefeito Unidade: 02 02 01 –chefia de gabinete
Projeto ou atividade: 2008-manutenção da chefia de gabinete Elemento de despesa:3.3.90.30

Secretaria: Prefeitura
Orgão:02 07 - infraestrutura
Unidade orçamentaria: 02 07 01 – Sec Mun de Infra-estrutura Projeto ou atividade: 2853 man.das ações da sec de infraestrutura Elemento de despesa:3.3.90.39.00

Secretaria: agricultura
Orgão: 02 10- agricultura
Unidade orçamentaria: 02 10 02 –Departamento de abastecimento
Projeto ou atividade:2057 – manutenção das atividades da sec de agricultura Elemento de despesa:3.3.90.39

Secretaria: administração
Orgão:02 05 sec. De administração
Unidade orçamentaria: 02 05 01 gabinete do secretario
Projeto ou atividade: 2017 manutenção do gabinete do sec de administração Elemento de despesa:3.3.90.30.00

Secretaria: Educação
Orgão:02 11 secretaria de educação e desportos
Unidade orçamentaria: 02 11 01 gabinete do secretario Projeto ou atividade: 2061- manutenção
Elemento de despesa:3.3.90.30.00

Orgão:11 secretaria de educação e desportos
Unidade orçamentaria: 12 361 ensino fundamental
Projeto ou atividade: 2070- manutençao do programa do transporte escolar MDE
Elemento de despesa:3.3.90.30.00

Orgão:11 secretaria de educação e desportos
Unidade orçamentaria: 12 361 ensino fundamental
Projeto ou atividade: 2071 - manutençao do programa do transporte escolar PNATE
Elemento de despesa:3.3.90.30.00

Orgão:11 secretaria de educação e desportos
Unidade orçamentaria: 12 365 ensino infantil
Projeto ou atividade: 2865- manutençao do programa do transporte escolar FUNDEB 30%
Elemento de despesa:3.3.90.30.00

Orgão:11 secretaria de educação e desportos
Unidade orçamentaria: 12 361 ensino fundamental
Projeto ou atividade: 2069- manutençao do programa do transporte escolar Elemento de despesa:3.3.90.30.00

Secretaria: Saúde
Orgão:12 Entidade superficionada
Unidade orçamentaria: 01 .10fundo municipal de Saude
Projeto ou atividade:2114
Elemento de despesa:3.3.90.30.00

Orgão:12 Entidade superficionada
Unidade orçamentaria: 01 .10fundo municipal de Saude
Projeto ou atividade:2816 manutenção das atividades do hospital municipal Elemento de despesa:3.3.90.30.00

Orgão:12 Entidade superficionada
Unidade orçamentaria: 01 .10fundo municipal de Saude
Projeto ou atividade:2818 manutenção das atividades fora do municipio TFD Elemento de despesa:3.3.90.30.00

Secretaria: Assistencia Social
Orgão:02 Fundo Municipal de Assistencia Social
Unidade orçamentaria: 00 assistencia social custeio(recursos proprios)
Projeto ou atividade:2114 man das atividades do secretario
Elemento de despesa:3.3.90.30.00

Orgão:02 Fundo Municipal de Assistencia Social
Unidade orçamentaria: 00 assistencia social custeio (recursos proprios) Projeto ou atividade:2828 apoio e manutenção do conselho tutelar Elemento de despesa:3.3.90.30.00

Orgão:02 Fundo Municipal de Assistencia Social
Unidade orçamentaria: 00 assistencia social custeio (recursos proprios) Projeto ou atividade:2836 equpe volante cras
Elemento de despesa:3.3.90.30.00

Cordenadoria da Mulher
Orgão:02 gabinete do prefeito
Unidade orçamentaria: 06 coordenadoria da mulher
Projeto ou atividade:2904 manutenção da coordenadoria da mulher Elemento de despesa:3.3.90.30.00

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Até 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital para abertura do prazo para credenciamento, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos;
Os pedidos de impugnação e esclarecimentos referentes a este credenciamento, deverão ser enviados a para o endereço eletrônico: licitacao@belemdosaofrancisco.pe.gov.br ou ainda por petição dirigida ou protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Belém do Sâo Francisco/PE, situado na Av. Cel. Caribé, 266, 1º Andar, Centro, Belém do São Francisco/PE.
Caberá à Equipe de Licitações, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação ou responder aos esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
Acolhida a impugnação, serão realizados os ajustes necessários, e posteriormente republicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) o Edital do credenciamento, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
A resposta à impugnação será realizada em até 3 (três) dias úteis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O instrumento de credenciamento obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e as constantes deste Edital e seus Anexos;
O presente processo de credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação;
Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital e seus anexos, bem como quaisquer informações sobre incorreção ou discrepância neles encontradas, deverão ser enviados, exclusivamente para este endereço eletrônico licitacao@belemdosaofrancisco.pe.gov.br**;**
As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser apresentadas por exclusivamente para este endereço eletrônico licitacao@belemdosaofrancisco.pe.gov.br**;**
As empresas requerentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;
É facultada à Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE, ou autoridade superior, a qualquer momento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo;
Os casos omissos serão resolvidos pela contratante à luz das disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, dos princípios do direito público e, subsidiariamente, com base em outras normas jurídicas que sirvam ao suprimento de eventuais lacunas.
Fica eleito o Foro da Comarca de Belém do Sâo Francisco/PE, como único competente para conhecimento e decisão de quaisquer questões oriundas do presente Edital de Credenciamento.

Belém do São Francisco/PE, 13 de janeiro de 2025.

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa estabelecer os requisitos e as especificações técnicas para a contratação do objeto descrito a seguir, mediante **credenciamento do tipo aberto**, e foi elaborado com base nas disposições gerais da Lei 14.133/2021, legislações correlatas e demais exigências previstas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo licitatório de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

O critério de contratação é o previsto no art. 79, incisos I e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, permite contratações paralelas e não excludentes: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas; tendo em vista que o objeto é característico de mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de contratação.

OBJETO

Constitui-se objeto do presente Termo de Referência o credenciamento de Pessoa Jurídica para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, ALÉM DE ADITIVO ARLA 32, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**, nos termos e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belem do São Francisco, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.

A aquisição do objeto pretendido se mostra imprescindível ao abastecimenbto da frota de veículos municipais (próprios e terceirizados), destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária tal aquisição para manter a normalidade dos serviços, de modo a atender as atividades finalísticas e logísticas nas atividades vinculadas à Saúde, Assistência Social, Educação, Agricultura, Infraestrutura, dentre outros programas da administração pública.

O prazo de vigência da contratação será contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, até o final da validade do presente certame, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da mesma Lei.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O presente termo de referência tem como base legal os arts. 78, inciso I, combinados com o artigo 79, incisos I e III, da Lei Federal 14.133/2021.

- A contratação derivada deste credenciamento será fundamentada no inciso IV, do artigo 74 da Lei 14.133/21.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

– TIPO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO PARA OS COMBUSTÍVEIS:

5.1.1. Em razão da ausência de demandas nesta gestão (2025-2028) suficientes à formação do consumo estimado para os meses vindouros, a quantidade estimada baseou-se na previsão de consumo trazida para o último exercício (2024), conforme disposto junto ao Processo Licitatório nº 039/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024, acrescida do percentual de 10% para composição de margem de segurança, obtendo o seguinte resultado:

5.1.2. Para formar a estimativa de preços, realizou-se a pesquisa junto à Agência Nacional de Petróleo – ANP (https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/arquivos-lpc/2025/resumo_semanal_lpc_2025-01-05_2025-01-11.xlsx), obtendo o seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO ANP POR LITRO	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	330.449	R$ 6,78	R$ 2.240.444,22
2	DIESEL S10	LITRO	530.370	R$ 6,39	R$ 3.389.064,30
3	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO DE NOx (ARLA 32)	GALÃO/BALDE 20L	110	R$ 84,83	R$ 9.331,30
TOTAL					**R$ 5.629.508,52**

5.1.3. O critério para chegar ao valor estimado para o Agente Redutor Líquido Automotivo de NOx (ARLA 32) se deu pela média de preços pesquisados junto às fontes públicas.

5.1.4. As quantidades apresentadas visam somente oferecer aos proponentes elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado podendo conforme e demanda serem as quantidades adquiridas a menor ou a maior.

- DA ESPECIFICAÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS

- **Gasolina Comum** - A Gasolina Comum deverá possuir octanagem mínima de 87 unidades, medida pelo índice antidetonante (IAD), e até 50 mg/kg (ou ppm) de teor de enxofre,sendo combustível com ultrabaixo teor de enxofre (UBTE ou S-50), desenvolvida para permitir a introdução de veículos com novas tecnologias em controle de emissões atmosféricas, e já reduz as emissões de gases no escapamento nos motores atuais de última geração;

- **Diesel S10** - O Diesel S-10, deverá conter o equivalente a um teor máximo de enxofre de 10 miligramas para cada 1.000.000 de miligramas do produto (10 partes por milhão), sendo adequado para as novas tecnologias de controle de emissões dos novos motores a diesel fabricados a partir de 2012, possibilitando a redução das emissões de material particulado em até 80% e de óxidos de nitrogênio em até 98%, tendo ainda, número de ceteno 48 (medida de qualidade da combustão a diesel) e oferecendo a qualquer veículo, mesmo os fabricados antes de 2012, uma melhor conservação do motor e redução dos custos de manutenção;

Aditivo ARLA 32 – O Agente Redutor Líquido automotivo de Nox deve se apresentar em galão ou balde de 20 litros contendo solução composta por água e ureia em grau industrial, com presença de traços de biureto e presença limitada de aldeídos e outras substâncias e de acordo com as características de qualidade definidas na IN n°, 23 de 11/07/2009, do IBAMA.

- DA FROTA MUNICIPAL:

- Serão atendidos 62 (sessenta e dois) veículos, conforme Adendo IV, que traz um levantamento da frota ativa atual, podendo não ter citado algum veiculo e ressaltando que podem ser acrescidos mais veiculos de acordo com as aquisições veiculares do municipio.

- As quantidades de combustível e aditivo estimadas por entidade participante constam no Adendo I do Termo de Referência.

– DAS CIDADES ONDE SE BUSCAM POSTOS CREDENCIADOS:

5.4.1 – Se faz nescessário o credenciamento de postos para abastecimento de combustíveis não somente na cidade de Belém do São Francisco-PE, como também em cidades que servem de destino das mais diversas demandas, para onde se realizam a maioria das viagens rotineiras, destacando-se: Belém do São Francisco, Salgueiro, Serra Talhada, Arcoverde, Caruaru e Recife, perfazendo a principal rota de atendimentos até a capital, como também as nescessidades na cidade Petrolina-PE. Por isso **o credenciamento será aberto para postos de combustiveis nas seguintes cidades**:

a) Belém do São Francisco - PE
b) Salgueiro-PE - PE
c) Serra Talhada - PE
d) Arcoverde – PE
e) Caruaru-PE
e) Recife – PE
f) Petrolina - PE

5.4.2. – Poderão ser publicados novos avisos acerca da necessidade de credenciamento de postos de combustíveis em outros municípios para fins de novos credenciamentos, sempre no propósito de atender a dinâmica das demandas que possam via a surgir.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal Municipal de Belem do São Francisco-PE para o exercício de 2025, que são:

Secretaria: Prefeitura
Orgão:02 02 –gabinete do prefeito Unidade: 02 02 01 –chefia de gabinete
Projeto ou atividade: 2008-manutenção da chefia de gabinete Elemento de despesa:3.3.90.30

Secretaria: Prefeitura
Orgão:02 07 - infraestrutura
Unidade orçamentaria: 02 07 01 – Sec Mun de Infra-estrutura Projeto ou atividade: 2853 man.das ações da sec de infraestrutura Elemento de despesa:3.3.90.39.00

Secretaria: agricultura
Orgão: 02 10- agricultura
Unidade orçamentaria: 02 10 02 –Departamento de abastecimento
Projeto ou atividade:2057 – manutenção das atividades da sec de agricultura Elemento de despesa:3.3.90.39

Secretaria: administração
Orgão:02 05 sec. De administração
Unidade orçamentaria: 02 05 01 gabinete do secretario
Projeto ou atividade: 2017 manutenção do gabinete do sec de administração Elemento de despesa:3.3.90.30.00

Secretaria: Educação
Orgão:02 11 secretaria de educação e desportos
Unidade orçamentaria: 02 11 01 gabinete do secretario Projeto ou atividade: 2061- manutenção
Elemento de despesa:3.3.90.30.00

Orgão:11 secretaria de educação e desportos
Unidade orçamentaria: 12 361 ensino fundamental
Projeto ou atividade: 2070- manutençao do programa do transporte escolar MDE
Elemento de despesa:3.3.90.30.00

Orgão:11 secretaria de educação e desportos
Unidade orçamentaria: 12 361 ensino fundamental
Projeto ou atividade: 2071 - manutençao do programa do transporte escolar PNATE
Elemento de despesa:3.3.90.30.00

Orgão:11 secretaria de educação e desportos
Unidade orçamentaria: 12 365 ensino infantil
Projeto ou atividade: 2865- manutençao do programa do transporte escolar FUNDEB 30%
Elemento de despesa:3.3.90.30.00

Orgão:11 secretaria de educação e desportos
Unidade orçamentaria: 12 361 ensino fundamental
Projeto ou atividade: 2069- manutençao do programa do transporte escolar Elemento de despesa:3.3.90.30.00

Secretaria: Saúde
Orgão:12 Entidade superficionada
Unidade orçamentaria: 01 .10fundo municipal de Saude
Projeto ou atividade:2114
Elemento de despesa:3.3.90.30.00

Orgão:12 Entidade superficionada
Unidade orçamentaria: 01 .10fundo municipal de Saude
Projeto ou atividade:2816 manutenção das atividades do hospital municipal Elemento de despesa:3.3.90.30.00

Orgão:12 Entidade superficionada
Unidade orçamentaria: 01 .10fundo municipal de Saude
Projeto ou atividade:2818 manutenção das atividades fora do municipio TFD Elemento de despesa:3.3.90.30.00

Secretaria: Assistencia Social
Orgão:02 Fundo Municipal de Assistencia Social
Unidade orçamentaria: 00 assistencia social custeio(recursos proprios)
Projeto ou atividade:2114 man das atividades do secretario
Elemento de despesa:3.3.90.30.00

Orgão:02 Fundo Municipal de Assistencia Social
Unidade orçamentaria: 00 assistencia social custeio (recursos proprios) Projeto ou atividade:2828 apoio e manutenção do conselho tutelar Elemento de despesa:3.3.90.30.00

Orgão:02 Fundo Municipal de Assistencia Social
Unidade orçamentaria: 00 assistencia social custeio (recursos proprios) Projeto ou atividade:2836 equpe volante cras
Elemento de despesa:3.3.90.30.00

Cordenadoria da Mulher
Orgão:02 gabinete do prefeito
Unidade orçamentaria: 06 coordenadoria da mulher
Projeto ou atividade:2904 manutenção da coordenadoria da mulher Elemento de despesa:3.3.90.30.00

- DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

- Poderão requerer credenciamento empresas (pessoas jurídicas), que comprovem aptidão para executar o objeto deste credenciamento, apresentando documentos exigidos neste instrumento convocatório, desde que localizadas no território do Município de Belém do São Francisco, e nas cidades listadas no Adendo IV deste Termo de Referência, que fazem parte corriqueiramente das viagens realizadas pelo municipio para atendimento das nescessidades administrativas.

- As empresas interessadas no credenciamento, deverão apresentar o Requerimento constante no Adendo II deste Termo de Referência, com todas as informações solicitadas.

- O requerimento será válido durante a vigência do credenciamento, contados a partir da data estabelecida para a sua apresentação.

- O presente credenciamento terá vigência de **12 (doze) meses,** contados da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.

- Ao final de cada período de 1 (um) ano e durante a vigência do credenciamento, poderá ser republicado o aviso do edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.

7.6- A interessada que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciada e assim permanecerá enquanto houver interesse.

- O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

- A credenciada deverá manter, durante o período necessário, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste edital para credenciamento.

- O requerimento deve ser identificada com o nome da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, e-mail, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, ser digitada de preferência em papel timbrado, ser datada e assinada por representante legal da proponente, conforme modelo constante no Adendo II.

- O requerimento deverá conter a informação do combustível a ser fornecido pelo estabelecimento conforme consta em campo específico do Requerimento do Adendo II.

- Serão consideradas para fins de credenciamento todas as empresas que atendam aos requisitos de qualificação técnica exigidos para o objeto, constante neste Termo de Referência;

- A credenciada poderá solicitar, a qualquer momento, seu descredenciamento, desde que não pendentes Ordens de Fornecimento.

- A credenciada deverá assinar o Termo de Compromisso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação da contratante sob pena de decair do direito de credenciamento.

DA HABILITAÇÃO

Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias.

- Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- Habilitação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação no credenciamento (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

- Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

- As empresas criadas no exercício financeiro do credenciamento deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5 - Habilitação Técnica

- Os postos interessados no credenciamento deverão apresentar:

- Licença de Operação - LO, emitida por órgão ambiental estadual competente, relativo a sede da Licitante;

- Certidão de regularidade do estabelecimento na entidade profissional competente que fiscaliza a atividade, Agência Nacional do Petróleo – ANP, atestando que o posto de abastecimento pode exercer atividade de revenda de combustíveis no varejo.

- Alvará de localização e funcionamento emitido pelo município de competência;

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- A CONTRATADA deverá iniciar a execução do objeto a partir da assinatura do contrato, mediante apresentação de **requisição/ordem de fornecimento**, que deverá ser assinada digitalmente por representante da CONTRATANTE, expressando a solicitação do abastecimento e contendo a descrição do veículo, placa, tipo do combustível e quantidade, e que deverá ser enviada por qualquer meio eletrônico disponível (whatsapp, e-mail, mensagem de texto)**.**

– As empresas credenciadas deverão abastecer os veículos sempre que solicitado pela CONTRATANTE, somente mediante apresentação da requisição/ordem de f o r ne ci me n to, contendo todas as informações mencionadas anteriormente e devidamente assinada pelo representante da CONTRATANTE.

- Para execução do fornecimento proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

- O abastecimento será realizado diretamente no estabelecimento da CONTRATADA, no endereço indicado no requerimento.

- A CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o estabelecimento indicado, sempre que necessário, face às peculiaridades do objeto;

- Os combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição;

- O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

- Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade de fornecimento.

- As aquisições serão frequentes e parceladas, a depender da necessidade da administração, dos itens que atendem as necessidades públicas e a disponibilidade financeira.

- O fornecimento dos combustíveis para abastecimento da frota municipal, acontecerá através de empresas que disponham dos seguintes requisitos mínimos:

Possuir preferencialmente microcomputador, impressora e conexão à Internet;
Promover a instalção e alimentação de *software* solicitado pela CONTRATANTE;
Disponibilizar boxes de serviços cobertos e delimitados em pátio pavimentado;
Somente utilizar combustível com a garantia da ANP;
Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o CONTRATATANTE;
Atender com prioridade as solicitações da Prefeitura, para execução do Abastecimento;
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
Prestar serviços de forma regular e eficiente, disponibilizando profissionais qualificados para tanto;
Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto deste contrato.
Prestar os serviços em dias úteis, finais de semana e feriados, face a necessidade frequente de abastecimento dos veículos, sobretudo os envolvidos nos serviços da saúde;
O abastecimento dos veículos deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do CONTRATADO (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

- A CONTRATADA poderá solicitar, a qualquer momento, seu descredenciamento, desde que não haja requisição/ordem de fornecimento pendentes.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O Pagamento deverá ser efetuado **mensalmente** à CONTRATADA em até **30 (trinta) dias** contados a partir de cada mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal /Fatura, devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

- A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada das seguintes certidões/documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), FGTS e a Situação perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

O valor a ser pago pelo combustível será o melhor preço em bomba no respecitvo local de abastecimento, correspondente ao dia do abastecimento, de acordo com a quantidade abastecida;

- Ao surgir a nescessidade de abastecimento de qualquer veiculo ou equipamento, o gestor de frota municipal será acionado para liberação, encaminhando a ordem deabastecimento diretamente ao posto credenciado mais próximo ao atendimento da demanda;

– Acaso existam 02 (dois) ou mais postos credenciados próximos ao local da demanda, a ordem de fornecimento será emitida em favor daquele que oferte o menor preço em bomba no dia do abastecimento, o que será aferido mediante consulta do gestor de frota;

- A CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias obrigatórias;

- A CONTRATANTE deverá analisar os comprovantes de transação e Notas fiscais ao Consumidor eletrônicas – NFC e de operações de serviços de cada veículo para validação mensal da prestação de serviço da CONTRATADA.

- No ato da análise do que se refere o **item 12.4**, o gestor setorial deverá verificar se as informações existentes estão de acordo com as diretrizes estabelecidas neste termo de referência, principalmente no tocante ao **item 12.3.** Em caso de descumprimento de quaisquer das diretrizes, a contratante aderente deverá adotar as medidas cabíveis quanto à apuração do ocorrido.

- Caso identifique transações realizadas acima dos limites existentes no Termo de Referência, caberá ao órgão aderente solicitar a dedução dos valores a contratada.

- A CONTRATADA deverá enviar eletronicamente, junto com a Nota Fiscal emitida por ela, cópias das ordens de abastecimento à ela enviadas.

- Caberá ao gestor do contrato conferir os dados das Notas Fiscais entregues pela Contratada com os DANFE's de abastecimento entregues pelos condutores.

- A CONTRATANTE deverá emitir empenho para pagamento do serviço, associando e validando os comprovantes de transação de operações com os relatórios emitidos pela CONTRATADA.

- A CONTRATADA deverá anular, assim que solicitado pela contratante, o valor indevido existente nas transações contestadas por erro ou divergência de dados, quando não houver responsabilidade da CONTRATANTE.

- Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da da agência e número da conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante naquele documento.

- O pagamento será realizado por meio de empenho, caso a prestação de serviço esteja de acordo com as exigências deste Termo de Referência, sendo efetuada eventual retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, que será calculada através da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos Moratórios
N = Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga
I = Índice de atualização financeira, assim apurado:
I = (TX/100) / 365
TX = IPCA do mês anterior

- A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

- O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA.

DO CONTRATO

- A contratação do objeto será formalizada pelo órgão interessado por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 89 da Lei n.º 14.133/21.

Vigência e assinatura:
- O contrato decorrente do credenciamento terá sua vigência de até 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogados conforme o disposto no artigo 111 da Lei n.º 14.133/21.

- O contrato deverá ser assinado em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação, conforme o artigo 90 da Lei n.º 14.133/21.

- REVISÃO CONTRATUAL:

- Do Reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

- Não é cabível a aplicação de índice de reajuste de preços dos combustíveis por se tratar de percentual de desconto sobre os preços à vista dos combustíveis, que seguem regulação da Agência Nacional de Petróleo (ANP), através da Pesquisa Semanal de Preços.

- Da extinção contratual:

- O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

- consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

- O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos,conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

- Do descredenciamento:

- A administração pública poderá, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento dos interessados e contratados, quando não houver o cumprimento do disposto no edital de chamamento público, contrato administrativo, do presente decreto ou da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

- O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis, ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pelo órgão ou entidade responsável pela gestão do credenciamento.
- Constituem hipóteses de descredenciamento:

– Incidir em uma das hipóteses previstas no item de PENALIDADES, deste Termo de Referência;
– Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;
– Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;
– Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do fornecimento do material ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;
– Obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) na avaliação de desempenho;
– Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de fornecimento a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
VI- Desatendimento as determinações regulares da Prefeitura de Belém do São Francisco/PE, destinadas a regulamentação e desenvolvimento do fornecimento dos materiais credenciados.
VII - Os casos de descredenciamentos serão formalmente motivados, assegurando-se o direito ao contraditório, e ampla defesa.

- O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação formal e escrita ao órgão contratante.

- O órgão contratante deverá responder à solicitação num prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período.

- Caso não haja resposta nesse período, considerar-se como acatado o pedido do credenciado.

- O pedido de descredenciamento não desobriga o credenciado, caso haja contrato vigente, ao cumprimento das obrigações previstas no instrumento, bem como todas as responsabilidades que lhe são atribuídas, podendo, em caso de descumprimento contratual, ser aplicada as sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

- Das alterações contratuais

- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

- O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Da participação de consórcio:

- Diante da especificidade do objeto, sua divisão em itens, e por tratar-se de um bem comum, com diversas empresas atuantes no mesmo ramo, torna-se inviável admitir consórcio.

- Da subcontratação:

- Devido à unicidade do fornecimento, é vedada a subcontratação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as suas obrigações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste credenciamento, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 119 da Lei 14.133/21;

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 120 da Lei 14.133/21;

- Manter com a Contratante relação formal, por escrito; ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado, tendo em vista o que está previsto no artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133/21;

- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo, bem como para atesto e garantia do pagamento;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

- Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da aquisição, dando a Contratada o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas.

OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

- Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;

- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;

- Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

- Recusar fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da e respectivo contrato, requerimento assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

- Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após prévio contato com a contratada.

OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;

- Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;

- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;

- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

15.7- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

DAS PENALIDADES

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou
ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- não manter o requerimento, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de seu requerimento;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município do Jaboatão dos Guararapes, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

Multa:

Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a

5% do valor do contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo;

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DO FORO

- Fica eleito o Foro da Comarca de Belém do São Francisco/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

ADENDO I

PARTICIPANTES E QUANTITATIVOS

	ÓRGÃO	**QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEL**		
		Gasolina Comum (L)	**Diesel S10 (L)**	**ARLA 32 (GL/BD)**
1.	Gabinete	31.045	19.787	
2.	Secretaria Municipal de Insfraestrutura	18.812	95.466	
3.	Secretaria Municipal de Agricultura	18.240	208.667	
4.	Secretaria Municipal de Saúde	221.314	28.518	**110**
5.	Secretaria Municipal de Educação	12.798	180.932	
6.	Secretaria Municipal de Assistência Social	28.240	-	
QUANTITATIVOS TOTAIS		**330.449**	**530.370**	

ADENDO II
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

À Prefeitura de Belém do São Francisco/PE.
A/C: Sr (a). Agente de Contratação (a)

O interessado abaixo qualificado vem REQUER o seu credenciamento junto à este Município objetivando o FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, ALÉM DE ADITIVO ARLA 32, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS.

DECLARAMOS o **pleno conhecimento e concordância com todos os termos do Edital e anexos**, assim como DECLARAMOS AINDA, que **não paira sobre o requerente nenhuma das causas impeditivas a sua contratação**.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE/CELULAR (DDD):	E-MAIL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
DADOS BANCÁRIOS	
Nome do Banco:	Pix:
Agência:	Conta Corrente:
REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA	
REPRESENTANTE LEGAL (ADMINISTRADOR):	
CPF:	RG:
TELEFONE(DDD):	EMAIL:
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR):	
CPF:	RG:
TELEFONE(DDD):	EMAIL:
RELAÇÃO DOS SÓCIOS	
NOME:	RG:
CPF:	ENDEREÇO:
E-MAIL:	

, de de 2025..

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ADENDO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Prefeitura de Belém do São Francisco/PE

A/C: Sr (a). Agente de Contratação (a)
CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº , com sede na .....através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA, sob as penas da Lei**, o que segue:

1) Declaramos que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, conforme preceitua o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
2) Declaramos que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo credenciamento.
5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do credenciamento, instaurado por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a).....,Portador(a) do RG sob nº e CPFnº ....., cuja função/cargo (sócio administrador/ procurador/ diretor/ etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de credenciamento, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ( )
8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar prontamente a esta Administração Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do
contrato referente ao Chamamento Público n.º 001/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

, de de .

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ADENDO IV

RELAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
GABINETE DO PREFEITO			
1	CAMINHONETE	UND	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2	CARROS	UND	9
3	VAN	UND	2
4	L200	UND	1
HOSPITAL MUNICIPAL			
5	AMBULANCIAS	UND	8
6	DUKATO	UND	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
7	ONIBUS	UND	5
8	MICRO ONIBUS	UND	1
9	CARROS	UND	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
10	CARROS	UND	6
11	MOTOS	UND	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
12	MAQUINAS	UND	5
13	CARROS	UND	3
14	CAMINHÃO COMPACTADOR	UND	4
15	CAMINHAO CARROCERIA	UND	3
16	CAMINHÃO GERADOR	UND	1
17	GERADOR	UND	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
18	MAQUINA PERFURATRIZ	UND	1
19	CAMINHAO PIPA	UND	6

ADENDO V

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ...../ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE E A EMPRESA
.....

O MUNICIPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 10.113.728/0001-83, com sede na Av. Cel. Caribé, 266, Centro, Belém do São Francisco/PE, através das SECRETARIAS DE: FINANÇAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO e ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representadas pelos(as) seus(uas) respectivos(as) titulares das pastas, os Srs(as): XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXX, devidamente qualificados ao final do presente documento, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTES, e de outro lado a empresa ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº,
expedida pela (o) ....., e CPF nº , têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Processo Licitatório n.º XXXXXXXXXX e, ainda, o requerimento da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O objeto do presente instrumento é o FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, ALÉM DE ADITIVO ARLA 32, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS, cuja execução se dará nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Credenciamento, identificado no preâmbulo, e ao requerimento apresentado, independentemente de transcrição.
1.3 Discriminação do objeto: (fornecimento de gasolina comum/diesel S10 e/ou ARLA 32).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data da última assinatura, fundamentado no artigo 105, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133 de 2021, conforme natureza da aquisição/serviço descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.
2.2. CONSIDERANDO o Processo Licitatório 004/2025, impõem-se a necessidade de previsão de cláusula resolutiva no presente instrumento, conforme solicitação contida no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O valor da contratação é de R$ ..... ( ), correspondentes ao fornecimento estimado de XXX litros de gasolina comum, XXX litros de diesel S10 e/ou XXX galões/baldes de 20 litros de ARLA 32.
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos de forma definitiva, os quais serão atestados pelo setor competente através da análise das ordens de fornecimento e respectivos comprovantes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Projeto / Atividade:
Elemento de Despesa:
Fonte:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. O Pagamento deverá ser efetuado mensalmente à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados a partir de cada mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal /Fatura, devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato.
5.2. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada das seguintes certidões/documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), FGTS e a Situação perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
5.3. O valor a ser pago pelo combustível será o preço em bomba, correspondente ao dia do abastecimento, de acordo com a quantidade abastecida, computando-se eventual desconto concedido em razão do exercício da preferência.
5.4. O município de Belém do São Francisco/PE colherá semanalmente junto aos fornecedores credenciados o preço de bomba praticado, o quel será considerado para fins de pagamento, computando-se eventual desconto concedido em razão do exercício da preferência.
5.5. A CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias obrigatórias.
5.6. A CONTRATANTE deverá analisar os cmprovantes de transação e Notas fiscais ao Consumidor eletrônicas – NFC e de operações de serviços de cada veículo para validação mensal da prestação de serviço da CONTRATADA.
5.7. No ato da análise do que se refere o item 12.4, o gestor setorial deverá verificar se as informações existentes estão de acordo com as diretrizes estabelecidas neste termo de referência, principalmente no tocante ao item 12.3. Em caso de descumprimento de quaisquer das diretrizes, a contratante aderente deverá adotar as medidas cabíveis quanto à apuração do ocorrido.
5.8. Caso identifique transações realizadas acima dos limites existentes no Termo de Referência, caberá ao órgão aderente solicitar a dedução dos valores a contratada.
5.9. A CONTRATADA deverá enviar eletronicamente, junto com a Nota Fiscal emitida por ela, as NF's emitidas em razão dos abastecimentos autorizados.
5.10. Caberá ao gestor do contrato conferir os dados das Notas Fiscais entregues pela Contratada com os DANFE's de abastecimento entregues pelos condutores.

5.11. A CONTRATANTE deverá arquivar e anexar à solicitação de liquidação e pagamento os relatórios emitidos por sistemas/planilhas de controle de frota que demonstrem de forma detalhada a destinação das despesas com os combustíveis.
5.12. A CONTRATANTE deverá emitir empenho para pagamento do serviço, associando e validando os comprovantes de transação de operações com os relatórios emitidos.
5.13. A CONTRATADA deverá anular, assim que solicitado pela contratante, o valor indevido existente nas transações contestadas por erro ou divergência de dados, quando não houver responsabilidade da CONTRATANTE.
5.14. Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da da agência e número da conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante naquele documento. O pagamento será realizado por meio de empenho, caso a prestação de serviço esteja de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência e no presente instrumento, sendo efetuada eventual retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.15. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
5.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, que será calculada através da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos Moratórios
N = Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga
I = Índice de atualização financeira, assim apurado:
I = (TX/100) / 365
TX = IPCA do mês anterior

5.17. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO
6.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução do objeto a partir da assinatura do contrato, mediante apresentação de requisição/ordem de fornecimento, que deverá ser assinada física ou digitalmente por representante da CONTRATANTE, expressando a solicitação do abastecimento e contendo a descrição do veículo, placa, tipo do combustível e quantidade, e que poderá ser enviada para o e- mail ou outra froma de contato informado pela credenciada.
6.2. As empresas credenciadas deverão abastecer os veículos sempre que solicitado pela CONTRATANTE, somente mediante apresentacã¸o da requisicão/ordem de fornecimento, contendo todas as informações mencionadas anteriormente e devidamente assinada pelo representante da CONTRATANTE.
6.3. Para execução do fornecimento proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:
6.3.1 - O abastecimento será realizado
diretamente no estabelecimento da CONTRATADA, no endereço indicado no requerimento.
6.3.2 - A CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o estabelecimento indicado, sempre que necessário, face às peculiaridades do objeto;
6.3.3 - Os combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição;
6.3.4 - O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
6.3.5 - Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade de fornecimento.
6.3.6 - As aquisições serão frequentes e parceladas, a depender da necessidade da administração, dos itens que atendem as necessidades públicas e a disponibilidade financeira.
6.3.7 - O fornecimento dos combustíveis para abastecimento da frota municipal, acontecerá através de empresas que disponham dos seguintes requisitos mínimos:
a) Possuir preferencialmente microcomputador, impressora e conexão à Internet;
b) Promover a instalção e alimentação de *software* solicitado pela CONTATANTE;
c) Disponibilizar boxes de serviços cobertos e delimitados em pátio pavimentado;
d) Somente utilizar combustível com a garantia da ANP;
e) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o CONTRATATANTE;
f) Atender com prioridade as solicitações da Prefeitura, para execução do Abastecimento;
g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
h) Prestar serviços de forma regular e eficiente, disponibilizando profissionais qualificados para tanto;
i) Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto deste contrato.
j) Prestar os serviços em dias úteis, finais de semana e feriados, face a necessidade frequente de abastecimento dos veículos, sobretudo os envolvidos nos serviços da saúde;
k) O abastecimento dos veículos deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do CONTRATADO (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP.
6.4. A CONTRATADA poderá solicitar, a qualquer momento, seu descredenciamento, desde que não haja requisição/ordem de fornecimento pendentes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE
7.1. Não é cabível a aplicação de índice de reajuste de preços dos combustíveis por se tratar de percentual de desconto sobre os preços à vista dos combustíveis, que seguem regulação da Agência Nacional de Petróleo (ANP), através da Pesquisa Semanal de Preços;
7.2. O preço do composto químico ARLA (Agente Redutor Líquido Automotivo) será reajustado de acordo com o constante no Termo de Referência.
7.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.4. Após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais referentes ao ARLA 32 serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.9. O reajuste será realizado por apostilamento/termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
8.1. O reequilíbrio econômico-financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou , ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor proposto no credenciamento não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço contratado. Percentuais superiores aos 5% (cinco por cento) estabelecidos serão avaliados pela Administração para concessão do reequilíbrio contratual ou não.
8.3. Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico- financeiro, eventual desconto ofertado pela CONTRATADA sobre o valor estimado do processo na fase de lances.
8.4. As regras para concessão do reajuste são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
8.5. O reequilíbrio econômico financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou , ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
8.6. Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela Administração para fins deconcessão do reequilíbrio contratual ou não.
8.7. Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, eventual desconto ofertado pela CONTRATADA sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão CONTRATANTE conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil.
10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
10.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria.
10.4. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.
10.5. As obrigações do Gestor e Fiscal do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, conforme previsão do Art. 138, I, da Lei 14.133/2021, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições do § 3º do Art. 137, do mesmo preceito legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e das consequências elencadas no Art. 139 da Lei 14.133/2021;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista nos arts. 137,§2º e 138, §2º da Lei 14.133/2021.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES
13.1. É vedado à CONTRATADA:
13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO
14.1. Devido à unicidade do fornecimento, é vedada a subcontratação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO
18.1. É eleito o Foro de Belém do Sâo Francisco/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Belém do São Francisco/PE, XX de XXXXX de 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsáveis legais das CONTRATADAS

1- XXXXXXXXXXXX (CPF nº)
2- XXXXXXXXXXXX (CPF nº)
3- XXXXXXXXXXXX (CPF nº)
4- XXXXXXXXXXXX (CPF nº)

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:63AFBEBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de serviços gráficos sob demanda, para a Prefeitura Municipal e secretarias vinculadas e para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Brejo da Madre de Deus/PE.

O Município de Brejo da Madre de Deus, através de seu Pregoeiro, e em obediência ao art. 90, § 2º, da Lei 14.133/21, **CONVOCA** todas as licitantes remanescentes do Processo Licitatório em epígrafe, para manifestarem interesse em negociar os itens abaixo especificados, bem como apresentar a proposta reajustada, junto com a mesma documentação de habilitação constante no Edital. As ofertas serão examinadas com obediência à ordem de classificação.

Vale ressaltar que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, conforme segue.

Lote	Classificação	Descrição	Valor
1		**ADESIVO DE VINIL RECORT REFLETIVO, refletivo, já incluso o serviço de aplicação, a cor e a arte serão definidas no momento da solicitação, fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento.**	R$ 4,90
	2	J J DE LIMA SANTOS	
	3	MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA	
	4	M ILKA SANTOS	
	5	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI	
	6	MARIA ISIS SOUZA CABRAL	
	7	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	
	8	MP SERVIÇOS GRAFICOS E PUBLICITÁRIOS E LOC DE EQUIPAMENTOS EIRELI	
	9	ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI	
	10	RICARDO GOMES DA SILVA ME	
	11	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
2		**BANNER/FAIXA, impressão digital de alta performance (12 passadas), tinta original, 4x0 m em lona 400g, acabamento com solda e cabo de madeira (superior e inferior para banner, laterais para faixas), já incluso o serviço de aplicação, modelos e artes fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento.**	R$ 6,90
	2	J J DE LIMA SANTOS	
	3	MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA	
	4	M ILKA SANTOS	
	5	MARIA ISIS SOUZA CABRAL	
	6	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI	
	7	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	
	8	MP SERVIÇOS GRAFICOS E PUBLICITÁRIOS E LOC DE EQUIPAMENTOS EIRELI	
	9	RICARDO GOMES DA SILVA ME	
	10	ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI	
	11	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
3		**IMPRESSÃO EM LONA, impressão digital de alta performance (12 passadas), tinta original, 4x0 m em lona 400g, aplicação em testeiras, placas, etc., já incluso o serviço de aplicação, modelos e artes fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento.**	R$ 24,00

	2	J J DE LIMA SANTOS	
	3	MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA	
	4	M ILKA SANTOS	
	5	MARIA ISIS SOUZA CABRAL	
	6	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI	
	7	MP SERVIÇOS GRAFICOS E PUBLICITÁRIOS E LOC DE EQUIPAMENTOS EIRELI	
	8	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	
	9	ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI	
	10	RICARDO GOMES DA SILVA ME	
	11	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
4		**LONA COM ILHOS, impressão digital de alta performance (12 passadas), tinta original, 4x0 m em lona 400g., acabamento soldado e ilhós. Modelos e artes fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento.**	R$ 9,90
	2	J J DE LIMA SANTOS	
	3	GLOBAL INDUSTRIAS EIRELI	
	4	MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA	
	5	SP BANNER COMUNICACAO VISUAL LTDA	
	6	MARIA ISIS SOUZA CABRAL	
	7	M ILKA SANTOS	
	8	RICARDO GOMES DA SILVA ME	
	9	ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI	
	10	MP SERVIÇOS GRAFICOS E PUBLICITÁRIOS E LOC DE EQUIPAMENTOS EIRELI	
	11	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	
	12	TGM GRAFICA EDITORA EIRELI	
	13	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI	
	14	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
5		**ADESIVO PERFURADO, para porta de vidro, vidro traseiro de veículos, etc., com impressão digital de alta resolução, já incluso o serviço de aplicação, modelos e artes fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento**	R$ 17,90
	2	J J DE LIMA SANTOS	
	3	MARIA ISIS SOUZA CABRAL	
	4	MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA	
	5	M ILKA SANTOS	
	6	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI	
	7	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	
	8	MP SERVIÇOS GRAFICOS E PUBLICITÁRIOS E LOC DE EQUIPAMENTOS EIRELI	
	9	ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI	
	10	RICARDO GOMES DA SILVA ME	
	11	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
6		**BORRACHA PARA CARIMBO, em polímero, artes diversas. Tamanhos variados, podendo ser de 0,5cm a 10cm de largura e 1cm a 12cm de comprimento, o desenvolvimento do layout será de responsabilidade da empresa vencedora e deverá passar por aprovação de layout pela secretaria responsável, será enviado modelo em anexo.**	R$ 7,50
	2	J J DE LIMA SANTOS	
	3	RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA-ME	
	4	RICARDO GOMES DA SILVA ME	
	5	ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI	
	6	MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA	
	7	MARIA ISIS SOUZA CABRAL	
	8	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI	
	9	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
7		**CARIMBO AUTOMÁTICO, material do corpo: plástico, base em foto polímero, auto entintado e automático, medindo aproximadamente: 4,0 x 6,0 cm.**	R$ 28,50
	2	J J DE LIMA SANTOS	
	3	RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA-ME	
	4	RICARDO GOMES DA SILVA ME	
	5	ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI	
	6	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	
	7	MARIA ISIS SOUZA CABRAL	
	8	MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA	
	9	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
8		**CARTÃO DE VISITA, impressão 4x4 (frente e verso), papel couchê 300g., laminação fosca, medida 9,0 x 5,0 cm, os pedidos serão efetuados de 1000 unidades para cada modelo. Dados definidos no momento da solicitação, considerar uma arte para cada milheiro.**	R$ 7,70
	2	J J DE LIMA SANTOS	
	3	MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA	
	4	TGM GRAFICA EDITORA EIRELI	
	5	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	
	6	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	
	7	RICARDO GOMES DA SILVA ME	
	8	ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI	
	9	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI	
	10	MARIA ISIS SOUZA CABRAL	
	11	SP BANNER COMUNICACAO VISUAL LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
9		**CRACHÁ PVC, impressão digital 4x0, prendedor jacarezinho, com serviço de fotografia nos departamentos indicados no ato da solicitação, modelos e artes fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento**	R$ 3,95
	1	DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI	
	2	J J DE LIMA SANTOS	
	3	MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA	
	4	RICARDO GOMES DA SILVA ME	
	5	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI	
	6	MARIA ISIS SOUZA CABRAL	
	7	ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI	
	8	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
10		**ENVELOPE TIMBRADO, tamanho 11 x 22 cm, branco, impressão offset 4X0, o município enviará o timbrado do município e indicará o layout para a gráfica**	R$ 0,29
	2	MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA	

	3	J J DE LIMA SANTOS	
	4	RICARDO GOMES DA SILVA ME	
	5	TGM GRAFICA EDITORA EIRELI	
	6	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	
	7	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	
	8	MARIA ISIS SOUZA CABRAL	
	9	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI	
	10	ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
11		**ENVELOPE TIMBRADO, tamanho 24 x 34 cm, branco, impressão offset 4x0, o município enviará o timbrado do município e indicará o layout para a gráfica**	R$ 0,57
	2	J J DE LIMA SANTOS	
	3	MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA	
	4	RICARDO GOMES DA SILVA ME	
	5	TGM GRAFICA EDITORA EIRELI	
	6	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	
	7	ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI	
	8	MARIA ISIS SOUZA CABRAL	
	9	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	
	10	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
12		**FOLDER A5, formato A5 couchê brilho, 120g, impressão offset 4x0 (frente), em artes diferentes. Considerar uma arte para cada milheiro, modelos e artes enviados pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento**	R$ 149,80
	2	J J DE LIMA SANTOS	
	3	MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA	
	4	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	
	5	TGM GRAFICA EDITORA EIRELI	
	6	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	
	7	RICARDO GOMES DA SILVA ME	
	8	ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI	
	9	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI	
	10	MARIA ISIS SOUZA CABRAL	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
13		**IMPRESSÃO OFFSET A5, formato A5, papel offset 63g., impressão offset 4x0 (frente), o município enviará a arte para a gráfica vencedora que desenvolverá o modelo para aprovação**	R$ 0,22
	2	MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA	
	3	TGM GRAFICA EDITORA EIRELI	
	4	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	
	5	J J DE LIMA SANTOS	
	6	RICARDO GOMES DA SILVA ME	
	7	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	
	8	ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI	
	9	MARIA ISIS SOUZA CABRAL	
	10	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
14		**IMPRESSÃO OFFSET A4, formato A4, papel offset 63g., impressão offset 4x0 (frente), o município enviará a arte para a gráfica vencedora que desenvolverá o modelo para aprovação**	R$ 0,15
	2	MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA	
	3	TGM GRAFICA EDITORA EIRELI	
	4	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	
	5	RICARDO GOMES DA SILVA ME	
	6	J J DE LIMA SANTOS	
	7	ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI	
	8	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI	
	9	MARIA ISIS SOUZA CABRAL	
	10	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
15		**IMPRESSÃO OFFSET A3, formato A3, papel offset 63g., impressão offset 4x0 (frente), considerar uma arte para cada milheiro,o município enviará a arte para a gráfica vencedora que desenvolverá o modelo para aprovação**	R$ 0,28
	2	MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA	
	3	RICARDO GOMES DA SILVA ME	
	4	J J DE LIMA SANTOS	
	5	ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI	
	6	TGM GRAFICA EDITORA EIRELI	
	7	MARIA ISIS SOUZA CABRAL	
	8	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	
	9	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	
	10	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
17		**PLACA DE PVC ADESIVADA, placa em PVC 2mm, adesivado com vinil impressão digital, modelos e artes fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento.**	R$ 79,80
	2	J J DE LIMA SANTOS	
	3	MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA	
	4	SP BANNER COMUNICACAO VISUAL LTDA	
	5	ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI	
	6	MP SERVIÇOS GRAFICOS E PUBLICITÁRIOS E LOC DE EQUIPAMENTOS EIRELI	
	7	RICARDO GOMES DA SILVA ME	
	8	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI	
	9	MARIA ISIS SOUZA CABRAL	
	10	TGM GRAFICA EDITORA EIRELI	
	11	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
18		**Talão carbonado, cada talão 100 com folhas medindo 10 x 6,5 cm, arte conforme solicitado pelas secretarias demandantes.**	R$ 2,89
	2	MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA	
	3	J J DE LIMA SANTOS	
	4	TGM GRAFICA EDITORA EIRELI	
	5	RICARDO GOMES DA SILVA ME	
	6	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	
	7	ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI	

	8	MARIA ISIS SOUZA CABRAL	
	9	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI	
	10	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
19		**Camisetas brancas, com punhos das mangas e gola coloridas (cores definidas conforme a secretaria solicitante) manga curta, com estampa frente e costas sublimadas, nos tamanhos P, M, G, GG, XG, XXG, XXXG. o município enviará a arte para a gráfica vencedora que desenvolverá o modelo para aprovação**	R$ 13,90
	2	MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA	
	3	J J DE LIMA SANTOS	
	4	NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINIST. EIRELI	
	5	BELA VISTA TEXTIL LTDA	
	6	M ILKA SANTOS	
	7	INOVAPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	
	8	RICARDO GOMES DA SILVA ME	
	9	ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI	
	10	MARIA ISIS SOUZA CABRAL	
	11	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI	
	12	TGM GRAFICA EDITORA EIRELI	
	13	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
20		**(COTA RESERVADA ME/EPP/MEI ITEM 01 – 25%) ADESIVO DE VINIL RECORT REFLETIVO, refletivo, já incluso o serviço de aplicação, a cor e a arte serão definidas no momento da solicitação, fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento**	R$ 4,90
	2	J J DE LIMA SANTOS	
	3	MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA	
	4	M ILKA SANTOS	
	5	MP SERVIÇOS GRAFICOS E PUBLICITÁRIOS E LOC DE EQUIPAMENTOS EIRELI	
	6	ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI	
	7	MARIA ISIS SOUZA CABRAL	
	8	RICARDO GOMES DA SILVA ME	
	9	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI	
	10	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
21		**(COTA RESERVADA ME/EPP/MEI ITEM 03 – 25%) IMPRESSÃO EM LONA, impressão digital de alta performance (12 passadas), tinta original, 4x0 m em lona 400g, aplicação em testeiras, placas, etc., já incluso o serviço de aplicação, modelos e artes fornecidos pela Secretaria solicitante anexado a ordem de fornecimento**	R$ 24,00
	2	J J DE LIMA SANTOS	
	3	MULTI SERVICOS GRAFICOS E SOLUCOES LTDA	
	4	MARIA ISIS SOUZA CABRAL	
	5	M ILKA SANTOS	
	6	MP SERVIÇOS GRAFICOS E PUBLICITÁRIOS E LOC DE EQUIPAMENTOS EIRELI	
	7	ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI	
	8	RICARDO GOMES DA SILVA ME	
	9	I E DE LIMA JUNIOR SERVICOS GRAFICOS EIRELI	
	10	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	

O prazo para resposta a esta convocação será de até 02 (dois) dias contados da publicação deste documento, devendo o(s) licitante(s) interessado(s), apresentar a manifestação de interesse na contratação e os documentos solicitados através do e-mail: licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br, no prazo descrito acima.

Brejo da Madre de Deus, 30 de janeiro de 2025.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:83F1FDC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2025

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS APÓS APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

A Comissão Organizadora e Avaliadora da Seleção Pública Simplificada para Professor(a) da FACHUCA, Edital nº 01, de 09 de janeiro de 2025, torna público o resultado definitivo da Análise de Títulos e Documentos após a apresentação e julgamento de recursos interpostos tempestivamente, divulgando a classificação final dos(as) candidatos(as) do presente processo seletivo simplificado.

I – RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Recorrente	CPF	Código/Função	Resultado
Amanda Cristiane Gonçalves Fernandes	067.***.***- 39	02	Indeferido
Amanda Cristiane Gonçalves Fernandes	067.***.***- 39	06	Indeferido
Lucas Roberto Ramos	070.***.*** - 89	26	Indeferido
José Augusto de Oliveira	933.***.*** - 68	47	Deferido
Jamine Bruno de Oliveira	890.***.*** - 49	09	Indeferido
Lucemberg de Araújo Pedrosa	048.***.*** - 41	06	Deferido
Augusto José Paz de Carvalho	460.***.*** - 20	10	Indeferido
José Rinaldo Domingos de Melo	025.***.*** - 00	21	Deferido
Maria Luciana Galvão de Moura Black	832.***.*** - 91	25	Indeferido
Jane Cleide Gomes de Lima Silva	510.***.*** - 20	32	Indeferido
Albert August Walter Van Drunen	012.***.*** - 70	18	Indeferido

Poliana de Queiroz Araújo	020.***.*** - 78	36	Indeferido
Ana Lúcia da Silva Cruz	416.***.*** - 49	32	Indeferido

II – CLASSIFICAÇÃO FINAL

CÓD. 01 - Matemáticas Básica e Financeira				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**
Gerlaine Henrique da Costa	076.***.***- 86	95	1º	Aprovada
Rodrigo Albuquerque Tavares	056.***.***- 06	90	2º	Aprovado
Everaldo Eliziário da Silva Júnior	001.***.***- 01	87	3º	Aprovado
Dabson Ramos da Silva Alves	047.***.***- 24	86	4º	Aprovado
Roberto Barbosa da Silva	329.***.***- 00	86	5º	Aprovado
Jaqueline Maria da Silva	114.***.***- 43	86	6º	Aprovada
Wilson José da Silva	032.***.***- 80	82	7º	Aprovado
Welington Silva de Carvalho	125.***.***- 01	80	8º	Aprovado
Marta Lopes dos Santos	685.***.***- 00	74	9º	Aprovada
Walter José Lira de Lacerda	023.***.***- 60	59	10º	Aprovado
Rejane Paes Bezerra	432.***.***- 97	55	11º	Aprovada
CÓD. 02 - Geometrias Plana, Espacial e Analítica				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**
Carolina de Lima França	029.***.***- 52	95	1º	Aprovada
Amanda Cristiane Gonçalves Fernandes	067.***.***- 39	90	2º	Aprovada
Gerlaine Henrique da Costa	076.***.***- 86	86	3º	Aprovada
CÓD. 03 - Cálculo Diferencial e Integral				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**

CÓD. 04 – Etnomatemática				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**
Jaqueline Maria da Silva	114.***.***- 43	82	1º	Aprovada
CÓD. 05 – Física Geral				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**
Mauro Ernesto da Silva Júnior	042.***.***- 80	95	1º	Aprovado
Ronaldo Matos Roncon	035.***.***- 05	90	2º	Aprovado
Luiz José Rodrigues dos Santos	038.***.***- 41	79	3º	Aprovado
André Cavalcanti Carneiro	666.***.***- 34	75	4º	Aprovado
CÓD. 06 – Estatística				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**
Carolina de Lima França	029.***.***- 52	95	1º	Aprovada
Amanda Cristiane Gonçalves Fernandes	067.***.***- 39	90	2º	Aprovada
Lucemberg de Araújo Pedrosa	048.***.***- 41	87	3º	Aprovado
CÓD. 07 – Filosofia e Ética				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**

CÓD. 08 – Sistemas de Informação				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**
Marcos Benedito de Santana	011.***.***- 50	50	1º	Aprovado
CÓD. 09 – Gestão de Projetos e Planejamento				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**

CÓD. 10 – Administração Geral				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**
Gustavo Boudoux de Melo	024.***.***- 90	95	1º	Aprovado
Tiago de Sousa Ribeiro	084.***.***- 76	95	2º	Aprovado
Augusto José Paz de Carvalho	460.***.***- 20	93	3º	Aprovado
Adolfo de Alencar Melo Júnior	079.***.***- 14	75	4º	Aprovado
Elaine Aryana Melo de Albuquerque	025.***.***- 96	56	5º	Aprovada
Bruno da Silva Barbosa	014.***.***- 44	43	6º	Aprovado
CÓD. 11 – Gestão de Pessoas, Capital Humano, Competências e Capacidades Organizacionais				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**
Patrícia Marinho de Andrade	670.***.***- 53	95	1º	Aprovada
Raiany Sena de Oliveira	610.***.***- 17	50	2º	Aprovada
Juliana Santos Pereira Oliveira	077.***.***- 56	47	3º	Aprovada
CÓD. 12 – Logísticas Básica, Avançada e Distribuição Física				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**
Kennedy Kelvyn Ramalho Batista	105.***.***- 79	95	1º	Aprovado
Fernando Serafim da Silva	539.***.***- 91	75	2º	Aprovado
CÓD. 13 – Gestão da Comunicação e Marketing				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**
Jorge Bernardo de Oliveira Coutinho	742.***.***- 91	35	1º	Aprovado
CÓD. 14 – Gestão de Compras e Estoques				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**

CÓD. 15 – Gestão da Qualidade e da Produtividade				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**

CÓD. 16 - Gestão Portuária e a Aeroportuária

Nome	CPF	Pontuação	Classificação	Situação
Alex Pereira da Silva	033.***.***- 08	30	1º	Aprovado

CÓD. 17 - Legislação Aplicada à Administração e a Logística

Nome	CPF	Pontuação	Classificação	Situação
Pedro Rafael Santos	093.***.***- 09	65	1º	Aprovado

CÓD. 18 - Direito Tributário

Nome	CPF	Pontuação	Classificação	Situação
Maria Letícia Ribeiro Rattacaso	113.***.***- 30	90	1º	Aprovada
Albert August Walter Van Drunen	012.***.***- 70	35	2º	Aprovado
Bruno Marciano de Amorim Josino	829.***.***- 87	30	3º	Aprovado

CÓD. 19 - Direito Previdenciário e Legislação Aplicada à Gestão de Pessoas

Nome	CPF	Pontuação	Classificação	Situação
Katarina Ester Casimiro da Silva	010.***.***- 40	90	1º	Aprovada
Brenno Luiz Gomes de Oliveira	047.***.***- 61	90	2º	Aprovado
Leticia Collen Andrade de Miranda	096.***.***- 47	82	3º	Aprovada
Marcello Ferreira Barbosa	047.***.***- 08	35	4º	Aprovado

CÓD. 20 - Direito do Consumidor

Nome	CPF	Pontuação	Classificação	Situação
Brenno Luiz Gomes de Oliveira	047.***.***- 61	90	1º	Aprovado
Lindemberg Gomes de Freitas	045.***.*** - 92	76	2º	Aprovado
Marcos Rodrigo Freires	121.***.***- 85	75	3º	Aprovado

CÓD. 21 - Direito Civil e Processual Civil

Nome	CPF	Pontuação	Classificação	Situação
José Marcio Carvalho da Silva	010.***.***- 81	95	1º	Aprovado
Domingos Gustavo Xavier de Albuquerque	007.***.***- 24	95	2º	Aprovado
Raimundo Roberto Mendes Filho	819.***.***- 00	90	3º	Aprovado
Natália Barbosa Lima Lacerda	061.***.***- 50	90	4º	Aprovada
Átila Aragão Fonseca	126.***.***- 85	76	5º	Aprovado
Lindemberg Gomes de Freitas	045.***.***- 92	74	6º	Aprovado
José Rinaldo Domingos de Melo	025.***.***- 00	63	7º	Aprovado
Alinne Girlaine Liberal Torreão	023.***.***- 51	48	8º	Aprovada
João Paulo Lima Cavalcanti	054.***.***- 46	35	9º	Aprovado
Ana Carolina Annunciato Inojosa de Andrade	092.***.***- 38	35	10º	Aprovada
Erika Denize da Silva Brito	054.***.***- 11	30	11º	Aprovada
João Vito Leite Cordeiro	066.***.***- 51	30	12º	Aprovado

CÓD. 22 - Direito do Trabalho e Processual do Trabalho

Nome	CPF	Pontuação	Classificação	Situação
Keiler Augusto de França	049.***.***- 03	70	1º	Aprovado
Bruno José Marques Silva	072.***.***- 00	70	2º	Aprovado
Alessandra Patrícia M. Félix de Sousa Duarte	053.***.***- 21	38	3º	Aprovada

CÓD. 23 - Direito Administrativo

Nome	CPF	Pontuação	Classificação	Situação
Eloísa Helena de Oliveira Siqueira Rodrigues	045.***.***- 76	78	1º	Aprovada

CÓD. 24 - Mediação, Negociação e Arbitragem

Nome	CPF	Pontuação	Classificação	Situação
Natália Barbosa Lima Lacerda	061.***.***- 50	90	1º	Aprovada
Felipe César Nascimento de Castro	042.***.***- 05	35	2º	Aprovado

CÓD. 25 - Direito Constitucional e Legislação Social

Nome	CPF	Pontuação	Classificação	Situação
Marcelo Felipe Xavier de Albuquerque	007.***.***- 52	90	1º	Aprovado
Eloísa Helena de Oliveira Siqueira Rodrigues	045.***.***- 76	78	2º	Aprovada
Alessandra Patrícia M. Félix de Sousa Duarte	053.***.***- 21	38	3º	Aprovada

CÓD. 26 - Libras

Nome	CPF	Pontuação	Classificação	Situação
Philipe Aguiar Pacheco dos Santos	050.***.***- 48	90	1º	Aprovado
Janaina Marques de Souza Silva Ferreira	051.***.***- 94	86	2º	Aprovada
Helton Roger da Silva	072.***.***- 05	82	3º	Aprovado
Maria Bernadete de Assis	632.***.***- 20	78	4º	Aprovada
Raquel Pereira da Silva	044.***.***- 54	74	5º	Aprovada
Thaislane Maria Freitas da Silva	070.***.***- 60	60	6º	Aprovada
Lucas Roberto Ramos	070.***.***- 89	30	7º	Aprovado
Raquel Pereira da Silva	044.***.***- 54	30	8º	Aprovada

CÓD. 27 - Introdução à Pedagogia e Filosofia da Educação

Nome	CPF	Pontuação	Classificação	Situação
Juliana Barbosa dos Santos	060.***.***- 70	70	1º	Aprovada

CÓD. 28 - Didática e Avaliação

Nome	CPF	Pontuação	Classificação	Situação
Maria Goreth Sérgio da Silva	659.***.***- 49	95	1º	Aprovada
Elineide Cavalcanti de Oliveira	027.***.***- 11	91	2º	Aprovada
Andréa Duarte da Silva	022.***.***- 06	55	3º	Aprovada

CÓD. 29 - Sociedade, Educação, Diversidade e Multiculturalismo

Nome	CPF	Pontuação	Classificação	Situação

Ednaldo Andrade Barros	050.***.***- 23	95	1º	Aprovado
Izabelle Lúcia de O. Barbosa	081.***.***- 60	95	2º	Aprovada
Cássia Marta F. A. de Araújo	054.***.***- 47	79	3º	Aprovada
CÓD. 30 - Psicologia da Aprendizagem				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**
Luciana Gregório de Oliveira	063.***.***- 70	85	1º	Aprovada
Erica Rogéria Cândida da Silva	027.***.***- 09	57	2º	Aprovada
Carlos José da Silva	166.***.***- 10	30	3º	Aprovado
CÓD. 31 - Gestão Escolar, Políticas Públicas e Organizações da Educação Básica				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**
José Ronaldo dos Santos	031.***.***- 94	95	1º	Aprovado
Silvânia Martins	858.***.***- 10	90	2º	Aprovada
Deyvid Weidson Nobrega de Moura	067.***.***-58	86	3º	Aprovado
Ana Paula F. de Lima Gusmão	031.***.***- 86	70	4º	Aprovada
Paloma Viana de Almeida	037.***.***- 39	34	5º	Aprovada
Janaína Fernandes Macedo Alves	042.***.***- 07	32	6º	Aprovada

Leonardo Silva de Oliveira	103.***.***- 73	30	7º	Aprovada
CÓD. 32 - Educação Infantil				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**
Elineide Cavalcanti de Oliveira	027.***.***-11	91	1º	Aprovada
Maria José da Silva Nascimento	007.***.***- 01	86	2º	Aprovada
Josiene Almeida da Silva	519.***.***- 00	86	3º	Aprovada
Maria Lavínia Domingues Sobral	095.***.***- 24	86	4º	Aprovada
Sandra Maria Ferreira	022.***.***- 32	82	5º	Aprovada
Maria Caroline Lemos Miranda	094.***.***- 76	70	6º	Aprovada
Sandra Mara Ferreira	022.***.***- 32	70	7º	Aprovada
Jane Cleide Gomes de Lima Silva	510.***.***- 20	30	8º	Aprovada
CÓD. 33 - Educação de Jovens e Adultos (EJA)				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**
Joseilda Maria Silva	034.***.***- 23	95	1º	Aprovada
Vania Lucia Carneiro Lumba de Oliveira	330.***.***- 15	82	2º	Aprovada
Maria Lucineide dos Santos	460.***.***- 68	78	3º	Aprovada
Deyvid Weidson Nobrega de Moura	067.***.***- 58	49	4º	Aprovado
George Demétrio A. dos Prazeres	171.***.***- 49	35	5º	Aprovado
Denise Barbosa Freire	665.***.***- 34	30	6º	Aprovada
CÓD. 34 - Práticas Pedagógicas Orientadas no Ensino Fundamental e no Ensino Médio				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**
Poliana Maria Farias de Arruda	060.***.***- 01	86	1º	Aprovada
Sérgio Santino Machado	101.***.***- 80	53	2º	Aprovado
CÓD. 35 - Metodologias das Ciências Humanas, das Linguagens e suas Tecnologias				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**
Ana Cristina Bezerra da Silva Lima	028.***.***- 27	65	1º	Aprovada
Sérgio Santino Machado	101.***.***- 80	53	2º	Aprovado
Lincoln da Silva Morais	091.***.***- 45	42	3º	Aprovado
CÓD. 36 - Metodologia das Ciências da Natureza e suas Tecnologias				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**
Micheline Idalga de B. Simplício	771.***.***- 20	55	1º	Aprovada
CÓD. 37 - Psicologia da Personalidade				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**

CÓD. 38 - Humanismo Existencial – Fenomenológico				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**
Zirlana Menezes Teixeira	403.***.***- 49	86	1º	Aprovada
Lidiane de Oliveira Goes	039.***.***- 97	60	2º	Aprovada
Mariana Marta de Amorim Araújo	132.***.***- 83	30	3º	Aprovada

CÓD. 39 - Psicanálise e Psicopatologia				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**
Ana Rosa Sales Lira e Silva	037.***.***- 11	93	1º	Aprovada
João Victor Cabral da Silva	101.***.***- 40	85	2º	Aprovado
Raysa Camila Monfort da Silva	105.***.***- 03	75	3º	Aprovada
Alina Mira Maria Coriolano	087.***.***- 44	65	4º	Aprovada
CÓD. 40 - Teorias e Técnicas Psicoterápicas				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**
Guiomar Marques Gouveia de Melo	167.***.***- 00	95	1º	Aprovada
Alina Mira Maria Coriolano	087.***.***- 44	65	2º	Aprovada
Síria Freire de Paula	107.***.***- 37	59	3º	Aprovada
CÓD. 41 - Psicologia Hospitalar				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**

CÓD. 42 - Psicologia Clínica				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**
Fabiane Mônica da Silva Gonçalves	034.***.***- 10	75	1º	Aprovada
CÓD. 43 - Psicologia Cognitivo – Comportamental				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**

Felipe Raphael Silva de Araújo	089.***.***- 23	47	1º	Aprovado
CÓD. 44 - Logoterapia				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**
Zirlana Menezes Teixeira	403.***.***- 49	86	1º	Aprovada
CÓD. 45 - Avaliação Psicopedagógica				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**
Ana Rosa Sales Lira e Silva	037.***.***- 11	95	1º	Aprovada
CÓD. 46 - Psicomotricidade				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**

CÓD. 47 - Língua Portuguesa				
Nome	**CPF**	**Pontuação**	**Classificação**	**Situação**
Joelma Gomes dos Santos Cheng de Andrade	008.***.***- 00	100	1º	Aprovada
José Ferreira da Costa	040.***.***- 59	95	2º	Aprovado
Mércia Paulino Nicolau da Silva	030.***.***- 51	91	3º	Aprovada
José Augusto de Oliveira	933.***.***- 68	90	4º	Aprovado
Erika Wanessa de Souza Lapa Nascimento	010.***.***- 83	90	5º	Aprovada
Givanildo Gomes de Moura	045.***.***- 27	90	6º	Aprovado
Milena Karine Wanderley de Morais	051.***.***- 00	88	7º	Aprovada
Ítalo Amorim do Espírito Santo	071.***.***- 21	87	8º	Aprovado
Nilara de Oliveira Veras	869.***.***- 15	80	9º	Aprovada
Leonor Fernanda Cantuária Gusmão	025.***.***- 65	74	10º	Aprovada
Maria Ribamar Lopes dos Santos Andrade	065.***.***- 33	51	11º	Aprovada
Maria Wilma de Souza Sales	022.***.***- 00	30	12º	Aprovada

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2025.

PROF. RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da AEDECCA/FACHUCA

PROF. DEMETRIUS BAZAN
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

CLÁUDIA DO CARMO COELHO
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

MARIA GORETTI FREITAS
Membro da Comissão Organizadora e Avaliadora

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:D03CF4D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ANEXO II LEI Nº 874/2025.

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Contratação	Responsável pela condução dos processos licitatórios; providenciar as solicitações de publicações de editais nos veículos de comunicação, visando garantir o pleno cumprimento da lei dando a publicidade dos processos de licitação do município
Agente de Contratação Substituto	Responsável pela condução dos processos licitatórios -na ausência do agente de contratação
Assessor Administrativo da Atenção Básica	Assessorar com as ações da direção administrativa, planejando, monitorando e fiscalizando das unidades básicas do Município
Assessor Administrativo Hospitalar	Assessorar com as ações da direção administrativa, planejando, monitorando e fiscalizando das unidades Hospitalares.
Assessor Administrativo Secretaria de Saúde	Acompanhar processos administrativos, elaborar relatórios e auxiliar na execução de procedimentos relacionados ao planejamento, controle e avaliação das ações administrativas da área da saúde
Assessor de Ações Ambientais	Assessora em ações ambientais desenvolvidas pela diretoria da pasta responsável.
Assessor de Ações dos Recursos Hídricos	Assessoramento em ações voltadas para a segurança e a qualidade do transporte de água, contribuindo para a redução do estresse hídrico, e ampliando por meio do transporte diário o acesso a água dos munícipes residentes na zona rural.
Assessor de Apoio Logístico	Assessoramento em atividades como transporte, armazenagem, controle de estoque, processamento de pedidos e distribuição. Garantir que os produtos certos estejam disponíveis no local adequado, no momento certo e nas condições exigidas, ao menor custo possível.
Assessor de Apoio Pedagógico	Assessora na implementação da proposta pedagógica e sua operacionalização através dos planos de ensino, articulando o currículo com as diretrizes da Secretaria;estruturar e acompanhar o projeto político pedagógico da escola. Anos Iniciais e Finais.
Assessor de Atendimento de Infraestrutura	Assessoramento no processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que dirige, organizar pautas de reuniões, coleta de informações que sirvam de base à tomada de decisões do órgão municipal; e atendimento do público em geral.
Assessor de atendimento Educacional Especializado	Assessora no acompanhamento do ensino e do processo de aprendizagem em sala de aula dos alunos Atendimento educacional especializado no contra turno; elaborar plano de ação, produzir material didático; acompanhar o uso dos materiais e orientar os professores quanto aos alunos do Atendimento educacional especializado- AEE.
Assessor de Campo	Assessora nas atividades educativas e de conscientização da população sobre prevenção de doenças zoonóticas, monitora a eficácia das ações no território e articula com outros setores e órgãos para a melhoria das condições de saúde pública no interior do Município.
Assessor de Comunicação e Marketing	Assessora no planejamento demarketing, de mídia de outros assuntos de interesse da gestão.
Assessor de Comunicação Especial	Assessora a equipe na comunicação no desenvolvimento de criar vínculos, organizar pautas, entrevistas coletivas e disponibilização de informação necessária ao usuário solicitante.
Assessor de Controle de Arquivo	Assessora a organização, gestão e preservação de documentos em arquivos. Responsável pela gestão de tráfico de documentos/informações mantidas sob a sua guarda.
Assessor de Controle e Planejamento de Compras	Assessora nas atividades decompras, realizando orçamentos,controlede custos e definição de parâmetros para novas aquisições, realiza o controle de itens licitados pelos pedidos solicitados.
Assessor de Controle Nutricional	Assessorar, planejar, organizar, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição, oferecendo assistência e educação alimentar e nutricional.
Assessor de Convênios	Assessorar na execução fisico-financeiro dos convênios, na prestação de contas, no acompanhamento dos prazos dos convênios e demais atividades necessárias.
Assessor de Diagnóstico	Apoiar a gestão e a coordenação das atividades relacionadas aos serviços de diagnóstico, como exames laboratoriais e de imagem.
Assessor de Execução Financeira	Assessora na entrada e saída de recursos financeiros, mantendo a organização dos gastos e arquivamentos dos documentos.
Assessor de Execução Orçamentária	Assessora no empenho, liquidação e conferencia de certidões e notas de PJ e PF prestadora de serviços.

Assessor de Farmácia Básica	Apoiar a gestão da farmácia básica, garantindo a distribuição eficiente de medicamentos essenciais para a população, auxilia na organização do estoque, no controle de qualidade dos medicamentos, no monitoramento das necessidades de abastecimento e no cumprimento de normas regulatórias
Assessor de Fomento a Cultura e Turismo	Assessora no planejamento e execução dos projetos e programas de incentivo a promoção de Cultura e Turismo, organizar e coordenar eventos culturais, festivais, exposições, feiras e outras atividades que promovam a cultura local e atraiam visitantes
Assessor de Fomento ao Esportes	Assessora no planejamento e execução dos projetos e programas de incentivo a promoção de Esportes, através de projetos esportivos fixadas pela secretaria.
Assessor de Gestão Administrativa	Assessoramento em atividades Administrativas, orientação e supervisão a outros assuntos de sua área. Atividades de atendimentos, despacho de documentos, emissão de relatórios e outros.
Assessor de Gestão Administrativa e Logística	Assessoramento em atividades Administrativas nas Unidades Escolares; nas atividades de transporte, armazenagem, controle de estoque e outros.
Assessor de Gestão de Ensino	Assessora a equipe na elaboração e implementação da proposta pedagógica e sua operacionalização, promovendo a gestão democrática garantido a qualidade de ensino, o bom funcionamento dos processos.
Assessor de Gestão do CAPS	Apoiar a administração e coordenação das atividades no Centro de Atenção Psicossocial. Atua no acompanhamento das equipes multiprofissionais, no controle de recursos financeiros e na implementação de políticas de saúde mental, assegurando o cumprimento das diretrizes e a qualidade do atendimento aos usuários.
Assessor de Gestão Pedagógica	Assessora no Acompanhamento, no ensino e no processo de aprendizagem em sala de aula;organizar reuniões com a equipe da escola; preparar reuniões de pais e responsáveis; fazer a ponte de comunicação entre todos os envolvidos no processo educacional (família e escola); estruturar e acompanhar o projeto político pedagógico da escola. Escolas de pequenos portes e grandes portes.
Assessor de Gestão Tributária e Patrimonial	Assessora na gestão de arrecadação de tributos, e na administração do patrimônio público, nos procedimentos de recebimento, transferência, desfazimento e controle dos bens públicos.
Assessor de Higienização e Copa	Coordena toda rotina de limpeza e Copa, organiza o local, faz a escalas de funcionários da limpeza e pedidos de produtos faltantes.
Assessor de Informação ao Cidadão	Acompanhamento e execução dos pedidos de acesso à informação dos cidadãos, através dos canais de atendimento oficial do Município.
Assessor de Limpeza Pública	Assessora a limpeza pública âmbito do município, no varrimento de ruas, na coleta de resíduos e na destinação final dos resíduos.
Assessor de Política Pública no Fomento à Cultura	Assessora no acompanhamento e adesão de editais, programas e acordos de cooperação voltadas as ações da secretaria, captação de iniciativas que fortalece as atividades da cultura.
Assessor de Programa Municipal de Imunização	Apoia a coordenação na organização e execução das atividades do programa, incluindo o planejamento e monitoramento de campanhas de vacinação
Assessor de Recursos Humanos	Assessora produção de folha de pagamento de pessoal, seleção, admissão e exoneração. Fazer pastas individualizada, organização e arquivo de documentos de pessoal.
Assessor de Regulação	Assessora fluxo dos pacientes em estado de transferências e a integração dos pacientes internados.
Assessor de Sistema de Informações	Responsável pelos sistemas de informações de saúde, monitorando e digitando os dados de saúde, serviços básicos de suporte técnico de TI.
Assessor de TFD	Apoiar as atividades do supervisor do TFD na coordenação do programa, monitoramento e fiscalização do fluxo de TFD de pacientes para tratamentos especializados em outras localidades.
Assessor de Tributos e regularização fundiária	Assessora na gestão de arrecadação de tributos, e na regularização de questões fundiárias, na administração e execução de regularização de terras e imóveis.
Assessor técnico de vigilância Sanitária	Assessora nas ações que competem a Vigilância Sanitária; nas inspeções nos estabelecimentos, de apreensão de produtos vencidos, além das mercadorias adulteradas; notificação dos estabelecimentos quando da ocorrência de irregularidades.
Assessoria de Comunicação e Mobilização Social	Divulgar as ações, projetos e programas da Secretaria por meio de canais oficiais, como redes sociais, site institucional e imprensa. Organizar campanhas de conscientização e estimular a participação da comunidade em eventos e ações promovidas pela Secretaria
Assessoria de Políticas para a Mulher	Planejamento, implementação e acompanhamento das iniciativas voltadas para a promoção dos direitos das mulheres. Acompanhar a execução das políticas públicas voltadas para as mulheres. Facilitar o acesso a serviços e programas oferecidos pela Secretaria da Mulher.
Assessoria Especial I	Assessorar no desempenho de atribuições legais, emespecial, nas relações institucionais, na coordenação da administração em geral.
Assessoria Especial II	Assessora assuntos relacionados com a coordenação e integração das ações do Governo, bem como preparar normas e decisões, promovendo sua publicação e preservação.
Assessoria Politicas e Ações de governo	Assessora no suporte na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas e estratégias governamentais.
Coordenação de Inovação em Politicas Publicas	Promover e implementar novas abordagens, tecnologias e soluções para melhorar a eficácia das políticas públicas. Suas atividades incluem identificar oportunidades de inovação, desenvolver projetos pilotos, integrar novas tecnologias e metodologias, avaliar o impacto das inovações implementadas e colaborar com diferentes setores governamentais e privados para a modernização e aprimoramento contínuo das políticas públicas, visando maior eficiência, inclusão e sustentabilidade.
Coordenador da Cozinha Comunitária	Panejar e coordenar as ações voltadas à manutenção dos serviços; acompanhar, monitorar e avaliar a qualidade do atendimento ao público; realizar estudos analíticos e estatísticos da demanda, incluindo o registro de eventuais reclamações sobre o atendimento; controlar o funcionamento adequado do serviço e garantir a oferta de refeições com quantidade e qualidade adequadas à demanda; manter o registro e controle diário do número de refeições servidas; e desempenhar outras tarefas compatíveis e as determinadas pela Chefia imediata.
Coordenador de Atenção Primaria	Planejar, implementar e supervisionar os serviços de atenção básica à saúde. Ele organiza e articula equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), promove ações de prevenção e promoção da saúde, monitora indicadores de desempenho, e assegura a qualidade e a integralidade do atendimento prestado à população nas unidades de saúde.
Coordenador de Condução Terrestre	Dirigir e manobrar veículos; realizar verificações e manutenções básicas do veículo; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas; e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.
Coordenador de Enfermagem Hospitalar	Supervisiona e coordena as equipes de enfermagem no ambiente hospitalar, garantindo a qualidade e segurança do atendimento aos pacientes. Planeja escalas, organiza fluxos de trabalho, promove a capacitação da equipe e assegura o cumprimento de protocolos assistenciais e normativas regulamentares.
Coordenador de Farmácia Hospitalar	Gerencia a farmácia hospitalar, organizando e supervisionando a aquisição, armazenamento, distribuição e uso seguro de medicamentos. Coordena a equipe, implementa protocolos de dispensação e controle de estoques, e garante o cumprimento de normas regulatórias e de boas práticas.
Coordenador de Hotelaria Hospitalar	Supervisiona os serviços de hotelaria hospitalar, incluindo limpeza, alimentação, lavanderia e conforto dos pacientes. Garante a qualidade dos serviços, organiza equipes, gerencia contratos e promove a humanização do ambiente hospitalar
Coordenador de Manutenção Hospitalar	Responsável pela gestão da manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos hospitalares. Planeja e coordena as atividades de manutenção, assegura o funcionamento contínuo dos sistemas essenciais e cumpre normas técnicas e de segurança.
Coordenador de Nutrição Hospitalar	Gerencia os serviços de nutrição hospitalar, planejando e supervisionando a elaboração de dietas para pacientes, garantindo a qualidade nutricional e a segurança alimentar. Coordena a equipe, organiza os fluxos de trabalho e assegura o cumprimento de normas sanitárias e de boas práticas
Coordenador de Políticas Agropecuárias	Desenvolver, propor e implementar políticas públicas voltadas para o fortalecimento da agropecuária no município. Garantir a adequação das políticas agropecuárias às legislações vigentes e às diretrizes governamentais.
Coordenador de Programa Municipal de Imunização	Planeja, coordena e monitora as ações de vacinação no município, garantindo a execução das campanhas de imunização e o cumprimento das metas estabelecidas. Supervisiona a distribuição e armazenamento de vacinas, capacita as equipes e promove a sensibilização da população para a importância da imunização
Coordenador de Saúde Mental	Coordena os serviços de saúde mental, planejando e supervisionando ações e políticas voltadas à promoção, prevenção e tratamento de transtornos mentais. Ele articula a rede de cuidados psicossociais, promove a capacitação de equipes e monitora a qualidade dos atendimentos e serviços ofertados à população
Coordenador de Serviços Psicossociais	Responsável por planejar, coordenar e supervisionar os serviços psicossociais, garantindo a implementação de políticas de saúde mental. Articula ações com a rede de assistência, promove a capacitação de equipes, monitora indicadores de desempenho, e assegura a qualidade dos atendimentos oferecidos à população.
Coordenador de Transporte Escolar	Garantir a segurança e a qualidade do transporte dos estudantes, contribuindo para a redução da evasão escolar, e ampliando por meio do transporte diário o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural da rede municipal e estadual; Acompanhar as inspeções nos veículos que prestam serviços e verificar necessidades de manutenção preventiva e corretiva do veículo; Dar apoio ao Diretor de apoio ao transporte escolar nas atividades de transporte dos alunos e manutenção de veículos.
Coordenador de vigilância sanitária	Coordenar as ações que competem a Vigilância Sanitária; presidir reuniões, coordenação de inspeções nos estabelecimentos, de apreensão de produtos vencidos, além das mercadorias adulteradas; notificação dos estabelecimentos quando da ocorrência de irregularidades, emissão de recomendações sobre a interpretação da legislação para os estabelecimentos e emissão de relatórios e encaminhamentos para secretaria de Saúde.
Coordenador Direitos Humanos	Coordenar políticas públicas voltadas para a promoção e defesa dos direitos humanos, especialmente de grupos vulneráveis. gerenciar programas, estabelece parcerias com outras entidades, organiza capacitações e realiza ações preventivas. Monitorar e avaliar a eficácia dos projetos, mediar conflitos e prestar assessoria técnica e jurídica em casos de violação de direitos. coordenação de divulgação de campanhas educativas e o atendimento a denúncias, sempre visando garantir os direitos e a dignidade de todos os cidadãos.
Coordenador Família Acolhedora	Coordena a seleção e supervisão das famílias acolhedoras, e mobiliza a comunidade para a divulgação do serviço. Ele articula com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos, além de elaborar documentos internos e externos. Sua função inclui a representação institucional do SFA, coordenação com outros serviços (assistência social, saúde, educação, etc.), e participação em conselhos como o CMDCA e o CMAS. Ele também realiza avaliações anuais, planeja estrategicamente com a equipe, e supervisiona a atuação da equipe psicossocial, garantindo a implementação e melhoria contínua dos processos.
Coordenador Municipal da Proteção Social Básica	Coordenar a implementação e o desenvolvimento de serviços e programas de proteção social básica; supervisionar e apoiar tecnicamente os serviços e programas de proteção social básica quanto ao seu conteúdo, cobertura, ofertas, acesso e padrões de qualidade; implementar e regular, em conjunto com os órgãos pertinentes, mecanismos de controle e avaliação dos serviços e programas de proteção social básica; fomentar a implementação do sistema de informações e dados sobre os serviços e programas, com o objetivo de planejar, desenvolver e avaliar as ações; e propor e participar de estudos e pesquisas para subsidiar as ações relacionadas à proteção social básica.
Coordenador Municipal da Proteção Social Especial	Coordenar a implementação e o desenvolvimento de serviços e programas de proteção social especial; regular e apoiar tecnicamente os serviços e programas de proteção social especial quanto ao seu conteúdo, cobertura, ofertas, acesso e padrões de qualidade; implementar e regular, em conjunto com os órgãos pertinentes, mecanismos de controle e avaliação dos serviços e programas de proteção social especial; fomentar a implementação de sistema de informações e dados sobre os serviços e programas, com o objetivo de planejar, desenvolver e avaliar as ações; propor e participar de estudos e pesquisas para subsidiar as ações relacionadas à proteção social básica e especial; e desempenhar outras tarefas compatíveis e as determinadas pela Chefia imediata.
Coordenador Municipal de Benefício Eventual	Supervisionar o atendimento direto ao usuário, visando à concessão de benefícios socioassistenciais; subsidiar a Gerência de Proteção Social Básica na proposição de critérios e normas para a implementação dos Benefícios Eventuais; promover ações intersetoriais com o objetivo de potencializar e qualificar os benefícios para atender às necessidades básicas; propor estudos, pesquisas e sistematizações de informações e dados sobre a implementação dos benefícios eventuais e de prestação continuada; manter o sistema de informações e dados sobre os benefícios organizado, com o intuito de planejar, desenvolver e avaliar as ações; processar todos os procedimentos para a concessão dos benefícios socioassistenciais; supervisionar a concessão dos benefícios socioassistenciais; e desempenhar outras tarefas compatíveis e as determinadas pela Chefia imediata.
Coordenador Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	garantir a implementação de um sistema de gestão de segurança alimentar; administrar e organizar a equipe de segurança alimentar; assegurar que a equipe tenha as competências e treinamentos necessários; e relatar à alta direção a eficácia e adequação do sistema de gestão de segurança alimentar.

Encarregado de Controle e Distribuição de Merenda Escolar	Encarregado de recebe e atestar a qualidade dos alimentos da merenda escolar; gerencia o programa de alimentação escolar; controle o estoque e distribuição da entrega da merenda escolar nas unidades escolares.
Gerencia de apoio aos Processos de Planejamento	Responsável pela elaboração do gerenciamento dos riscos do planejamento das licitações, que tomará por base os estudos técnicos a ele apresentados
Gerencia de Controle e Execução Financeira	Monitorar a entrada e saída de recursos financeiros, acompanhar a arrecadação de receitas, e Auxiliar a diretoria de execução Financeira
Gerencia de instrução do processo de contratação	Gerencia a elaboração dos estudos técnicos preliminares a partir das formalizações de demanda apresentadas pelas Secretarias Municipais
Gerente Administrativo da Secretaria de Saúde	Responsável por coordenar as atividades administrativas da Secretaria, garantindo o bom funcionamento das áreas de recursos humanos, finanças, compras e logística. Ele organiza processos internos, controla o orçamento, acompanha a execução de contratos e convênios, e supervisiona o atendimento ao público
Gerente Atendimento e Regulação	Organização e gerenciamento do fluxo dos pacientes em estado de transferências e na integração do hospital a rede, assegurando a integridade do cuidado aos usuários.
Gerente de Ação de Agricultura	Implementação prática das ações agrícolas, monitorando atividades no campo, apoiando produtores e gerenciando equipes e recursos para alcançar os resultados estabelecidos.
Gerente de Ações da Agricultura	Planejar, coordenar e supervisionar as atividades e programas voltados ao desenvolvimento agrícola. Gerenciar ações que garanti assistência aos criadores e agricultores do Município
Gerente de controle de Veículos	Gerencia responsável para acompanhar as inspeções nos veículos que prestam serviços e verificar necessidades de manutenção preventiva e corretiva do veículo. Fazer escalas de motoristas para viagens da Secretaria.
Gerente de Controle e Planejamento de Compras	Desenvolver estratégias e planos de compras alinhados aos objetivos e necessidades da empresa. Isso envolve a análise das demandas de produtos ou serviços, a previsão de necessidades futuras, a definição de metas de estoque e a identificação de fornecedores potenciais. Gerenciar os custos relacionados às compras. Pesquisar, avaliar e selecionar fornecedores confiáveis e qualificados para fornecer os produtos ou serviços.
Gerente de Farmácia Básica	Responsável pela dispensação dos medicamentos padronizados em conformidade com os protocolos clínicos e as diretrizes farmacêuticas.
Gerente de Fomento à Cultura e Turismo	Desenvolver planos e estratégias para promover a cultura e o turismo, identificando oportunidades de crescimento e desenvolvimento nas áreas culturais e turísticas.
Gerente de Gestão e Atendimento em Agricultura	Coordenação das operações relacionadas ao atendimento aos produtores rurais e à gestão dos serviços agrícolas. Suas funções incluem supervisionar a implementação de programas de assistência técnica, garantir a qualidade no atendimento ao agricultor
Gerente de Gestão e Atendimento em Agricultura	Gerencia no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar e executar tarefas a serem operacionalizadas voltado a atividade da agricultura.
Gerente de Gestão em Infraestrutura	Gerencia de Desempenhar funções que garantem a manutenção das atividades da secretaria para o desenvolvimento e funcionamento de obras e reparos em todo município.
Gerente de Gestão em Saúde	Gerenciamento e avaliação das necessidades da instituição de Saúde, criar e aplicar políticas públicas.
Gerente de Parques, Áreas Verdes e Arborização	Planejar, coordenar e supervisionar a manutenção, conservação e ampliação de parques, áreas verdes e arborização urbana; fiscalizar serviços de poda, plantio e remoção de árvores; garantir a segurança, acessibilidade e qualidade dos espaços públicos verdes;
Gerente de Manutenção de Máquinas Pesadas	Coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas à manutenção de equipamentos pesados; realizar o Planejamento e programação de manutenção preventiva e corretiva, e monitorar e controlar os custos relacionados à manutenção
Gerente de Prédio	Responsável pela administração e manutenção de edifícios e instalações. Suas funções incluem supervisionar os serviços de limpeza, segurança, conservação e reparos, garantir o bom funcionamento das infraestruturas, controlar o uso de recursos e equipamentos, e gerenciar as equipes envolvidas
Gestor do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Assumir a interlocução entre a prefeitura, a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família (PBF) e o Ministério da Cidadania (MC) para a plena implementação do programa; coordenar a relação entre as secretarias municipais de assistência social, educação e saúde, e, quando necessário, também com as respectivas secretarias estaduais, para promover a intersetorialidade necessária ao bom desenvolvimento do PBF; supervisionar a operacionalização do Bolsa Família e realizar as ações de gestão dos benefícios sob sua responsabilidade; buscar se familiarizar com a linguagem orçamentária e realizar interlocução constante com os setores responsáveis pela área de Orçamento e Finanças no município, a fim de conhecer os instrumentos de planejamento na administração pública; coordenar a execução dos recursos transferidos pelo Governo Federal para ações que aprimorem a qualidade da gestão do PBF e do Cadastro Único no município, com interlocução constante com o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); e realizar a interlocução com os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), contribuindo para o fortalecimento do controle social.
Gestor do Sistema Único de Assistência Social	Coordenar diretrizes municipais para a execução de serviços, programas e projetos de Proteção Social Básica e Especial, conforme o SUAS. Formular diretrizes junto às chefias para definição do orçamento e acompanhar a gestão dos fundos especiais vinculados à Secretaria. Promover a integração entre ações, projetos e programas, articulando com gerências e órgãos competentes para elaboração de relatórios e planos estratégicos. Auxiliar na formulação de programas, projetos e ações e fomentar instrumentos de gestão participativa e intersetorialidade. Acompanhar a prestação de contas de recursos do FMAS e outros fundos vinculados à Secretaria. Desempenhar funções compatíveis e determinadas pelo Secretário Municipal.
Gestor Municipal Vigilância Socio Assistencial	Acompanhamento e avaliação de convênios, termos de parceria, contratos de gestão e outros instrumentos semelhantes firmados com a sociedade civil, o governo federal, estadual e outros órgãos. Ele também formula e implementa sistemas de monitoramento para consolidar a Política Municipal de Assistência Social, propondo metas e objetivos para programas e projetos. Suas responsabilidades incluem o desenvolvimento de sistemas de monitoramento e avaliação das ações da Secretaria, a criação de indicadores territoriais que refletem situações de vulnerabilidade e risco social, e a implementação de metodologias para o georreferenciamento de dados. Além disso, trabalha na regulamentação, em parceria com órgãos competentes, dos procedimentos para estabelecer parcerias com a sociedade civil organizada
Supervisor I	Coordenar a execução de atividades e projetos nos equipamentos de assistência social, supervisionar equipes técnicas em tarefas cotidianas, garantindo o cumprimento das metas e prazos estabelecidos, acompanhar o atendimento direto ao público, assegurando a qualidade e o acolhimento nas ações realizadas.
Supervisor II	Monitorar e avaliar indicadores de desempenho das ações, propondo ajustes para melhorar os resultados. Articular parcerias com outras secretarias, instituições e organizações para integrar políticas públicas de assistência social. Acompanhar a execução orçamentária e propor otimizações no uso dos recursos destinados às políticas públicas.
Supervisor III	Coordenar o planejamento estratégico das políticas de assistência social e direitos humanos em nível macro. Supervisionar diretamente os Supervisores I e II, garantindo a integração entre as ações operacionais, regionais e estratégicas.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3D488572

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ANEXO I LEI Nº 874/2025.

Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças				
Cargo	Símbolo	Vagas	Vencimento/subsídio	Verba de representação
Agente de Contratação	CC5	1	2.250,00	2.250,00
Agente de Contratação Substituto	CC8	1	1.750,00	1.750,00
Assessor de Controle de Arquivo	CC28	1	1.518,00	-
Assessor de Controle e Planejamento de Compras	CC19	1	1.518,00	742,00
Assessor de Execução Financeira	CC22	1	1.518,00	382,00
Assessor de Execução Orçamentária	CC25	1	1.518,00	202,00
Assessor de Gestão Tributária e Patrimonial	CC23	1	1.518,00	302,00
Assessor de Higienização e Copa	CC28	2	1.518,00	-
Assessor de Recursos Humanos	CC20	1	1.518,00	702,00
Assessor de Tributos e regularização fundiária	CC28	1	1.518,00	-
Diretor Administrativo de Empenhos	CC15	2	1.518,00	982,00
Diretor de Acompanhamento e Gestão Contratual	CC22	1	1.518,00	382,00
Diretor de Execução Financeira	CC7	1	2.000,00	2.000,00
Diretor de Execução Orçamentária	CC11	1	1.518,00	1.482,00
Diretor de Gestão Administrativa	CC22	1	1.518,00	382,00
Diretor de Recursos Humanos	CC11	1	1.518,00	1.482,00
Diretoria de Gestão Tributaria, Patrimônio e Regularização Fundiária	CC3	1	2.500,00	2.500,00
Diretoria de Informação e Comunicação	CC11	1	1.518,00	1.482,00
Diretoria de Planejamento, Contratação e Gestão	CC2	1	2.750,00	2.750,00
Gerencia de apoio aos Processos de Planejamento	CC21	2	1.518,00	482,00
Gerencia de Controle e Execução Financeira	CC11	1	1.518,00	1.482,00
Gerencia de Instrução do processo de contratação	CC8	2	1.750,00	1.750,00
Gerente de Controle e Planejamento de Compras	CC17	1	1.518,00	842,00
Secretária Executiva da Procuradoria Municipal	CC4	1	2.400,00	2.400,00
Secretário Executivo de Administração	CC4	1	2.400,00	2.400,00
Secretário (a) Municipal de Administração, Orçamento e Finanças	CC1	1	8.700,00	-

Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação				
Cargo	Símbolo	Vagas	Vencimento/subsídio	Verba de representação
Assessor de apoio logístico	CC28	12	1.518,00	-
Assessor de Comunicação e Marketing	CC25	1	1.518,00	202,00
Assessor de Comunicação Especial	CC28	6	1.518,00	-
Assessor de Convênios	CC17	1	1.518,00	842,00
Assessor de Informação ao Cidadão	CC28	1	1.518,00	-
Assessor Especial I	CC13	1	1.518,00	1.212,00
Assessor Especial II	CC20	1	1.518,00	702,00
Assessoria Políticas e Ações de governo	CC22	30	1.518,00	382,00
Coordenação de Inovação em Politicas Publicas	CC3	1	2.500,00	2.500,00
Coordenadoria de Políticas Agropecuárias	CC3	1	2.500,00	2.500,00
Diretor de Agricultura	CC9	1	1.650,00	1.650,00
Diretor de Comunicação e Marketing	CC8	1	1.750,00	1.750,00
Diretor de Convênios	CC11	1	1.518,00	1.482,00
Diretor de Transportes	CC10	1	1.610,00	1.610,00
Diretor Especial I	CC7	8	2.000,00	2.000,00
Diretor Especial II	CC11	10	1.518,00	1.482,00
Diretor Executivo de Gabinete	CC13	2	1.518,00	1.212,00
Diretoria de Operações de Maquinas pesadas	CC7	3	2.000,00	2.000,00
Diretoria de Políticas e Ações de Governo	CC15	10	1.518,00	982,00
Gerente de Ação de Agricultura	CC28	1	1.518,00	-
Gerente de Gestão e Atendimento em Agricultura	CC22	3	1.518,00	382,00
Gerente de Manutenção de Máquinas Pesadas	CC17	3	1.518,00	842,00
Secretaria Executiva de Relações Publicas	CC4	1	2.400,00	2.400,00
Secretário Executivo de Comunicação	CC4	1	2.400,00	2.400,00
Secretário Executivo de Governo	CC3	1	2.500,00	2.500,00
Secretário Executivo de Transporte	CC4	1	2.400,00	2.400,00
Secretário (a) Municipal de Agricultura, Governo e Inovação	CC1	1	8.700,00	-

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos				
Cargo	Símbolo	Vagas	Vencimento/subsídio	Verba de representação
Assessor de Ações Ambientais	CC21	2	1.518,00	482,00
Assessor de Ações de Recursos Hídricos	CC28	2	1.518,00	-
Assessor de Apoio Logístico	CC28	6	1.518,00	-
Assessor de Atendimento de Infraestrutura	CC22	6	1.518,00	382,00
Assessor de Limpeza Pública	CC28	26	1.518,00	-
Diretor de Infraestrutura e Meio Ambiente	CC14	4	1.518,00	1.082,00
Diretor de Licenciamento Ambiental	CC7	1	2.000,00	2.000,00
Diretor de Operações de infraestrutura	CC13	1	1.518,00	1.212,00
Diretor de Planejamento, Projetos e Execução de Obras	CC7	1	2.000,00	2.000,00
Gerente de Gestão em Infraestrutura	CC18	4	1.518,00	782,00
Gerente de Parques, Áreas Verdes e Arborização	CC28	10	1.518,00	-
Secretário (a) Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	CC1	1	8.700,00	-

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres				
Cargo	Símbolo	Vagas	Vencimento/subsídio	Verba de representação
Assessoria de Comunicação e Mobilização Social	CC28	3	1.518,00	-
Assessoria de Políticas para as Mulheres	CC24	1	1.518,00	282,00
Coordenadoria de Relações Institucionais para Assuntos da Mulher	CC21	2	1.518,00	482,00
Secretário (a) Municipal de Políticas para as Mulheres	CC1	1	8.700,00	-

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte				
Cargo	Símbolo	Vagas	Vencimento/subsídio	Verba de representação
Assessor de Comunicação Especial	CC28	1	1.518,00	-
Assessor de Fomento à Cultura e Turismo	CC21	2	1.518,00	482,00
Assessor de Fomento ao Esportes	CC28	7	1.518,00	-
Assessor de Política Pública no Fomento à Cultura	CC28	3	1.518,00	-
Diretor de Comunicação	CC16	2	1.518,00	882,00
Diretor de Fomento à Cultura e Turismo	CC12	1	1.518,00	1.282,00
Diretor de Fomento ao Esporte	CC12	1	1.518,00	1.282,00
Diretor de Gestão Administrativa	CC22	1	1.518,00	382,00
Diretor de Tecnologia da Informação	CC12	1	1.518,00	1.282,00
Gerente de Fomento à Cultura e Turismo	CC22	1	1.518,00	382,00
Secretário (a) Municipal de Cultura, Turismo e Esporte	CC1	1	8.700,00	-

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate a Fome				
Cargo	Símbolo	Vagas	Vencimento/subsídio	Verba de representação
Assessor de Apoio Logístico	CC28	6	1.518,00	-
Assessor de Gestão Administrativa	CC28	4	1.518,00	-
Coordenador da Cozinha Comunitária	CC21	1	1.518,00	482,00
Coordenador de Condução Terrestre	CC21	1	1.518,00	482,00
Coordenador Direitos Humanos	CC11	1	1.518,00	1.482,00
Coordenador Família Acolhedora	CC21	1	1.518,00	482,00
Coordenador Municipal da Proteção Social Básica	CC21	1	1.518,00	482,00
Coordenador Municipal da Proteção Social Especial	CC21	1	1.518,00	482,00
Coordenador Municipal de Benefício Eventual	CC21	1	1.518,00	482,00
Coordenador Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	CC15	1	1.518,00	982,00
Diretor de Gestão de Trabalho e Educação Permanente	CC15	1	1.518,00	982,00
Diretor de Gestão do PREVCIDADE	CC15	1	1.518,00	982,00
Diretor do CADUNICO	CC15	1	1.518,00	982,00
Diretor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social	CC15	1	1.518,00	982,00
Diretor do Centro de Referência da Assistência Social	CC15	1	1.518,00	982,00
Diretor do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	CC15	1	1.518,00	982,00
Diretor Jurídico	CC3	1	2.500,00	2.500,00
Gestor do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	CC11	1	1.518,00	1.482,00
Gestor do Sistema Único de Assistência Social	CC11	1	1.518,00	1.482,00

Gestor Municipal Vigilância Socio Assistencial	CC11	1	1.518,00	1.482,00
Supervisor I	CC8	2	1.750,00	1.750,00
Supervisor II	CC21	3	1.518,00	482,00
Supervisor III	CC24	5	1.518,00	282,00
Secretário (a) Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome	CC1	1	8.700,00	-

Secretaria Municipal de Educação				
Cargo	Símbolo	Vagas	Vencimento/subsídio	Verba de representação
Assessor de apoio ao Transporte Escolar	CC22	15	1.518,00	382,00
Assessor de Apoio Pedagógico	CC28	15	1.518,00	-
Assessor de atendimento Educacional Especializado	CC28	40	1.518,00	-
Assessor de Controle Nutricional	CC18	1	1.518,00	782,00
Assessor de Gestão Administrativa e Logística	CC28	25	1.518,00	-
Assessor de Gestão de Ensino	CC17	12	1.518,00	842,00
Assessor de Gestão Pedagógica	CC11	11	1.518,00	1.482,00
Assessor de Higienização e Copa	CC28	30	1.518,00	-
Coordenador de Transporte Escolar	CC4	1	2.400,00	2.400,00
Diretor de atendimento Educacional Especializado	CC22	3	1.518,00	382,00
Diretor de Gestão de Ensino I	CC7	6	2.000,00	2.000,00
Diretor de Gestão de Ensino II	CC13	10	1.518,00	1.212,00
Diretor de Gestão Educacional	CC22	9	1.518,00	382,00
Diretor de sistemas, programas, projetos e finanças	CC17	1	1.518,00	842,00
Encarregado de Controle e Distribuição de Merenda Escolar	CC18	1	1.518,00	782,00
Secretário Executivo de Gestão Escolar	CC7	1	2.000,00	2.000,00
Secretário (a) Municipal de Educação	CC1	1	8.700,00	-

Secretaria Municipal de Saúde				
Cargo	Símbolo	Vagas	Vencimento/subsídio	Verba de representação
Assessor Administrativo da Atenção Básica	CC28	24	1.518,00	-
Assessor Administrativo Hospitalar	CC28	28	1.518,00	-
Assessor Administrativo Secretaria de saúde	CC28	1	1.518,00	-
Assessor de Campo	CC28	22	1.518,00	-
Assessor de Diagnóstico	CC28	2	1.518,00	-
Assessor de Farmácia Básica	CC28	1	1.518,00	-
Assessor de Gestão do CAPS	CC28	4	1.518,00	-
Assessor de Programa Municipal de Imunização	CC21	1	1.518,00	482,00
Assessor de Regulação	CC15	3	1.518,00	982,00
Assessor de Sistema de Informações	CC27	2	1.518,00	32,00
Assessor de TFD	CC28	2	1.518,00	-
Assessor técnico de vigilância Sanitária	CC24	1	1.518,00	282,00
Coordenador de Atenção Primaria	CC6	1	2.145,00	2.145,00
Coordenador de Enfermagem Hospitalar	CC6	1	2.145,00	2.145,00
Coordenador de Farmácia Hospitalar	CC11	1	1.518,00	1.482,00
Coordenador de Hotelaria Hospitalar	CC15	1	1.518,00	982,00
Coordenador de Manutenção Hospitalar	CC11	1	1.518,00	1.482,00
Coordenador de Nutrição Hospitalar	CC18	1	1.518,00	782,00
Coordenador de Programa Municipal de Imunização	CC6	1	2.145,00	2.145,00
Coordenador de saúde Mental	CC6	1	2.145,00	2.145,00
Coordenador de Serviços Psicossociais	CC7	1	2.000,00	2.000,00
Coordenador de Vigilância em saúde	CC6	1	2.145,00	2.145,00
Coordenador de vigilância sanitária	CC6	1	2.145,00	2.145,00
Coordenador de Farmácia do CAPS	CC11		1.518,00	1.482,00
Diretor de Diagnostico	CC15	4	1.518,00	982,00
Diretor de Diagnostico de Imagem	CC12	1	1.518,00	1.282,00
Diretor de Equipe Multiprofissional	CC16	2	1.518,00	882,00
Diretor de Gestão Hospitalar	CC11	1	1.518,00	1.482,00
Diretor de Produção de Média e Alta Complexidade	CC11	1	1.518,00	1.482,00
Diretor de Vigilância em Saúde	CC15	1	1.518,00	982,00
Gerente Administrativo da Secretaria de saúde	CC13	1	1.518,00	1.212,00
Gerente Atendimento e Regulação	CC15	1	1.518,00	982,00
Gerente de controle de Veículos	CC26	25	1.518,00	112,00
Gerente de Farmácia Básica	CC11	1	1.518,00	1.482,00
Gerente de Gestão em Saúde	CC15	7	1.518,00	982,00
Gerente de Prédio	CC17	4	1.518,00	842,00
Gerente de Zoonose	CC20	1	1.518,00	702,00
Secretário Executivo de Saúde	CC4	1	2.400,00	2.400,00
Supervisor de TFD	CC15	2	1.518,00	982,00
Secretário (a) Municipal de Saúde	CC1	1	8.700,00	-

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3DF240B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA TABELA DE REAJUSTE DO CARGO DE VIGILANTE, GUARDA MUNICIPAL E FARMACÊUTICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei nº 2.707/2025, que estabelece o reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a publicação oficial da tabela de reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Vigilante, Guarda Municipal e Farmacêutico, elaborada em conformidade com os percentuais e disposições previstas na Lei nº 2.707/2025.

Art. 3º Os novos valores serão vigentes a partir de 01 de janeiro de 2025, em observância ao disposto no artigo 5º da Lei nº 2.707/2025.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração fica responsável pela implementação do reajuste e pela ampla divulgação das novas tabelas, de forma que todos os servidores tenham acesso às informações.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 29 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

ANEXO I

TABELA I

FARMACÊUTICO								
PCC G07 0-5 CI N1 | PCC G07 5-10 CI N2 | PCC G07 10-15 CI N3 | PCC G07 15-20 CI N4								
TEMPO		0-5	5-10	10-15	15-20	20-25	25-30	30-35
NÍVEL		1	2	3	4	5	6	7
CLASSES	IV	11.210,71	11.771,24	12.359,81	12.977,80	13.626,69	14.308,02	15.023,42
	III	8.623,62	9.054,80	9.507,54	9.982,92	10.482,07	11.006,17	11.556,48
	II	6.633,56	6.965,23	7.313,49	7.679,17	8.063,13	8.466,28	8.889,60
	I	5.102,74	5.357,87	5.625,77	5.907,05	6.202,41	6.512,53	6.838,15

TABELA II

GUARDA E VIGILANTE - TABELA 06 HORAS DIÁRIAS								
GCV 0-5 CI N1 | GCV 5-10 CI N2 | GCV 10-15 CI N3 | GCV 15-20 CI N4								
TEMPO		0-5	5-10	10-15	15-20	20-25	25-30	30-35
NÍVEL		1	2	3	4	5	6	7
CLASSES	GUARDA MUNICIPAL VI	7.456,75	7.829,59	8.221,07	8.632,12	9.063,73	9.516,91	9.992,76
	GUARDA MUNICIPAL V	5.523,52	5.799,69	6.089,68	6.394,16	6.713,87	7.049,56	7.402,04
	GUARDA MUNICIPAL IV	4.091,49	4.296,07	4.510,87	4.736,42	4.973,24	5.221,90	5.482,99
	GUARDA MUNICIPAL III	3.030,74	3.182,27	3.341,39	3.508,46	3.683,88	3.868,07	4.061,48
	GUARDA MUNICIPAL II	2.331,34	2.447,90	2.570,30	2.698,81	2.833,75	2.975,44	3.124,21
	GUARDA MUNICIPAL I	1.942,78	2.039,92	2.141,91	2.249,01	2.361,46	2.479,53	2.603,51

TABELA III

GUARDA E VIGILANTE - TABELA PLANTÃO - 12 ou 24 HORAS								
GCV 0-5 CI N1 | GCV 5-10 CI N2 | GCV 10-15 CI N3 | GCV 15-20 CI N4								
TEMPO		0-5	5-10	10-15	15-20	20-25	25-30	30-35
NÍVEL		1	2	3	4	5	6	7
CLASSES	GUARDA MUNICIPAL VI	11.930,81	12.527,35	13.153,71	13.811,40	14.501,97	15.227,07	15.988,42
	GUARDA MUNICIPAL V	8.837,63	9.279,52	9.743,49	10.230,67	10.742,20	11.279,31	11.843,28
	GUARDA MUNICIPAL IV	6.546,40	6.873,72	7.217,40	7.578,27	7.957,18	8.355,04	8.772,80
	GUARDA MUNICIPAL III	4.849,18	5.091,64	5.346,22	5.613,53	5.894,21	6.188,92	6.498,37
	GUARDA MUNICIPAL II	3.730,14	3.916,65	4.112,48	4.318,10	4.534,01	4.760,71	4.998,74
	GUARDA MUNICIPAL I	3.108,45	3.263,87	3.427,07	3.598,42	3.778,34	3.967,26	4.165,62

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A3603A0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002 - PROCESSO SELETIVO AUXILIARES ITAPETIM - 2025

EDITAL n.º. 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo PSS n.º. 0002/2025)

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itapetim, com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação visando o preenchimento de vagas para as funções de Auxiliar de Educação Infantil e Auxiliar de Educação Especial, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 71 da Lei Municipal n.º. 012/1998, na Lei Municipal n.º. 355/2016, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciaise consoante às normas contidas neste Edital que altera disposições do Edital n.º 001, de 21 de janeiro de 2025:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itapetim, constituída pela Portaria PMI/GCPE n.º. 056/2023 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura na edição do dia 20 de janeiro de 2025.

3. O prazo de vigência dos contratos será até 31 de dezembro de 2024, não admitindo prorrogação, podendo haver rescisão nos casos de provimento em cargo efetivo para a mesma função.

4. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de vagas para as funções descritas no quadro de vagas.

5. Os contratados serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RPPS), gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Funções Temporárias

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Cód Inscrição	Função Temporária / Local de Trabalho	Vagas	Pré-Requisitos /escolaridae	Vencimento Básico (R$)	Carga Horária Semanal
001	Auxiliar de Educação Infantil(Sede)	15 e 01 PCD	Cursando ou concluído graduação em Pedagogia	800,00	20h
002	Auxiliar de Educação Infantil(Distrito de São Vicente)	03 e 01 PCD	Cursando ou concluído graduação em Pedagogia	800,00	20h
003	Auxiliar de Educação Infantil(Povoado de Piedade)	03 e 01 PCD	Cursando ou concluído graduação em Pedagogia	800,00	20h
004	Auxiliar de Educação Infantil(Zona Rural –Logradouro, Ambó, Mocambo)	03 01 PCD	Cursando ou concluído graduação em Pedagogia	800,00	20h
005	Auxiliar de Educação Infantil(Zona Rural: Lagoa do Catolé)	01	Cursando ou concluído graduação em Pedagogia	800,00	20h
006	Auxiliar de Educação Infantil(Zona Rural: Lagoa da Jurema, Pé de Serra , Santo Antônio de Lima)	04 e 01 PCD	Cursando ou concluído graduação em Pedagogia	800,00	20h
007	Auxiliar de Educação Especial (Sede)	50 e 03 PCD	Formação em Nível Médio completo	651,00	20h
008	Auxiliar de Educação Especial (Distrito de São Vicente)	10 e 01 PCD	Formação em Nível Médio completo	651,00	20h
009	Auxiliar de Educação Especial (Povoado de Piedade)	05 e 01 PCD	Formação em Nível Médio completo	651,00	20h
010	Auxiliar de Educação Especial(Zona Rural: Logradouro, Ambó, Mocambo, Lagoa do Catolé)	04 e 01 PCD	Formação em Nível Médio completo	R$ 651,00	20h
011	Auxiliar de Educação Especial(Zona Rural: Lagoa da Jurema, Pé de Serra, Santo Antônio de Lima)	02 e 01 PCD	Formação em Nível Médio completo	651,00	20h

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação e no Anexo III deste Edital.

4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.

5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, está condicionada ao surgimento de vaga. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

c) Não ter registro de antecedentes criminais;

d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no quadro 01.

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;

f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a*,*b* e *c*;

j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:

a) Presencial: no período de 22 a 28 de janeiro de 2025, das 08h e 00min às 12h 00min, na Sala da Diretoria de Gestão dos Atos de Pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), à Rua Major Cláudio Leite,s/n, Térreo.

a.1) Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.

a.2) Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.

a.3) O candidato à vaga reservada para de Portadores de Deficiência (PD) deverá apresentar o
respectivo laudo médico que ateste a deficiência que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4° do Decreto Federal n°. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004 e Emenda Constitucional nº 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.
a.4) Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
a.5) O candidato não poderá concorrer para mais de uma função Temporária no Processo Seletivo Simplificado.
a.6) O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição.
a.7) A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail.
a.8) As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
b) Internet: via e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br, das 00h:01min do dia 22 de janeiro de 2025, até às 23h e 59min do dia 7 de fevereiro de 2025 (vide item 6 adiante).
b.1) Se optar por realizar a inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o Formulário de Inscrição no Site Oficial da Prefeitura no link de URL https://itapetim.pe.gov.br/images/arquivos/documentos/1737455977.docximprimir, preencher, assinar, digitalizar em formato PDF e enviar para o e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.braté o horário indicado no Item 01 do Capitulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF;
b.2) Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.
b.3) Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.
b.4) A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos é de inteira responsabilidade do candidato.
3. A Comissão publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital juntamente com o resultado preliminar da análise curricular.
4. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PDs):
1. O presente Processo Seletivo Simplificado reserva a proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos Portadores de Deficiência (PD), conforme artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal n.º. 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989, e Emenda Constitucional nº 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.
2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas as pessoas portadoras de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID).
3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4° do Decreto Federal n.º. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004.
4. O laudo médico deverá ser anexado no momento da inscrição, conforme período de efetivação de inscrição do presente edital, devendo conter:
a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
b) nome completo do candidato;
c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao seu portador;
d) indicação das prováveis causas da deficiência;
e) classificação internacional de doenças (CID);
f) local e data de sua emissão; e
g) nome, assinatura, carimbo e CRM do medico atestante.
5. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.
6. Caso o candidato não apresente o laudo médico na forma dos subitens anteriores ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos constantes neste edital, o candidato perderá o direito a concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.
7. O candidato que não for considerado portador de necessidades especiais pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos Portadores de Deficiência que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.
8. As vagas reservadas a Portadores de Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, por contra indicação na avaliação da equipe multiprofissional ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

VI. DAS ETAPAS:
1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VII. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:
1. Análise Curricular será realizada pela Comissão será em 29 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025 e dos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição, Anexo I.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos nos Quadros 02 e 03 a seguir:
Quadro2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular
FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação	5,0 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Educação	2,5 pontos	7,5 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Educação Infantil	2,5 pontos	7,5 pontos

Experiência no Serviço Público e/ou no Setor Privado como professor, comprovada por atestados das instituições que atuou, expedido pelo Setor de Recursos Humanos.		30,0 pontos
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	
Experiência no Serviço Público e/ou no SetorPrivado como profissional de educação infantil (professorou auxiliar)comprovada por atestados das instituições que atuou, expedido pelo Setor de Recursos Humanos.		50,0 pontos
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	

Quadro3 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – NÍVEL MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursando Graduação da Área de Educação	4,0 pontos	4,0 pontos
Graduaçãona Área de Educação, concluído	7,0 pontos	7,0 pontos
Pós-Graduação	9,0 pontos	9,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Educação Especial	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público e/ouSetor Privado como professor por prazo superior comprobada por atestados das instituições que atuou, expedido pelo Setor de Recursos Humanos.		30,0 pontos
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	
Experiência no Serviço Público e/ouSetor Privado como profissional da área de educação especial (professorouauxiliar), comprovada por atestados das instituições que atuou, expedido pelo Setor de Recursos Humanos.		40,0 pontos
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10,0 (dez) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa dele, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO:
1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;
2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 10,0 (dez) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função
Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
3. Nos Casos de empate na classificação terá preferência para fins de desempate, o candidato
que:
a) For maior de 60 (sessenta) anos de idade;
b) Comprovar no ato de inscrição que já foi jurado(a);
c) Obtiver maior pontuação por tempo de experiência;
b) Obtiver maior pontuação nos cursos de capacitação;
c) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:
1. A Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

X. DOS RECURSOS:
1. Será admitido recurso quanto ao resultado preliminar da Fase Única de Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:
Modelo de Identificação de Recurso.
Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:
Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:
6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapetim(PE), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura.

XI. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
1.1. A convocação se dará por meio de edital publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Município do Estado de Pernambuco e divulgado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim em https://itapetim.pe.gov.br.
1.2. Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovaçãoda experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Declaração de Bens;
j) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil S/A;
k) Original e cópia de comprovante de residência;
2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária, por decisão da Diretoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.
2.3 Da decisão do item 2.1 caberá recurso para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 02 dias, na forma do Item X deste Edital.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.
2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
4. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura, por meio do titular da Presidência da Comissão.
5. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura.
6. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
7. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. A referida declaração de que se trata no item 7 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9. A comunicação mencionada nos itens 6 e 7 acima deverão ser enviadas para a Diretoria de Gestão dos Atos de Pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), à Rua Major Cláudio Leite, s/n, Térreo – Centro de Itapetim (PE) – CEP 56720-000 ou via e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br.
10. A permanência do profissional está condicionada a verificação do seu desempenho para o cargo de que trata este processo seletivo e se evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretara rescisão contratual.
11. Toda a documentação produzida durante a realização deste Processo Seletivo Simplificado ficará sob a guarda e responsabilidade da Diretoria de Gestão de Atos de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças pelo prazo de 20 (vinte) anos, ou até que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco examine e se pronuncie sobre a sua legalidade, o que ocorrer primeiro.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
13. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Itapetim(PE), em 21 de janeiro de 2025.

Aline Karina Alves da Costa
PREFEITA

ANEXO- I

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itapetim(PE).

Nome do Candidato	

Estado Civil		Identidade		CPF	

Endereço		Nº	

Bairro		Cidade		UF		CEP	

Profissão		Data Nascimento	

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	

Vaga Reservada para PD?:
( ) NÃO ( ) SIM - tipo de deficiência-Classificação Internacional de Doenças(CID) _____
Segue em anexo, para a regular análisedesta o Currículo do Requerente e a respectivacomprovação documental. Por fim, declara o candidato possuiinteiroconhecimento e aceita as normas e condiçõesestabelecidas no Edital, em relaçãoàsquaisnãopoderá alegar desconhecimento. Declara estar ciente que poderá configurar crimeapresentardeclaraçãoinverídica no currículo e/ouapresentar documento falso para suacomprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).
Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Itapetim (PE)	Data	____/_____/2025

Assinatura do Candidato	

Protocolo em	____/_____/2025	Recebido por	

ANEXO – II

CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO/DATAS
Inscrições	22 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos e das Inscrições Indeferidas	11 de fevereiro de 2025
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar e o Indeferimento de Inscrições	13 de fevereiro de 2025
Publicação do julgamento dos recursos	14 de fevereiro de 2025
Publicação da Classificação Final	14 de fevereiro de 2025
Data da Homologação	17 de fevereiro de 2025
Convocação para Contratação	17 de fevereiro de 2025

ANEXO – III

DAS ATRIBUIÇÕES

Auxiliar de Educação Infantil
1. Auxiliar no planejamento e na organização das atividades pedagógicas.
2. Colaborar na supervisão e cuidado das crianças durante as atividades diárias.
3. Apoiar a execução de atividades lúdicas e educativas.
4. Acompanhar e ajudar na alimentação das crianças.
5. Manter a ordem e a disciplina dentro da sala de aula e no ambiente escolar.
6. Ajudar na adaptação de crianças novas ao ambiente escolar.
7. Participar de reuniões pedagógicas e de formação continuada.
8. Colaborar com os professores na avaliação do desenvolvimento das crianças.
9. Assistir crianças com necessidades especiais em suas atividades.
10. Desenvolver atividades que estimulem o desenvolvimento social e emocional das crianças.

Auxiliar de Educação Especial
1. Apoiar o professor na implementação de estratégias educativas adaptadas para alunos com necessidades especiais.
2. Auxiliar na promoção da inclusão dos alunos com deficiência nas atividades escolares.
3. Acompanhar alunos durante suas atividades acadêmicas e recreativas.
4. Ajudar no desenvolvimento de materiais didáticos adaptados.
5. Facilitar a comunicação entre alunos com dificuldades e seus pares.
6. Colaborar na observação e registro do progresso dos alunos com necessidades especiais.
7. Auxiliar na preparação e organização do ambiente escolar para atender às necessidades específicas dos alunos.
8. Promover atividades que estimulem as competências sociais e emocionais dos estudantes com deficiência.
9. Participar de reuniões e formações sobre educação especial e inclusão.
10. Manter contato com as famílias para informá-las sobre o progresso e os desafios dos alunos.

Edital publicado para divulgar alterações no Edital 01 com a finalidade de atender as recomendaçãofeitas pelo TCE PE no Relatório do Procedimento Interno n.º PI2500052.

Alterado para atender a recomendação do Relatório do Procedimento Interno n.º PI2500052 do TCE PE, Item 2.1.11.

Alterado para atender a recomendação do Relatório do Procedimento Interno n.º PI2500052 do TCE PE, Item 2.1.5.

Alterado para atender a recomendação do Relatório do Procedimento Interno n.º PI2500052 do TCE PE, item 2.1.1.

Alterado para atender a recomendação do Relatório do Procedimento Interno n.º PI2500052 do TCE PE, Item 2.1.7.

Idem.

Idem.

Idem.

Alterado para atender a recomendação do Relatório do Procedimento Interno n.º PI2500052 do TCE PE, item 2.1.3

Idem.

Alterado para atender a recomendação do Relatório do Procedimento Interno n.º PI2500052 do TCE PE, Item 2.1.6.

Alterado para atender a recomendação do Relatório do Procedimento Interno n.º PI2500052 do TCE PE, Item 2.1.10.

Alterado para atender a recomendação do Relatório do Procedimento Interno n.º PI2500052 do TCE PE, Item 2.1.9.

Alterado para atender a recomendação do Relatório do Procedimento Interno n.º PI2500052 do TCE PE, Item 2.1.6.

Idem.

Alterado para atender a recomendação do Relatório do Procedimento Interno n.º PI2500052 do TCE PE, Item 2.1.4.

Idem.

Alterado para atender a recomendação do Relatório do Procedimento Interno n.º PI2500052 do TCE PE, Item 2.1.2

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:3E58F2D5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 02 - PROCESSO SELETIVO - PROFESSORES - ITAPETIM - 2025

EDITAL n.º. 002/2025
(Retificações e Reabertura do Prazo de Inscrições)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo PSS n.º. 0001/2025)

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação visando o preenchimento de vagas para as funções de Professor de Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado - AEE), Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 71 da Lei Municipal n.º. 012/1998, na Lei Municipal n.º. 355/2016, e consoante às normas contidas neste Edital que altera disposições do Edital n.º 001, de 21 de janeiro de 2025:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itapetim, constituída pela Portaria PMI/GCPE n.º. 056/2023 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura na edição do dia 20 de janeiro de 2025.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O prazo de vigência dos contratos será até 31 de dezembro de 2025, não admitindo prorrogação, podendo haver rescisão nos casos de provimento em cargo efetivo para a mesma função.
3.1. Algumas funções terão contratações com vigência até a posse de pessoal efetivo aprovado no Concurso Público n.º 001/2022 que estão sendo submetido a procedimento admissional.
4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
5. Os contratados serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RPPS), gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:
Quadro 01 - Funções Temporárias
Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Cód Inscrição	Função temporária	N° Vagas	Pré-Requisitos /Escolaridade	Vencimento Básico (R$)	Jornada H/Aula Semanal
001	Professor de Educação Especial (AEE) – Sede	01	Graduação em Pedagogia	1.518,00	30h
002	Professor de Educação Especial (AEE) -Povoado de Piedade/Lagoa do Catolé/ Logradouro	01	Graduação em Pedagogia	1.518,00	30h

003	Professor de Educação Infantil (sede) (*)	02 e 01 PCD	Graduação em Pedagogia	1.518,00	30h
004	Professor de Educação Infantil Povoado de (Piedade)	01	Graduação em Pedagogia	1.518,00	30h
005	Professor de Educação Infantil (Distrito de São Vicente)	02 e 01 PCD	Graduação em Pedagogia	1.518,00	30h
006	Professor de Ensino Fundamental I (Zona Rural) (*)	02 e 01 PCD	Graduação em Pedagogia	1.518,00	30h
007	Professor de Ensino Fundamental I (Sede) (*)		Graduação em Pedagogia	1.518,00	30h
008	Professor de Ensino Fundamental I (Povoado de Piedade)	01	Graduação em Pedagogia	1.518,00	30h
009	Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa (Sede)	01	Nível Superior – Licenciatura plena em Letras/ Inglês	1.518,00	30h
010	Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa (Povoado de Piedade)	01	Nível Superior – Licenciatura plena em Letras/ Inglês	1.518,00	30h
011	Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa (Sede)	01	Nível Superior – Licenciatura plena em Letras/ Inglês	1.518,00	30h
012	Professor de Ensino Fundamental II – Matemática (Sede)	01	Nível Superior – Licenciatura Plena em Matemática	1.518,00	30h
013	Professor de Ensino Fundamental II – Ciências (Sede)	01	Nível Superior – Licenciatura plena em Ciências Biológicas	1.518,00	30h
014	Professor de Ensino Fundamental II – Ciências (povoado de piedade)	01	Nível Superior – Licenciatura plena em Ciências Biológicas	1.518,00	30h
015	Professor de Ensino Fundamental II – História (Sede) (*)	01	Nível Superior – Licenciatura plena em História	1.518,00	30h
016	Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física (Sede) (*)	01	Nível Superior – Licenciatura plena em Educação Física	1.518,00	30h
017	Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física (Distrito de São Vicente/ Povoado de Piedade)	01	Nível Superior – Licenciatura plena em Educação Física	1.518,00	30h

(*) A contratação temporária terá sua vigência até a data da posse do pessoal efetivo que se encontram sendo submetidos a procedimento admissional em razão de aprovação no Concurso Público n.º 001/2025.

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação e suas respectivas atribuições no Anexo III deste Edital.
4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, está condicionada ao surgimento de vaga. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) Não ter registro de antecedentes criminais;
d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no quadro 01.
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a*, *b* e *c*;
j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:

a) Presencial: no período de 22 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025, das 08h às 12h, na Sala da Diretoria de Gestão dos Atos de Pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), à Rua Major Cláudio Leite, s/n, Térreo, devendo:
a.1) Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar;
a.2) Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória;
a.3) O candidato à vaga reservada para de Portadores de Deficiência (PD) deverá apresentar o respectivo laudo médico que ateste a deficiência que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4° do Decreto Federal n°. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004 e Emenda Constitucional nº 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual;
a.4) Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer;
a.5) O candidato não poderá concorrer para mais de uma função Temporária no Processo Seletivo Simplificado;
a.6) O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição;
a.7) A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail;
a.8) As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;
b) Internet: via e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br, das 00h:01min do dia 22 de janeiro de 2025, até às 23h e 59min do dia 7 de fevereiro de 2025 (vide item 6 adiante).
b.1) Se optar por realizar a inscrição por e-mail, o candidato deverá baixar o Formulário de Inscrição no Site Oficial da Prefeitura no link de URL https://itapetim.pe.gov.br/images/arquivos/documentos/1737455902.docx, imprimir, preencher, assinar, digitalizar em formato PDF e enviar para o e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br até o horário indicado no subitem "IV.2.b" deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF;
b.2) Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.
b.3) Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.
b.4) A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos é de inteira responsabilidade do candidato.
3. A Comissão publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital juntamente com o resultado preliminar da análise curricular.
4. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PCDs):
1. O presente Processo Seletivo Simplificado reserva a proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos Portadores de Deficiência (PD), conforme artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal n.º. 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989, e Emenda Constitucional nº 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.
2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas as pessoas portadoras de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID).
3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4° do Decreto Federal n.º. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004.
4. O laudo médico deverá ser anexado no momento da inscrição, conforme período de efetivação de inscrição do presente edital, devendo conter:
a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora;
b) nome completo do candidato;
c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao seu portador;
d) indicação das prováveis causas da deficiência;
e) classificação internacional de doenças (CID);
f) local e data de sua emissão; e
g) nome, assinatura, carimbo e CRM do médico atestante.
5. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.
6. Caso o candidato não apresente o laudo médico na forma dos subitens anteriores ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos constantes neste edital, o candidato perderá o direito a concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.
7. O candidato que não for considerado portador de necessidades especiais pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos Portadores de Deficiência que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.
7.1. Da decisão do item 7 caberá recurso para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 02 dias, na forma do Item X deste Edital
8. As vagas reservadas a Portadores de Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, por contraindicação na avaliação da equipe multiprofissional ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

VI. DAS ETAPAS:
1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VII. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:
1. Análise Curricular será realizada pela Comissão e dos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição, Anexo I.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
3. Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos nos Quadro 02 e 03 a seguir:
Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós- graduação na área de Educação	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado, Doutorado, PhD na área de Educação	5,0 pontos	15,0 pontos
Congressos na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Educação	2,5 pontos	7,5 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Educação Especial	2,5 pontos	7,5 pontos
Experiência no Serviço Público e/ou no Setor Privado como professor do magistério, comprovada por atestados das instituições que atuou, expedido pelo Setor de Recursos Humanos.		30,0 pontos
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	
Experiência no Serviço Público e/ou no Setor Privado como professor de educação especial comprovada por atestados das instituições que atuou, expedido pelo Setor de Recursos Humanos		30,0 pontos
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	

Quadro 3 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular
FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E FUNDAMENTAL II – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós- graduação na área de Educação	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado, Doutorado, PhD na área de Educação	5,0 pontos	15,0 pontos
Congressos na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) na área de Educação	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos (≥20Hs) Específicos de Educação da área para qual concorre.	2,5 pontos	10,0 pontos
Experiência no Serviço Público e/ou no Setor Privado como profissional do magistério da área, na função a que concorre, comprovada por atestados das instituições que atuou, expedido pelo Setor de Recursos Humanos.		60,0 pontos
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10,0 (dez) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa dele, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO:
1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;
2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 10,0 (dez) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
3. Nos Casos de empate na classificação terá preferência para fins de desempate, o candidato que:
a) For maior de 60 (sessenta) anos de idade;
b) Comprovar no ato de inscrição que já foi jurado(a);
c) Obtiver maior pontuação por tempo de experiência;
b) Obtiver maior pontuação nos cursos de capacitação;
c) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:
1. A Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

X. DOS RECURSOS:
1. Será admitido recurso quanto ao resultado preliminar da Fase Única de Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:
Modelo de Identificação de Recurso.
Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:
Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:
6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura.

XI. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
1.1. A convocação se dará por meio de edital publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Município do Estado de Pernambuco e divulgado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim em https://itapetim.pe.gov.br.
1.2. Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Declaração de Bens;
j) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil S/A;
k) Original e cópia de comprovante de residência;
2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária, por decisão da Diretoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.
2.2 Da decisão do item 2.1 caberá recurso para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 02 dias, na forma do Item X deste Edital.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.
2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
4. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura, por meio do titular da Presidência da Comissão.
5. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura.
6. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
7. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. A referida declaração de que se trata no item 7 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9. A comunicação mencionada nos itens 6 e 7 acima deverão ser enviadas para a Diretoria de Gestão dos Atos de Pessoal da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), à Rua Major Cláudio Leite, s/n, Térreo – Centro de Itapetim (PE) – CEP 56720-000 ou via e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br.
10. A permanência do profissional está condicionada a verificação do seu desempenho para o cargo de que trata este processo seletivo e se evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará rescisão contratual.
11. Toda a documentação produzida durante a realização deste Processo Seletivo Simplificado ficará sob a guarda e responsabilidade da Diretoria de Gestão de Atos de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças pelo prazo de 20 (vinte) anos, ou até que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco examine e se pronuncie sobre a sua legalidade, o que ocorrer primeiro.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
13. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Itapetim(PE), em 29 de janeiro de 2025.

Aline Karina Alves da Costa
PREFEITA

ANEXO- I

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itapetim(PE).

Nome do Candidato	

Estado Civil		Identidade		CPF	

Endereço		Nº	

Bairro		Cidade		UF		CEP	

Profissão		Data Nascimento	

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	

Vaga Reservada para PD?:
( ) NÃO ( ) SIM - tipo de deficiência-Classificação Internacional de Doenças(CID) _____
Segue em anexo, para a regular análise desta o Currículo do Requerente e a respectivacomprovação documental. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).
Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Itapetim (PE)	Data	____/_____/2025

Assinatura do Candidato	

Protocolo em	____/_____/2025	Recebido por	

ANEXO – II

CRONOGRAMA

FASES	**PERÍODO/DATAS**
Inscrições	22 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado Preliminar sobre: a) Inscrições Indeferidas; b) Análise dos Currículos; c) Requisitos de Candidatos PCD	11 de fevereiro de 2025
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	13 de fevereiro de 2025
Publicação do julgamento dos recursos	14 de fevereiro de 2025
Publicação da Classificação Final	14 de fevereiro de 2025
Data da Homologação	17 de fevereiro de 2025
Convocação para Contratação	17 de fevereiro de 2025

ANEXO – III

DAS ATRIBUIÇÕES

Professor de Educação Especial (AEE)
1. Elaborar e aplicar planos de ensino adaptados às necessidades de alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais.
2. Realizar avaliações diagnósticas para identificar as dificuldades e potencialidades de cada aluno, a fim de propor intervenções educativas pertinentes.
3. Desenvolver estratégias de ensino personalizadas, garantindo que todos os alunos tenham acesso ao currículo e possam progredir em seu aprendizado.
4. Monitorar o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos, oferecendo orientação e apoio às famílias.
5. Participar de formações e capacitações para aprimorar os conhecimentos sobre práticas inclusivas e novas abordagens pedagógicas.
6. Colaborar com outros profissionais da escola, como psicólogos, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais, para garantir um atendimento integral aos alunos.
7. Fomentar um ambiente escolar inclusivo, sensibilizando a comunidade escolar sobre a importância da diversidade e do respeito às diferenças.
8. Adaptar materiais didáticos e recursos de aprendizagem, utilizando tecnologia assistiva e estratégias adequadas para facilitar o aprendizado.
9. Trabalhar para desenvolver a autonomia dos alunos, incentivando habilidades sociais e de vida diária que favoreçam sua inclusão na sociedade.
10. Manter registros detalhados sobre o progresso dos alunos, elaboração de relatórios e planejamento de reuniões com a equipe pedagógica e familiares.

Professor de Educação Infantil
1. Elaborar planos de aula que considerem as necessidades e interesses das crianças, promovendo uma aprendizagem significativa.

2. Criar e aplicar atividades lúdicas e pedagógicas que estimulem o desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social dos alunos.
3. Observar e registrar o progresso e as dificuldades das crianças, realizando avaliações contínuas e feedbacks para a família.
4. Implementar práticas que favoreçam a inclusão de todas as crianças, respeitando suas individualidades e necessidades especiais.
5. Estimular as interações entre crianças, promovendo o trabalho em grupo e a convivência harmoniosa.
6. Auxiliar no desenvolvimento da autonomia e da inteligência emocional das crianças, abordando sentimentos e competências sociais.
7. Manter comunicação ativa com os responsáveis, envolvendo-os no processo educativo e compartilhando informações sobre o desenvolvimento dos alunos.
8. Criar um ambiente seguro, acolhedor e propício à aprendizagem, com organização do espaço e dos materiais didáticos.
9. Participar de capacitações e formações para aprimorar as práticas pedagógicas e se atualizar sobre novas metodologias de ensino.
10. Trabalhar em conjunto com outros profissionais da escola, como auxiliares, psicólogos e pedagogos, para garantir um atendimento integral às crianças.

Professor de Ensino Fundamental I
1. Desenvolver e implementar planos de aula adequados ao currículo escolar, considerando as necessidades e o nível dos alunos.
2. Ministrar aulas de diversas disciplinas, promovendo o aprendizado de forma dinâmica e inclusiva.
3. Aplicar e corrigir avaliações, monitorando o desempenho dos alunos para ajustar estratégias pedagógicas.
4. Oferecer suporte emocional e pedagógico aos alunos, ajudando-os a superar dificuldades de aprendizagem.
5. Promover um ambiente de aprendizado seguro e respeitoso, garantindo a disciplina e a participação dos alunos.
6. Conduzir reuniões e manter um canal de comunicação aberto com os responsáveis sobre o progresso e comportamentos dos alunos.
7. Engajar-se em capacitações e treinamentos, buscando aprimorar suas habilidades e conhecimentos pedagógicos.
8. Trabalhar em conjunto com outros professores e profissionais da escola para desenvolver projetos interdisciplinares.
9. Ajustar métodos de ensino para atender à diversidade de aprendizados e necessidades dos alunos, incluindo aqueles com deficiência.
10. Manter registros precisos do desempenho e do comportamento dos alunos, além de documentar atividades e eventos escolares relevantes.

Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa
1. Elaborar planos de aula que contemplem os conteúdos curriculares de Língua Inglesa, adaptando-os às necessidades e características dos alunos.
2. Ensinar normas gramaticais e vocabulário de forma contextualizada, incentivando a prática oral e escrita.
3. Promover atividades que estimulem as quatro habilidades linguísticas: ouvir, falar, ler e escrever.
4. Elaborar e aplicar avaliações para medir o progresso dos alunos e fornecer feedback construtivo.
5. Integrar recursos didáticos variados, como mídias digitais, jogos e músicas, para enriquecer o processo de ensino-aprendizagem.
6. Introduzir aspectos culturais dos países de língua inglesa, enriquecendo o conhecimento dos alunos sobre a diversidade cultural.
7. Adaptar métodos e materiais de ensino para atender a alunos com diferentes habilidades e necessidades educacionais.
8. Frequentar cursos, workshops e reuniões pedagógicas para aprimorar conhecimentos e práticas educacionais.
9. Trabalhar em parceria com outros professores, pais e a comunidade para promover um ambiente escolar colaborativo e inclusivo.
10. Contribuir para um ambiente escolar seguro e respeitoso, promovendo a convivência e o respeito mútuo entre os alunos.

Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa
1. Desenvolver e implementar planejamentos de aulas que atendam ao currículo escolar e às necessidades dos alunos.
2. Ministrar aulas de Língua Portuguesa, abordando leitura, escrita, gramática e literatura, de forma a promover a compreensão e o gosto pela língua.
3. Elaborar, aplicar e corrigir avaliações, monitorando o desempenho dos alunos e propondo intervenções quando necessário.
4. Oferecer suporte individualizado para alunos com dificuldades, promovendo estratégias para seu desenvolvimento.
5. Estimular as competências de leitura crítica, escrita criativa e interpretação de textos em diferentes gêneros.
6. Desenvolver práticas pedagógicas que favoreçam a inclusão de todos os alunos, respeitando suas diversidades.
7. Participar de reuniões pedagógicas e de equipe, compartilhando experiências e contribuindo para a melhoria do ensino.
8. Planejar e executar projetos de leitura e escrita, incentivando a prática literária na escola.
9. Estabelecer vínculos com a comunidade escolar, envolvendo pais e responsáveis no processo educativo.
10. Participar de cursos, oficinas e outras formas de formação continuada, visando aprimorar sua prática docente e se manter atualizado sobre metodologias e tendências educacionais.

Professor de Ensino Fundamental II – Matemática
1. Elaborar planos de ensino e atividades didáticas que atendam às diretrizes curriculares e às necessidades dos alunos.
2. Ensinar conteúdos de Matemática de forma clara e acessível, utilizando diversas metodologias e recursos pedagógicos.
3. Desenvolver e aplicar avaliações diagnósticas e somativas para acompanhar o desempenho dos alunos, proporcionando feedback e orientações.
4. Organizar atividades extraclasse, como projetos, palestras e visitas, que complementem o ensino da Matemática.
5. Adaptar conteúdos e metodologias para atender às necessidades específicas de alunos com dificuldades de aprendizado ou deficiência.
6. Promover um ambiente de aprendizado respeitoso e motivador, gerenciando a disciplina e estimulando a participação dos alunos.
7. Manter comunicação com pais e responsáveis sobre o desenvolvimento dos alunos e a importância do aprendizado da Matemática.
8. Participar de capacitações, cursos e eventos para manter-se atualizado sobre as novas abordagens e desenvolvimentos na educação matemática.
9. Trabalhar em parceria com outros profissionais da escola, promovendo a interdisciplinaridade entre as disciplinas.
10. Produzir e apresentar relatórios sobre o desempenho das turmas e os resultados das avaliações, contribuindo para a gestão escolar e a melhoria da qualidade de ensino.

Professor de Ensino Fundamental II – Ciências
1. Elaborar planos de aula que atendam às diretrizes curriculares e às necessidades dos alunos.
2. Ensinar os conteúdos relacionados às ciências naturais, promovendo a compreensão e apreciação do mundo físico e biológico.
3. Planejar e executar experiências, projetos e atividades práticas que facilitem o aprendizado dos conceitos científicos.
4. Avaliar o desempenho dos alunos por meio de provas, trabalhos e outras atividades, fornecendo feedback construtivo.
5. Estimular o pensamento crítico e a curiosidade científica, incentivando os alunos a questionarem e explorarem fenômenos naturais.
6. Utilizar recursos tecnológicos e multimídia para enriquecer o ensino e engajar os alunos.
7. Adaptar estratégias de ensino para atender às diferentes necessidades e ritmos de aprendizagem dos alunos.
8. Incentivar a realização de pesquisas e projetos científicos pelos alunos, promovendo a investigação e a descoberta.
9. Participar de cursos e formações para atualização profissional e aprimoramento pedagógico.
10. Promover a articulação com a comunidade escolar, incluindo pais e outros profissionais, para fortalecer a educação científica e a conscientização ambiental.

Professor de Ensino Fundamental II – História
1. Elaborar planos de aula que contemplem os conteúdos programáticos de História, de acordo com as diretrizes educacionais e as necessidades dos alunos.
2. Transmitir conhecimentos de História de forma clara e acessível, utilizando métodos e recursos didáticos diversificados.
3. Propor e aplicar avaliações contínuas para medir o aprendizado dos alunos e fornecer feedback construtivo.
4. Observar e registrar o progresso dos estudantes, identificando dificuldades e propondo intervenções pedagógicas.
5. Adaptar o ensino para atender às necessidades de todos os alunos, incluindo aqueles com dificuldades de aprendizagem e necessidades especiais.
6. Estimular a reflexão crítica e o debate sobre temas históricos, incentivando a formação de opinião fundamentada.
7. Participar da criação e implementação de projetos interdisciplinares que integrem a História com outras áreas do conhecimento.
8. Manter-se atualizado quanto às novas metodologias de ensino, conteúdos históricos e legislação educacional através de cursos e formações.
9. Colaborar com a equipe pedagógica e participar de reuniões para discutir o desenvolvimento do ensino e a aprendizagem.
10. Desenvolver atividades que integrem a escola à comunidade, valorizando a história local e promovendo a participação das famílias no processo educativo.

Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física
1. Elaborar planos de aula que promovam atividades físicas, respeitando a diversidade dos alunos e os conteúdos curriculares.
2. Proporcionar experiências que desenvolvam habilidades motoras, sociais e cognitivas dos alunos, através de práticas esportivas e de lazer.
3. Realizar avaliações periódicas do desempenho dos alunos, observando seu progresso nas habilidades e na participação nas atividades.
4. Fomentar a importância da saúde e do bem-estar através de práticas de atividade física, alimentação saudável e hábitos de vida ativos.
5. Adaptar atividades para garantir a participação de todos os alunos, respeitando suas limitações e promovendo a inclusão de alunos com necessidades especiais.
6. Criar e implementar projetos relacionados ao esporte, recreação e saúde, envolvendo a comunidade escolar e a família.
7. Planejar e coordenar eventos esportivos, competições e gincanas dentro da escola, promovendo o espírito de equipe e a convivência.
8. Participar de formações e capacitações para atualização de conhecimentos pedagógicos e metodológicos na área de Educação Física.
9. Trabalhar em conjunto com outros professores e profissionais da escola para integrar a Educação Física com outras disciplinas.
10. Contribuir para o desenvolvimento social e emocional dos alunos, promovendo valores como respeito, responsabilidade e trabalho em equipe através das atividades físicas.

Alterado para atender a recomendação do Relatório do Procedimento Interno n.º PI2500051 do TCE PE.

Alterado para atender a recomendação do Relatório do Procedimento Interno n.º PI2500051 do TCE PE, Item 2.1.12.

Idem.

Alterado para atender a recomendação do Relatório do Procedimento Interno n.º PI2500051 do TCE PE, Item 2.1.5.

Alterado para atender a recomendação do Relatório do Procedimento Interno n.º PI2500051 do TCE PE, Item 2.1.10.

Idem.

Alterado para atender a recomendação do Relatório do Procedimento Interno n.º PI2500051 do TCE PE, item 2.1.1.

Idem.

Alterado para atender a recomendação do Relatório do Procedimento Interno n.º PI2500051 do TCE PE, Item 2.1.7.

Idem.

Idem.

Alterado para atender a recomendação do Relatório do Procedimento Interno n.º PI2500051 do TCE PE, item 2.1.3

Idem.

Alterado para atender a recomendação do Relatório do Procedimento Interno n.º PI2500051 do TCE PE, Item 2.1.6.

Alterado para atender a recomendação do Relatório do Procedimento Interno n.º PI2500051 do TCE PE, Item 2.1.9.

Alterado para atender a recomendação do Relatório do Procedimento Interno n.º PI2500051 do TCE PE, Item 2.1.6.

Idem.

Alterado para atender a recomendação do Relatório do Procedimento Interno n.º PI2500051 do TCE PE, Item 2.1.4.

Idem.

Alterado para atender a recomendação do Relatório do Procedimento Interno n.º PI2500051 do TCE PE, Item 2.1.2

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:032D3DBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2025, composta pelas servidoras: **ELBA ELANIA DE FRANÇA, DILMA MARIA DA SILVA E WIVIAN KELLY DE SOUZA E SILVA,** no uso de suas atribuições, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025**, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público, para o **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, baseada na Lei Municipal nº 780, de 07 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 1.027, de 16 de junho de 2016, e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se à contratação de pessoal, por prazo determinado, para o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei Municipal nº 780, de 07 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 1.027, de 16 de junho de 2016, e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como os instrumentos contratuais firmados a partir dele, serão válidos até o 31 de dezembro de 2025.

1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.

1.4. Para a Análise da Experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) - ou procurador legalmente constituído - terá, obrigatoriamente, que comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, com a documentação comprobatória, ou enviá-la através dos Correios, no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, observando o período estabelecido neste edital.

1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando a compatibilidade da condição com as atividades a serem desenvolvidas.

1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;

1.6.2. O(a) candidato(a) que comprovar a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Assistência Social ou enviando o laudo médico através dos correios, para o seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, participarão da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.

1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico, na Secretaria Municipal de Assistência Social, ou enviá-lo através dos correios, observando o período de sua emissão – prazo máximo de doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.

1.6.4. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração, devidamente reconhecida em Cartório.

1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado à interposição de recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.

1.6.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.6.3; 1.6.4 e 1.6.5 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.

1.7. O formulário de inscrição, os documentos exigidos no item 3 – Requisitos - e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social ou enviados através dos Correios, pelo(a) próprio(a) candidato(a), ou mediante procurador legalmente constituído, considerando o seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerada, para tanto, a data de recebimento dos documentos.

2.1.1. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a realização da inscrição, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração reconhecida em Cartório.

2.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação enviada através dos Correios e/ou entregue presencialmente, fora do período destinado às inscrições, ficando, em tal hipótese, a Assistência Social isenta de quaisquer responsabilidades.

3. DOS REQUISITOS:

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

3.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
3.3. Apresentar cópia do RG;
3.4. Apresentar cópia de inscrição no CPF;
3.5. Apresentar cópia do Título de eleitor;
3.6. Apresentar foto 3x4;
3.7. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho – CTPS;
3.8. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso, Declaração/Certidão ou Diploma exigido para a função e/ou outros documentos exigidos, conforme o quadro de vagas previstos no Anexo I;
3.9. Apresentar Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
3.10. Apresentar comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
3.11. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;
3.12. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
3.13. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;
3.14. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
3.15. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos/funções.
3.16. Os itens 3.3; 3.4; 3.5; 3.7 (se o documento estiver na versão anterior); 3.8; 3.9; e 3.15 só serão reconhecidos, no ato da inscrição, caso as cópias sejam apresentadas junto aos documentos originais, para que seja realizado o processo de conferência; admitindo-se, ainda, a entrega da cópia dos documentos autenticados em Cartório, sendo, neste último caso, dispensada a apresentação da documentação original;
3.17. O não cumprimento do disposto no item 3.16 acarretará ao não reconhecimento da inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Simplificado;
3.18. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a ciência das exigências previstas neste certame, inclusive, no item 3 - que trata dos requisitos, estando, o responsável pelo reconhecimento das inscrições – pessoa designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – isento de quaisquer responsabilidades de informações ou penalidades posteriores.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular, para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, podendo atingir o máximo de 5,0 (cinco) pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 03 (três) meses a 06 (seis) meses = 1,0 ponto; de 07 (sete) meses a 09 (nove) meses = 1,5 pontos; de 10 (dez) meses a 13 (treze) meses = 2,0 ponto; 14 (quatorze) meses a 17 (dezessete) meses = 2,5 pontos; de 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) meses = 3,0 pontos; de 22 (vinte e dois) a 25 (vinte e cinco) meses = 3,5 pontos; de 26 (vinte e seis meses) a 29 (vinte e nove) meses = 4,0 pontos; de 30 (trinta meses) ou período posterior = 5,0 pontos.
4.2.1. A pontuação prevista no item 4.2 não terá caráter cumulativo, devendo ser reconhecida apenas uma única vez, conforme período comprobatório apresentado.
4.3. Para fins de TÍTULO, a pontuação será dada da seguinte forma: Graduação = 1,5 pontos; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado ou mais = 5,0 pontos.
4.3.1. A pontuação prevista no item 4.2 não terá caráter cumulativo, devendo ser reconhecida apenas uma única vez, conforme período comprobatório apresentado.
4.4. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência.
4.5. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.
d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
4.8. Serão reconhecidos, para fins de pontuação de experiência e títulos, apenas os documentos originais e/ou cópias autenticadas em Cartório.
4.9. Para fins desse Edital, entende-se como experiência profissional o trabalho/função efetivamente desempenhado no SCFV e/ou na Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Orobó-PE.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado.
II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade.
III - O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;
III - O(a) candidato(a) mais idoso(a);
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção pública simplificada no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da Seleção Pública Simplificada, poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.

6.1.1. Caberá ao(a) candidato(a) reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso.
6.1.1. O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído.
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente, ou através dos correios, no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios, por meio dos dados informados, pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição;
7.2. O(A) candidato(a), convocado(a), conforme previsto no Item 7.1, terá o prazo de 05 (cinco) úteis para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço previsto no Item 9.4, a fim de prosseguir com os trâmites da contratação, sob pena de ser eliminado(a) do certame, em caso de não cumprimento do período previsto no ato da convocação.
7.2.1. O(A) candidato(a) convocado(a), que não comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou não cumprir o prazo previsto no ato da convocação, será eliminado(a) do certame, podendo, em tal hipótese, ser chamado(a) o(a) próximo(a) classificado(a).
8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os Contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2025. Além disso, as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoa com deficiência).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a) será gratuita e implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação, ao prazo de validade do certame, e aos demais dispositivos contidos neste edital.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no seguinte endereço: Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, enquanto estiver participando deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
9.9. Os documentos referentes a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverão ser mantidos em arquivo impresso ou eletrônico pelo Município de Orobó, pelo prazo mínimo de 05 (cinco anos), para fins de resguardar a gestão documental governamental e franquear sua consulta aos interessados, em atenção ao disposto no § 2º, do art. 216, da CF/88 c/c art. 1º da Lei Federal de Arquivos nº 8.159/1991, observando-se as disposições da CONARQ.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
Orobó, 28 de janeiro de 2025.

ELBA ELANIA DE FRANÇA
Comissão Organizadora

DILMA MARIA DA SILVA
Comissão Organizadora

WIVIAN KELLY DE SOUZA E SILVA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025)

CARGO/ FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS GERAIS	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
OFICINEIRO(A) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Desenvolver oficinas de práticas esportivas, música, dança e teatro. Requisito: Comprovação de conclusão de Ensino médio completo.	**40 horas semanais**	**Salário mínimo vigente**	**05 vagas**	**01 vaga**	**06 vagas**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - Nº 03/2025 Inscrição nº _____	
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025	
I-IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Candidato(a):	
Endereço:	Tel/Cel:

Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	E-mail:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: ( ) MOTORA ( ) FONO-AUDITIVA ( ) VISUAL ( ) OUTRAS_____			
II–CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO(A): _____		Assinatura do(a) candidato(a)	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025)

CALENDÁRIO

EVENTO	**DATA / PERÍODO**	**LOCAL**
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens, presencialmente, ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Assistência Social, ou através do Correios.	De 31/01/2025 a 06/02/2025 Das 09h00mins às 16h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, ou, Correios, no endereço supracitado.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 07/02/2025	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000 e Diário Oficial da Amupe.
Prazo para interposição de Recursos contra o resultado preliminar; inclusive, contra o resultado da avaliação dos Laudos Médicos, em se tratando de candidatos inscritos como pessoa com deficiência.	De 10/02/2025 a 11/02/2025 Das 08h00mins às 16h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000, ou ainda via CORREIOS, no endereço supracitado.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 11/02/2025 A partir das 15h:30min	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado definitivo	Dia 12/02/2025	Diário Oficial da AMUPE.
Contratação	A partir de 12/02/2025	- Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Centro – Orobó-PE – CEP 55745-000

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____

CARGO/FUNÇÃO:_____
Nº de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	**NOTAS ALCANÇADAS**
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULOS (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2025, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação de pessoal, por prazo determinado, conforme o Anexo I (Quadro de vagas) do presente Edital.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2025, da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO
_____

_____

_____

_____

_____

_____

Orobó/PE, ____ de _____ de_____

Assinatura do(a) candidato(a)_____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:B37A0754

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída **via Portaria conjunta nº 01, de 29 de janeiro de 2025, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde**, composta pelos servidores: ANA FLAVIA DA SILVA, MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025,** destinado a selecionar profissionais para auxiliarem na demanda do serviço público municipal - vinculado à Secretaria de Saúde, conforme o anexo I (quadro de vagas) do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda do serviço público municipal - vinculado à Secretaria de Saúde, conforme anexo I (quadro de vagas) do presente edital.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como os instrumentos contratuais firmados a partir dele, serão válidos até o 31 de dezembro de 2025.
1.3. O Processo Seletivo Simplificado, de que trata o subitem anterior, será regido por este edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da Experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) - ou procurador legalmente constituído - terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória, ou enviá-la através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, observando o período estabelecido neste edital.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando a compatibilidade da condição com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando o laudo médico através dos correios, para o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, participarão da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico, na Secretaria Municipal de Saúde, ou enviá-lo através dos correios, observando o período de sua emissão – prazo máximo de doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração, devidamente reconhecida em Cartório.
1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado à interposição de recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.6.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.6.3; 1.6.4 e 1.6.5 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições**.**
1.6.7. Será garantido ao candidato que for não aprovado na Perícia Médica, o direito à interposição de recursos, no prazo de dois dias úteis, conforme previsão no anexo III.
1.7. O formulário de inscrição, os documentos exigidos no item 3 – Requisitos - e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou enviados através dos Correios, pelo(a) próprio(a) candidato(a), ou mediante procurador legalmente constituído, considerando o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerada, para tanto, a data de recebimento dos documentos.
2.1.1. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a realização da inscrição, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração reconhecida em Cartório.
2.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação enviada através dos Correios e/ou entregue presencialmente, fora do período destinado às inscrições, ficando, em tais hipóteses, a Secretaria Municipal de Saúde isenta de quaisquer responsabilidades.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
3.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;

3.3. Apresentar cópia do RG;
3.4. Apresentar cópia de inscrição no CPF;
3.5. Apresentar cópia do Título de eleitor;
3.6. Apresentar foto 3x4;
3.7. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho – CTPS;
3.8. Apresentar cópia de Carteira Profissional Válida;
3.9. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso, Declaração/Certidão ou Diploma exigido para a função e/ou outros documentos exigidos no quadro de vagas previstos no Anexo I;
3.10. Apresentar Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
3.11. Apresentar comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
3.12. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;
3.13. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
3.14. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;
3.15. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
3.16. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos/funções.
3.17. Os itens 3.3; 3.4; 3.5; 3.7 (se o documento estiver na versão anterior); 3.8; 3.9; 3.10; e 3.15 só serão reconhecidos, no ato da inscrição, caso as cópias sejam apresentadas junto aos documentos originais, para que seja realizado o processo de conferência; admitindo-se, ainda, a entrega da cópia dos documentos autenticados em Cartório, sendo, neste último caso, dispensada a apresentação da documentação original;
3.17. O não cumprimento do disposto no item 3.16 acarretará ao não reconhecimento da inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Simplificado;
3.18. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a ciência das exigências previstas neste certame, inclusive, no item 3 - que trata dos requisitos, estando, o responsável pelo reconhecimento das inscrições – pessoa designada pela Secretaria Municipal de Saúde – isento de quaisquer responsabilidades de informações ou penalidades posteriores.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular, para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, podendo atingir o máximo de 5,0 (cinco) pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 06 (seis) meses a 12 (doze) meses = 1,0 ponto; de 13 (treze) meses a 18 (dezoito) meses = 2,0 pontos; de 19 (dezenove) meses a 24 (vinte e quatro) meses = 3,0 pontos; de 25 (vinte e cinco) meses a 29 (vinte e nove) meses = 4,0 pontos; de 30 (trinta meses) ou período posterior = 5,0 pontos.
4.2.1. A pontuação prevista no item 4.2 não terá caráter cumulativo, devendo ser reconhecida apenas uma única vez, conforme período comprobatório apresentado.
4.3. Para a pontuação dos Títulos no cargo de NÍVEL SUPERIOR serão considerados: Graduação = 1,5 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.
4.3.1. A pontuação prevista no item 4.3 não terá caráter cumulativo, devendo ser reconhecida apenas uma única vez, conforme período comprobatório apresentado.
4.4. Serão reconhecidos e pontuados apenas títulos emitidos em instituições reconhecidas pelo MEC;
4.5. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência.
4.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.
d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
4.8. Serão reconhecidos, para fins de pontuação de experiência e títulos, apenas os documentos originais e/ou cópias autenticadas em Cartório.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado.
II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade.
III - O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;
III - O(a) candidato(a) mais idoso(a);
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção pública simplificada no mural da Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da Seleção Pública Simplificada, poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.

6.1.1. Caberá ao(a) candidato(a) reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso.
6.1.1. O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído.
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente, ou através dos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios, por meio dos dados informados, pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição;
7.2. O(A) candidato(a), convocado(a), conforme previsto no Item 7.1, terá o prazo de 05 (cinco) úteis para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço previsto no Item 9.4, a fim de prosseguir com os trâmites da contratação, sob pena de ser eliminado(a) do certame, em caso de não cumprimento do período previsto no ato da convocação.
7.2.1. O(A) candidato(a) convocado(a), que não comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde e/ou não cumprir o prazo previsto no ato da convocação, será eliminado(a) do certame, podendo, em tal hipótese, ser chamado(a) o(a) próximo(a) classificado(a).

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os Contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2025. Além disso, as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoa com deficiência).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a) será gratuita e implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação, ao prazo de validade do certame, e aos demais dispositivos contidos neste edital.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, enquanto estiver participando deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
9.9. Os documentos referentes a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverão ser mantidos em arquivo impresso ou eletrônico pelo Município de Orobó, pelo prazo mínimo de 05 (cinco anos), para fins de resguardar a gestão documental governamental e franquear sua consulta aos interessados, em atenção ao disposto no § 2º, do art. 216, da CF/88 c/c art. 1º da Lei Federal de Arquivos nº 8.159/1991, observando-se as disposições da CONARQ.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
Orobó, 30 de janeiro de 2025.

ANA FLAVIA DA SILVA
Comissão Organizadora

MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025)

DAS VAGAS OFERECIDAS

CARGO/ FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS GERAIS	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
CIRURGIÃO DENTISTA	Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Outras atividades inerente à função.	**40 horas semanais**	**R$ 3.000,00**	**06 vagas**	**01 vaga**	**07 vagas**

	Requisitos: Comprovação de Graduação em Odontologia. Comprovação de Registro no conselho competente; Apresentação de Carteira Profissional Válida**.**					
MÉDICO(A) Unidade de Saúde de Matinadas – 24hs	Ao médico plantonista cabe atender os pacientes que procuram as urgências/emergências, podendo proceder a internação do paciente para outro médico assistente responsável. Outras atribuições feitas ao médico clínico-geral. Sua responsabilidade vai até a ciência do caso pelo médico responsável. **Requisitos**: Comprovação de Graduação em Medicina; Comprovação de Registro no conselho competente; Apresentação de Carteira Profissional Válida**.**	**Plantão de 24x72 Horas**	**R$ 2.000,00 por plantão (Seg. a Sex.)** ---------- **R$ 2.000,00** + **500,00 de ajuda de custo por plantão (Sáb. e Dom.)**	**01 vaga**	**-**	**01 vaga**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - Nº 03/2025 Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:	Tel/Cel:		
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	E-mail:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: ( ) MOTORA ( ) FONO-AUDITIVA ( ) VISUAL ( ) OUTRAS_____			
II–CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO(A): _____	Assinatura do(a) candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025)

CALENDÁRIO

EVENTO	**DATA / PERÍODO**	**LOCAL**
- Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita); - Apresentação dos documentos previstos no item 3 e no quadro de vagas (anexo I); - Apresentação de laudo médico (para candidatos(as) às vagas destinadas à PcD); * Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios. Em caso de impossibilidade de comparecimento, poderá ser designado um terceiro legalmente constituído.	De 31/01/2025 a 07/02/2025 Das 09h00min às 16h00min	- Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios.
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 10/02/2025	- Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; - Diário Oficial da Amupe.
- Prazo de recursos contra o resultado preliminar; - Prazo de recursos contra o resultado da avaliação dos laudos médicos, em se tratando de candidatos inscritos como PcD * Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios. Em caso de impossibilidade de comparecimento, poderá ser designado um terceiro legalmente constituído.	Do dia 11/02/2025 até o dia 12/02/2025 Das 08h00min às 14h30min	Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE:
Avaliação dos recursos contra a avaliação dos laudos médicos Divulgação do Resultado Final	Dia 12/02/2025 A partir das 15h:30min	- Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE;
Divulgação do Resultado Final	Dia 13/02/2025	- Diário Oficial da Amupe.
Contratação de candidatos	A partir de 13/02/2025	Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____

CARGO/FUNÇÃO:_____ Nº de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	**NOTAS ALCANÇADAS**
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULOS (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2025, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação profissionais para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó, conforme o Anexo I (Quadro de vagas) do presente Edital.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2025, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO
_____

Orobó/PE, ____ de _____ de_____

Assinatura do(a) candidato(a)_____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:C6774DFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1463/2025.

EMENTA: Reajusta a remuneração dos cargos de provimento efetivo do magistério público municipal de Petrolândia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2025 reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) no salário base dos profissionais efetivos do magistério do Município de Petrolândia/PE, que passa a vigorar na forma especificada no anexo único da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Petrolândia/PE, 30 de janeiro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

TABELA ÚNICA DE VENCIMENTO-BASE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA (EM HORA AULA) 2025

Magistério	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
24,34	26,77	29,45	33,87	40,64

TABELA ÚNICA DE VENCIMENTO-BASE DOS PROFESSORES
CARGA – HORÁRIA: 100 h/a

MATRIZ		1	2	3	4	5
CLASSE	FAIXA	MAGISTÉRIO	LICENCIATURA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
VI	b	2.715,40	2.986,94	3.285,62	3.778,46	4.534,14
	a	2.688,52	2.957,36	3.253,09	3.741,05	4.489,25
V	b	2.661,90	2.928,08	3.220,88	3.704,01	4.444,80
	a	2.635,54	2.899,09	3.188,99	3.667,34	4.400,79
IV	b	2.609,45	2.870,39	3.157,42	3.631,02	4.357,22
	a	2.583,61	2.841,97	3.126,16	3.595,07	4.314,08
III	b	2.558,03	2.813,83	3.095,20	3.559,48	4.271,37
	a	2.532,71	2.785,97	3.064,56	3.524,24	4.229,08
II	b	2.507,63	2.758,39	3.034,22	3.489,34	4.187,20
	a	2.482,80	2.731,08	3.004,18	3.454,80	4.145,75
I	b	2.458,22	2.704,04	2.974,43	3.420,59	4.104,70

	a	2.433,88	2.677,26	2.944,98	3.386,72	4.064,06

TABELA ÚNICA DE VENCIMENTO-BASE DOS PROFESSORES
CARGA – HORÁRIA: 150 h/a

MATRIZ		1	2	3	4	5
CLASSE	FAIXA	MAGISTÉRIO	LICENCIATURA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
VI	b	4.073,11	4.480,41	4.928,45	5.677,72	6.801,26
	a	4.032,78	4.436,05	4.879,65	5.611,60	6.733,92
V	b	3.992,85	4.392,13	4.831,34	5.556,04	6.667,24
	a	3.953,32	4.348,64	4.783,50	5.501,03	6.601,23
IV	b	3.914,18	4.305,59	4.736,14	5.446,56	6.535,87
	a	3.875,42	4.262,96	4.689,25	5.392,64	6.471,16
III	b	3.837,05	4.220,75	4.642,82	5.339,25	6.407,09
	a	3.799,06	4.178,96	4.596,85	5.286,38	6.343,65
II	b	3.761,45	4.137,58	4.551,34	5.234,04	6.280,85
	a	3.724,20	4.096,62	4.506,28	5.182,22	6.218,66
I	b	3.687,33	4.056,06	4.461,66	5.130,91	6.157,09
	a	3.650,82	4.015,90	4.417,49	5.080,11	6.096,13

TABELA ÚNICA DE VENCIMENTO-BASE DOS PROFESSORES
CARGA – HORÁRIA: 200 h/a

MATRIZ		1	2	3	4	5
CLASSE	FAIXA	MAGISTÉRIO	LICENCIATURA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
VI	b	5.430,81	5.973,89	6.571,27	7.556,96	9.068,34
	a	5.377,04	5.914,75	6.506,21	7.482,14	8.978,56
V	b	5.323,80	5.856,18	6.441,79	7.408,06	8.889,66
	a	5.271,09	5.798,20	6.378,01	7.334,71	8.801,64
IV	b	5.218,90	5.740,79	6.314,87	7.262,09	8.714,50
	a	5.167,23	5.683,95	6.252,34	7.190,19	8.628,22
III	b	5.116,07	5.627,68	6.190,44	7.119,00	8.542,79
	a	5.065,42	5.571,96	6.129,15	7.048,51	8.458,21
II	b	5.015,26	5.516,79	6.068,46	6.978,73	8.374,46
	a	4.965,61	5.462,17	6.008,38	6.909,63	8.291,55
I	b	4.916,44	5.408,09	5.948,89	6.841,22	8.209,45
	a	4.867,77	5.354,54	5.889,99	6.773,48	8.128,17

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:887894A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS DA FACHUSC

LISTA DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS - 1ª ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL

A **COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, no uso de suas atribuições, torna pública o resultado **DEFINITIVO** da **1ª Etapa - Análise Documental** da seleção:

NOME		SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	Allan Diego Ricarte de Araujo	Deferida
2	Amanda Grace Costa	Deferida
3	Aurelania Maria de Carvalho Menezes	Deferida
4	Carmos Fernandes da Costa	Deferida
5	Cícero Carlos Orlando Vidal	Deferida
6	Cintia Irinéia de Oliveira	Deferida
7	Clenilson Panta Angelim	Deferida
8	Dayara de Kássia Sá Sampaio Soares Lustosa	Deferida
9	Débora Benício Alves Oliveira	Deferida
10	Eduardo Bezerra Ferraz Santos	Deferida
11	Egídio Angelo Ferreira	Deferida
12	Elias da Silva Felix	Deferida
13	Emanoel Jackson Lisboa	Deferida
14	Flaviano Alves Honório Júnior	Deferida
16	Franciene Feitoza da Silva	Deferida
17	Francisca Ivoneide Benício Malaquias Alves	Deferida
18	Francyelly da Silva Felix	Deferida
19	Grasielle Fernanda Freire Cabral	Deferida
20	Hélio Weslley dos Santos Silva	Deferida
21	Ivancildo Costa Ferreira	Deferida

Continua...

NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

23	José Rafael da Cruz Souza	Deferida
24	Júlio Cézar Alexandre do Nascimento	Deferida
25	Lucas Lopes e Silva	Deferida
26	Mairon Rodrigues dos Santos	Deferida
27	Maria do Socorro Cordeiro de Sousa	Deferida
28	Mayrton Otoni de Oliveira Rodovalho	Deferida
29	Mirian Marques Andrade	Deferida
30	Nelson Davi Pereira	Deferida
31	Patrícia Duarte Nogueira Tavares	Deferida
32	Paulo Antenor Claro das Mercês	Deferida
33	Pedro Fernando dos Santos	Deferida
34	Samara Kécia Souza Rocha Angelo	Deferida
35	Sérgio Tavares da Silva	Deferida
36	Suelene Leal do Amaral	Deferida
37	Tatiana Maria Vidal Parente	Deferida
38	Yara Gabriela Filgueira Monteiro	Deferida

Salgueiro, 28 de janeiro de 2025.

Comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada

DAN VÍTOR VIEIRA BRAGA Presidente	***LUIZIANE ARAUJO NOGUEIRA*** Membro	***ARETUZA BEZERRA BRITO RAMOS*** Membro

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:3A5B94B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
DO CONTRATO Nº 14/2024
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**
CONTRATADO: **GUILHERME DIAS ROCHA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**
Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**, sita à Praça São Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, através da Secretária Municipal de Administração, representado neste ato pelo senhor José Airton Gomes Maciel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº **********, portador da Cédula de Identidade nº *********, e por outro lado Guilherme Dias Rocha, situada no Sítio Campo Sujo, n. 50, em Saloá/PE, inscrito no CPF sob nº **********, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo aditivo, tem por objeto o realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão da pesquisa de preços que foi realizada pela Secretária de Educação, para manter o abastecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE.

O realinhamento corresponde aos valores constantes da proposta apresentada através do chamamento público nº 01/2024, e que constam na **CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL DO PROCESSO Nº 02/2024 – DISPENSA Nº 02/2024**, e valores após o realinhamento, no acordo entre as partes, conforme o demonstrativo a seguir:

CONTRATO Nº 14/2024 – GUILHERME DIAS ROCHA;

ITENS	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	UNIDADE	VALOR ATUAL	VALOR REALINHAMENTO
1	BATATA DOCE	KG	R$ 3,95	R$ 4,77
2	BETERRABA	KG	R$ 2,65	R$ 7,25
3	COENTRO	UND	R$ 1,60	R$ 1,99
4	CHUCHU	KG	R$ 4,20	R$ 6,08
5	GOIABA	KG	R$ 5,20	R$ 5,71
6	LARANJA	UND	R$ 0,60	R$ 0,86
7	LIMÃO	UND	R$ 0,35	R$ 0,80
8	MACAXEIRA	KG	R$ 3,85	R$ 5,00
9	MAMÃO	KG	R$ 3,40	R$ 5,03
10	MANGA ROSA	KG	R$ 5,30	R$ 7,32
11	MELANCIA	KG	R$ 2,00	R$ 2,15
12	PIMENTÃO	KG	R$ 3,83	R$ 6,18
13	REPOLHO	KG	R$ 5,73	R$ 6,00
14	TOMATE	KG	R$ 4,30	R$ 8,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentado na Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 13 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
CNPJ 11.455.714/0001-00
RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GUILHERME DIAS ROCHA
CPF nº ***********
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:D88C049E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
DO CONTRATO Nº 15/2024
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**
CONTRATADO: **IVONETE ARAÚJO DE LIMA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**
Pelo presente Instrumento de um lado como **Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**, sita à Praça São Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, através da Secretária Municipal de Administração, representado neste ato pelo senhor José Airton Gomes Maciel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº ************, portador da Cédula de Identidade nº *******, e por outro lado Ivonete Araújo de Lima, situada no Sítio Campo Sujo, Nº 23, em Saloá/PE, inscrita no CPF sob nº ************, doravante denominado CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo, tem por objeto o realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão da pesquisa de preços que foi realizada pela Secretária de Educação, para manter o abastecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE.

O realinhamento corresponde aos valores constantes da proposta apresentada através do chamamento público nº 01/2024, e que constam na **CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL DO PROCESSO Nº 02/2024 – DISPENSA Nº 02/2024**, e valores após o realinhamento, no acordo entre as partes, conforme o demonstrativo a seguir:

CONTRATO Nº 15/2024 – IVONETE ARAÚJO DE LIMA;

ITENS	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	UNIDADE	VALOR ATUAL	VALOR REALINHAMENTO
1	ABÓBORA	KG	R$ 4,20	R$ 5,82
2	BATATA DOCE	KG	R$ 3,95	R$ 4,77
3	BETERRABA	KG	R$ 2,65	R$ 7,25
4	COENTRO	UND	R$ 1,60	R$ 1,99
5	COUVE FOLHA	UND	R$ 2,05	R$ 2,55
6	CHUCHU	KG	R$ 4,20	R$ 6,08
7	GOIABA	KG	R$ 5,20	R$ 5,71
8	FEIJÃO MACÁÇAR	KG	R$ 8,25	R$ 8,78
9	LARANJA	UND	R$ 0,60	R$ 0,86
10	LIMÃO	UND	R$ 0,35	R$ 0,80
11	MACAXEIRA	KG	R$ 3,85	R$ 5,00
12	MAMÃO	KG	R$ 3,40	R$ 5,03
13	MANGA ROSA	KG	R$ 5,30	R$ 7,32
14	MELANCIA	KG	R$ 2,00	R$ 2,15
15	PIMENTÃO	KG	R$ 3,83	R$ 6,18
16	PEPINO	KG	R$ 3,63	R$ 6,28
17	REPOLHO	KG	R$ 5,73	R$ 6,00
18	TOMATE	KG	R$ 4,30	R$ 8,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentado no Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 13 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
CNPJ 11.455.714/0001-00
JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

IVONETE ARAÚJO DE LIMA
CPF nº ************
CONTRATADA

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:EEDF966B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
DO CONTRATO Nº 18/2024
CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE**
CONTRATADO:**JOSÉ AILTON DIAS DE LIMA**
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**
Pelo presente Instrumento de um lado como**Contratante,PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**, sita à Praça São Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, portador do CPF/MF sob o nº ************ e RG sob o nº ******* SDS/PE, e por outro lado José Ailton Dias de Lima, situada no Sítio Catimbau, S/N, em Saloá/PE, inscrito no CPF sob nº **********, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1O presente Termo aditivo, tem por objeto o realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão da pesquisa de preços que foi realizada pela Secretária de Educação, para manter o abastecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE.

1.2O realinhamento corresponde aos valores constantes da proposta apresentada através do chamamento público nº 01/2024, e que constam na**CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL DO PROCESSO Nº 02/2024 – DISPENSA Nº 02/2024**, e valores após o realinhamento, no acordo entre as partes, conforme o demonstrativo a seguir:
CONTRATO Nº 18/2024 – JOSÉ AILTON DIAS DE LIMA;

ITENS	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	UNIDADE	VALOR ATUAL	VALOR REALINHAMENTO
1	ABÓBORA	KG	R$4,20	R$5,82
2	BATATA DOCE	KG	R$3,95	R$4,77
3	COENTRO	UND	R$1,60	R$1,99
4	COUVE FOLHA	UND	R$2,05	R$2,55
5	CHUCHU	KG	R$4,20	R$6,08
6	GOIABA	KG	R$5,20	R$5,71
7	FEIJÃO MACÁÇAR	KG	R$8,25	R$8,78
8	LARANJA	UND	R$0,60	R$0,86
9	LIMÃO	UND	R$0,35	R$0,80
10	MACAXEIRA	KG	R$3,85	R$5,00
11	MAMÃO	KG	R$3,40	R$5,03
12	MANGA ROSA	KG	R$5,30	R$7,32
13	MELANCIA	KG	R$2,00	R$2,15
14	PIMENTÃO	KG	R$3,83	R$6,18
15	PEPINO	KG	R$3,63	R$6,28
16	REPOLHO	KG	R$5,73	R$6,00
17	TOMATE	KG	R$4,30	R$8,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Aalteração contratual de que trata este instrumento é fundamentado na Lei nº 14.133/21.
As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 13 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
CNPJ 11.455.714/0001-00
JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ AILTON DIAS DE LIMA
CPF Nº ***********
CONTRATADO

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:B21B33A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2022, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura e o Decreto nº 29/2022 de 24 de agosto de 2022, de Homologação do resultado, RESOLVE:

CONVOCAR os aprovados no Concurso Público nº 001/2022, para se apresentarem no dia 07 de fevereiro de 2025 às 14:00h, na Policlínica Givaldo Rosseline Nunes (Rossi), localizada à Avenida 18 de Copacabana, 105, nesta cidade de SANHARÓ-PE, munidos de Documento original de Identidade com foto e assinatura, Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, a fim de serem encaminhados à Avaliação Médica Pré-admissional, de caráter eliminatório, onde será emitido Parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem a função pretendida.

Os aprovados que possuírem exames médicos com prazo inferior a 6 meses deverão apresentá-los no ato do exame pré-admissional.

Sanharó, 30 de janeiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL
ANEXO ÚNICO
Escala de Atendimento para Exame Médico Pré-admissional
DIA 07 DE FEVEREIRO (SEXTA-FEIRA)
Horário: 14:00horas

Cargo	Classificação	Inscrição	Nome
ASSISTENTE SOCIAL	3º	100.582	SUSIANE DE ARAUJO SILVA
ASSISTENTE SOCIAL	4º	100.404	PAULA GERMANA SANTOS DE MELO
PSICÓLOGO	2º	100.838	DARLAN SOBRAL DE FARIAS LINS
PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	9º	102.284	FRANCISLAY BARBOSA CARVALHO
PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10º	100.496	CHARLENE DAYANNA MENEZES SILVA LOPES
PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11º	101.583	GLAUCIA MARIA DOS SANTOS CORDEIRO
PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12º	102.178	ANDREA DE SOUZA LIMA
PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13º	100.106	GEISIANE LIVIA SOARES DOS SANTOS
PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14º	102.855	JULIANA NUNES CALADO
PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15º	102.205	CRISTIANE BEZERRA DA SILVA LOPES
PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16º	101.376	NILMA BARBOSA DA SILVA
PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17º	102.287	VALERIA CELIA DA SILVA ALMEIDA
PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18º	100.836	GEANNE MARIA DA SILVA
PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19º	102.371	LUCIANA KARLA GOMES
PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20º	101.690	LIZANE JANAINA SIMPLICIO CORREIA
PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21º	101.046	LUANA DA SILVA FEITOSA
PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22º	101.551	CIALI DE ARAUJO SILVA
PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23º	101.668	TAIRES DA SILVA SOUZA BRITO
PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24º	100.854	VIVIANE PRISCILA DO NASCIMENTO
PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25º	102.292	ELIZENGELA BARROS VERAS
PROF. DO ENS. FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIENCIAS	5º	101.549	GERLINY BEZERRA DE OLIVEIRA
PROF. DO ENS. FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIENCIAS	6º	100.318	ALCIDES PAULINO DA SILVA NETO
MOTORISTA CATEGORIA D	12º	100.794	ISRAEL DE LUCENA SOUSA
MOTORISTA CATEGORIA D	13º	100.251	EDMO MANOEL DE PAIVA
MOTORISTA CATEGORIA D	14º	100.424	JOAO PAULO RODRIGUES LINS
MOTORISTA CATEGORIA D	15º	102.038	MARCIO JOSE DA SILVA GUEDES
MOTORISTA CATEGORIA D	16º	100.374	LUCIANO BEZERRA DA SILVA

Sanharó, 30 de janeiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:66103CD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS/APROVADOS EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL Nº 001/2025-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO E

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: divulgar a Relação DEFINITIVA dos Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA

MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025 - Edital 01/2025:

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
97	ANA PAULA DE LIMA VELOSO	01/03/1986	XXX.974.844-XX	13,00

Relação Cotista - Portadores de Deficiência - Professor Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados				

Relação Geral - Professor Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA	COTISTA
1	GEIZE KATIA ALVES PONTES	20/07/1980	XXX.617.314-XX	39,00	NÃO
2	ANDRESA OLIVEIRA DE CARVALHO	30/10/1986	XXX.473.634-XX	35,75	NÃO
3	BRUNA RAFAELA SIMOES DA SILVA	10/11/1986	XXX.376.434-XX	35,25	NÃO
4	EYDA PAULA DE SOUZA ALVES	26/04/1987	XXX.841.224-XX	35,25	NÃO
5	JESSICA COUTO SOARES ALVES	02/04/1992	XXX.996.554-XX	34,75	NÃO
6	CLAUDIA ALVES SOARES	01/09/1984	XXX.884.014-XX	34,00	NÃO
7	ANDREA KARLA CAVALCANTI DE MACEDO	11/12/1976	XXX.770.588-XX	33,00	NÃO
8	CICERA DA SILVA FERREIRA	15/03/1993	XXX.299.984-XX	31,75	NÃO
9	NYELE SUELY ALVES DE SOUZA	04/02/1987	XXX.289.754-XX	31,50	NÃO
10	MARILIA ROCHA DE MORAES	26/02/1985	XXX.731.854-XX	31,00	NÃO
11	EMANUELA LIMA DA SILVA	18/07/1983	XXX.843.274-XX	30,25	NÃO
12	CYNARA MATOS CORDEIRO	20/08/1988	XXX.750.564-XX	30,25	NÃO
13	NADJA ROBERTA CAVALCANTE ALVES	11/12/1984	XXX.883.104-XX	28,75	NÃO
14	ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	10/10/1980	XXX.775.434-XX	28,50	NÃO
15	GERMANY CARVALHO DE SOUSA MELO	21/11/1990	XXX.714.244-XX	28,25	NÃO
16	FABIANA DA SILVA AZEVEDO VALENÇA	08/03/1985	XXX.458.034-XX	28,00	NÃO
17	SUZI BARROS DE HOLANDA	22/02/1983	XXX.169.344-XX	27,50	NÃO
18	MARIA VANICIA PEREIRA DOS SANTOS	06/08/1965	XXX.305.254-XX	27,50	NÃO
19	SUELANE CARLA DE COUTO TORRES	04/05/1987	XXX.626.504-XX	27,25	NÃO
20	RENATA LINS CAMPOS	29/05/1981	XXX.627.944-XX	27,00	NÃO
21	LEILIANA BEZERRA DOS SANTOS	14/03/1990	XXX.262.594-XX	27,00	NÃO
22	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	25/11/1981	XXX.050.824-XX	27,00	NÃO
23	JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA	13/03/1991	XXX.813.214-XX	26,75	NÃO
24	SHYRLEY STEFFANY DE MACEDO DORNELAS	30/11/1998	XXX.928.514-XX	26,75	NÃO
25	GISELE ROBERTA DA SILVA FERREIRA	04/02/1994	XXX.460.964-XX	26,50	NÃO
26	EDINALVA DA CONCEIÇÃO ANGELO RODRIGUES	17/10/1969	XXX.651.484-XX	26,00	NÃO
27	JOSEFA APARECIDA BARROS PONTES	24/01/1984	XXX.332.654-XX	26,00	NÃO
28	MARIA ELANIA MELO DE ALMEIDA TORRES	16/09/1985	XXX.257.454-XX	26,00	NÃO
29	MARCIA ALEXANDRA DE LIMA PONTES	03/12/1972	XXX.371.874-XX	26,00	NÃO
30	MARIA LETICIA ANDRADE DA SILVA	02/05/1997	XXX.608.554-XX	25,50	NÃO
31	GEILMA CATIUSE FREITAS DA SILVA	24/05/1979	XXX.918.314-XX	25,25	NÃO
32	SHENA BARBARA BRAGA DO NASCIMENTO	15/08/1989	XXX.865.024-XX	25,00	NÃO
33	ERIKA MARIA FLORENCIO DA SILVA	05/02/1987	XXX.467.564-XX	24,50	NÃO
34	MARLI DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	14/12/1991	XXX.773.534-XX	24,50	NÃO
35	BEATRIZ SILVA DE MACENA	08/03/1999	XXX.849.264-XX	24,50	NÃO
36	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO BEZERRA	27/09/1964	XXX.983.904-XX	24,25	NÃO
37	ELENICE AZEVEDO GOMES	16/08/1972	XXX.442.154-XX	24,25	NÃO
38	LEIDIANE CORDEIRO DA SILVA	20/05/1989	XXX.660.794-XX	24,01	NÃO
39	LEIDJANE SOARES DORNELAS	26/02/1985	XXX.914.044-XX	24,01	NÃO
40	EMANUELLE SABRINA DA SILVA NUNES	11/09/1994	XXX.280.344-XX	24,00	NÃO
41	EDILZA MARIA DA SILVA VALENÇA	06/10/1983	XXX.451.634-XX	24,00	NÃO
42	MARTILEIDE ALVES SANTOS	07/06/1987	XXX.257.614-XX	24,00	NÃO
43	MADALENA DA SILVA COSTA	12/09/1970	XXX.108.154-XX	24,00	NÃO
44	ADILMA BORGES DA SILVA	02/09/1983	XXX.372.234-XX	23,50	NÃO
45	CLARICE DE MELO	19/11/1998	XXX.709.804-XX	23,50	NÃO
46	ELISANGELA ESPINDOLA DA SILVA	09/11/1989	XXX.234.664-XX	23,50	NÃO
47	JAILMA MEYRELLES DA SILVA ALVES MELO	14/10/1986	XXX.476.374-XX	23,00	NÃO
48	ZILDA LUANY ANDRADE DA SILVA NASCIMENTO	18/03/1994	XXX.981.544-XX	23,00	NÃO
49	EDJA RIBEIRO SIQUEIRA	02/09/1976	XXX.135.924-XX	23,00	NÃO
50	IVONALDA COSTA CAVALANTE	25/01/1974	XXX.160.604-XX	22,75	NÃO
51	DENISE VIANA DA SILVA	29/09/1994	XXX.442.354-XX	22,50	NÃO
52	ADRIANA MARIA DA SILVA MARTINS	07/01/1979	XXX.780.974-XX	22,50	NÃO
53	ELIDA SUZE SOARES DA SILVA	28/02/1983	XXX.882.694-XX	22,50	NÃO
54	MARIA ROSIMERE DA SILVA	23/01/1976	XXX.405.384-XX	22,50	NÃO
55	ELOISA SANTOS DE ALMEIDA VALENÇA	26/01/2001	XXX.122.024-XX	22,00	NÃO
56	MARIA DAIRES DOS SANTOS	17/09/1998	XXX.765.684-XX	22,00	NÃO
57	VALERIA ALEXANDRE VALENÇA VELOSO	06/02/1985	XXX.729.924-XX	22,00	NÃO
58	THAYSA STHEFANY DA SILVA ALVES	01/08/1988	XXX.511.584-XX	22,00	NÃO
59	JACIARA MARTINIANO ARAUJO	08/02/1998	XXX.258.384-XX	21,75	NÃO
60	IARA EMANUELLE DE MELO GOMES	02/01/1992	XXX.241.264-XX	21,75	NÃO
61	KAOMA DE QUEIROZ LOPES CORDEIRO	27/07/1996	XXX.449.024-XX	21,25	NÃO
62	JOSE EDILSON DA SILVA	14/07/1985	XXX.124.244-XX	20,75	NÃO
63	WILMA DE LIMA DOMINGOS	10/05/1979	XXX.033.574-XX	20,50	NÃO
64	MONALISA FERNANDA DE ARRUDA SANTOS	28/03/1996	XXX.026.234-XX	20,50	NÃO
65	JOSELMA APARECIDA SABINO DE ARAUJO	01/08/1982	XXX.889.494-XX	20,25	NÃO
66	ELEONORA MARIA SIQUEIRA DE ARAUJO	02/07/1977	XXX.986.784-XX	20,25	NÃO
67	MARIA ALINE CINTRA DA SILVA	10/09/1992	XXX.066.424-XX	20,00	NÃO
68	ELIETE MARIA DA SILVA MELO	19/01/1981	XXX.004.504-XX	20,00	NÃO
69	LUCELIA BEZERRA DA SILVA	10/05/1982	XXX.224.424-XX	19,50	NÃO
70	SANDREIA SILVA OLIVEIRA PESSOA	04/09/1982	XXX.252.734-XX	19,00	NÃO

71	MARIA ROSEANE DA SILVA	06/11/1990	XXX.007.504-XX	19,00	NÃO
72	LUCIENE MARIA DOS SANTOS MORAIS	21/06/1985	XXX.641.844-XX	18,75	NÃO
73	FERNANDA ALVES DA SILVA	03/01/1993	XXX.704.454-XX	17,75	NÃO
74	GABRIELA CONCEIÇAO DE MELO	13/11/1989	XXX.997.544-XX	17,50	NÃO
75	JESSICA KARLA MELO DA SILVA	01/05/1990	XXX.817.844-XX	17,00	NÃO
76	MARIA VANESSA SIQUEIRA FERREIRA	13/08/1995	XXX.056.524-XX	17,00	NÃO
77	VANIA DA SILVA	24/03/1980	XXX.270.524-XX	17,00	NÃO
78	MARIA ROSETE CINTRA DE ANDRADE	16/06/1972	XXX.191.614-XX	17,00	NÃO
79	THAIS MIRELLA SANTOS DA SILVA FREITAS	24/05/1997	XXX.137.454-XX	16,50	NÃO
80	ELIDA DAYANNE DA SILVA BRITO	29/02/1988	XXX.809.414-XX	16,00	NÃO
81	ERICA ANDRADE DA SILVA LACERDA	22/04/1983	XXX.345.774-XX	16,00	NÃO
82	SELMA DE AMORIM SILVA	18/08/1984	XXX.088.808-XX	15,25	NÃO
83	LUCIANA DA SILVA	14/02/1989	XXX.754.604-XX	15,00	NÃO
84	ANDRESA VALENÇA FERREIRA	16/08/1994	XXX.307.174-XX	14,50	NÃO
85	ANDRESA DE OLIVEIRA BARBOSA	22/10/1993	XXX.957.784-XX	14,50	NÃO
86	JOSEFA EDJANE TEIXEIRA DE MACEDO	21/08/1979	XXX.083.554-XX	14,50	NÃO
87	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	16/05/1997	XXX.973.334-XX	14,50	NÃO
88	DENILDA SILVA MEDEIROS	30/04/1970	XXX.465.008-XX	14,00	NÃO
89	DEBORA CRISTIANE DE SOUZA GUSMÃO	05/10/1985	XXX.910.054-XX	14,00	NÃO
90	ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	23/04/1976	XXX.085.034-XX	14,00	NÃO
91	ANA PAULA ARAUJO CAVALCANTE	16/03/1990	XXX.286.764-XX	13,51	NÃO
92	MARIA ALINE TOMAZ DA SILVA	21/10/1988	XXX.655.704-XX	13,50	NÃO
93	MARIA LIGIA RODRIGUES DA SILVA	29/09/1981	XXX.169.014-XX	13,50	NÃO
94	OSLAIR PACHECO DA SILVA	30/05/1985	XXX.465.074-XX	13,50	NÃO
95	MARCIA MIRELLY DA SILVA SOARES	26/11/1994	XXX.468.574-XX	13,50	NÃO
96	SONIA ASSUNÇÃO FARIAS	03/04/1978	XXX.230.064-XX	13,00	NÃO
97	ANA PAULA DE LIMA VELOSO	01/03/1986	XXX.974.844-XX	13,00	SIM
98	PALOMA MICHAELE XAVIER MUNIZ	25/08/1989	XXX.701.584-XX	12,50	NÃO
99	CICERA GORGONHO DA SILVA	27/03/1974	XXX.948.194-XX	12,50	NÃO

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados				

Relação Cotista - Portadores de Deficiência - Professor Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados				

Relação Geral - Professor Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA	COTISTA
1	MARIA VIVIANE DA SILVA	05/05/1985	XXX.970.064-XX	34,00	NÃO
2	ADELZA SOARES DAS SILVA	08/08/1990	XXX.540.584-XX	33,25	NÃO
3	CINTIA DO CARMO ALVES BARROS	19/02/1986	XXX.540.094-XX	33,25	NÃO
4	RUBILLE SANTOS DA SILVA	18/07/1996	XXX.196.564-XX	32,25	NÃO
5	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	20/06/1990	XXX.810.474-XX	31,00	NÃO
6	MARIA LUIZA ALVES DE ANDRADE	31/12/1986	XXX.482.354-XX	24,50	NÃO
7	ANA LUCIA DE MELO SANTOS	18/10/1979	XXX.753.564-XX	24,50	NÃO
8	EDUARDA DA GAMA TEIXEIRA	04/07/1999	XXX.651.524-XX	23,50	NÃO
9	ADRYELLE ARAUJO DE MELO OLIVEIRA	02/10/1989	XXX.940.194-XX	23,00	NÃO
10	VERONICA MELO DE SIQUEIRA	16/08/1987	XXX.129.574-XX	23,00	NÃO
11	PATRICIA MELO DE ALMEIDA	18/10/1984	XXX.617.614-XX	22,00	NÃO
12	DJAILMA CARVALHO SILVA	29/10/1986	XXX.767.664-XX	21,50	NÃO
13	JOSE ILDO SILVA DE ALMEIDA	18/11/1986	XXX.421.014-XX	21,50	NÃO
14	JANIELE INEZ SANTOS DA ROCHA	30/10/1988	XXX.839.454-XX	21,00	NÃO
15	SIMONE INACIO PEREIRA	04/04/1985	XXX.490.504-XX	21,00	NÃO
16	ROSIMERE LIMA DOS SANTOS ARAUJO	17/10/1992	XXX.996.564-XX	20,50	NÃO
17	ELISANGELA MARIA DA SILVA	02/10/1981	XXX.507.054-XX	20,00	NÃO
18	EDNAILZA LEITE MENDES DE OLIVEIRA	30/05/1994	XXX.339.384-XX	19,00	NÃO
19	MARCELA DE MELO MARQUES	19/12/1985	XXX.128.324-XX	17,00	NÃO
20	CLAUDIA CRISTIANE SILVA PEREIRA	04/05/1971	XXX.136.876-XX	16,50	NÃO
21	EDLAINE SIQUEIRA CORDEIRO	28/05/1987	XXX.810.294-XX	13,50	NÃO

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
89	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	15/09/1994	XXX.387.044-XX	21,75
96	MILLENA VITORIA BRAGA DE SOUZA	10/05/2000	XXX.038.344-XX	21,25

Relação Cotista - Portadores de Deficiência - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados				

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA	COTISTA
1	GABRIELA DE ALMEIDA CALADO DE BRITO	26/11/1989	XXX.945.594-XX	39,00	NÃO
2	MARIA ROSINEIDE GOMES NETA DE ALMEIDA	17/07/1977	XXX.498.684-XX	37,20	NÃO
3	VALERIA DA ROCHA TEIXEIRA	19/01/1992	XXX.970.374-XX	37,10	NÃO
4	ALINE DE SOUSA ALMEIDA	02/06/1985	XXX.633.294-XX	37,00	NÃO
5	CARLA SOARES DE SOUSA	19/01/1991	XXX.073.324-XX	36,00	NÃO
6	AMANDA GISELE DE MORAES FERNANDES	09/03/1994	XXX.086.164-XX	35,75	NÃO
7	PAULA ANDREA CARVALHO MELO BEZERRA	10/11/1993	XXX.050.334-XX	35,00	NÃO
8	DEBORA ALVES VALENÇA	30/03/1986	XXX.991.214-XX	34,75	NÃO
9	RAIANE SOARES PIMENTEL	12/08/1989	XXX.913.804-XX	33,75	NÃO
10	JOSEILZA DE VASCONCELOS GUIMARAES	30/07/1981	XXX.899.614-XX	33,50	NÃO
11	SILVANA DE FREITAS ROCHA	09/03/1982	XXX.136.984-XX	33,25	NÃO

12	LILIANE GUIMARAES PACHECO	09/12/1993	XXX.280.324-XX	32,25	NÃO
13	RENATA DE MELO RAMOS	10/10/1984	XXX.984.214-XX	32,00	NÃO
14	MARIA HEMELLY DE SOUZA ALVES	25/12/1991	XXX.840.544-XX	31,75	NÃO
15	ANDREIA LOPES DA SILVA	08/04/1986	XXX.426.134-XX	31,00	NÃO
16	ANNA ISAELLE DA SILVA ALCANTARA ALVES	10/04/1990	XXX.351.314-XX	30,50	NÃO
17	GIRLAINE DE LIMA FERREIRA BRITO	25/05/1984	XXX.274.264-XX	30,25	NÃO
18	MARIA JANAIDY VASCONCELOS CINTRA	06/12/1985	XXX.822.384-XX	29,75	NÃO
19	KELLE MARIA SIMOES PEREIRA	04/11/1983	XXX.175.704-XX	29,25	NÃO
20	EDNA LUCIA DIAS DO CARMO	23/03/1978	XXX.962.054-XX	29,00	NÃO
21	EDIPO DA SILVA FERREIRA	20/03/1988	XXX.411.544-XX	29,00	NÃO
22	ANAILDA MARIA BRAGA VILELA MARINHO	14/08/1973	XXX.010.094-XX	28,75	NÃO
23	VANEZA CARVALHO DE MELO SILVA	01/05/1987	XXX.723.984-XX	28,50	NÃO
24	ALLIFE OLIVEIRA CORDEIRO	05/01/1996	XXX.794.744-XX	28,50	NÃO
25	ERIKA FERREIRA MELO DE ALMEIDA	18/01/1998	XXX.072.754-XX	28,25	NÃO
26	IVANIELE BEZERRA DA SILVA	28/05/1995	XXX.475.814-XX	28,25	NÃO
27	SAMUEL JESSE DA SILVA ANDRADE	04/10/1991	XXX.419.874-XX	28,25	NÃO
28	MILENA SANTOS BROCA DE SANTANA	11/08/1984	XXX.517.364-XX	28,25	NÃO
29	ADRIELLY ALVES CLEMENTE	02/04/1998	XXX.984.184-XX	27,75	NÃO
30	ISA DANIELA CALADO DE OLIVEIRA	10/08/1978	XXX.858.574-XX	27,75	NÃO
31	GISELDA MAIRA DA SILVA FERREIRA	28/03/1974	XXX.063.534-XX	27,75	NÃO
32	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	30/04/1981	XXX.610.653-XX	27,75	NÃO
33	ADERBAL DA SILVA RESENDE	10/08/1975	XXX.351.384-XX	27,25	NÃO
34	KATIA SUELANE PACHECO DE OMENA	19/12/1980	XXX.175.224-XX	27,25	NÃO
35	ADRIANA BELO DA SILVA	18/03/1973	XXX.353.174-XX	27,00	NÃO
36	MARIA LUCINALVA DA SILVA	04/04/1975	XXX.124.294-XX	27,00	NÃO
37	ALEXANDRA SAMARA LIMA SOARES VILELA	10/11/1993	XXX.839.904-XX	27,00	NÃO
38	ILANA THAYS GALVAO HOLANDA	12/07/1986	XXX.201.764-XX	27,00	NÃO
39	DANIELA PRISCILA ANGELO DE MORAIS	25/07/1993	XXX.019.124-XX	27,00	NÃO
40	VANDA LUCIA DE MELO MARINHO	20/08/1974	XXX.625.794-XX	27,00	NÃO
41	CLAUDIA MATOS PACHECO	12/06/1984	XXX.583.754-XX	26,00	NÃO
42	RENATA MARINHO FERREIRA	25/02/1988	XXX.048.164-XX	26,00	NÃO
43	GELDELANY KARYNE TEIXEIRA VALENÇA SILVA	26/03/1990	XXX.337.964-XX	25,50	NÃO
44	LUCIANA DA COSTA BARROS	30/12/1988	XXX.137.164-XX	25,00	NÃO
45	MERCIA CRISTINA FERREIRA MARQUES	07/05/1986	XXX.364.664-XX	24,50	NÃO
46	DANIELE DE ALMEIDA SOUSA	06/12/1991	XXX.187.444-XX	24,50	NÃO
47	ANGELICA MORAIS DOS SANTOS	23/05/1994	XXX.578.594-XX	24,50	NÃO
48	RUTIELLY FARIAS JARDIM	03/09/1989	XXX.098.434-XX	24,50	NÃO
49	VANUZA DE CARVALHO CORDEIRO	25/05/1992	XXX.123.714-XX	24,50	NÃO
50	JEANE CORDEIRO LIRA	17/08/1981	XXX.999.948-XX	24,25	NÃO
51	JOSEFA ALINE LIMA DE ANDRADE	01/08/1986	XXX.888.544-XX	24,25	NÃO
52	DANIELE SIQUEIRA DE MOURA ALMEIDA	04/09/1998	XXX.351.804-XX	24,00	NÃO
53	ALDELANE MATIAS SILVA DE BARROS	17/06/1993	XXX.730.134-XX	24,00	NÃO
54	EDVANIA MARINA SILVA DE SOUZA	08/09/1980	XXX.382.534-XX	24,00	NÃO
55	TUANNY SUSIELLY SILVA DA COSTA	14/04/1998	XXX.350.464-XX	24,00	NÃO
56	TAMIRES CINTRA JESSE	10/03/1994	XXX.999.764-XX	24,00	NÃO
57	WELLIDA BORGES DE AZEVEDO	07/03/1993	XXX.350.614-XX	24,00	NÃO
58	DEBORA COSTA DO CARMO	01/10/1978	XXX.425.074-XX	24,00	NÃO
59	ALANA RAFAELLY DE SIQUEIRA ALMEIDA DORNELAS	11/11/1999	XXX.774.684-XX	24,00	NÃO
60	GISLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES	01/09/1979	XXX.113.224-XX	23,50	NÃO
61	JULIANA FIGUEREDO DOS SANTOS MACEDO	12/08/1989	XXX.306.614-XX	23,50	NÃO
62	EDNARIA DA SILVA SOUSA TORRES	04/03/1984	XXX.813.734-XX	23,50	NÃO
63	HOSMANI TORRES DE ARAUJO	25/06/1987	XXX.534.924-XX	23,50	NÃO
64	AUGUSTA EDNEVANIA DE SIQUEIRA ALMEIDA	16/08/1977	XXX.958.634-XX	23,50	NÃO
65	ERIMARTA BARBOSA LEDO DE MORAES	21/05/1970	XXX.500.294-XX	23,50	NÃO
66	EDILENE MANSO DOS SANTOS	07/07/1984	XXX.314.984-XX	23,50	NÃO
67	LUCELIA GUIMARAES DA SILVA	26/12/1981	XXX.018.674-XX	23,50	NÃO
68	FERNANDA RIBEIRO CINTRA	23/12/1986	XXX.464.774-XX	23,00	NÃO
69	IVORLEIDE AZEVEDO DE ARAUJO	23/03/1972	XXX.123.464-XX	23,00	NÃO
70	JANAINA ALVES DA SILVA	24/07/1982	XXX.974.374-XX	23,00	NÃO
71	SILVANA TEIXEIRA CAVALCANTE	05/09/1982	XXX.346.334-XX	23,00	NÃO
72	ANDREZZA CRISTINA DOS SANTOS JESSE SILVA	05/07/1983	XXX.998.334-XX	23,00	NÃO
73	IARA KEYSE PACHECO ALVES	28/04/1990	XXX.098.384-XX	23,00	NÃO
74	SILVIO CHARLES SILVA DE OLIVEIRA	16/04/1983	XXX.326.294-XX	23,00	NÃO
75	MARIA ELISONETE FERREIRA DA SILVA CORDEIRO	28/06/1978	XXX.818.364-XX	23,00	NÃO
76	IZABEL DE SANTANA VICENTE	12/04/1990	XXX.970.334-XX	23,00	NÃO
77	KATIELLY DE NORONHA GALINDO	01/04/1987	XXX.298.884-XX	23,00	NÃO
78	KRYCIA SUELLEN OLIVEIRA BATISTA E SILVA	06/12/1990	XXX.870.774-XX	23,00	NÃO
79	NATALIA SOUZA PACHECO	05/01/1998	XXX.350.554-XX	23,00	NÃO
80	ALENANDRA DE SOUZA SILVA	25/11/1991	XXX.134.944-XX	22,50	NÃO
81	CLAUDELI SILVA DOS SANTOS CAETANO	08/09/1983	XXX.966.214-XX	22,50	NÃO
82	MARIA JANNYLEDJA SILVA	16/03/1994	XXX.868.714-XX	22,50	NÃO
83	GENISSANDRA DA SILVA PONTES	19/01/1995	XXX.428.414-XX	22,50	NÃO
84	RAFAEL DA SILVA MENDES	14/04/1989	XXX.023.894-XX	22,25	NÃO
85	NAYARA BARBOSA DA SILVA	18/08/1993	XXX.657.834-XX	22,25	NÃO
86	JULIANA LEONARDO DE AQUINO	04/01/1994	XXX.561.264-XX	22,00	NÃO
87	MICHELI TALIANA DE BRITO SILVA ALMEIDA	21/03/1987	XXX.037.914-XX	22,00	NÃO
88	SANDRA MARIA ACIOLE DA SILVA	13/05/1985	XXX.542.414-XX	21,75	NÃO
89	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	15/09/1994	XXX.387.044-XX	21,75	SIM
90	JORGE HENRIQUE BEZERRA DE MELO	28/02/1998	XXX.971.374-XX	21,50	NÃO
91	MARIA JOSICLEIDE DA SILVA LIMA	20/06/1984	XXX.981.314-XX	21,50	NÃO
92	MARIA JULIANA DA SILVA LIMA	20/03/1987	XXX.769.204-XX	21,50	NÃO
93	ELIENE FERREIRA DA MOTA	19/05/1983	XXX.127.364-XX	21,50	NÃO

94	JOHN WELLISON DOS SANTOS	31/03/1989	XXX.944.024-XX	21,50	NÃO
95	FLAVIANO LIMA DE OLIVEIRA	11/10/1982	XXX.410.564-XX	21,50	NÃO
96	MILLENA VITORIA BRAGA DE SOUZA	10/05/2000	XXX.038.344-XX	21,25	SIM
97	EDNA PAULA CORDEIRO PATRIOTA OLIVEIRA	08/10/1994	XXX.469.414-XX	21,00	NÃO
98	ERICE BEZERRA DA SILVA	20/11/1982	XXX.966.134-XX	20,50	NÃO
99	GENILZA MARTINIANO FERREIRA MEDEIROS	26/07/1990	XXX.582.344-XX	20,50	NÃO
100	MARCIA ALVES DOS SANTOS	01/05/1980	XXX.267.354-XX	20,50	NÃO
101	RAYNNE EMMANUELE SILVA DE FARIAS	14/02/1994	XXX.790.354-XX	19,50	NÃO
102	MARIA DANIELA FERREIRA DA SILVA COSTA	29/01/1995	XXX.022.264-XX	19,00	NÃO
103	LAEDJA LAIS SILVA MENEZES	12/08/1988	XXX.563.934-XX	19,00	NÃO
104	DEBORAH GUARANA DE LIMA AMARAL	04/12/1984	XXX.197.894-XX	19,00	NÃO
105	AMANDA DA SILVA ALVES	29/11/2000	XXX.963.044-XX	18,75	NÃO
106	MARIA EDILMA LEITE DA SILVA	03/04/1986	XXX.147.304-XX	18,75	NÃO
107	SÉRGIO LUÍS FERREIRA ALVES	03/01/1971	XXX.798.875-XX	18,75	NÃO
108	RUBINEIDE DO CARMO REINO ARAUJO	19/01/1972	XXX.192.424-XX	18,50	NÃO
109	CELI BELARMINO CAVALCANTE	08/07/1978	XXX.932.924-XX	18,50	NÃO
110	MARIA LUIZA ANDRADE SILVA	17/09/1998	XXX.186.704-XX	18,00	NÃO
111	LAIS ALVES DE ANDRADE	23/08/2000	XXX.392.874-XX	18,00	NÃO
112	JOSIMARA DE ANDRADE RIBEIRO	22/08/1996	XXX.186.834-XX	18,00	NÃO
113	GIRLAINE MONIQUE DE MORAIS SILVA	07/11/1985	XXX.384.024-XX	18,00	NÃO
114	AFONSO FERREIRA DE BRITO	23/02/1997	XXX.069.734-XX	18,00	NÃO
115	TATIELLE ALVES DE MORAIS	22/01/1999	XXX.681.624-XX	18,00	NÃO
116	JUARES QUIRINO FERRAZ	12/10/1963	XXX.842.758-XX	18,00	NÃO
117	JANECLESON FERREIRA DE MELO	04/05/1979	XXX.958.294-XX	17,50	NÃO
118	VANESSA ALVES DA SILVA	15/06/1997	XXX.782.274-XX	17,50	NÃO
119	MAIARA FREITAS DE AZEVEDO	12/12/1998	XXX.052.234-XX	17,50	NÃO
120	KAROLAYNNE SOARES DE LIRA	31/05/1998	XXX.580.594-XX	17,50	NÃO
121	MARLA RAMOS GAMA	30/01/1979	XXX.486.404-XX	17,50	NÃO
122	DANIELLE FERNANDA MESQUITA AMANCIO	06/01/1979	XXX.103.184-XX	17,25	NÃO
123	DIEGO DIAS DA SILVA	21/11/2000	XXX.681.884-XX	17,00	NÃO
124	PALOMA DE FREITAS COSTA	10/05/1995	XXX.482.214-XX	17,00	NÃO
125	EDJANE IRENILDA DA SILVA TORRES	15/10/1991	XXX.225.334-XX	17,00	NÃO
126	RAFAELA PENHA SANTOS	16/05/1992	XXX.827.184-XX	16,50	NÃO
127	MARIA MIKAELLY DA SILVA PACHECO	07/12/1993	XXX.687.834-XX	16,50	NÃO
128	KATIA DOS SANTOS SILVA SOARES	12/07/1993	XXX.757.254-XX	16,00	NÃO
129	ALAINNE MARIA GONSALVES DA SILVA	15/04/2001	XXX.932.734-XX	15,50	NÃO
130	ELIANE CARDOSO DE MELO CORDEIRO	06/11/1974	XXX.245.094-XX	15,50	NÃO
131	ALEXANDRA LIMA DA SILVA	25/09/1978	XXX.589.834-XX	15,50	NÃO
132	ADRIANA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ARAUJO	28/10/1988	XXX.643.614-XX	15,50	NÃO
133	PRISCILLA DE OLIVEIRA F. COSTA CAVALCANTI	26/12/1984	XXX.047.784-XX	15,00	NÃO
134	RAFAELLA SILVA DOS SANTOS	19/11/2000	XXX.489.014-XX	15,00	NÃO
135	CLEONICE DO NASCIMENTO TORRES SILVA	29/12/1971	XXX.695.424-XX	14,75	NÃO
136	GERCIANE ABREU DA SILVA	22/01/1992	XXX.352.624-XX	14,50	NÃO
137	TEREZA CRISTINA DE MELO BARROS	07/11/1961	XXX.400.084-XX	14,50	NÃO
138	LUANA LUCIA MORAIS SILVA	12/05/1993	XXX.418.194-XX	14,00	NÃO
139	MARIA ADILAIS LOPES DE MELO	09/11/1977	XXX.700.054-XX	14,00	NÃO
140	SANDRA ROSA ASSIS DE SOBRAL	12/06/1987	XXX.073.404-XX	14,00	NÃO
141	PAULA DA SILVA MORAES	30/09/1994	XXX.142.924-XX	13,50	NÃO
142	TAINA ALVES DA SILVA	29/12/1995	XXX.010.264-XX	13,50	NÃO
143	PEDRO HENRIQUE FELICIANO VIANA	21/04/1997	XXX.505.234-XX	13,50	NÃO
144	JAIFA KELINE DA SILVA	31/08/1986	XXX.399.714-XX	13,00	NÃO
145	WADJA RODRIGUES DA SILVA	11/01/1997	XXX.676.804-XX	13,00	NÃO
146	GENILSA COSTA ALVES DA SILVA BARROS	23/02/1980	XXX.720.044-XX	13,00	NÃO

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Língua Portuguesa/Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
54	AMANDA DA SILVA	07/08/1982	XXX.494.174-XX	15,00

Relação Cotista - Portadores de Deficiência - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Língua Portuguesa/Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados				

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Língua Portuguesa/Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA	COTISTA
1	CLAUDENICE ALVES DUARTE	15/05/1991	XXX.034.744-XX	38,75	NÃO
2	EVANIA ALVES DA SILVA	01/02/1981	XXX.047.284-XX	37,50	NÃO
3	MARIA FRANCINEIDE DA SILVA SOARES	16/03/1980	XXX.173.674-XX	37,00	NÃO
4	TEREZA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA	30/08/1975	XXX.897.824-XX	36,75	NÃO
5	RICARDO ALVES DOS SANTOS	20/08/2000	XXX.390.384-XX	33,25	NÃO
6	NAELSON HENRIQUE DE SIQUEIRA BEZERRA	14/05/1992	XXX.030.094-XX	33,25	NÃO
7	ENNEKELLE CARLA OLIVEIRA PINHEIRO	27/08/1985	XXX.236.494-XX	33,25	NÃO
8	CICERA CRISTINA DA SILVA COSTA MORAES	19/10/1982	XXX.935.764-XX	32,50	NÃO
9	THAYNA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	19/03/2000	XXX.253.334-XX	32,00	NÃO
10	JOAO PEDRO ROCHA CORDEIRO	01/01/1998	XXX.715.624-XX	31,75	NÃO
11	DJALMA ANDRADE DE MELO JUNIOR	19/01/1994	XXX.648.024-XX	31,25	NÃO
12	ERALDO HENRIQUE DO CARMO LIMA DE MELO	09/11/1997	XXX.812.204-XX	30,75	NÃO
13	RICARDO ANDRADE DE LIMA	30/03/1995	XXX.081.004-XX	30,00	NÃO
14	VALERIA SANTOS DE ALMEIDA	21/02/1986	XXX.026.304-XX	30,00	NÃO
15	MARCELLY BARBOSA MEDEIROS	24/02/1982	XXX.549.674-XX	28,00	NÃO
16	HYALLY SAMARA FERNANDES COSTA PACHECO	03/03/1995	XXX.540.574-XX	27,75	NÃO

17	LUCIANA ANDRADE DOS SANTOS	02/05/1986	XXX.389.064-XX	27,00	NÃO
18	MEIRE OLIVEIRA DE PAULO PEDROSA	06/12/1986	XXX.355.064-XX	27,00	NÃO
19	SERGIO RICARDO TAVARES CAVALCANTE	09/10/1988	XXX.565.144-XX	27,00	NÃO
20	ADENISE PATRICIA DA SILVA SOUZA BARROS	29/01/1986	XXX.746.424-XX	26,00	NÃO
21	MARIA IEDA CORDEIRO DE LIMA VALENÇA	02/07/1968	XXX.316.264-XX	26,00	NÃO
22	THAIS ADALVANI DE ALMEIDA SILVA	25/09/1996	XXX.718.774-XX	26,00	NÃO
23	KEYLLA DAR C ANDRADE DA SILVA	24/11/1969	XXX.486.924-XX	26,00	NÃO
24	LINDACI ALVES CALADO	30/04/1962	XXX.699.884-XX	26,00	NÃO
25	MARIA ROSEMARY ALVES CINTRA	10/12/1981	XXX.827.994-XX	25,75	NÃO
26	KASSIA MYLLENY COSTA NASCIMENTO	24/12/1986	XXX.179.594-XX	25,50	NÃO
27	LEANDRO LIMA SILVA	03/09/1985	XXX.717.918-XX	25,50	NÃO
28	ALCIONE SANTANA DA SILVA	22/06/1982	XXX.898.654-XX	25,50	NÃO
29	ROBERVANIA GALDINO VILELA DE MORAES	20/03/1984	XXX.998.384-XX	25,00	NÃO
30	CICERO ROMAO DA SILVA SANTOS	26/04/1988	XXX.434.034-XX	24,50	NÃO
31	EDNEIDE TRAJANO DE ALMEIDA	05/08/1987	XXX.734.594-XX	24,00	NÃO
32	JOERLAINE FIGUEREDO DOS SANTOS	04/10/1994	XXX.759.184-XX	23,50	NÃO
33	IONACELLI GERMANO DA SILVA	04/05/1981	XXX.950.264-XX	23,25	NÃO
34	SARA LARISSA CARVALHO ELOI	02/11/1998	XXX.016.694-XX	22,50	NÃO
35	ANDERSON ADONIS TEIXEIRA DA SILVA	05/06/2000	XXX.920.844-XX	22,25	NÃO
36	KEYLLA FERNANDA PACHECO DE SOUZA	23/11/1987	XXX.334.454-XX	22,00	NÃO
37	JOSENALDA DA SILVA DIAS DE SOUZA	16/08/1983	XXX.118.368-XX	22,00	NÃO
38	JOSÉ EDSON CORDEIRO DOS SANTOS	27/09/1993	XXX.539.264-XX	22,00	NÃO
39	GLEISSON DA SILVA FIGUEREDO	26/02/1999	XXX.856.354-XX	21,75	NÃO
40	MADSON IGOR ROCHA DA FONSECA	18/09/1986	XXX.162.024-XX	21,50	NÃO
41	ANA PAULA DA SILVA MACIEL	31/10/1996	XXX.586.704-XX	21,50	NÃO
42	PAULO SERGIO DA SILVA	18/06/1992	XXX.861.214-XX	21,25	NÃO
43	NATALIA RODRIGUES DA SILVA	04/02/2000	XXX.295.764-XX	21,25	NÃO
44	MARIA PALOMA GOMES DA SILVA	03/02/1997	XXX.418.294-XX	21,00	NÃO
45	VANESSA SILVA DE SOUZA	31/01/1989	XXX.306.644-XX	20,50	NÃO
46	ADILÇA FATIMA DE MELO PORTO VALENÇA	15/02/1960	XXX.436.814-XX	20,00	NÃO
47	VALMIR FERREIRA BASÍLIO	06/12/1991	XXX.862.874-XX	20,00	NÃO
48	EDNILTON SILVA DE ESPINDOLA	16/11/1982	XXX.329.324-XX	19,75	NÃO
49	BETANIA ONOFRE DE AMORIM	24/06/1980	XXX.554.424-XX	19,00	NÃO
50	JANAINA MARIA DOS SANTOS SILVA	14/01/1982	XXX.077.374-XX	17,00	NÃO
51	GLEICE MICAELLE SANTOS FERREIRA	03/04/1991	XXX.945.614-XX	15,50	NÃO
52	ROSANGELA BARROS DA SILVA VIANA	25/04/1975	XXX.715.734-XX	15,00	NÃO
53	CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO	14/03/2001	XXX.604.744-XX	15,00	NÃO
54	AMANDA DA SILVA	07/08/1982	XXX.494.174-XX	15,00	SIM
55	JAQUELINE MARIA DE ALMEIDA SILVA	15/04/1983	XXX.129.564-XX	15,00	NÃO
56	JOSÉ ANTÔNIO RUFINO	13/06/1964	XXX.120.664-XX	13,00	NÃO
57	MAYRA MACIEL DA SILVA CAVALCANTE	26/09/1992	XXX.954.654-XX	12,75	NÃO
58	LUCIANE LUZINETE DE MELO	14/07/1996	XXX.259.824-XX	12,50	NÃO

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
9	QUITERIA JARDIM DE LIMA	14/07/1998	XXX.451.964-XX	28,00

Relação Cotista - Portadores de Deficiência - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados				

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA	COTISTA
1	JADIELSON SILVA DE OLIVERIRA	29/12/1990	XXX.253.404-XX	44,50	NÃO
2	MAYANNA CAVALCANTE BARBOSA	09/09/1985	XXX.245.224-XX	40,00	NÃO
3	NADIA TATIANE SILVA	20/06/1994	XXX.668.184-XX	36,00	NÃO
4	CELIA CRISTIANA SILVA COSTA	26/10/1981	XXX.310.194-XX	35,25	NÃO
5	NATALIA JOYCE DA SILVA ALMEIDA	02/09/1997	XXX.207.924-XX	29,75	NÃO
6	DAIANE ARAUJO DE AZEVEDO	01/01/1985	XXX.833.134-XX	29,00	NÃO
7	MIRIAN JESSE DAS SILVA ANDRADE DE SOUZA	01/03/1995	XXX.035.264-XX	28,75	NÃO
8	VALDENE CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	29/07/1989	XXX.712.354-XX	28,50	NÃO
9	QUITERIA JARDIM DE LIMA	14/07/1998	XXX.451.964-XX	28,00	SIM
10	JOSE NEY JAIR SOUZA FERREIRA	12/09/1992	XXX.823.984-XX	27,50	NÃO
11	GEILA PATRICIA ALVES PONTES ALMEIDA	14/07/1990	XXX.612.204-XX	26,00	NÃO
12	GILSON PIMENTEL DE MORAIS	28/06/1984	XXX.183.844-XX	26,00	NÃO
13	MARIA LEIDIANE PACHECO ABREU	05/09/1986	XXX.947.334-XX	26,00	NÃO
14	CARLOS ANDRE ANDRADE DA SILVA	08/10/1974	XXX.633.704-XX	25,75	NÃO
15	INES JANIELY BARROS DOS SANTOS	07/07/1986	XXX.234.144-XX	25,50	NÃO
16	SIVONALDO ALVES DOS SANTOS	25/01/1992	XXX.702.434-XX	25,50	NÃO
17	MARIA LIGIA DA SILVA SANTOS	05/07/1998	XXX.382.664-XX	25,50	NÃO
18	ADRIELLY BORGE DA SILVA	16/04/1995	XXX.710.584-XX	25,25	NÃO
19	CORINA GALINDO DE ALMEIDA MACEDO	24/06/1985	XXX.698.184-XX	25,01	NÃO
20	HIGOR CINTRA DE ANDRADE	27/04/1996	XXX.883.694-XX	25,00	NÃO
21	WILMA SILVA DE QUEIROZ	07/12/1989	XXX.388.994-XX	25,00	NÃO
22	ANGELA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	01/11/1963	XXX.646.014-XX	25,00	NÃO
23	MARIO CESAR GONÇALVES DA SILVA	29/07/1980	XXX.476.144-XX	25,00	NÃO
24	JOSE LUIZ COSTA FILHO	12/01/1969	XXX.012.164-XX	24,75	NÃO
25	JADSON VIANA DE MELO	27/09/1994	XXX.786.774-XX	23,75	NÃO
26	EDVANIA ALMEIDA DA SILVA	19/06/1983	XXX.100.394-XX	23,00	NÃO
27	ECIA RAFAELLA PACHECO DE SOUZA	30/10/1989	XXX.464.804-XX	23,00	NÃO
28	IGOR LUAN MORAES FIGUEREDO	09/12/1977	XXX.974.014-XX	22,75	NÃO
29	GISELE DE MELO FERREIRA SILVA	24/10/1981	XXX.703.174-XX	22,00	NÃO
30	AILMA KARINE VALENÇA DE ALMEIDA	22/03/1995	XXX.001.914-XX	21,75	NÃO
31	SHEYLLA GOMES DE MELO	30/04/1992	XXX.079.804-XX	21,50	NÃO
32	HELIO DA MOTA FERREIRA	06/02/1985	XXX.707.564-XX	21,00	NÃO

33	MARTHA GILVANIA OLIVEIRA PACHECO DA COSTA	19/10/2000	XXX.583.894-XX	20,50	NÃO
34	JOSE DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	17/12/1997	XXX.088.434-XX	18,75	NÃO
35	THIAGO PAIVA DA SILVA	25/09/1988	XXX.555.204-XX	18,75	NÃO
36	CRISTIANE CORDEIRO DA SILVA	02/04/1977	XXX.138.014-XX	18,50	NÃO
37	RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	22/05/1999	XXX.788.844-XX	17,50	NÃO
38	RENAM SOARES DA SILVA	27/09/1993	XXX.372.214-XX	17,00	NÃO
39	JUCIVANIA PACHECO SILVA	15/09/1982	XXX.183.744-XX	17,00	NÃO
40	ANDREA MARINHO DE MELO	11/02/1979	XXX.901.384-XX	17,00	NÃO
41	FELIPE BARROS DE AZEVEDO	10/03/1984	XXX.367.854-XX	15,00	NÃO
42	ALINE ALVES DE SOUZA	10/01/2000	XXX.225.674-XX	15,00	NÃO
43	FELIPE MATHEUS BEZERRA COSTA	16/06/1997	XXX.484.694-XX	14,00	NÃO
44	DAVID RAMOM VALERIO SILVA	26/09/1994	XXX.310.854-XX	13,50	NÃO
45	ADRYELLY NAYARA SILVA	24/09/2000	XXX.727.744-XX	13,00	NÃO

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Biologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados				

Relação Cotista - Portadores de Deficiência - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Biologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados				

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Biologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA	COTISTA
1	LUANA DE CARVALHO ARCOVERDE	11/02/1986	XXX.456.944-XX	36,00	NÃO
2	EDJA KEYLLA DE OLIVEIRA MENDES	27/11/1989	XXX.035.964-XX	34,75	NÃO
3	MARTA FERREIRA MARCOS	10/04/1986	XXX.019.474-XX	33,25	NÃO
4	MAURO HENRIQUE DE MEDEIROS SILVA	09/12/1996	XXX.385.284-XX	33,00	NÃO
5	AMANDA FERNANDES SOUZA DE BARROS	20/09/1994	XXX.356.694-XX	32,25	NÃO
6	JUCELUCE DA SILVA VILELA	03/02/1987	XXX.161.904-XX	31,50	NÃO
7	KERANINE SANTOS DE MELO	17/09/1978	XXX.748.744-XX	30,75	NÃO
8	THAYNA LIEDJA DA SILVA	26/05/1995	XXX.713.884-XX	30,50	NÃO
9	WLLY THUANNE NEVES DE OLIVEIRA	01/05/1993	XXX.919.624-XX	30,00	NÃO
10	MARIA RITA GOMES BEZERRA	15/05/1971	XXX.185.484-XX	29,00	NÃO
11	JULIO VALENCA DE FREITAS	11/10/1958	XXX.927.854-XX	28,50	NÃO
12	JOSE VANUTTI SILVA DE LIMA	05/07/1995	XXX.363.034-XX	27,50	NÃO
13	MARIA HELDERLANE DA SILVA PACHECO	17/04/1997	XXX.741.834-XX	27,00	NÃO
14	MILENA DE MEDEIROS SILVA	09/07/1998	XXX.457.594-XX	26,50	NÃO
15	FABIANA COSTA AZEVEDO	05/08/1989	XXX.754.144-XX	24,50	NÃO
16	JULIANA BEZERRA DA SILVA	06/04/1993	XXX.385.984-XX	23,00	NÃO
17	JOSEFA MANUELA LOPES DA SILVA	29/01/1995	XXX.599.384-XX	21,75	NÃO
18	MARIA LUANA VITAL DA SILVA	30/01/1997	XXX.909.554-XX	20,00	NÃO
19	CICERA FERNANDA BARROS DE ALMEIDA	16/07/1996	XXX.526.894-XX	17,50	NÃO
20	LUÍS FERNANDO DE LIMA MACEDO	25/09/1996	XXX.016.774-XX	17,50	NÃO
21	CRISTIANE SANTOS CARVALHO	15/06/1970	XXX.938.004-XX	17,00	NÃO
22	VANESSA CARINE MORAES RODRIGUES	20/07/1977	XXX.589.074-XX	17,00	NÃO
23	EMYLLY DAYANE ALVES DA SILVA	23/02/2000	XXX.496.114-XX	16,25	NÃO
24	THALLES EDHUARDO MORAES DA SILVA	18/09/1986	XXX.144.184-XX	14,50	NÃO
25	ROSEANE WALKYRIA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	03/05/1973	XXX.074.364-XX	14,00	NÃO

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) História

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados				

Relação Cotista - Portadores de Deficiência - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) História

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados				

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) História

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA	COTISTA
1	CELIA DOURADO CAVALCANTI LOPES	18/03/1981	XXX.048.094-XX	33,50	NÃO
2	ADOLFO VEILLER SOUZA HENRIQUES	02/02/1995	XXX.408.764-XX	33,00	NÃO
3	BRANDON LEE NASCIMENTO DE SOUZA	02/01/1997	XXX.136.624-XX	33,00	NÃO
4	IGNO DOS SANTOS ARAGAO	24/02/1990	XXX.817.954-XX	31,50	NÃO
5	TAIZA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE	27/06/1985	XXX.974.404-XX	28,50	NÃO
6	SOCORRO RAQUEL MELO DE MORAES	19/08/1989	XXX.160.794-XX	26,50	NÃO
7	MARIA ETIANE DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	29/09/1981	XXX.377.644-XX	26,00	NÃO
8	JOSE LINDOMAR PONTES TORRES	18/10/1966	XXX.885.994-XX	24,50	NÃO
9	IVANA KELLY DE FREITAS ROCHA E SOUZA	19/07/1980	XXX.485.594-XX	24,50	NÃO
10	ROMERO BARBOSA MACIEL FILHO	15/08/1990	XXX.218.734-XX	24,00	NÃO
11	GILMARA MACEDO LINS	08/11/1976	XXX.630.064-XX	24,00	NÃO
12	BRANDON NASCIMENTO DE SOUZA	02/01/1997	XXX.136.874-XX	23,75	NÃO
13	GLEYDSON DA SILVA MACIEL	22/07/1997	XXX.588.154-XX	22,50	NÃO
14	VICTOR SANTOS BELO	21/05/1989	XXX.225.324-XX	22,00	NÃO
15	JACINTA ALVES COSTA	02/06/1984	XXX.757.704-XX	20,00	NÃO
16	JOSE GILDO PIMENTEL DE MORAES	09/10/1988	XXX.843.214-XX	18,75	NÃO
17	MARIA VANESSA DE FREITAS SILVA	03/01/1994	XXX.182.674-XX	18,75	NÃO
18	JOSENILDO VITALINO DO NASCIMENTO FILHO	23/05/2001	XXX.942.024-XX	17,50	NÃO
19	GEORGE FERREIRA DA SILVA LIMA	05/11/1976	XXX.219.604-XX	17,00	NÃO
20	SIDLEIDE SILVA DE SANTANA	11/06/1981	XXX.391.354-XX	17,00	NÃO
21	MARIA DOS ANJOS ARAUJO	16/05/1965	XXX.561.154-XX	17,00	NÃO
22	DAVID NATAN IVANAEL COSTA SILVA	25/04/2001	XXX.168.054-XX	17,00	NÃO

23	KARLA VIANA DA SILVA	21/04/2002	XXX.333.604-XX	15,25	NÃO
24	MARCELO DA SILVA COSTA	11/03/1988	XXX.948.184-XX	15,00	NÃO
25	MARTA GABRYELLA DA SILVA NOGUEIRA	29/12/1997	XXX.376.724-XX	15,00	NÃO

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Geografia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados				

Relação Cotista - Portadores de Deficiência - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Geografia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados				

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Geografia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA	COTISTA
1	KARLA MYCHELLY COSTA DE MORAES	11/06/1980	XXX.074.564-XX	34,75	NÃO
2	JEOVANES LISBOA DA SILVA FILHO	13/12/1993	XXX.830.174-XX	32,00	NÃO
3	ANA CELINA CORDEIRO GALVAO	29/08/1977	XXX.051.674-XX	29,00	NÃO
4	JOSE MATHEUS VERISSIMO SIQUEIRA	02/08/1995	XXX.620.164-XX	26,75	NÃO
5	VILSON MATIAS DA SILVA	02/09/1992	XXX.223.224-XX	24,50	NÃO
6	SONIVALDO ALVES DOS SANTOS	23/03/1995	XXX.162.794-XX	24,00	NÃO
7	IEDA MARIA ALVES	29/05/1971	XXX.648.368-XX	23,00	NÃO
8	JECIANE DIAS DE BARROS SILVA	21/03/1983	XXX.530.424-XX	23,00	NÃO
9	GRACE ANNE VALENCA DE OMENA	24/10/1976	XXX.905.474-XX	22,50	NÃO
10	ELOIZA BRASIL FAUSTINO	30/06/1980	XXX.470.724-XX	22,00	NÃO
11	EMANUELLA LOPES CORDEIRO	22/07/1989	XXX.357.124-XX	21,00	NÃO
12	JOSE FABIO DE MELO SILVA	05/10/1979	XXX.335.704-XX	20,00	NÃO
13	ALINY DAIANA MARTINS SILVA	18/09/1981	XXX.722.014-XX	19,00	NÃO
14	JOSE INALDO DE AMORIM	06/09/1975	XXX.738.904-XX	17,00	NÃO
15	ANDRESA BRAGA APOLUCENA	22/04/1982	XXX.899.704-XX	14,50	NÃO

Relação Cotista - membros de comunidade quilombola - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Educação Física

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados				

Relação Cotista - Portadores de Deficiência - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Educação Física

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA
Não houveram candidatos Inscritos/Aprovados				

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Educação Física

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	NOTA	COTISTA
1	MIGUEL RODRIGUES CALADO	24/10/1982	XXX.918.214-XX	29,00	NÃO
2	PAULO ANDRÉ DE ALBUQUERQUE	03/12/1971	XXX.886.094-XX	29,00	NÃO
3	JOAO PAULO DE LIMA FAUSTINO ALVES	30/03/2001	XXX.593.944-XX	27,25	NÃO
4	WILLAMS DOS SANTOS SILVA	05/02/1994	XXX.371.994-XX	26,75	NÃO
5	DERIVALDO DO NASCIMENTO VILELA	06/07/1992	XXX.195.094-XX	26,00	NÃO
6	WASHIGNTON SILVA E LIMA	05/07/1971	XXX.189.204-XX	26,00	NÃO
7	LEONARDO CINTRA DA SILVA	09/06/1998	XXX.697.194-XX	25,75	NÃO
8	ANDREA ARAUJO JACINTO	13/12/1979	XXX.222.414-XX	25,75	NÃO
9	EDSON LIMA SILVA	25/06/1982	XXX.883.634-XX	25,50	NÃO
10	MIKEL WESLEY GONÇALO DA SILVA	07/01/1998	XXX.555.214-XX	25,50	NÃO
11	ALEX PATRÍCIO DA SILVA	13/01/1984	XXX.434.274-XX	25,25	NÃO
12	WELLIGTON DA SILVA SANTOS	08/08/2000	XXX.771.684-XX	25,00	NÃO
13	DENILSON DA SILVA FERREIRA	17/01/2001	XXX.593.434-XX	21,75	NÃO
14	FÁBIO BEZERRA PAES	23/09/1984	XXX.905.874-XX	20,00	NÃO
15	THIAGO JOSE BARBOSA FERREIRA	09/06/1992	XXX.498.634-XX	20,00	NÃO
16	ED WILSON FAUSTINO PAES FILHO	04/06/1997	XXX.545.634-XX	18,75	NÃO
17	JOSE HELDER TEIXEIRA DA SILVA	02/10/1985	XXX.445.044-XX	17,00	NÃO
18	DANIEL DA SILVA FERREIRA	20/09/1997	XXX.207.094-XX	16,50	NÃO
19	GIVALDO FERREIRA DA MOTA	28/12/1979	XXX.675.124-XX	15,00	NÃO
20	OTAVIO HERIQUE CERQUEIRA NOGUEIRA	13/12/1977	XXX.667.634-XX	14,50	NÃO
21	ODENIR VELOSO DA SILVA	08/01/1988	XXX.948.074-XX	13,00	NÃO

São Bento do Una, 30 de janeiro de 2025

Pedro Alexandre Medeiros de Souza
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D1B368AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
1º AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE.

O Município de São Caetano, através de seu Pregoeiro, e em obediência ao art. 90, § 2º, da Lei 14.133/21, **CONVOCA** todas as licitantes remanescentes para manifestarem interesse em negociar os itens abaixo especificados, bem como apresentar a proposta reajustada, junto com a mesma documentação de habilitação constante no Edital. As ofertas serão examinadas com obediência à ordem de classificação.

Vale ressaltar que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, conforme segue.

Lote	Classificação	Descrição	Valor
3		**AMIDO DE MILHO 200 G - Produto amilácio extraído do milho. Fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de sujidades e/ou parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto ideal para o preparo de mingaus, bolos, e outros, com aspecto, sabor, odor e cor próprio. Validade mínima de 180 dias da data da entrega. Embalado em caixa de papel vedada, caixa com 200 g.**	**R$ 4,00**
	2	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
	3	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	4	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
	5	CAVALCANTE E MELO LTDA	
	6	JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA	
	7	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA	
	8	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
	9	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	10	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI	
	11	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	
	12	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	
	13	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	14	QUALLYMAX LIMITADA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
9		**CAFÉ EM PÓ 250G – Café torrado e moído, em pó de 1ª qualidade, embalagem com 250g, forte, contendo na embalagem informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente.**	**R$ 5,10**
	2	MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	3	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
	4	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA	
	5	POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
	6	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
	7	BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA	
	8	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	
	9	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	10	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
	11	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	
	12	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
	13	CAVALCANTE E MELO LTDA	
	14	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	15	QUALLYMAX LIMITADA	
	16	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	
	17	JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA	
	18	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI	
	19	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
13		**COMINHO 100 G – Condimento misto, de primeira qualidade, em pó, destinado ao tempero de alimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, moído, acondicionado em fardos contendo 100 unidades, embalados em saco plástico transparente de polietileno atóxico, contendo 100g do produto em cada um. Validade mínima de 6 seis meses a contar da data de entrega do produto e suas condições deverão estar de acordo com o decreto 12.486 de 20/10/78.**	**R$ 0,85**
	2	POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
	3	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
	4	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	5	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
	6	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
	7	CAVALCANTE E MELO LTDA	
	8	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	9	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA	
	10	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI	
	11	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	12	QUALLYMAX LIMITADA	
	13	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	
	14	JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
15	**1**	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIAL - Obtida de trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades. Embalagem em plástico transparente atóxico, pesando 1 kg. Validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.**	**R$ 4,89**
	2	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
	3	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
	4	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	
	5	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
	6	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
	7	CAVALCANTE E MELO LTDA	
	8	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA	
	9	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA	
	10	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	11	JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA	
	12	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	
	13	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	14	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	15	QUALLYMAX LIMITADA	
	16	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI	
	17	BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA	

Lote	Classificação	Descrição	Valor
17	**1**	**FLOCÃO DE MILHO 500 G - Farinha de milho flocada, sem glúten, sem sal, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades. Embalagem de 500g, com validade mínima de 6 meses.**	**R$ 1,03**
	2	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
	3	MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	4	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
	5	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	
	6	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	7	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA	
	8	CAVALCANTE E MELO LTDA	
	9	POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
	10	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
	11	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
	12	BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA	
	13	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA	
	14	ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	
	15	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
	16	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI	
	17	QUALLYMAX LIMITADA	
	18	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	19	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	20	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	
	21	LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	
	22	JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
19	**1**	**LEITE DESNATADO 200 G – Instantâneo, com teor de matéria gorda menor de 1,5%, desnatado, envasado em recipiente herméticos. . Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substanciam estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor característico. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, vedada hermeticamente contendo 200 g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA ou pela Agência de Fiscalização Agropecuária do Estado – ADAGRO. Deve ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.**	**R$ 7,75**
	2	MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	3	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	4	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	5	CAVALCANTE E MELO LTDA	
	6	JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA	
	7	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	
	8	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	
	9	QUALLYMAX LIMITADA	
	10	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI	
	11	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	12	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
20	**1**	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (COTA PRINCIPAL) - Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substanciam estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor característico. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, vedada hermeticamente contendo 200 g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA ou pela Agência de Fiscalização Agropecuária do Estado – ADAGRO. Deve ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.**	**R$ 5,05**
	2	RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP	
	3	PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
	4	MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	5	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA	
	6	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	
	7	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	8	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	
	9	POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
	10	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	11	BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA	
	12	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
	13	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA	
	14	CAVALCANTE E MELO LTDA	
	15	ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	
	16	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
	17	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
	18	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
	19	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	
	20	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
	21	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI	
	22	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	23	QUALLYMAX LIMITADA	
	24	LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	
	25	JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
21	**1**	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (COTA RESERVADA) - Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substanciam estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor característico. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, vedada hermeticamente contendo 200 g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA ou pela Agência de Fiscalização Agropecuária do Estado – ADAGRO. Deve ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.**	**R$ 5,20**
	2	MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	3	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA	
	4	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	
	5	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	6	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	
	7	POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
	8	BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA	
	9	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
	10	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA	
	11	CAVALCANTE E MELO LTDA	

	12	ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	
	13	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
	14	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
	15	QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
	16	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
	17	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	18	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	19	LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	
	20	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI	
	21	QUALLYMAX LIMITADA	
	22	JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA	
	23	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
24	**1**	**MARGARINA COM SAL 500 G – cremosa com sal , contendo no mínimo 60% de lipídios, expresso de forma precisa na embalagem, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento – MAPA. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Pote com 500g.**	**R$ 4,88**
	2	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	
	3	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
	4	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA	
	5	MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	6	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
	7	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
	8	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	
	9	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	10	CAVALCANTE E MELO LTDA	
	11	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA	
	12	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	13	QUALLYMAX LIMITADA	
	14	BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA	
	15	JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA	
	16	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	17	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
28	**1**	**ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML - Obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento, com validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de fabricação e a entrega, tolerado o espaço de tempo compreendido entre a fabricação e a entrega, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias, caixa com 20 unidades de 900 ml. Deve conter Registro no Ministério da Saúde.**	**R$ 6,30**
	2	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	
	3	MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
	4	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	5	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA	
	6	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	7	POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
	8	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	
	9	CAVALCANTE E MELO LTDA	
	10	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
	11	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
	12	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA	
	13	BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA	
	14	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	15	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	
	16	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI	
	17	JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA	
	18	QUALLYMAX LIMITADA	
	19	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
	20	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
30	**1**	**SAL IODADO - Refinado iodado, com no mínimo 95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Acondicionado em saco de polietileno, contendo 1 kg . Resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 28 de 28/03/2000. Registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o Decreto Nº 75.697/75 – MS.**	**R$ 0,75**
	2	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
	3	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	4	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
	5	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
	6	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA	
	7	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	8	JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA	
	9	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI	
	10	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	11	QUALLYMAX LIMITADA	
	12	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	
	13	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	
	14	POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
	15	CAVALCANTE E MELO LTDA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
31	**1**	**VINAGRE DE ÁLCOOL 500 ML - Produto natural, fermentado, acético simples, de primeira qualidade, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico contendo no mínimo 500 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486, de 20/10/78). Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.**	**R$ 1,25**
	2	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	
	3	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
	4	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
	5	CAVALCANTE E MELO LTDA	
	6	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA	
	7	MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA	
	8	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA	
	9	QUALLYMAX LIMITADA	

	10	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI	
	11	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	12	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	13	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	
	14	JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
49	**1**	**OVOS DE GALINHA BANDEJA– De primeira qualidade, tamanhos grandes, pesando em torno de 70g., acondicionados em bandejas limpas sem sujidades ou mofo, com 30 unidades cada bandeja. Não deve conter rachaduras, ou quebrados, sujos ou fecundados.**	**R$ 13,80**
	2	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI	
	3	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	
	4	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
	5	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	6	GIVANILDO ANTONIO BEZERRA 03843043469	
	7	CAVALCANTE E MELO LTDA	
	8	QUALLYMAX LIMITADA	
	9	MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
	10	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	
	11	JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA	
	12	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	
	13	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	

O prazo para resposta a esta convocação será de até 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste documento, devendo o(s) licitante(s) interessado(s), apresentar a manifestação de interesse na contratação e os documentos solicitados através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br, no prazo descrito acima.

São Caetano, 29 de janeiro de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:6BB96CFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE SAÚDE
REMUME DE SÃO LOURENÇO DA MATA 2024

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

REMUME SÃO LOURENÇO DA MATA 2024

Prefeito: Vinicius Labanca
Secretário municipal de saúde: Otaviano Eduardo Souza da Silva
Comissão de Farmácia e Terapêutica: Edgleisson kennedy do Nascimento Barbosa Otaviano Eduardo Souza da Silva Ricardo Genival Galdino Evandro Arreas de Alencar.
Elaboração: Edgleisson Barbosa Victória Pinheiro

São Lourenço da Mata- PE 2024

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	GRUPO
1.	ACICLOVIR DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
2.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
3.	ÁCIDO ASCÓRBICO DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
4.	ÁCIDO ASCÓRBICO DOSAGEM: 200 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	ATENÇÃO BÁSICA
5.	ÁCIDO FÓLICO DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
6.	ÁCIDO FOLÍNICO CONCENTRAÇÃO: 15 MG, ADICIONAL: ESPECIALMENTE MANIPULADO	CÁPSULA	PROGRAMA DE TOXOPLASMOSE
7.	ÁCIDO TRANEXÂMICO DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
8.	ADENOSINA DOSAGEM: 3 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
9.	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA	FRASCO 10 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
10.	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMAFECHADO	FRASCO 500 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
11.	ALBENDAZOL DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10 ML	ATENÇÃO BÁSICA
12.	ALBENDAZOL DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
13.	ALPRAZOLAM DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
14.	ALPRAZOLAM DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
15.	AMANTADINA CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
16.	AMICACINA SULFATO DOSAGEM: 250 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
17.	AMINOFILINA DOSAGEM: 24MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
18.	AMIODARONA DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
19.	AMIODARONA DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
20.	AMITRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
21.	AMBROXOL DOSAGEM:3MG/ML	FRASCO 120ML	ATENÇÃO BÁSICA
22.	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
23.	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 500MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA

24.	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60 ML	ATENÇÃO BÁSICA
25.	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO , CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 75 ML	ATENÇÃO BÁSICA
26.	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO D POTÁSSIO,CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
27.	AMPICILINA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60 ML	ATENÇÃO BÁSICA
28.	AMPICILINA CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA

29.	AMPICILINA DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
30.	ANLODIPINO BESILATO DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
31.	ANLODIPINO BESILATO DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
32.	ATENOLOL DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
33.	ATENOLOL DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
34.	ATROPINA SULFATO DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
35.	AZITROMICINA DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
36.	AZITROMICINA PÓ SUSPENSÃO 200MG/5ML	FRASCO 15ML	ATENÇÃO BÁSICA
37.	BACLOFENO CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
38.	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
39.	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
40.	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINAPROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
41.	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
42.	BESILATO DE CISATRACÚRIO, 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
43.	BICARBONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA

44.	BIPERIDENO COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO , CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMAFARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	ESPECIALIDADES
45.	BIPERIDENO DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
46.	BROMAZEPAM DOSAGEM: 3 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
47.	BROMAZEPAM DOSAGEM: 6 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
48.	BROMOPRIDA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
49.	BUDESONIDA APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL,CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120DOSE (S)	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
50.	BUPIVACAÍNA 0,5 % + EPINEFRINA 1/200.000UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	AMPOLA	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
51.	BUPROPIONA CLORIDRATO DOSAGEM: 150 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
52.	CABERGOLINA DOSAGEM: 0,5 MG	COMPRIMIDO	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
53.	CAPTOPRIL CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
54.	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	ESPECIALIDADES
55.	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
56.	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
57.	CARBONATO DE LÍTIO DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
58.	CARVEDILOL DOSAGEM: 12,5 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
59.	CARVEDILOL DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA

60.	CEFALEXINA DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	ATENÇÃO BÁSICA
61.	CEFALEXINA DOSAGEM: 500 MG	CÁPSULA	ATENÇÃO BÁSICA
62.	CEFALOTINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
63.	CEFOTAXIMA SÓDICA DOSAGEM: 1 G, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
64.	CEFTRIAXONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃOINJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
65.	CETAMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
66.	CEFAZOLINA SÓDICA 1G	FRASCO-AMPOLA	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
67.	CETOCONAZOL DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO	FRASCO 100 ML	ATENÇÃO BÁSICA
68.	CETOCONAZOL DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
69.	CETOPROFENO CONCENTRAÇAO: 100 MG	AMPOLA 2 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
70.	CETOPROFENO CONCENTRAÇAO: 50 MG/ML, FORMAFARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
71.	CILOSTAZOL CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
72.	CILOSTAZOL CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
73.	CIPROFIBRATO DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
74.	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
75.	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA

76.	CITALOPRAM DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
77.	CLARITROMICINA DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
78.	CLINDAMICINA DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
79.	CLOBAZAM DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
80.	CLOBAZAM DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
81.	CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
82.	CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 75 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO LENTA	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
83.	CLONAZEPAM DOSAGEM: 0,5 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
84.	CLONAZEPAM DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
85.	CLONAZEPAM DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20 ML	ESPECIALIDADES
86.	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,100 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
87.	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇAO: 0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃOINJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	ESPECIALIDADES
88.	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,150 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
89.	CLOPIDOGREL DOSAGEM: 75 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
90.	CLORETO DE POTÁSSIO DOSAGEM: 19,10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
91.	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL	FRASCO 500 ML	ATENÇÃO BÁSICA

92.	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
93.	CLORETO DE SÓDIO DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
94.	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMAFECHADO	FRASCO 500 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
95.	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMAFECHADO	FRASCO 100 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
96.	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMAFECHADO	FRASCO 250 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
97.	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMAFECHADO	AMPOLA 10ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
98.	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 10%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMAFECHADO	AMPOLA 10ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
99.	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
100.	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
101.	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
102.	COLAGENASE CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA	BISNAGA 30 G	ATENÇÃO BÁSICA
103.	DEXAMETASONA DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR	FRASCO 100 ML	ATENÇÃO BÁSICA
104.	DEXAMETASONA DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME	BISNAGA 10 G	ATENÇÃO BÁSICA
105.	DEXAMETASONA DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2.5 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
106.	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML,APRESENTAÇÃOFARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100 ML	ATENÇÃO BÁSICA
107.	DEXTROCETAMINA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMAFARMACÊUTICA: SOLUÇÃOINJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
108.	DIAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA E ESPECIALIDADES
109.	DIAZEPAM DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
110.	DIAZEPAM DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
111.	DICLOFENACO APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
112.	DIGOXINA DOSAGEM: 0,25 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
113.	DIMETICONA CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15 ML	ATENÇÃO BÁSICA
114.	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA,CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
115.	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
116.	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
117.	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20 ML	ATENÇÃO BÁSICA
118.	DIVALPROATO DE SÓDIO DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
119.	DOBUTAMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 20 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
120.	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
121.	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
122.	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
123.	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - UD PRÉ-ENCHIDA	SERINGA	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
124.	EPINEFRINA DOSAGEM: 1MG/ML , USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
125.	ERITROMICINA APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, USO: SUSPENSÃOORAL	FRASCO 60 ML	ATENÇÃO BÁSICA
126.	ERITROMICINA DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
127.	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
128.	ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
129.	ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
130.	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA,DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
131.	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
132.	ESPIRONOLACTONA DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
133.	ESPIRONOLACTONA DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
134.	ETOMIDATO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
135.	EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) ,CONCENTRAÇÃO: 81,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100 ML	ATENÇÃO BÁSICA
136.	FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
137.	FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	ESPECIALIDADES
138.	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
139.	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL -GOTAS	FRASCO 20 ML	ESPECIALIDADES
140.	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOLA 2 ML	ESPECIALIDADES
141.	FENOFIBRATO CONCENTRAÇÃO: 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO RETARDADA	CÁPSULA	ATENÇÃO BÁSICA
142.	FENTANILA APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃOINJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
143.	FLUCONAZOL DOSAGEM: 150 MG	CÁPSULA	ATENÇÃO BÁSICA
144.	FLUFENAZINA COMPOSIÇÃO: SAL ENANTATO , DOSAGEM: 25MG/ML , APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	ESPECIALIDADES
145.	FLUMAZENIL DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃOINJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
146.	FLUOXETINA DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
147.	FUROSEMIDA COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
148.	FUROSEMIDA DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
149.	GABAPENTINA DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
150.	GENTAMICINA DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
151.	GLIBENCLAMIDA DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
152.	GLICONATO DE CÁLCIO DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
153.	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA

154.	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 50% , INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
155.	HALOPERIDOL APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO , CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	ESPECIALIDADES
156.	HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20 ML	ESPECIALIDADES
157.	HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	ESPECIALIDADES
158.	HALOPERIDOL DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
159.	HALOPERIDOL DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
160.	HEPARINA SÓDICA DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 5 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
161.	HIDRALAZINA DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
162.	HIDROCLOROTIAZIDA DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
163.	HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO: 100MG , APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
164.	HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
165.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO,CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	ATENÇÃO BÁSICA
166.	IBUPROFENO DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60 ML	ATENÇÃO BÁSICA
167.	IBUPROFENO DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA

168.	IMIPRAMINA PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO , DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
169.	IMUNOGLOBULINA HUMANA TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
170.	INSULINA TIPO: NPH, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃOINJETÁVEL, ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO	FRASCO 10 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
171.	INSULINA TIPO: REGULAR, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃOINJETÁVEL, ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO	FRASCO 10 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
172.	IPRATRÓPIO BROMETO DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
173.	ISOFLURANO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 100 MG/ML 100 ML	FRASCO	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
174.	ISOSSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO , DOSAGEM: 20MG	COMPRIMIDO	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
175.	ISOSSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
176.	IVERMECTINA CONCENTRAÇÃO: 6 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
177.	LEVOMEPROMAZINA DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
178.	LEVOMEPROMAZINA DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
179.	LEVOMEPROMAZINA DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	ESPECIALIDADES
180.	LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM: 25 MCG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
181.	LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM: 50 MCG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES

182.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2% , APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
183.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA	BISNAGA 30 G	ATENÇÃO BÁSICA
184.	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	FRASCO 120ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
185.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 20 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
186.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 % + 1:200.000 UI 20 ML C/V	FRASCO	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
187.	LINEZOLIDA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300ML	BOLSA	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
188.	LORATADINA CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
189.	LORATADINA CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE	FRASCO 60 ML	ATENÇÃO BÁSICA
190.	LORAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
191.	LORAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
192.	LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
193.	LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
194.	MANITOL DOSAGEM: 20% , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CARACTERÍSTICASADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	BOLSA 250 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
195.	MEBENDAZOL DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
196.	METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
197.	METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 850 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA

198.	METILDOPA DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
199.	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
200.	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
201.	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10 ML	ATENÇÃO BÁSICA
202.	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
203.	METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO , DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
204.	METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO , DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
205.	METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
206.	METRONIDAZOL CONCENTRAÇAO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ APLICADORES	BISNAGA 50 G	ATENÇÃO BÁSICA
207.	METRONIDAZOL DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
208.	METRONIDAZOL DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
209.	METRONIDAZOL DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
210.	MICONAZOL NITRATO DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	BISNAGA 28 G	ATENÇÃO BÁSICA
211.	MIDAZOLAM DOSAGEM: 1 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA

212.	MIDAZOLAM DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
213.	MISOPROSTOL CONCENTRAÇAO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
214.	MISOPROSTOL CONCENTRAÇAO: 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA

215.	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO , CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML ,FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
216.	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO , CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
217.	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO , CONCENTRAÇÃO: 30MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
218.	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO , CONCENTRAÇÃO: 60MG ,FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CRONOGRAMADA	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
219.	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLA 1ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
220.	NALBUFINA CLORIDRATO DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
221.	NALOXONA CLORIDRATO DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
222.	NEOSTIGMINA METILSULFATO DOSAGEM: 0,5 MG/ML,APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
223.	NIFEDIPINO DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
224.	NEOMICINA COM BACITRACINA 5MG+250 UI/G	BISNAGA 10G	ATENÇÃO BÁSICA
225.	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI- C/60GRAMA	BISNAGA 60 G	ATENÇÃO BÁSICA

226.	NISTATINA DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30 ML	ATENÇÃO BÁSICA
227.	NITROGLICERINA DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
228.	NITROPUSSETO 50MG/ML	AMPOLA 2ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
229.	NOREPINEFRINA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMAFARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
230.	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25 MG	CÁPSULA	ESPECIALIDADES
231.	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG	CÁPSULA	ESPECIALIDADES
232.	OCITOCINA DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
233.	ÓLEO AMACIANTE COM AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)	FRASCO 200ML	ATENÇÃO BÁSICA
234.	ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA/PETROLADO)	FRASCO 100ML	ATENÇÃO BÁSICA
235.	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULA	ATENÇÃO BÁSICA
236.	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
237.	ONDANSETRONA CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
238.	OXACILINA DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
239.	OXIBUTINA 5MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
240.	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
241.	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 60 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	ESPECIALIDADES

242.	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
243.	ONDANSETRONA 2MG/ML	AMPOLA 2ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
244.	PANCURÔNIO BROMETO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
245.	PANTOPRAZOL DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
246.	PARACETAMOL APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA ,DOSAGEM: 500MG + 30MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
247.	PARACETAMOL DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
248.	PARACETAMOL DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15 ML	ATENÇÃO BÁSICA
249.	PAROXETINA CLORIDRATO DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
250.	PERICIAZINA DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20 ML	ESPECIALIDADES
251.	PERICIAZINA DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20 ML	ESPECIALIDADES
252.	PERMANGANATO DE POTÁSSIO CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
253.	PERMETRINA DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO	FRASCO 60 ML	ATENÇÃO BÁSICA
254.	PETIDINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
255.	PREDNISOLONA COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMAFARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60 ML	ATENÇÃO BÁSICA
256.	PENTOXIFILINA 400MG	COMPRIMIDO	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
257.	PREDNISONA DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA

258.	PREDNISONA DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
259.	PREGABALINA CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
260.	PREGABALINA CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
261.	PROMETAZINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
262.	PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLA 2 ML	ESPECIALIDADES
263.	PROPOFOL DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
264.	PROPRANOLOL CLORIDRATO DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
265.	QUETIAPINA DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
266.	QUETIAPINA DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
267.	RINGER COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	BOLSA 500 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
268.	RISPERIDONA DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
269.	RISPERIDONA DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COMPIPETA DOSADORA	FRASCO 30 ML	ESPECIALIDADES
270.	RISPERIDONA DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
271.	RISPERIDONA DOSAGEM: 3 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
272.	RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
273.	RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
274.	ROCURÔNIO BROMETO DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
275.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO- PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE COM 27,9G	SACHÊ	ATENÇÃO BÁSICA

276.	SALBUTAMOL DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL	FRASCO 200 DOSE (S)	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
277.	SALBUTAMOL 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
278.	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
279.	SIMETICONA CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
280.	SINVASTATINA DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
281.	SINVASTATINA DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
282.	SINVASTATINA DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
283.	SUFENTANILA CITRATO CONCENTRAÇÃO: 5 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
284.	SULFADIAZINA PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME	BISNAGA 30 G	ATENÇÃO BÁSICA
285.	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG +80MG	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA

286.	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG +8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50 ML	ATENÇÃO BÁSICA
287.	SULFATO DE MAGNÉSIO CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
288.	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
289.	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 30 ML	ATENÇÃO BÁSICA
290.	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	ATENÇÃO BÁSICA
291.	SUXAMETÔNIO CLORETO DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
292.	TIORIDAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
293.	TIORIDAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
294.	TOPIRAMATO DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
295.	TOPIRAMATO DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
296.	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
297.	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
298.	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/ML	AMPOLA 2ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
299.	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
300.	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100 ML	ESPECIALIDADES
301.	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
302.	VARFARINA SÓDICA DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
303.	VENLAFAXINA COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
304.	VENLAFAXINA COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES
305.	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP , FORMAFARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO- SPA
306.	ZOLPIDEM DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIDADES

ACESSO E DISTRIBUIÇÃO
Os medicamentos da REMUME estão disponíveis nas farmácias públicas municipais e nos serviços de saúde. A distribuição é feita conforme as necessidades identificadas pelos profissionais de saúde, garantindo a continuidade do tratamento.

GRUPOS DE ATENÇÃO NA REMUME

Atenção Básica
Voltada para cuidados de saúde primários e contínuos, como consultas de rotina, prevenção e tratamento de condições comuns.
Exemplos de serviços: Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia Saúde da Família (ESF).

Especialidades
Atende a condições mais complexas e específicas, exigindo medicamentos especializados e acompanhamento por profissionais qualificados. Exemplos de especialidades e serviços: Endocrinologia, psiquiatria, neurologia e CAF, CAPs, Farmácia Básica.

Serviço de Pronto Atendimento (SPA)
Destinado ao atendimento de urgência e emergências, que requerem intervenções imediatas e uso de medicamentos rápidos e eficazes. Exemplo de serviços: Hospital.

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:B5B1FE2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 17, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 17, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Regulamenta os artigos 6° ao 27, 75 e 117 ao 121, art. 134 ao 140 da Lei Complementar Municipal Nº 024/2013, dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU do ano de 2025, da Taxa de Coleta de Lixo, conjuntamente, e, da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento – TLLF (alvarás de localização e funcionamento, o Imposto Sobre Serviços (fixo, por estimativa e arbitramento), a Taxa de Publicidade e a Taxa de Vigilância Sanitária; atualiza a Unidade Financeira Municipal – UFM de acordo com o IPCA/IBGE; autoriza a negativação de inadimplentes nos termos da lei que indica e dá outras providências, determina a vistoria imobiliária para efeito de ajuste de dados cadastrais e dá outras providências .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, FAZENDO O USO REGULAR DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZADO PELO DIPLOMA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES TRIBUTÁRIAS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 024/13 e,

Considerando as normas sistemáticas previstas nos artigos 142 a 150 do Código Tributário Nacional - Lei Federal 5.172/66;
Considerando os deveres estabelecidos nos artigos 11 a 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LCF n°101/00.
Considerando especialmente as normas estatuídas na Lei Complementar Municipal n°024/13 sobre o lançamento dos tributos mencionados neste instrumento.
Considerando as normas sistemáticas previstas nos artigos 142 à 150 do Código Tributário Nacional - Lei Federal 5.172/66 e da Emenda Constitucional nº 132/23;

D E C R E T A:
Seção I
DO IPTU

Art. 1º - Fica decretado o lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo, Taxa de Licença de Localização e Funcionamento – TLLF, do ISS Fixo anual e a atualização da Unidade Financeira Municipal (UFM), concernentes ao exercício de 2025, observando às disposições legais aplicáveis e de acordo com os procedimentos previstos neste Decreto que passa a vigorar a partir desta data.
Art. 2º - O lançamento do IPTU será feito em nome do proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel conforme determina o artigo 34 da Lei Federal nº 5.172/66 e Art. 24 da LCM n°024/13.

Art. 3º - O presente Decreto de lançamento do IPTU e Taxas de 2025 deverá ser afixado no mural e no site da Prefeitura Municipal de Sirinhaém para conhecimento de todos os contribuintes.

Art. 4º - O vencimento da primeira parcela deverá ser 30 (trinta) dias no mínimo após a publicação do presente Decreto de Lançamento, sendo a primeira parcela do IPTU vencida em 30 de abril de 2025.

Art. 5º - Os prazos e descontos previstos neste artigo deverão constar no campo de instruções do boleto:

FORMA DE PAGMENTO	Nº PARCELA	VENCIMENTO	DESCONTO
COTA ÚNICA u	**ÚNICA**	**30.04.2025**	**20% de descontos**
PARCELADO u	1ª parcela	30.04.2025	sem desconto
PARCELADO u	2ª parcela	31.05.2025	sem desconto
PARCELADO u	3ª parcela	30.06.2025	sem desconto
PARCELADO u	4ª parcela	31.07.2025	sem desconto
PARCELADO u	5ª parcela	29.08.2025	sem desconto
PARCELADO u	6ª parcela	30.09.2025	sem desconto
EXIJA BONS SERVIÇOS, MAS ANTES FAÇA A SUA PARTE			

Parágrafo único - Para pagamento em mais de uma parcela, somente quando o IPTU for igual ou superior ao valor de R$ 60,00.

Art. 6º – Os valores mencionados nos boletos bancários são lançados em moeda corrente nacional, portanto em Real equiparado ao valor da Unidade Financeira Municipal que terá reajuste de 4,87%, conforme IPCA/IBGE – últimos 12 meses o que define a Unidade Financeira Municipal - UFM para 2025 em 2.2534, prevista no Art. 368 da Lei Complementar Municipal nº 024/2013.

Parágrafo único - O valor tributário expresso em UFM, no lançamento far-se-á sua conversão em moeda nacional ao câmbio do dia da ocorrência do fato gerador da obrigação de pagar.
Art. 7º - A Fazenda Municipal deverá realizar a vistoria imobiliária em toda a base cadastral, devendo reenquadrar os valores à Planta Genérica e realizar a atualização dos dados nos termos da realidade econômica e cadastral dos respectivos imóveis.

§ único - Os contribuintes que detectarem algum erro na vistoria terão prioridade de resposta para pedidos de reavaliação mediante requerimento a serem respondidos no prazo máximo de até 48 (quarenta e quatro) horas.

Art. 8º- A modificação introduzida, de ofício ou em consequência de decisão administrativa ou judicial, nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa no exercício do lançamento, somente pode ser efetivada, em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto a fato gerador ocorrido posteriormente à sua introdução, imediatamente inserida nos dados cadastrais.

Parágrafo único - Ficam vedados quaisquer tipos de descontos quando se tratar de pagamento em atraso, salvo por expressa e fundamentada autorização da autoridade administrativa competente, nos termos da lei.

Art.9º- O lançamento será efetuado e revisto de ofício pela Secretaria Finanças através do Departamento de Tributação, nos seguintes casos:

I - Quando a lei assim o determine;
II - Quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária;
III - quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, a pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;
IV - Quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;
V - Quando se comprove omissão ou inexatidão, por parte da pessoa legalmente obrigada, no exercício da atividade a que se refere o artigo seguinte;
VI - Quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo, ou de terceiro legalmente obrigado, que dê lugar à aplicação de penalidade pecuniária;
VII - quando se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;
VIII - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;
IX - Quando se comprove que, no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial.

Parágrafo único. A revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública.

Art. 10 - Quando o cálculo do IPTU tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou preço de bens, direitos, ou atos jurídicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

Art. 11 - Os erros contidos na declaração dos dados apresentados pelo contribuinte e apuráveis pelo seu exame serão retificados de ofício pela Secretaria de Finanças a quem compete a revisão daquela.

Seção II
DA TAXA DE COLETA DE LIXO

Art. 12 – Fica decretado o lançamento da Taxa de Coleta de Lixo prevista nos artigos 117 à 121 da Lei Complementar Municipal Nº 024/13 que tem como fato gerador o custo da coleta e remoção e destinação de lixo produzido em imóvel edificado e rateado na proporção da área construída de cada imóvel.

Art. 13 – Os vencimentos da Taxa de Coleta de Lixo serão nas mesmas datas previstas para o pagamento do IPTU – 2025, conforme boleto.

Parágrafo único – Não há descontos para pagamento da Taxa de Coleta de Lixo nem isenção de qualquer natureza.

Art. 14 – A base de cálculo da Taxa de Coleta de Lixo é de 0.2 UFM por metro quadrado de área construída prevista no cadastro de imóveis urbanos do Município.

Seção III
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LICENÇA ANUAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - TLLF

Art. 15 – Fica decretado o lançamento da Taxa de Fiscalização, Licença, Localização e Funcionamento – TLLF das atividades econômicas prevista nos artigos 134 à 140 da Lei Complementar Municipal Nº 024/13, devida por pessoas físicas e jurídicas, que tem como fato gerador o exame e fiscalização das condições de localização concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou permissão de poder público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como ao cumprimento da legislação urbanística, de posturas e tributária.

Art. 16 – O vencimento da parcela única será no dia 30 de abril de 2025, podendo ser prorrogada dentro do exercício corrente a critério do titular da pasta da Fazenda Pública.

Parágrafo único - A Taxa será calculada de acordo com a tabela do Anexo IV da Lei Complementar nº 024/2013.

Seção IV
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS NAS MODALIDADE DE LANÇAMENTO FIXO ANUAL, ESTIMATIVA E SOB ARBITRAMENTO

Art. 17 – Fica decretado o lançamento do ISS – Fixo, por estimativa e por arbitramento das atividades econômicas de serviços previstas no capítulo III da Lei Complementar Municipal Nº 024/13, devida por pessoas físicas e jurídicas, que tem como fato gerador a realização de serviços previstos no artigo 42 da referida Lei e nas seguintes modalidades:

I – Anualmente de ofício, quando se tratar de **profissional autônomo**, que deverá ser recolhido o imposto até o dia 31 de abril através da emissão de DAM´s dos profissionais autônomos não optantes do MEI – Microempreendedor Individual enviados aos seus endereços, conforme dispõe o artigo 75, V da Lei Complementar nº 024/2013.
II - De ofício, por **estimativa mensal**, observado o disposto nos artigos 68 à 74, quando se tratar de contribuintes do ISS que não emitem notas fiscais, exceto instituições financeiras, serviços eventuais ou provisórios, de rudimentar organização, taxis, moto-taxis, vans, cinemas e outros que trabalham com bilheterias e copiadores, sendo o lançamento através de carnês, boletos ou termo de estimativas realizados entre as partes, conforme determina o artigo 75, III da Lei Complementar nº 024/2013.

III - De ofício, por **arbitramento**, observado o disposto nos artigos 63 à 67 desta Lei, quando a Fazenda Pública deverá notificar todos os inadimplentes do ISS – homologado que não vierem recolhendo regularmente, em que ocorram fraude, sonegação ou má fé, de modo que pela notificação colha os dados ou sejam negadas as informações para aferimento da base de cálculo do ISS a ser lançado após decisão de primeira instância, tudo conforme autoriza o artigo 75, IV da Lei Complementar nº 024/2013.

Disposições Finais

Art. 18 – As alterações provenientes de reclamações dos contribuintes com relação aos dados cadastrais deverão ser imediatamente inseridas no sistema e fornecidas qualquer documento que indique essa alteração para o contribuinte.

Art. 19 - Fica autorizado o protesto extrajudicial da dívida ativa tributária e não tributária regularmente registrada do Município, do presente exercício e dos anteriores do art.174/CTN, sem prévio depósito de emolumentos, custo ou quaisquer despesas para a Prefeitura, inclusive parcelas inadimplidas, para os fins previstos na Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997 e a Lei Nº 12.767 de 27 de dezembro de 2012.
Parágrafo único. Os efeitos do protesto de que trata o caput deste artigo alcançarão os responsáveis tributários apontados nos artigos 128 à 138 da Lei Federal nº. 5.172, de 26 de junho de 1.966 (Código Tributário Nacional), e do Código Tributário Municipal, cujos nomes constem das Certidões de Dívida Ativa.
Art. 20 - As providências constantes do artigo 1º desta lei não obstam a execução dos créditos inscritos na dívida ativa nos termos da Lei Federal Nº 6.830/80 nem as garantias previstas nos artigos 183 a 193 do Código Tributário Nacional, Lei Nº 5.172/66.
Art. 21 – O lançamento dos tributos do exercício de 2024 previstos neste Decreto deverão se fazer a advertência de negativação dos inadimplentes nos termos da Lei Federal Lei Federal 9.492, de 10 de dezembro de 1997, e art. 25 da Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 22 – As reclamações realizadas em função dos serviços não prestados de Coleta de Lixo serão encaminhadas para a Secretaria de Infraestrutura e serão sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas quando se tratar de lançamento indevido.
Art. 23 – Os tributos recolhidos indevidamente e cabíveis de devolução ao contribuinte poderão ser compensados para pagamentos de outros tributos mediante a expedição de Carta de Crédito assinada pelo Secretário de Finanças.

Art. 24 – A Secretaria Municipal de Finanças deverá disponibilizar o CATRIM – Calendário Anual de Lançamentos dos Tributos Municipais no site da Prefeitura até o último dia útil do mês de janeiro do corrente ano.

Art. 25 – A Unidade Financeira Municipal de 2025 corresponde a 1.9857.

Art. 26 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Sirinhaém (PE), 28 de janeiro de 2025

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:93835E88

